PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

Protocolo 4111/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VOL. III

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

COMERCIAL APP
COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO Nº 052/2025 Processo nº: 4111/2025
JULGAMENTO: MENOR PREÇO – POR ITEM
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - FILIAL ES
CNPJ nº: 49.353.698/0002-07 **Insc. Estadual:** 084.041.23-4 **Insc. Municipal:** 1338981
Endereço: RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 89 - CXPST 346 BENTO FERREIRA
CEP: 29050620 **Cidade:** VITORIA/ES
Fone: 44-9837-5441 **E-mail:** comercial.app@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / 7631-7 / 1.018-9
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
ANTONNY DE PAIVA PAVÃO, inscrito no CPF nº 234.311.318-16, RG nº 4.841.494-9 - SSP/SP, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Endereço: Rua Lourenço Antônio de Oliveira, 120 - Vila Divineia, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP nº 18913-032

PROPOSTA DE PREÇOS

Item: 08 **Marca:** AGRATTO **Modelo:** INVERTER LCST9QF-02I-9KBTU
Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; [illegible] antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a r da data de entrega de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 3,00 **Valor Unitário:** 1.990,00 **Valor Total do Item 08: 5.970,00**

Item: 52 **Marca:** HQ **Modelo:** HQ-290FV
Descrição: Freezer Vertical com 01 porta Frost Free. Mínimo 228 litros. Cor branca. Prateleira de vidro temperado Voltagem 110v /220v – Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 2,00 **Valor Unitário:** 3.690,00 **Valor Total do Item 52: 7.380,00**

Item: 58 **Marca:** ATLAS **Modelo:** MONACO PLUS
Descrição: FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses
Quantidade: 3,00 **Valor Unitário:** 740,00 **Valor Total do Item 58: 2.220,00**

Item: 59 **Marca:** DAKO **Modelo:** SUPREME
Descrição: Fogão cooktop de bancada com 2 bocas Tipo de gás: GLP. Acendimento Automático. Mesa em vidro temperado. Cor: Preto. Voltagem: Bivolt. Medidas aproximadas: Altura: 5,5cm Comprimento: 51cm Largura: 31cm. Garantia Mínima de 1 ano
Quantidade: 4,00 **Valor Unitário:** 331,85 **Valor Total do Item 59: 1.327,40**

Item: 72 **Marca:** MULLER **Modelo:** ENERGY
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA de uso doméstico. Capacidade de 8 kg. Lava, enxagua e centrifuga, com dispenser de sabão, alvejante e amaciante. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Filtro pega fiapos, Mínimo 3 níveis de água. Voltagem: 220 ou 110v, [illegible]orme demanda. Garantia mínima de um ano.
Quantidade: 4,00 **Valor Unitário:** 1.485,71 **Valor Total do Item 72: 5.942,84**

Item: 92 **Marca:** HQ **Modelo:** HQS32NKHM
Descrição: SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à Internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento
Quantidade: 6,00 **Valor Unitário:** 868,00 **Valor Total do Item 92: 5.208,00**

Item: 93 **Marca:** HQ **Modelo:** HQS43NKHM
Descrição: SMART TV 43 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. WI-FI integrado. Acesso à Internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 6,00 **Valor Unitário:** 1.487,91 **Valor Total do Item 93: 8.927,46**

Valor total da Proposta: 36.975,70 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS
LOCAL DE ENTREGA: PIÊN-PR
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES
PRAZO DE INSTALAÇÃO: SEM INSTALAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº: 123/2006.

VITORIA/ES, 10 de setembro de 2025

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000207

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - FILIAL ES
CNPJ: 49.353.698/0002-07
ANTONNY DE PAIVA PAVÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.841.494-9 / SSP-SP
CPF Nº 23431131816

COMERCIAL APP
COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO Nº 052/2025 Processo nº: 4111/2025

JULGAMENTO: MENOR PREÇO – POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender às necessidades das Secretarias Municipais

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - FILIAL ES

CNPJ nº: 49.353.698/0002-07 **Insc. Estadual:** 084.041.23-4 **Insc. Municipal:** 1338981

Endereço: RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 89 - CXPST 346 BENTO FERREIRA

CEP: 29050620 **Cidade:** VITORIA **UF:** ES

Fone: 44-9837-5441 **E-mail:** comercial.app@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 7631-7 / 1.018-9

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - FILIAL ES, inscrita no CNPJ nº 49.353.698/0002-07, sediada na RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 89 - CXPST 346 BENTO FERREIRA, CEP 29050620, VITORIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Pela presente, declaramos que a empresa COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 052/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

VITORIA/ES, 22 de setembro de 2025

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000207

Assinado digitalmente por COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000207
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=45174742000171, OU=AC SyngularID Multipla, CN=COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000207
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 15:48:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 49.353.698/0002-07

ANTONNY DE PAIVA PAVÃO

SOCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 4.841.494-9 / SSP-SP

CPF Nº 23431131816

COMERCIAL APP
COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO Nº 052/2025 Processo nº: 4111/2025

JULGAMENTO: MENOR PREÇO – POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - FILIAL ES

CNPJ nº: 49.353.698/0002-07 **Insc. Estadual:** 084.041.23-4 **Insc. Municipal:** 1338981

Endereço: RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 89 - CXPST 346 BENTO FERREIRA

CEP: 29050620 **Cidade:** VITORIA **UF:** ES

Fone: 44-9837-5441 **E-mail:** comercial.app@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 7631-7 / 1.018-9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

empresa COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - FILIAL ES, inscrita no CNPJ nº 49.353.698/0002-07, diada na RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 89 - CXPST 346 BENTO FERREIRA, CEP 29050620, VITORIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.353.698/0002-07, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Antonny de Paiva Pavão, portador da Carteira de Identidade n.º 4.841.494-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.311.318-16, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025 – Município de Piên/PR, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

VITORIA/ES, 22 de setembro de 2025

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000207

Assinado digitalmente por COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000207
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=45174742000171, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000207
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 15:47:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 49.353.698/0002-07

ANTONNY DE PAIVA PAVÃO

SOCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 4.841.494-9 / SSP-SP

CPF Nº 23431131816

HQ

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS

Smart TV

32"

Android

HD
1366x768 px

Design frameless
Bordas finas

entrada de fone

entradas HDMI e USB

Wi-Fi Single Band

Conversor integrado

Aplicativos pré instalados

NETFLIX prime video YouTube

HD 32" Smart TV

Especificações do Painel

Tipo de tela	LED
Proporção de tela	16:9
Resolução	1366*768
Brilho	250 cd/m²
Contraste	3000:1
Ângulo de visão	H178°, V178°
Cores máximas	16.7M
Tempo de resposta	8.5ms
Vida útil da retroiluminação	30.000 hs
Taxa de quadros (Hz)	60HZ

Sistema de recepção de TV

Sistema de cores	ISDB-T
Sistema de som	MPEG-1/MPEG-2/AAC
Máx. de canais armazenáveis	DTV 500CH
Impedância da antena	75Ω

Conectores

Entrada USB	Sim x2
Entrada AV	Sim
HDMI	Sim x2
Entrada RF	Sim x1
Saída óptica	Sim
Saída para fone de ouvido	Sim
RJ45	Sim

Acessórios na caixa

Controle remoto	1
Bateria para o controle remoto	AAA Baterias x 2
Manual do usuário	1
Suporte/base	Sim

Sistema e recursos

Idioma do menu na tela (OSD)	Português, Inglês, Chinês, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Russo
Filtro em pente	3D
NICAM	Sim
Estereo AV	Sim
Closed Caption (Legendas ocultas)	4000 palavras
Controle de temperatura de cor	Sim
Modo amplo	Sim
Correção de gama	Sim
Timer de desligamento	Sim
Desligamento automático	Sim
Congelamento de imagem	Sim
Controle remoto infravermelho	Sim
Blu-ray	Sim

Áudio

Saída máxima de áudio	2x6W
Número de alto-falantes	2
Áudio surround	Sim
Gravação USB ou disco rígido externo	Sim

USB

Formato de suporte para filmes	MPEG-1/MPEG-2/MP4, VP8, RMVB, VP9, MJPEG
Formato de suporte para imagens	JPEG, BMP, PNG, GIF
Formato de suporte para música	MP3, AAC, WMA, FLAC, OGG, MP3, MID, MPEG, PCM

Requisitos de energia

Tensão de entrada	127-220V
Adaptador regulador de energia	Não
Placa de circuito impresso	Não
Funcionalidade inteligente	Sim
Consumo de energia ligado	<50W
Consumo em modo de espera	<0.5W

Medidas do produto

Unidade principal (LPA) com suporte	716 x 208 x 466mm
Caixa de papelão	780 x 70.3 x 465mm
Peso líquido (Net Weight)	3.4kg
Padrão VESA	200 x 100m

Outros Recursos

Carregamento USB	Sim
Montagem (Parede e Suporte)	Suporte
Atende normas de eficiência energética	Sim
Bluetooth	Não
Wi-Fi	Wifi 2.4G
Armazenamento	8GB
Capacidade de memória	1GB
CPU	4K2H
GPU	Mali-T4-450

Modelo	HD32N6HA
NCM	8528720D
SKU	59764
EAN	7896183203962

937

HQ

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS

Smart TV

43"

Android

FHD
1920x1080 px

Design frameless
Bordas finas

entrada de fone

entradas HDMI e USB

Wi-Fi Single Band

Conversor integrado

Aplicativos pré instalados

NETFLIX prime video YouTube

HQ43" Smart TV

Especificações de Painel

Tipo de tela	LED
Proporção de tela	16:9
Resolução	1920*1080
Brilho	220 cd/m²
Contraste	3000:1
Ângulo de visão	H:178° V:178°
Cores maximas	16.7M
Tempo de resposta	6.5ms
Vida útil da retroiluminação	50000 hrs
Taxa de quadros (Hz)	60Hz

Sistema de recepção de TV

Sistema de cores	PAL-I
Sistema de som	MPEG-1/MPEG-2/AAC
Máx. de canais armazenáveis	DTV: 500ch
Impedância da antena	75Ω

Conectores

Entrada USB	Sim x2
Entrada AV	Sim
HDMI	Sim x2
Entrada RF	Sim x1
Saída óptica	Sim
Saída para fone de ouvido	Sim
RJ45	Sim

Acessórios na caixa

Controle remoto	1
Bateria para o controle remoto	AAA Batteries x2
Manual do usuário	1
Suporte/base	Sim

Sistema e recursos

Idioma do menu na tela (OSD)	Português, Inglês, Chinês, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Russo
Filtro em pente	3D
NICAM	Sim
Estéreo AV	Sim
Closed Caption (Legendas ocultas)	608 caracteres
Controle de temperatura de cor	Sim
Modo simples	Sim
Correção de gama	Sim
Timer de desligamento	Sim
Desligamento automático	Sim
Congelamento de imagem	Sim
Controle remoto infravermelho	Sim
Blu-ray	Sim

Áudio

Saída máxima de áudio	2x8W
Número de alto-falantes	2
Áudio surround	Sim
Gravação USB ou disco rígido externo	Sim

USB

Formato de suporte para filmes	MPEG-1 (MPEG-4 VPS, VPS, VPS, MJPEG)
Formato de suporte para imagens	(.jpg, .png, .bmp, .gif)
Formato de suporte para música	(.mp3, ADPCM, APPE, EAC3, FLAC, AAC, WMA, PCM)

Requisitos de energia

Tensão de entrada	127-220V
Adaptador regulador de energia	Não
Placa de circuito impresso	Não
Funcionalidade inteligente	Sim
Consumo de energia ligado	<80W
Consumo em modo de espera	<0.5W

Medidas do produto

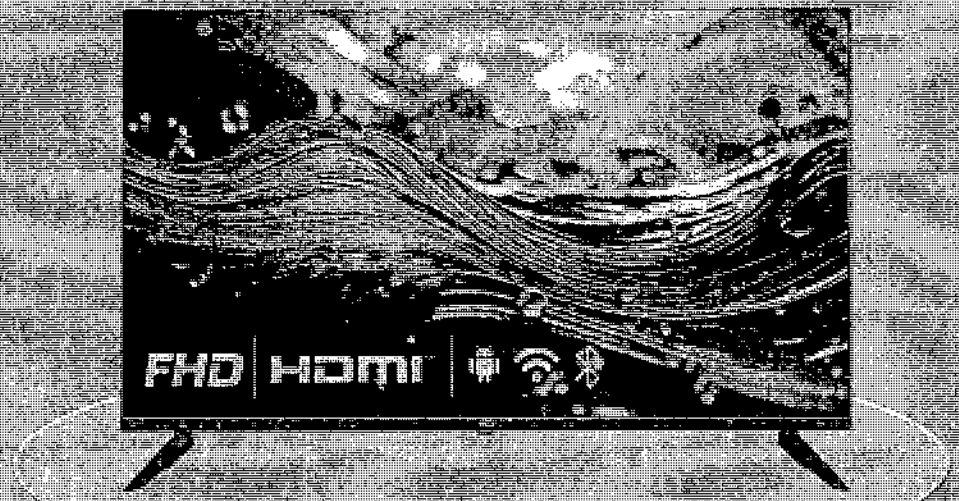
Unidade principal (UPA) com suporte	95.5 x 20.5 x 59.5cm
Caixa de papelão	102.8 x 12 x 67.2cm
Peso líquido (Net Weight)	6.1kg
Padrão VESA	20 x 20cm

Outros Recursos

Carregamento USB	Sim
Montagem (Parede e Suporte)	Suporte
Atende normas de eficiência energética	Sim
Bluetooth	Sim
Wi-Fi	2.4G
Armazenamento	8GB
Capacidade de memória	1GB
CPU	A53*4
GPU	Mali-TM-450

Modelo	HQS43smart
NCM	85287200
SKU	82878
EAN	7908166315214

HQ



PRODUZIDO NO PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS

Smart TV

43"

Android

FHD
1920x1080 px

Design frameless
Bordas finas

entrada de fone

entradas HDMI e USB

Wi-Fi Single Band

Conversor integrado

Aplicativos pré instalados

NETFLIX prime video YouTube

940

HD 43" Smart TV

Especificações do Painel

Tipo de tela	LED
Proporção de tela	16:9
Resolução	1920*1080
Brilho	220 cd/m²
Contraste	3000:1
Ângulo de visão	H:178° V:178°
Cores máximas	16.7M
Tempo de resposta	6.5ms
Vida útil da retroiluminação	50000 hrs
Taxa de quadros (Hz)	60Hz

Sistema de recepção de TV

Sistema de cores	SECAM
Sistema de som	MPEG 1/MPEG 2/AAC
Máx. de canais armazenáveis	DTV: 500CH
Impedância da antena	75Ω

Conectores

Entrada USB	Sim, x2
Entrada AV	Sim
HDMI	Sim, x2
Entrada RF	Sim, x1
Saída óptica	Sim
Saída para fone de ouvido	Sim
RJ45	Sim

Acessórios na caixa

Controle remoto	1
Bateria para o controle remoto	AAA Baterias x 2
Manual do usuário	1
Suporte/base	Sim

Sistema e recursos

Idioma do menu na tela (OSD)	Português, Inglês, Chinês, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Russo
Filtro em pente	3D
NICAM	Sim
Estéreo AV	Sim
Closed Caption (Legendas ocultas)	100 Programas
Controle de temperatura de cor	Sim
Modo amplo	Sim
Correção de gama	Sim
Temer de desligamento	Sim
Desligamento automático	Sim
Congelamento de imagem	Sim
Controle remoto infravermelho	Sim
Blu-ray	Sim

Áudio

Saída máxima de áudio	2x8W
Número de alto-falantes	2
Áudio surround	Sim
Gravação USB ou disco rígido externo	Sim

USB

Formato de suporte para filmes	MPEG-1,MPEG-4 PS, MPEG-4 TS, H.264, H.265, VC-1, VP9
Formato de suporte para imagens	JPEG, PNG, BMP
Formato de suporte para música	AC3, APE(Ver.3.98 ~ 3.99), FLAC, MP3, MPEG-PCM, WMA

Requisitos de energia

Tensão de entrada	127-220V
Adaptador regulador de energia	Não
Placa de circuito impresso	Não
Funcionalidade inteligente	Sim
Consumo de energia ligado	<50W
Consumo em modo de espera	<0.5W

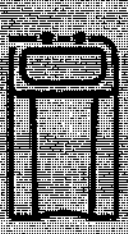
Medidas do produto

Unidade principal (UPA) com suporte	96.5 x 20.8 x 59.5cm
Caixa de papelão	102.8 x 12 x 66.2cm
Peso líquido (Net Weight)	6.1kg
Padrão VESA	200 x 200mm

Outros Recursos

Carregamento USB	Sim
Montagem (Parede e Suporte)	Suporte
Atende normas de eficiência energética	Sim
Bluetooth	Sim
Wi-Fi	2.4G
Armazenamento	8Gb
Capacidade de memória	1Gb
CPU	A53*4
GPU	Mali T34-450

Modelo	HQS43A01SM
NCM	8528.72.00
SKU	92076
EAN	7908166108284



MANUAL DE INSTRUÇÕES

Lavadora Automática

Limpeza mais rápida, para dias movimentados.

Precisa de ajuda?
Aponte a câmera do seu celular e fale conosco.

mueller

você de bem com o seu tempo

Para informações de uso e montagem, consulte o Guia Rápido que acompanha o produto. Leia este manual com atenção antes de utilizar a lavadora. Guarde o guia e manual junto à nota fiscal.

ADVERTÊNCIAS IMPORTANTES PARA O MANUSEIO DA LAVADORA

Atenção!

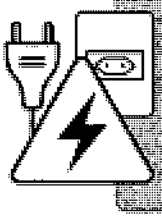
- Antes de ligar sua lavadora, verifique se ela possui a mesma tensão elétrica da tomada (127 V ou 220 V). Verifique também se a instalação elétrica (fio, tomada e disjuntor) de sua residência é adequada ao produto.
- Caso na dúvida, entre em contato com um eletricista.
- No caso de queda de energia ou variação na tensão elétrica de sua residência, retire imediatamente a lavadora da tomada.
- Enquanto não estiver em uso, deixe o produto sem conexão com a rede elétrica e mantenha a torneira fechada.
- Não utilize extensões ou benjamins (tês) para ligar sua lavadora na tomada, isso poderá causar sobrecarga na instalação elétrica de sua residência e funcionamento incorreto do produto.
- Não opere o produto com os pés descalços, evitando o risco de choque elétrico.
- Nunca coloque as mãos dentro da lavadora enquanto ela estiver ligada à rede elétrica.

Segurança

- É proibida a utilização deste produto por crianças. A vigia cabe aos responsáveis a fim de assegurar e evitar que as mesmas brinquem com o aparelho.
- Indivíduos com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou que não tenham experiência e conhecimento, não devem utilizar o produto, salvo se instruídos em relação à utilização do aparelho e sejam supervisionados pelo responsável por sua segurança.
- A Mueller Eletrodomésticos Ltda. não se responsabilizará por atos praticados sem observância das instruções de uso, precauções e advertências.
- Nunca comece um programa de lavagem sem roupa e sem água na lavadora.

- Durante o uso do produto podem ocorrer ruídos normais ao funcionamento da lavadora, principalmente no processo de centrifugação;
- Para uma maior vida útil, instale o produto em local bem ventilado, longe da exposição do sol, de fontes de calor, de locais úmidos (em banheiros, por exemplo) e da chuva. Posicione a lavadora próximo a uma saída de água, de modo que a mangueira tenha fácil acesso a ela;
- Evite molhar o painel para não danificar os componentes do seu produto;
- É obrigatória a montagem dos pés para o correto funcionamento da lavadora, não instale-a em desnível, pois isso poderá danificar o produto durante seu funcionamento. Cuide para que tapetes ou outros objetos não obstruam as aberturas de ventilação da base;
- Nunca utilize a água com temperatura acima de 60°C, evitando, assim, danos à sua lavadora;
- Não ultrapasse a quantidade máxima de roupa estabelecida para este produto;
- Este produto é de uso doméstico e não deve ser utilizado em hipótese alguma para fins industriais ou que caracterizem fonte de renda;
- Devido à aplicação de verniz no motor, é possível que um odor característico seja percebido nas primeiras vezes em que o produto é usado. Esse odor é comum e desaparecerá após algumas utilizações;
- A mangueira de saída d'água pode ser fixada em um cano de escoamento próprio posicionado na parede ou no tanque. Para mais informações, verifique o item "Instalação da Lavadora" e atente-se às alturas informadas;

- Conecte o produto à rede de água usando um conjunto novo de mangueiras. Não reutilize conjunto de mangueiras antigos;
- É normal que sua lavadora contenha resquícios de água em seu interior, isso significa que seu produto foi testado antes de sair da fábrica;
- Este produto foi desenvolvido para centrifugação de roupas e não deve ser utilizado para centrifugar outros objetos, como sapatos, tênis, bichos de pelúcia, alimentos, cartuchos de tinta e objetos que não retém líquido.



Importante:

- Seu produto vem de fábrica com o plugue que atende ao padrão estabelecido pela norma NBR 14136 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pela Resolução nº 02/2007 do Conmetro e deve ser conectado a uma tomada de novo padrão. Utilize uma tomada exclusiva e em perfeito estado.
- O produto deve ser instalado em uma tomada elétrica de acordo com a norma de instalações elétricas NBR5410 da ABNT. Caso haja dúvida, consulte um profissional da área.

CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO

Condições elétricas

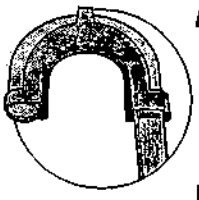
- Utilize tomadas elétricas altas, evitando que molhem e que crianças tenham acesso;
- Se o cordão de alimentação está danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante ou agente autorizado ou pessoa qualificada, a fim de evitar riscos;
- É necessária a utilização de disjuntores termomagnéticos para a proteção da lavadora e da rede elétrica contra sobrecorrentes. A não utilização destes disjuntores pode implicar em incêndio, caso haja falha elétrica. Caso não existam disjuntores termomagnéticos no quadro de distribuição de força e uma tomada bipolar exclusiva, consulte um eletricista para instalá-los, preferencialmente, próximos à lavadora;
- A bitola dos fios da rede elétrica deve estar de acordo com a tabela ao lado:

Bitola do fio	2,5 mm²	4 mm²	6 mm²	7 mm²
Distância do quadro 127 V	até 29 m	30 a 48 m	49 a 70 m	71 a 116 m
Distância do quadro 220 V	até 70 m	71 a 116 m	-	-

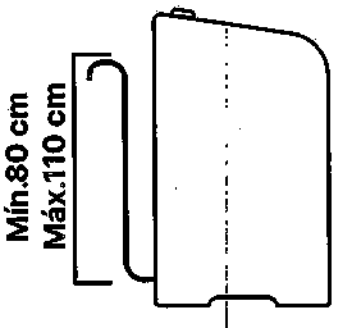
Condições hidráulicas

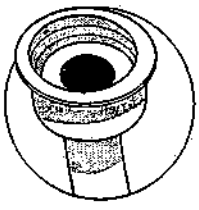
- A pressão de água para abastecimento da lavadora deve estar entre 19,6 e 784 kPa (2 a 80 metros de coluna d'água).
- É necessária uma torneira para a entrada de água da lavadora. Ela pode ser exclusiva ou não, e deverá possuir rosca de ¾ de polegada.

INSTALAÇÃO DA LAVADORA



Instalando a mangueira de saída d'água: Você pode acoplar a extremidade da mangueira de saída d'água diretamente em um cano de escoamento na parede (mínimo 1 1/4 de polegada) ou utilizar a curva plástica que acompanha o produto para acoplá-la em um tanque. A altura deverá ficar entre 80 cm a 110 cm do chão para que o escoamento e enchimento da lavadora funcionem corretamente.





Instalando a mangueira de entrada de água: Na parte traseira de sua lavadora, há uma válvula onde a extremidade curva da mangueira deve ser rosqueada o suficiente para que não haja vazamento d'água. Rosqueie suficientemente a outra extremidade da mangueira, diretamente na torneira (rosca ¾ de polegadas) que abastecerá sua lavadora com água. Abra a torneira e verifique se não há vazamentos. Se houver vazamentos, tente rosquear ainda mais as extremidades, ou então utilize fita veda rosca.

CONHEÇA SUA LAVADORA

Sistema de lavagem: O sistema responsável pela eficiente limpeza de sua lavadora funciona com a movimentação da água, gerada através de um agitador ou impeller, que faz movimentos alternados para os dois lados, com uma pequena pausa entre cada giro. Este sistema proporciona um ótimo desempenho na lavagem de suas roupas, sem danificá-las.

Centrifugação: Através da rotação do cesto, a lavadora extrai a maior parte da água das roupas, evitando que as mesmas saiam da lavadora encharcadas. A rotação do cesto varia conforme modelo de produto.

Suspensão: A lavadora possui um sistema de molas especialmente desenvolvido para garantir uma excelente performance de centrifugação e lavagem, evitando o excesso de ruídos e trepidação.

Protetor térmico: O motor do seu produto possui um protetor térmico que o protege de um possível sobreaquecimento, desligando o sistema elétrico. Isso ocorrerá quando houver oscilação da rede elétrica ou excesso de carga. Caso o protetor térmico desligue seu produto, ele levará em torno de 15 min para ligá-lo novamente. Se isso ocorrer com frequência, entre em contato com nossa assistência técnica.

LIMPEZA DA SUA LAVADORA

Você deve limpar sua lavadora periodicamente, interna e externamente. Para isso, siga as instruções a seguir:

Filtro de água: Resíduos podem acumular no filtro da mangueira de entrada de água, diminuindo a velocidade e quantidade de água que entra na lavadora. Limpe o filtro periodicamente para evitar o entupimento da mangueira.



- Feche a entrada de água. Desconecte a mangueira da torneira e retire o filtro;
- Limpe o filtro com um jato de água. Caso necessário, utilize uma escova pequena e macia;
- Reconecte o filtro na mangueira e abra a torneira.

Limpeza externa: Use um pano ou esponja macia com água e sabão neutro. Evite que o painel e o motor sejam molhados, pois a água danifica estes componentes.

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE)

Este produto possui a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (INMETRO), que fornece informações sobre consumo de água e energia, capacidade de lavagem e eficiência de lavagem e centrifugação. As medições são feitas segundo normas específicas em laboratórios autorizados pelo INMETRO. A capacidade de carga e outras informações são obtidas através de ensaios realizados com carga padrão de roupa, composta por lençóis, fronhas e toalhas, todos de algodão, com dimensões e gramaturas especificadas na Portaria do INMETRO / Ministério da Economia nº 121 de 2022.

INMETRO

RESPEITE O MEIO AMBIENTE

Produto: Desde o desenvolvimento do projeto até a conclusão de cada produto em seu parque fabril, a Mueller preocupa-se em exercer sua responsabilidade social e ambiental, utilizando matéria-prima reciclável e processos avançados que reduzem o desperdício, evidenciando assim a sustentabilidade e contribuindo para preservação do meio ambiente.

Embalagem: A embalagem do produto é produzida com materiais que podem ser reciclados ou reutilizados. Ao descartá-la, dê a destinação correta aos resíduos, ajudando-nos a promover a sustentabilidade.

Descarte: Ao final da vida útil, o produto deve ser descartado em conformidade com a legislação vigente, encaminhando-o para local adequado a estes fins, reduzindo a agressão ambiental. Para o descarte do seu produto de forma ambientalmente correta, localize um ponto de recebimento mais próximo a você no site da ABREE: **www.abree.org.br**.

A ABREE é a entidade gestora da qual a Mueller é associada, que gerencia a logística reversa do seu produto e embalagens no final de sua vida útil. Caso seu município não possua ponto de recebimento, o produto deve ser descartado em conformidade com a legislação vigente, encaminhando-o para local adequado a estes fins, reduzindo o impacto ambiental.

Problema		Solução
Lavadora sem botão avançar etapas	Lavadora com botão avançar etapas	
Indicação luminosa "ligado" piscando 2x	Indicação luminosa "Lavagem Longa" e "Lavagem Curta" piscando ao mesmo tempo.	Tempo de enchimento superior a 1 hora. Verifique se a torneira está aberta ou existe algum vazamento.
Indicação luminosa "ligado" piscando 3x	Indicação luminosa "Enxágue" e "Centrifugação" piscando juntos	Tempo de drenagem superior a 15 min. Verifique se a mangueira de saída de água se encontra instalada na altura correta ou se está obstruída.
Indicação luminosa "ligado" piscando 4x	Todos os leds piscando juntos	Motor é desligado ao detectar a abertura da tampa durante a centrifugação. Feche a tampa e ligue a lavadora novamente.
Não liga		
Tampa aberta.		Um dispositivo de segurança impede o funcionamento da lavadora com a tampa aberta. Feche a tampa.
Falta de energia ou defeito na rede elétrica.		Ligue o disjuntor ou aguarde a energia voltar. Verifique o funcionamento da tomada com outro aparelho.
Plugue fora da tomada		Conecte o plugue na tomada.
Falta de água.		Verifique se a torneira está fechada ou se está faltando água
Trepidação/deslocamento		
Desbalanceamento da carga de roupas na centrifugação.		Redistribua as roupas ao redor do agitador.
Excesso de roupas.		Verifique se a carga de roupas é adequada.
Lavadora desnivelada.		Nivele a lavadora conforme instruções contidas no Guia Rápido que acompanha o produto.
Roupas danificadas Alfinetes, cintos, zíperes abertos.		Siga as instruções contidas no Guia Rápido que acompanha o produto.
Transbordo Carregar as roupas após o enchimento da máquina.		Colocar as roupas antes do abastecimento de água.
Não entra água Mangueira de saída de água instalada abaixo de 85 cm de altura.		Siga as instruções de instalação conforme item "Instalação da lavadora" contidas neste manual.
Lavadora não esvazia água Mangueira de saída de água instalada acima de 110 cm de altura.		
Estalo Estalo antes do início e/ou durante a centrifugação.		Som normal da lavadora.
Barulho de água após a lavagem Água utilizada no sistema de balanceamento.		
Resíduo no recipiente Baixa pressão de água		Consulte um encanador ou companhia de fornecimento de água.

TERMO DE GARANTIA CONTRATUAL

A **Mueller Eletrodomésticos Ltda.** projetou e fabricou este produto com o objetivo de atender da melhor forma possível ao consumidor.
Para a sua orientação e garantia deste produto é importante que seja lido o Manual de Instruções de Uso do mesmo. Assim, ficam expressas as seguintes condições de garantia:

1. Consideradas as condições estabelecidas por este Termo de Garantia Contratual, a Mueller Eletrodomésticos Ltda. certifica entregar ao consumidor um produto para uso doméstico, garantindo-o por aproximadamente 01 ano, contra vícios aparentes e/ou de fácil constatação e defeitos de fabricação ou de material, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, a qual é indispensável sua apresentação pelo consumidor. **Os primeiros 90 dias desta garantia são exigidos pela Lei nº 8.078, de 11/set/1990. Já os últimos 09 meses constituem uma cobertura adicional (garantia contratual) concedida pela Mueller Eletrodomésticos Ltda., como prova da confiança que deposita na qualidade dos produtos que fabrica.**

2. A garantia compreenderá a substituição gratuita de peças e mão-de-obra no reparo de problemas devidamente constatados como sendo vícios aparentes e/ou de fácil constatação e defeitos de fabricação ou de material.

3. Os reparos eventualmente necessários em nossos produtos devem ser efetuados exclusivamente pelos Postos de Serviço Autorizado Mueller – SAM, devidamente nomeados pela Mueller, os quais poderão ser consultados através de contato pelo SAC 0800 747 1692 ou ainda pelo do site https://loja.mueller.ind.br/localize-assistencia.

a) A mão-de-obra necessária para o reparo de nossos produtos, dentro do período de garantia de aproximadamente 01 ano, é gratuita.

b) Para produtos da categoria **Lavadora Automática** as visitas técnicas serão gratuitas no perímetro urbano das cidades onde há Postos de Serviços Autorizados Mueller - SAM.

b.1) Fora do perímetro urbano e nas cidades não constantes na Relação de Postos Autorizados poderá ser cobrada uma taxa de locomoção do técnico ou custo de transporte do produto até o Posto Autorizado (ida e volta).

c) Para produtos das categorias **Lavadora Semiautomática (Tanquinho)**, **Centrífuga** e **Secadora** corre por conta do consumidor o transporte do produto ao referido Posto Autorizado, bem como as despesas decorrentes. Caso o consumidor deseje o atendimento domiciliar, poderá verificar com o Posto Autorizado eventual serviço complementar, não incluído na presente garantia, devendo a arcar com eventuais taxas.

d) Decorrido o prazo desta garantia, todos os custos de instalação, reparos, transportes, peças e mão-de-obra serão por conta do usuário. Neste caso, o valor do frete deverá ser negociado com o Posto Autorizado de preferência antes da retirada do produto.

4. Esta garantia fica automaticamente anulada, se:

a) O produto não for utilizado exclusivamente para uso doméstico. Este produto foi desenvolvido para suportar apenas cargas domésticas, jamais atividades industriais, comerciais e afins.

b) Na instalação ou uso, não forem cumpridas as especificações recomendadas no Manual de Instruções de Uso e as disposições deste Termo de Garantia Contratual.

c) O aparelho tiver recebido maus tratos, sinais de mau uso, descuido ou ainda tiver sofrido alterações ou consertos feitos por pessoa ou entidade não credenciada pela Mueller Eletrodomésticos Ltda., bastando que qualquer peça, componente ou agregado se caracterize como não original para anular esta garantia.
d) Houver remoção e/ou alteração da etiqueta de identificação do aparelho.

5. A garantia não cobre:

a) Despesas de instalação, peças e componentes necessários para instalação e funcionamento do produto (inclusive as que não pertençam ao produto) como: mão-de-obra, materiais, peças e adaptações necessárias à preparação do local para instalação do produto, ou seja, rede elétrica, aterramento, etc.; sendo estas despesas de responsabilidade única e exclusiva do comprador.
b) Produtos ou suas peças que tenham sido danificadas em consequência de acidentes de transporte (avarias) ou manuseio, riscos, amassamento ou atos e efeitos de catástrofe da natureza.
c) Locomoção do técnico ou custo de transporte do produto para atendimento em garantia, observado o disposto nos itens **3 – b.1)** e **c).**
d) Falhas de funcionamento do produto decorrentes de instalação em rede elétrica imprópria, problemas de abastecimento de água e de energia elétrica da residência ou instalação em desacordo com quaisquer instruções descritas neste manual; falta de limpeza e excesso de resíduos, ou ainda, decorrentes da existência de objetos em seu interior, estranhos ao seu funcionamento e finalidade de utilização.
e) Peças sujeitas ao desgaste natural, descartáveis, tais como filtros, etc.

6. A garantia de contratual terá validade e será gratuita nos limites deste contrato desde que o consumidor apresente Nota Fiscal de compra do produto.

7. Considerações gerais:

a) A Mueller Eletrodomésticos Ltda. não autoriza nenhuma pessoa ou entidade a assumir, por sua conta, qualquer responsabilidade relativa à garantia de seus produtos além das aqui explicitadas.
b) A Mueller Eletrodomésticos Ltda. se reserva o direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem prévio aviso ao consumidor.
c) Este Termo de Garantia Contratual é válido para produtos vendidos e instalados no território brasileiro.

8. Observações importantes:

a) Os produtos Mueller são fabricados dentro dos padrões de segurança, mas isso não autoriza que sejam manuseados por menores de idade, cabendo aos pais ou responsáveis, mantê-las sob segurança, não expondo os menores ao produto enquanto estiverem sendo utilizados.
b) Submeta, após o período contratual da garantia, o produto a uma revisão anual preventiva, contratando os serviços de revisão nos Postos de Serviços Autorizados Mueller – SAM. Esta revisão não é acobertada pela garantia. O procedimento de revisão propicia melhor funcionamento e durabilidade de seu produto, desde que também sejam praticadas as recomendações contidas no Manual de Instruções de Uso.
c) ATENÇÃO! Problemas de oxidação/ferrugem podem ocorrer pelos seguintes fatores: instalação em ambientes de alta concentração salina (tais como regiões litorâneas); instalações em ambientes onde o produto esteja exposto a outros produtos químicos ácidos ou alcalinos que possam agredir a pintura do mesmo; e utilização de produto químicos inadequados para limpeza.

ISO 14001

ISO 9001

Garantia TOTAL 1 ano

100% BRASILEIRA Desde 1948

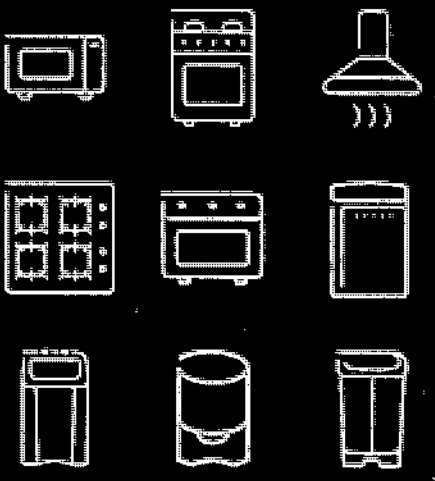
abree

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Mantenha a nota fiscal de compra junto a este manual. Em caso de assistência técnica, localize o **Posto Autorizado** mais próximo de você através do nosso site:

loja.mueller.ind.br/localize-assistencia

Conheça nossa linha de produtos!



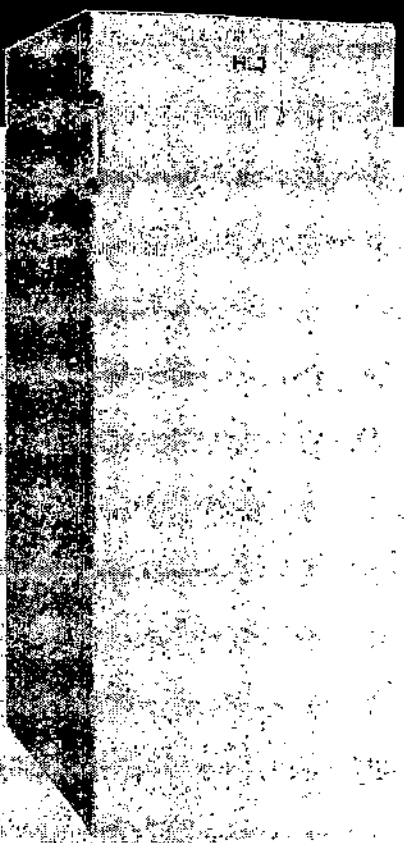
muellereletro

SAC 0800 747 1692

mueller.ind.br

Freezer e Conservador Vertical HQ

290L, HQ-290FV



	HQ-290FV	
SKU	82105	82106
Tensão	127V	220V
Cor	Branco	
Frequência	60Hz	
Capacidade	290L	
Dimensões do produto	600x775xl480mm	
Sistema de refrigeração rápido e eficiente	✓	
Design compacto	✓	
Portas reversíveis	✓	
Baixo ruído	✓	
Conservação prolongada de alimentos	✓	

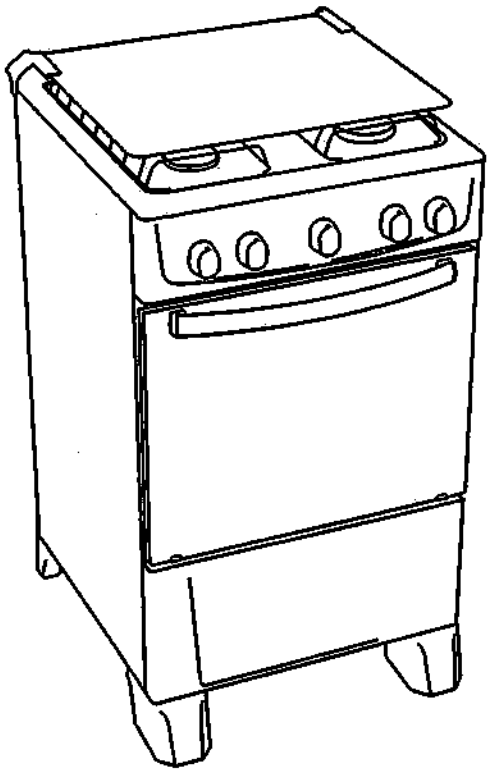
Scaneie o QR code para acessar nossos canais oficiais.

HQ

950

ATLAS®
ELETRODOMÉSTICOS

MANUAL DO CONSUMIDOR



Leia atentamente o manual antes de utilizar o produto

Atendimento Online Atlas:
atlas.ind.br
Serviço de Atendimento ao Consumidor
0800 707 1696
Horário de atendimento ao consumidor:
Segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00h.

PARABÉNS!

951

Você acaba de adquirir um produto com a qualidade Atlas, marca que vem satisfazendo as necessidades dos consumidores desde 1950. Com design arrojado e inovador, nossos produtos são desenvolvidos pensando em você. Elaborado com o objetivo de fornecer informações necessárias para a instalação, utilização e preservação, este manual é destinado aos consumidores, vendedores de fogões para uso doméstico e à rede de assistência técnica. A utilização dos fogões domésticos Atlas, sem a leitura do manual coloca em risco a eficiência e a durabilidade do produto, além de sua segurança. Leia com atenção as instruções para obter um excelente desempenho na utilização de seu fogão.

ÍNDICE

Características ..... **Pág. 01**
Instalação ..... **Pág. 01**
Instalação e Uso ..... **Pág. 02**
Ligação e Uso do Gás ..... Pág. 02
Instalação Elétrica ..... Pág. 02
Funcionamento ..... **Pág. 03**
Forno ..... Pág. 03
Acendimento do forno ..... Pág. 03
Instruções de Segurança do Forno ..... **Pág. 03**
Utilização do forno ..... Pág. 06
Acendimento dos Queimadores ..... **Pág. 04**
Acendimento dos queimadores da mesa ..... Pág. 04
Controle gradual da chama ..... Pág. 04
Mega chama (Fogões 5 queimadores) ..... Pág. 04
Limpeza e Manutenção ..... **Pág. 05**
Limpeza geral do fogão ..... Pág. 05
Como limpar o forno ..... Pág. 05
Limpeza da mesa ..... Pág. 05
Grades ..... **Pág. 05**
Acessórios ..... **Pág. 06**
Instruções de Segurança ..... **Pág. 06**
Resolução de Problemas nos Fogões ..... **Pág. 07**
Especificações Técnicas ..... **Pág. 08**
Potência dos Queimadores ..... **Pág. 08**
Diagrama de Ligação dos fogões ..... **Pág. 08**
Descarte Responsável de Produto ..... **Pág. 09**
Certificado de Garantia ..... **Pág. 09**
Garantia Legal ..... Pág. 09
Garantia Contratual ..... Pág. 09
Garantia Contratual Não Cobre ..... Pág. 10
Extinção de Garantia ..... Pág. 10

*Todas as figuras deste manual são meramente ilustrativas.

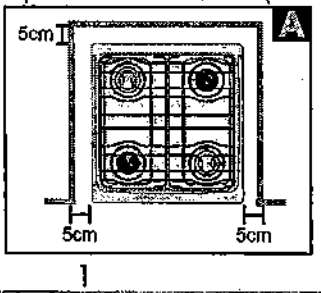
CARACTERÍSTICAS

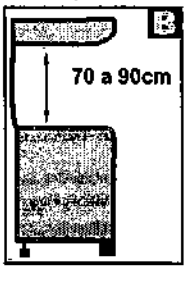
Modelos / Acessórios			
Acendimento total		X	X
Trempe dupla	X	X	X
Mesa lisa	X	X	X
Puxador metálico	X	X	X
Queimador estampado	X	X	X
Mega chama			X
Grade deslizante	X	X	X
Pés altos		X	X

INSTALAÇÃO

- Antes de instalar seu fogão, confira o tipo de gás utilizado na sua residência. Os fogões ATLAS são produzidos originalmente para uso com GLP (Gás liquefeito de Petróleo);
- Retire todas as embalagens de papelão, plástico e EPS que vier junto com o produto. Se o produto tiver mesa de inox, a película de plástico contida na mesa deve ser removida;
- Deixe um espaço livre de 5 cm (cinco centímetros) nas laterais e traseira do fogão (Fig. A);
- Deixe um espaço livre de no mínimo 70 (setenta) centímetros entre a mesa do fogão e o depurador/coifa ou qualquer armário colocado acima do fogão (Fig. B);
- Certifique-se que todos os queimadores estão corretamente instalados. O mal encaixe pode provocar danos aos queimadores ou prejudicar seu desempenho;
- O fogão deverá ser colocado sobre uma superfície plana e nivelada. Superfícies não niveladas podem prejudicar o assamento de bolos;
- Não instale seu fogão sobre carpetes ou qualquer superfície que possa ser inflamável ou danificada por variações de temperatura;
- Caso o fogão seja colocado sobre uma base, medidas devem ser tomadas para evitar que o aparelho deslize;
- Seu fogão deve ser instalado em ambientes arejados, porém sem a passagem de correntes de ar;
- Mantenha distante de seu fogão materiais e produtos combustíveis (álcool, gasolina, etc.







952

Instalação do gás

Alimentação por Gás Natural (GN)

Caso sua residência seja atendida por gás natural (confirme esta informação com a companhia de gás), solicite a conversão acessando www.atlas.ind.br (Área de Atendimento ao Consumidor) ou entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor através do 0800.707.1696 antes de utilizar o produto. Este serviço de conversão compreende exclusivamente a troca de itens do fogão, não inclui o serviço e material para instalação do produto e ligação na rede de gás de sua residência.

Alimentação por Gás liquefeito de Petróleo (GLP)

Para realizar a ligação do gás no seu fogão existe duas formas, uma específica para instalação de produtos de embutir e cooktops ou quando há a necessidade de cruzar a mangueira de alimentação de gás por trás do produto, e outra que abrange aparelho de piso que não há a necessidade de cruzar a mangueira de alimentação de gás por trás do fogão.

Instalação em produtos que a mangueira cruza a aparte de trás do produto ou fogões de embutir ou cooktops

Neste caso é obrigatório o uso de mangueira metálica flexível conforme NBR 14177. A substituição desse item por uma mangueira de plástico PVC pode acarretar vazamentos de gás.

> **CUIDADO: Algumas mangueiras parecem ser totalmente metálicas, mas são mangueiras de plástico revestidas por metal, não recomendamos o uso desse tipo de mangueira (Fig. F)**

Instalação em produtos que a mangueira não cruza a aparte de trás do produto ou fogões de piso

Itens necessários para esta instalação:

- Braçadeiras (destaque) (Fig. C);
- mangueira de plástico (PVC) transparente com faixa amarela conforme a NBR 8613 dentro do prazo de validade;
- chave de fenda;
- Regulador de pressão gravado com o código NBR 8473 (Fig. E) dentro do prazo de validade.

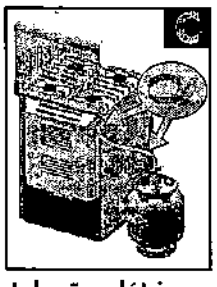
Modo de instalação:

- Conecte o regulador em uma das pontas da mangueira PVC e a outra ponta conecte no fogão;
- Utilize braçadeiras para fixar a mangueira de gás no fogão e no regulador de pressão (Fig. C);
- Rosqueie o regulador de pressão no botijão de gás.

LEMBRE-SE

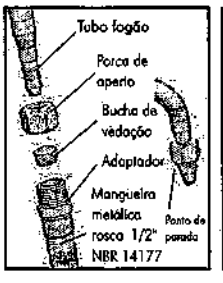
O botijão deve ser colocado sempre no mesmo lado da entrada do gás do fogão (Fig. C) e a mangueira de PVC nunca deve passar pela parte traseira do fogão (Fig. D).

Para GLP utilize cilindro de gás P13











Instalação elétrica

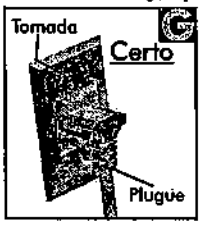
> **ATENÇÃO: Se o cordão de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituindo pelo fabricante ou posto de atendimento autorizado**

- Utilize pontos exclusivos de energia (Fig. G). Se a sua residência não possuir estas instalações, chame um eletricista especializado. Nunca use tomadas "T" ou "Benjamins" (Fig. H). Se o cordão de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante ou posto de atendimento autorizado.

O plugue do cabo de alimentação deste produto respeita o padrão estabelecido pela norma ABNT NBR 14136.

Obs.: A remoção do pino de aterramento (Fig. I) implica na perda da garantia contratual

Nunca deixe o cabo de alimentação passar por trás do fogão.







FUNCIONAMENTO

ATENÇÃO: Não operar seu produto utilizando um temporizador externo ou sistema separado de controle remoto.

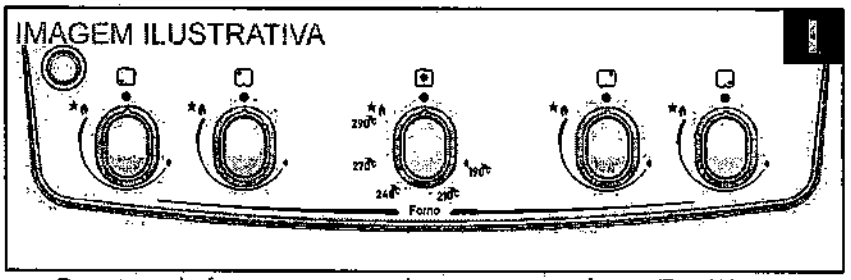
953

Forno

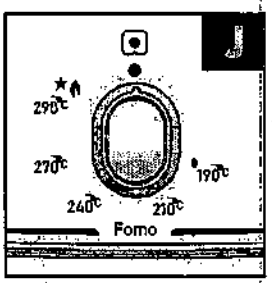
- A superfície interna é revestida com esmalte limpa fácil, o qual facilita a remoção da sujeira;
- Antes de fazer o primeiro uso do forno, recomenda-se fazer um pré-aquecimento durante 15 (quinze) minutos na potência máxima. Esta operação garante a queima de resíduos de adesivo e óleos de processo presentes nos componentes internos do forno. Durante esta operação a área deve estar bem ventilada para a exaustão dos fumos resultantes do primeiro aquecimento.

Registro do forno

- Controle de temperatura em 5 (cinco) posições .
- Os fogões ATLAS possuem o manipulador do forno no centro do painel (Fig. J).



J



- O registro do forno permite regulagem em cinco faixas (Fig. K.), proporcionando maior adequação para o cozimento dos alimentos. Abaixo segue tabela para consulta:

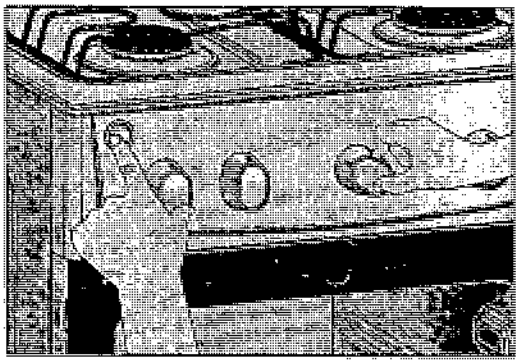
	Posição	Temperatura Média (°C)
1	Alta	280a 300
2	Média-Alta	260 a 280
3	Média	240 a 260
4	Média-Baixa	210 a 240
5	Baixa	180 a 210

Acendimento do forno

O dispositivo válvula de segurança é projetado para cortar automaticamente a alimentação de gás caso a chama do queimador do forno se apague e/ou ocorra alguma falha de qualquer um de seus componentes indispensáveis para o seu funcionamento.
Neste produto o gás somente é liberado quando o botão é pressionado e girado. Assim que o forno estiver aceso é necessário que o botão fique pressionado por no mínimo 10 (dez) segundos para evitar que a chama se apague.

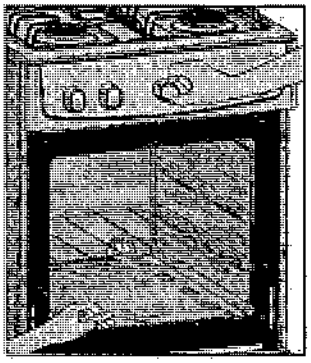
Fogões com acendimento automático
Abra parcialmente a porta do forno. Pressione e gire o botão do forno até a posição de chama máxima. Mantendo o botão pressionado por **no mínimo 10 (dez) segundos**, acione o interruptor de acendimento até ver que a chama do queimador do forno está acesa. Por fim, regule a potência desejada.

IMAGEM ILUSTRATIVA



Fogões sem acendimento automático
Abra parcialmente a porta do forno. Pressione e gire o botão do forno até a posição de chama máxima. Mantendo o botão pressionado por **no mínimo 10 (dez) segundos**, risque o fósforo e posicione-o no orifício no chão do forno até ver que a chama do queimador do forno está acesa. Por fim, regule a potência desejada.

IMAGEM ILUSTRATIVA



INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA DO FORNO

- Este aparelho não se destina à utilização por pessoa (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança.
- Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho;

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA DO FORNO

⚠ ATENÇÃO: **Durante o uso, o aparelho torna-se quente. Recomenda-se que sejam tomados cuidados para evitar o contato com os elementos de aquecimento dentro do forno.**

954

- Caso a chama do queimador se apague, deve-se colocar o manipulador do forno na posição fechada e abrir a porta do forno. Não acionar o produto por no mínimo 01 (um) minuto.
- Caso o queimador não acenda em até 15 (quinze) segundos, deve-se colocar o manipulador na posição fechado, manter a porta do forno aberta e repetir o procedimento após 01 (um) minuto.
- Para acendimento do forno, não esqueça de levantar a tampa de vidro da mesa e deixar a porta do forno totalmente aberta antes de proceder o acendimento do interruptor elétrico (ignição).

Utilização do forno

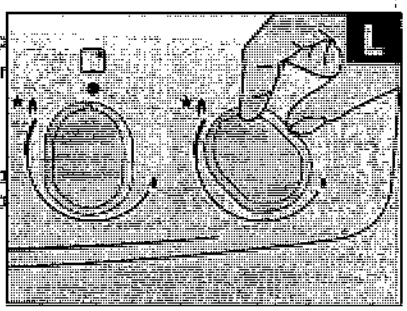
- As orientações devem ser seguidas para evitar possíveis danos no sistema de acendimento automático;
- Para tirar o máximo proveito do forno, siga as seguintes instruções: Faça um pré-aquecimento ligando o forno na temperatura máxima antes de colocar o alimento, 10 (dez) minutos para fogões 04 (quatro) queimadores e 15 (quinze) minutos para fogões 05 (cinco) queimadores;
- Evite abrir a porta do forno enquanto assa os alimentos;
- Acompanhe o assado através do visor do forno, com a luz interna acesa (nos modelos que possuem este recurso), assim você economiza tempo, gás e garante um bom cozimento do alimento. Ajuste a forma ou assadeira na parte central do forno, de forma que não encoste no fundo ou nas laterais do forno;

Obs: A ocorrência de estalos é normal durante a utilização do forno.

ACENDIMENTO DOS QUEIMADORES

Acendimento dos queimadores da mesa

- Pressione e gire o botão do queimador escolhido girando para a esquerda até a posição alta (Fig. L) e acenda o queimador regulando a chama de acordo com a necessidade.



Controle gradual da chama

- O controle gradual da chama permite potências estáveis desde a alta até a baixa, proporcionando economia e uma temperatura adequada para cada tipo de alimento.

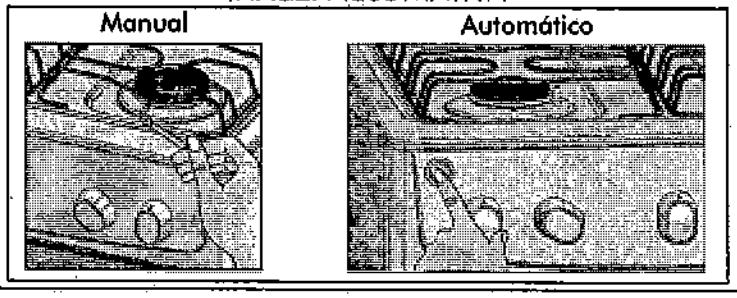
Fogões com acendimento automático:

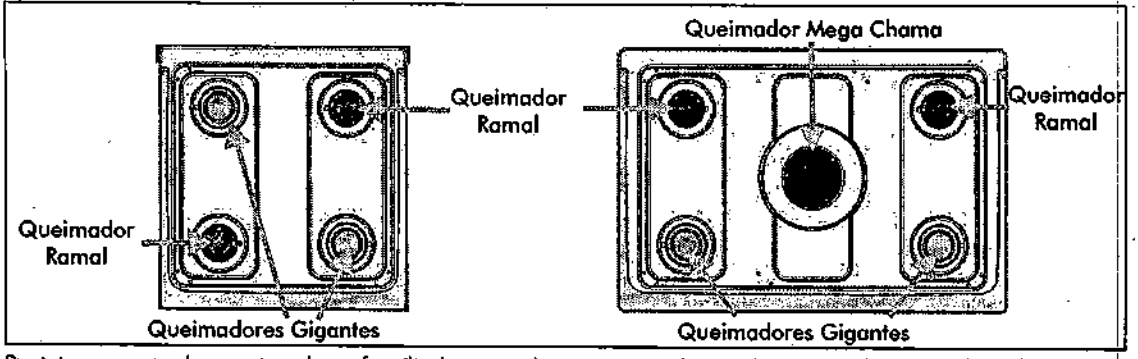
- Produtos com acendimento automático são bivolt 127-220V.
- Ligue seu fogão à rede elétrica e ao gás, levante a tampa de vidro da mesa e verifique se todos os queimadores estão corretamente instalados, antes do acionamento do interruptor elétrico (ignição).

Mega Chama (fogões 5 queimadores)

- Este queimador é caracterizado principalmente pela sua maior potência, alta eficiência e rapidez na preparação dos alimentos e ainda na economia de gás. Quando este queimador estiver em funcionamento não desacompanhar o cozimento para não ocorrer a queima dos alimentos.

IMAGEM ILUSTRATIVA





Posicionamento dos queimadores família (gigantes) nas mesas 4 (quatro) e 5 (cinco) queimadores (bocas).
Queimador Mega chama nas mesas 5 (cinco) queimadores (bocas)

LIMPEZA E MANUTENÇÃO

⚠ ATENÇÃO: Não utilize máquina de limpeza a vapor para limpar seu fogão.

955

Cuidados gerais

Antes de iniciar qualquer limpeza ou manutenção do fogão, retire o produto da tomada e certifique-se que ele não está quente;

Para maior longevidade de seu produto, siga as instruções de limpeza abaixo;

Para a limpeza de seu fogão utilize os seguintes itens de limpeza: Pano macio, água, sabão ou detergente neutro;

- Nunca utilizar palha de aço ou ponta de objetos (faca, garfo) para remover alguma sujeira impregnada;
- Para lavar os queimadores utilize os itens de limpeza anteriormente citados nesse manual. Lembre-se de enxágua-los completamente após o procedimento de limpeza;
- A imersão dos queimadores ainda quentes na água fria, poderá provocar o seu empenamento;
- Muito cuidado quando estiver limpando a mesa sem os queimadores, não deixe cair fiapos ou detritos nos bicos injetores de gás;
- Evite que alimentos sejam derramados sobre os queimadores durante o cozimento. Se isso ocorrer, imediatamente após o uso, deixe-os esfriar e limpe com pano úmido;
- Evite o acumulo de sujeira em seu fogão, isso dificultará a limpeza e pode acarretar no surgimento de manchas;
- Conserve os eletrodos dos queimadores limpos e isentos de resíduos;
- Mantenha a tampa de vidro sempre limpa;
- Após a limpeza de sua cozinha (lavagem do piso), certifique-se que as partes inferiores (próximas ao piso) de seu fogão estejam totalmente secas para evitar oxidação delas.

Limpeza da mesa

- Recomendamos que limpe a mesa do fogão regularmente e preferencialmente toda vez que utilizá-la;
- Retire as trempes (grades) e mantenha os queimadores no local. Esse procedimento evita a queda de resíduos sobre os bicos injetores de gás;
- Utilize sabão ou detergente neutro e espalhe com um material não abrasivo;
- Em seguida limpe com um pano úmido ou com a parte macia da esponja e seque com um pano limpo e seco;
- Evite derramar líquidos;
- Não deixe a água secar ou evaporar diretamente sobre qualquer superfície de vidro ou de inox; enxugue-a imediatamente com um pano seco e macio;
- A limpeza dos componentes da mesa (base dos queimadores, queimadores e trempes) deve ser feita periodicamente. Após a limpeza certifique-se que os componentes estão limpos, secos e bem encaixados.

CUIDADOS COM AS TREMPES

- Nas grades (trempes) da mesa é normal a ocorrência de marcas brancas ou prateadas que parecem riscos. Essas marcas são causadas pelo material que se desprende do fundo da panela.
- Tenha cuidado com o manuseio das trempes de ferro fundido e as de aço esmaltado. Em caso de queda, elas poderão ser danificadas;

GRADES

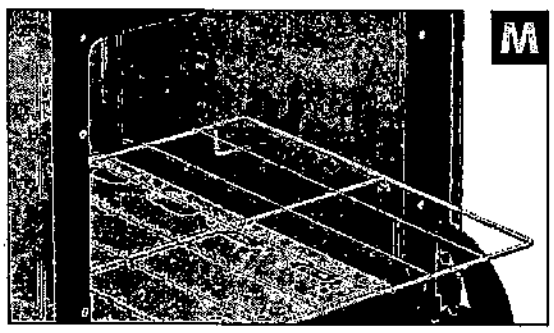
- Para sua segurança, as grades de seu fogão foram projetadas para travar ao atingirem a abertura máxima permitida (Fig.M).
- Para retirar a grade para limpeza, proceda da seguinte forma:

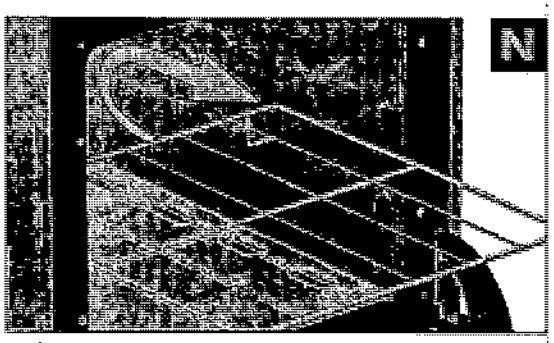
-Empurre a grade até o fundo do fogão;

-Levante-a até livrar o engate;

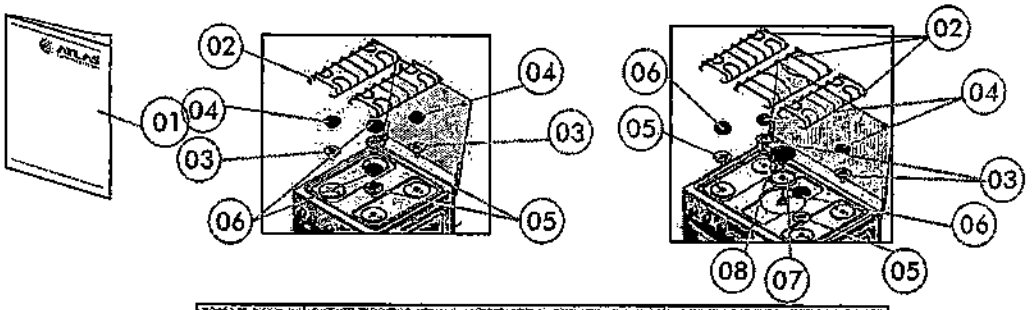
-Puxe a grade para fora do forno (Fig. N).

- Para recolocar a grade no forno, proceda a operação de modo contrário.





COMPONENTES DO PRODUTO



956

Item	Descrição	Quantidade
01	Manual de instruções	1 para cada fogão
02	Trempe dupla	2 para fogões 4Q 3 para fogões 5Q
03	Queimador ramal	2 para fogões 4 e 5Q
04	Expalha chama ramal	2 para fogões 4 e 5Q
05	Queimador gigante	2 para fogões 4 e 5Q
06	Espalha chama gigante	2 para fogões 4 e 5Q
07	Queimador Mega Chama	1 para fogões 5Q
08	Espalha chama Mega Chama	1 para fogões 5Q

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

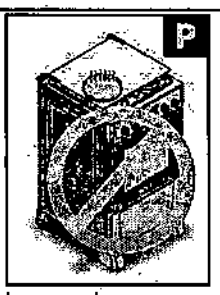
ATENÇÃO:	**Não use materiais de limpeza abrasivos ou raspadores metálicos para limpar o vidro da porta do forno, já que eles podem danificar a superfície, resultando na quebra do vidro.**
CUIDADO:	**Partes acessíveis podem se tornar quentes quando em uso. Crianças devem ser mantidas afastadas. Além disso, recomenda-se que, as criançassejam vigiadas paraassegurar que elas não estejam brincando com o aparelho**
CUIDADO:	**Ao utilizar óleo ou gordura em frituras tenha cautela, pois são inflamáveis. Caso a gordura se incendeie, desligue todos os botões e abafe as chamas com uma tampade panela ou pano úmido. Nunca jogue água.**

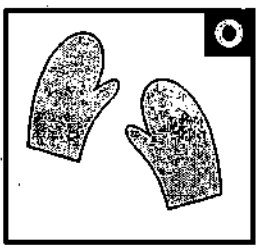
- Coloque os utensílios sobre a grade da mesa (trempe) do fogão com os cabos virados para dentro. Isto ajuda a evitar que as crianças os puxem;
- Não permita que crianças subam ou sentem sobre a porta do fogão;
- Mantenha as crianças longe do fogão quando ele estiver em funcionamento ou logo após o seu uso. A temperatura perto dos queimadores da mesa, porta do forno, puxadores e parede externas é alta e pode causar queimaduras;
- Quando for manusear ou retirar os recipientes com alimentos do forno, utilize luvas térmicas de proteção para evitar queimaduras (Fig. O);
- Mantenha a tampa de vidro aberta quando os queimadores da mesa ou o forno estejam em uso;
- Não utilizar papel de alumínio para proteger a mesa inox, pois este procedimento pode prejudicar o funcionamento dos eletrodos e o desvio de gás vindo do injetor, isso fará o gás se espalhar por baixo da mesa e pode ocasionar explosões ou incêndios.
- Não coloque sobre a grade do forno papel alumínio ou qualquer objeto que impeça a circulação de ar quente dentro do forno;
- Evite o acúmulo de líquidos gordurosos ou criação de crostas de resíduos;
- Não toque nos eletrodos devido a possibilidade de choque elétrico;
- Nunca movimente o seu produto utilizando o puxador da porta do forno;
- Não coloque objetos sobre a tampa de vidro, ela pode quebrar-se causando acidentes (Fig. P).
- Se os queimadores da mesa não acenderem, gire o manipulo para a posição fechada, aguarde 1 (um) minuto e tente novamente;
- Antes de substituir o botijão de gás, verifique se os manípulos estão na posição fechada;
- Ao acender seu forno mantenha a porta aberta até que a chama estabilize;
- Use sempre regulador de pressão de gás, para qualquer tipo de botijão, pois a ausência do mesmo irá causar excesso de pressão e vazamento de gás, o que pode causar incêndios;
- Instale somente um produto para cada botijão de gás;
- **Se sentir cheiro de gás dentro de casa, para a sua segurança, tome as seguintes providências:**
- Feche o regulador de pressão de gás do botijão;
- Não acenda qualquer tipo de chama;
- Não mexa em interruptores elétricos;
- Abra as janelas e as portas, permitindo maior ventilação do ambiente;

LEMBRE-SE

- Nunca usar chamas ou faíscas para localizar vazamento de gás na instalação, pois podem causar incêndios.
- Caso haja vazamento no fogão, suspenda imediatamente o uso do produto e entre em contato com o fabricante através de um dos canais de atendimento ao consumidor;
- Para sua segurança, mantenha sempre o regulador de pressão fechado quando não estiver usando o fogão.
- Acenda os queimadores após ter certeza de que não há vazamento na instalação;

957

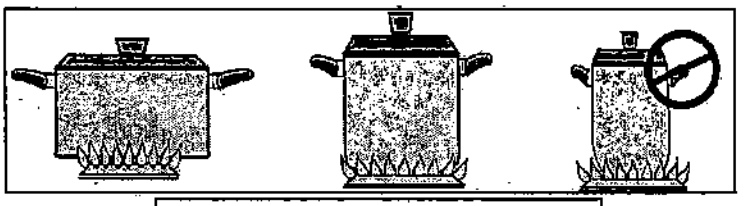




- O diâmetro mínimo das panelas a serem usadas sobre os queimadores da mesa é de 14cm (quatorze centímetros) para que nenhum deslocamento faça com que virem.
- Utilize apenas panelas com base plana. Não é permitido neste produto, o uso de panelas com base arredondada (concava ou convexa) e/ou irregulares, bem como, anel de suporte, pois não permitem estabilidade, podendo provocar acidentes.



Para menor consumo de gás, aconselha-se o uso de panelas com um diâmetro do mesmo tamanho dos queimadores.



Pressão de alimentação (em kPa)	
Gás de botijão (GLP)	2,75
Gás natural (GN)	1,96



RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS NOS FOGÕES

Antes de chamar o Serviço Autorizado faças as seguintes verificações, seguindo a tabela abaixo:

PROBLEMA / CAUSA	O queimador não acende	Acendimento automático não funciona	Chama amarela	Chama baixa ou se apagando
O gás está no fim	X		X	X
Os queimadores estão sujos ou molhados	X	X	X	
O registro do gás está fechado	X			
O regulador do gás está com data de validade vencida	X		X	X
Os queimadores/espalhadores estão mal encaixados	X	X	X	
Os bicos injetores estão sujos ou obstruídos	X		X	X
O fogão não está ligado na tomada/a tomada não está energizada		X		
As velas (eletrodos) estão molhadas ou sujas		X		
Há corrente de ar na direção do fogão				X

ATENÇÃO: Muitos dos problemas de mau funcionamento do fogão devem-se aos reguladores de pressão do botijão gastos ou de má qualidade. Portanto, verifique se o regulador está em bom estado. Certifique-se que todos os queimadores estão corretamente instalados. Mau encaixe pode provocar danos aos queimadores ou prejudicar seu desempenho.

958

Causa de deformações nos queimadores e espalhadores:

ATENÇÃO! ESPALHA CHAMAS COM POSIÇÃO INCORRETA	ESPALHA CHAMAS COM POSIÇÃO CORRETA	ATENÇÃO! ESPALHA CHAMAS COM POSIÇÃO INCORRETA	ESPALHA CHAMAS COM POSIÇÃO CORRETA
			

FABRICANTE NÃO SE RESPONSABILIZA PELO MAU USO DO ESPALHA CHAMAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelos	Medida dos produtos (em centímetros)			Tampa aberta	Volume do forno	Peso líquido
	Largura	Profundidade	Altura	Altura	Litros	kg
Coliseum Plus 4Q	48,9	57,3	85,3	122	50	17,1
Monaco Plus 4Q	48,9	57,3	88,5	122	50	17,9
Monaco Plus 5Q	75,9	57,3	88,5	122	86,5	24,6

POTÊNCIA DOS QUEIMADORES

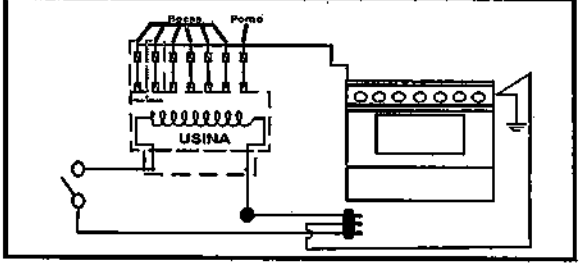
Modelos	Potência (kW)			
	4Q		5Q	
	GLP	GN	GLP	GN
RAMAL	1,670	1,503	1,670	1,503
GIGANTE	2,000	1,800	2,000	1,800
FORNO	1,780	1,604	3,080	2,804
MEGA CHAMA	X	X	3,000	2,700

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Nº de Queimadores	4Q		5Q		
Tensão (V)	127	220	127	220	Produtos com acendimento automático
Frequência (Hz)	60				
Usina (W)	7	15	7	15	

DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DOS FOGÕES

Fogões 4 e 5 Q. - Com Acendimento



Simbologia

- *Eletrodo*
- *Plug*
- *Fio terra*
- *Lâmpada 15w*
- *Interruptor dupla função*
- *Bobina*
- *Interruptor acendimento*

Tabela de Tensões

Nominal	Mínimo	Máximo
127 VAC/60Hz	106VAC	132VAC
220 VAC/60Hz	200VAC	240VAC

Este aparelho está equipado para ser ligado de acordo com a tensão específica do produto, suportando oscilações conforme os limites da tabela de tensões acima.

Importante

- Para sua maior segurança, a tomada de sua residência deve possuir conexão com um terra eficiente, conforme normas da ABNT;
- Não deixe o cabo de alimentação passar por trás do fogão.

DESCARTE RESPONSÁVEL DE PRODUTOS

Depois que considerar que seu eletrodoméstico não atende mais suas necessidades, é possível descarta-lo de forma ambientalmente correta através do nosso sistema de reciclagem de eletrodomésticos. Nosso principal objetivo é a preservação do meio ambiente, não há lucro nesta operação. A ABREE é a entidade gestora da qual somos associados e que gerencia a logística reversa do seu produto e suas embalagens.

Etapa 1 – Tudo começa com você!

O primeiro passo é que precisamos que você desapegue daquele eletrodoméstico que não tem mais utilidade e dê espaço para o novo!

Não descarte seu eletrodoméstico junto ao lixo comum ou em terrenos baldios, espaços públicos e calçadas. Abrimos esta possibilidade de descarte correto pensando no futuro de nosso planeta!

Etapa 2 - Pontos de Recebimento

Existem pontos de recebimento espalhados por várias cidade do país. Ao levar seu eletrodoméstico até lá, eles serão corretamente armazenados e depois destinados para a reciclagem. Confira no site da ABREE o ponto de coleta mais próximo a você: http://www.abree.org.br/pontos-de-recebimento

Etapa 3 - Reciclagem

Aqui você pode deixar com a gente! Os produtos chegam para nós e somos responsáveis por viabilizar a reciclagem, trabalhando em parceria com nossos associados e demais parceiros. O importante para nós é ter a sua ajuda para que os eletrodomésticos cheguem ao destino certo e assim poderemos fazer o nosso trabalho corretamente.

Saiba mais sobre a ABREE: http://abree.org.br/

CERTIFICADO DE GARANTIA

A ATLAS ELETRODOMÉSTICOS garante estar entregando aos seus consumidores um **produto para uso doméstico** em perfeitas condições de uso e adequado aos fins que se destina.

A confiança que a empresa tem na qualidade de seus produtos permite conceder uma garantia total de 1 (um) ano, a qual está dividida em 90 (noventa) dias iniciais da garantia legal e mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias da garantia contratual. A garantia inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

1.0 GARANTIA LEGAL

Todo e qualquer defeito aparente ou de fácil constatação poderá ser reclamado dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão da nota fiscal pelo consumidor final, nos termos da Lei nº 8.708 de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor.

Os serviços de assistência técnica dentro da garantia legal de 90 (noventa) dias, serão prestados gratuitamente pelo Serviço Autorizado Atlas.

Os vícios decorrentes da CULPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR são excludentes de responsabilidades do fornecedor, de modo que ocorrerá a extinção da garantia da legal e consequentemente da garantia contratual, nos termos do artigo 12, § 3º, inciso III da Lei nº 8.708 de 11 de setembro de 1990.

1.1 ATENÇÃO:

Os fogões ATLAS são produzidos originalmente para uso de gás engarrafado/botijão (GLP). Caso haja necessidade da transformação do fogão para Gás Natural ou outro tipo de Gás recorra ao Serviço de Atendimento ao Consumidor através do 0800.707.1696 ou pelo Canal de Atendimento Online para solicitar a conversão do gás antes da instalação. A primeira conversão é concedida gratuitamente, desde que realizada no prazo da garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. A cobertura compreende somente as modificações necessárias para transformação do fogão, qual seja apenas a troca dos injetores de gás.

A ATLAS não se responsabiliza pelos custos relativos às peças e/ou componentes extras como regulador de pressão, mangueiras, conexões, braçadeiras, mão-de-obra, materiais, adaptações necessárias à preparação do local ou a instalação do produto.

960

2.0 GARANTIA CONTRATUAL

A Garantia Contratual de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias é exclusivamente concedida pela confiança que a empresa possui na qualidade de seus produtos, iniciando-se após o decurso dos 90 (noventa) dias iniciais da Garantia Legal.

Dentro da Garantia Contratual os atendimentos para os DEFEITOS FUNCIONAIS serão efetuados **mediante apresentação de Nota Fiscal de compra juntamente com este certificado de garantia.**

Assim, as CONDIÇÕES abaixo merecem ATENÇÃO para que haja a correta utilização desta garantia:

3.0 GARANTIA CONTRATUAL NÃO COBRE:

Decorrido o prazo da garantia legal de 90 (noventa) dias, **não serão cobertos:**

3.1 Reposição de vidros, queimadores, espalhadores, trempes e manípulos;

3.2 Despesas com o transporte do produto, caso seja necessária sua remoção para reparos no serviço autorizado;

3.3 Tanto a garantia legal quanto a contratual não cobrem falhas no funcionamento do fogão decorrentes da falta de limpeza e excessos de resíduos, uma vez que são ocasionados por culpa exclusiva do consumidor.

3.4 Chamados relacionados a orientação de uso do eletrodoméstico, cuja explicação esteja presente no manual de instruções ou em etiquetas orientativas que acompanham o produto, será realizada a cobrança da visita técnica;

4.0 EXTINÇÃO DE GARANTIA

Extingue-se a garantia do produto quando:

4.1 For utilizado em desacordo com as instruções constantes neste manual;

4.2 Sofrer uso indevido, fora dos padrões da razoabilidade e negligências causadas pelo consumidor;

4.3 Sofrer uso abusivo por ter sido ligado a gás indevido, a rede de tensão imprópria ou sujeita a flutuação excessiva;

4.4 Passar por ajustes, modificações ou consertos efetuados por indivíduos ou empresas não credenciadas pela ATLAS.

4.5 Apresentar sinais de ter sido violado;

4.6 Ações de agentes da natureza;

4.7 Caso acidental, fortuito ou de força maior, além de outras hipóteses previstas no manual de instruções;

4.8 Utilização para fins comerciais ou outros, pois foi projetado exclusivamente para uso doméstico;

4.9 Alteração e/ou remoção do número de série ou etiqueta de identificação do fogão;

4.10 Caso haja transformação de gás liquefeito de petróleo (GLP) para outro tipo de gás; como NAFTA e ou Gás Natural, por pessoa ou empresa não credenciada pela ATLAS;

4.11 Avarias decorrentes do mal posicionamento das partes que compõe o produto tais como: queimadores, espalhadores, tripla chama, trempes, grades etc;

4.12 Falhas no produto causadas por interrupções, problemas ou falta no fornecimento de energia elétrica ou gás de má qualidade;

4.13 Falhas no funcionamento do produto decorrentes da falta de limpeza e excesso de resíduos, existência de objetos estranhos em seu interior, bem como decorrentes da ação de animais (insetos ou roedores).

4.14 Se constatados defeitos estéticos (produtos riscados ou amassados) ou com falta de peças internas ou externas de produtos vendidos no estado, saldo ou produtos de mostruário, com exceção dos defeitos funcionais não discriminados na nota fiscal de compra do produto;

4.15 Problemas de oxidação/ferrugem causados devido instalação em regiões litorâneas, exposição a produtos químicos, ácidos ou alcalinos que possam agredir a pintura do mesmo e a utilização de produtos químicos inadequados para limpeza.

961

Leia atentamente o manual de instruções antes de instalar e utilizar o produto. Em caso de dúvidas ou para agendar visita de um técnico, contate nosso SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor através do telefone 0800.707.1696.

MANTENHA SEMPRE JUNTO AO MANUAL DE INSTRUÇÕES A NOTA FISCAL.

Este produto possui uma ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, a qual consta o rendimento médio dos queimadores da mesa e a manutenção de temperatura do forno.

O fogão ATLAS atende a norma de desempenho e segurança conforme especificações do INMETRO. O uso de alternativas diferenciadas como dispositivos de apoio e acessórios que não acompanham o produto, ficam de inteira responsabilidade do consumidor.

(Termo de garantia elaborado de acordo com a Lei 11.785/08 que altera o § 3º do Artigo 54 do Código de Defesa do Consumidor, definindo tamanho mínimo de caracteres para contratos de adesão).

Em atendimento ao Decreto nº 5.296/2004, o presente Manual de Instruções em arquivo de áudio ou fonte ampliada encontra-se disponível para download no endereço eletrônico *www.atlas.ind.br* ***(Central de Downloads) ou poderá ser solicitado perante ao Serviço de Atendimento ao Consumidor através do telefone nº 0800.707.1696.***

POLÍTICA DA QUALIDADE

A Atlas Eletrodomésticos busca fabricar produtos com excelente padrão de qualidade, através da:

Melhoria continua de seus produtos, processos e sistema de gestão;

Atendendo os requisitos legais ambientais e estatutários;

Gerando satisfação aos seus clientes com retorno aos acionistas e;

Valorização dos colaboradores e sociedade.

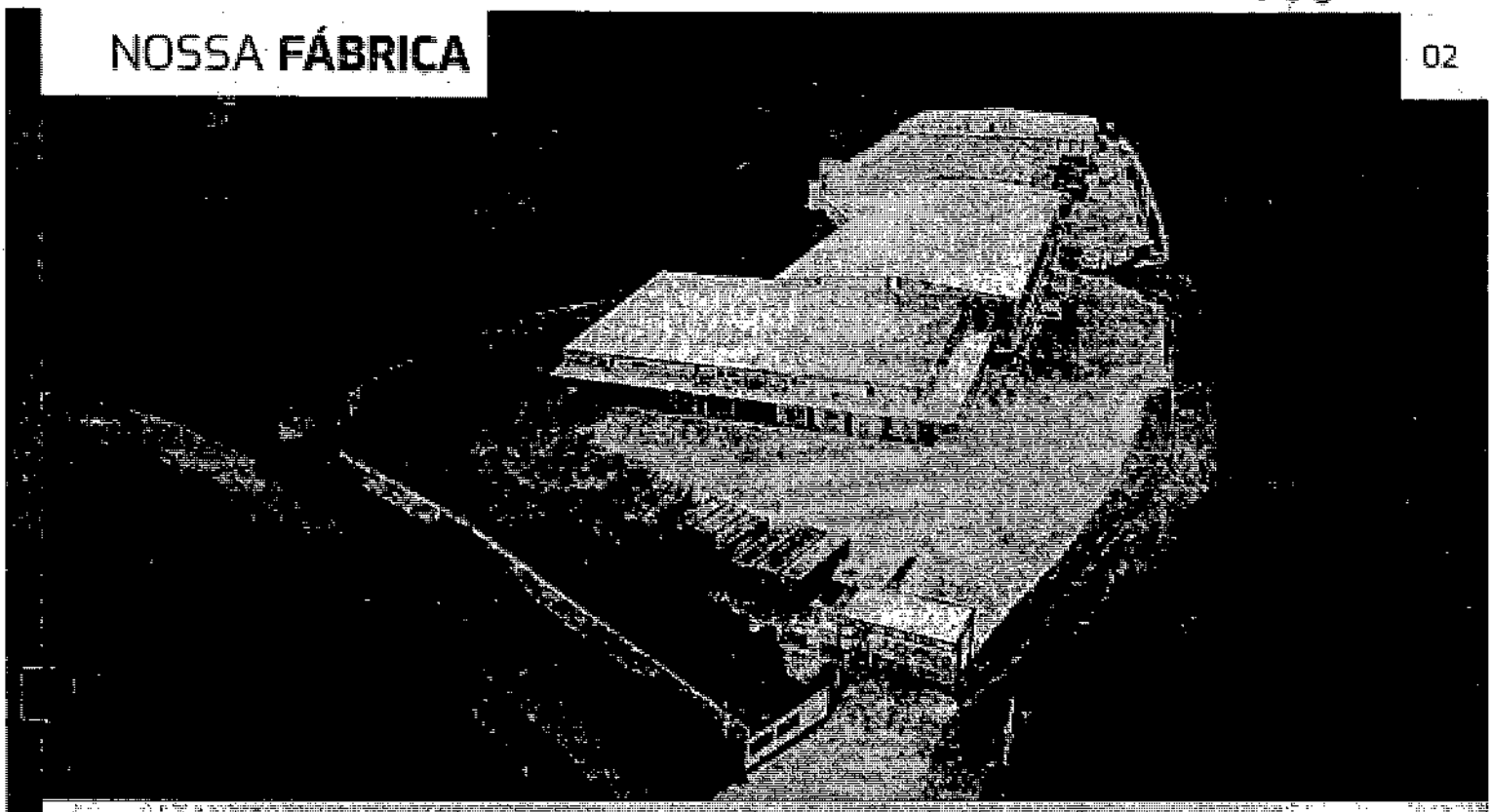
Rev. 00

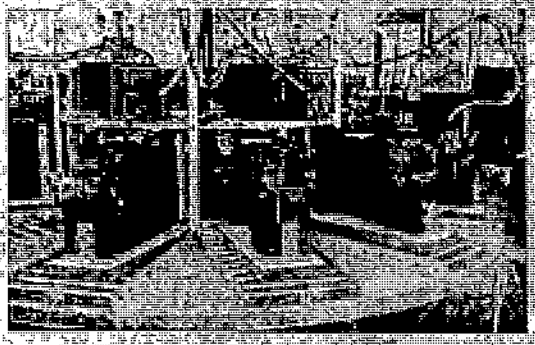
10002388_01_Fev/2021

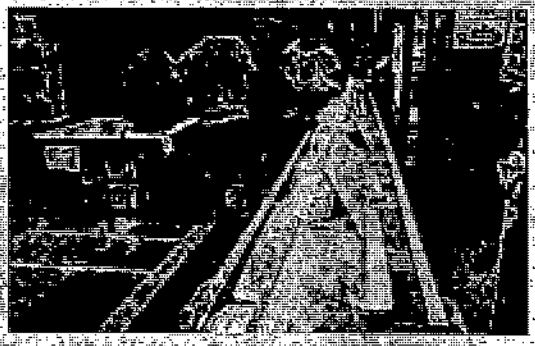
ROD BR 158, km 508 Bairro Industrial - Pato Branco, Paraná - Brasil - CEP 85504-670
CNPJ: 78.242.849/0001-69 IE: 31604423-94

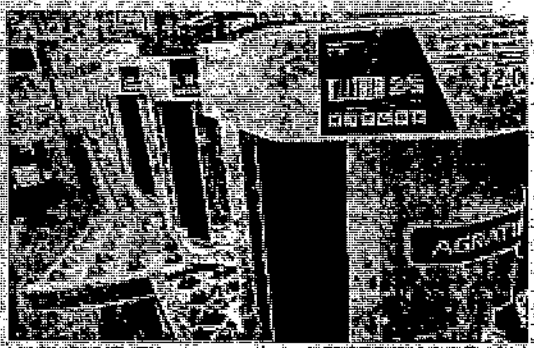

AGRATTO
AR CONDICIONADO
Catálogo de Produtos 2023

NOSSA **FÁBRICA**









"A Agratto Ar Condicionado
é a Fabricante de Ar Condicionado
que + **cresceu** nos últimos anos!"

ISO 9001|2015

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS

AGRATTO



ECONOMIA E EFICIÊNCIA



Certificação ENCE/INMETRO

Todos os nossos produtos possuem certificação **ENCE/INMETRO**. Garantindo uma temperatura mais agradável para seu ambiente sem esquecer da comodidade e economia.



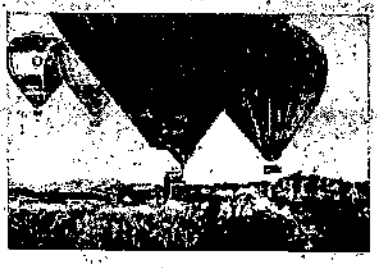
Serpentina em Cobre

Os Splits Agratto possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE**, na evaporadora e condensadora, com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica. Tornando-se até **30% mais eficientes** que splits com tubos lisos. Tendo durabilidade superior comparado com as serpentinas de alumínio.



Gás Ecológico

O **GÁS REFRIGERANTE R32** é puro, com zero impacto na camada de ozônio, baixo potencial de aquecimento atmosférico e um refrigerante mais eficiente energeticamente.
O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui cloro, em sua composição e gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável.



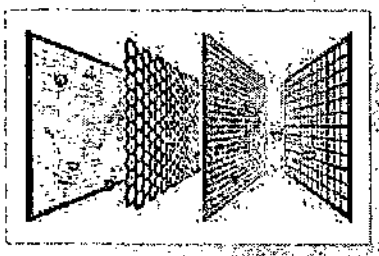
Smart Air Flow

A unidade interna utiliza de maneira inteligente a própria convecção térmica do ambiente para otimizar o processo e gerar economia. No modo de refrigeração o ar frio é enviado para cima e cai naturalmente para o solo. Já no modo de aquecimento o ar quente é enviado para baixo e sobe naturalmente para o teto.

AGRATTO

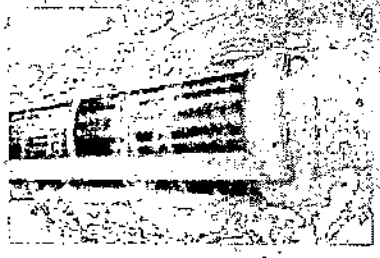


SAÚDE PARA A FAMÍLIA



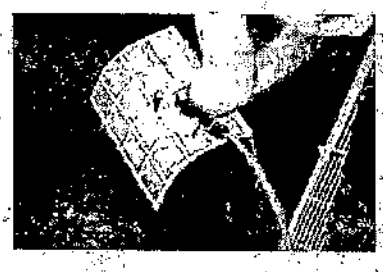
Sistema Multi-filtros

Os Splits Agratto são equipados com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência na limpeza do ar.** São confeccionados com material bactericida, que contribui na eliminação das bactérias, deixando o **ar mais puro e limpo.**



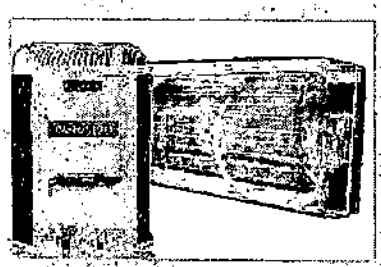
Função Clean

Um modo onde o aparelho ativa a **função de limpeza.** Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira e demais partículas que ficam retidas na unidade interna. Proporcionando um **ar mais puro, limpo e saudável.**



Fácil Limpeza

Painel e filtro plástico de fácil remoção **facilitando a limpeza** e manutenção do produto. Não precisando de suporte técnico.



Camada Blue Fin

Aletas da unidade interna e externa com camada de proteção resistente a elementos corrosivos e **prevenção de bactérias.** Aprimora o processo de troca de calor, melhorando o rendimento do equipamento. Ajuda a reduzir o consumo elétrico. Na unidade interna, auxilia no filtro de contaminantes transportados pelo ar.

AGRATTO



FUNÇÕES INTELIGENTES

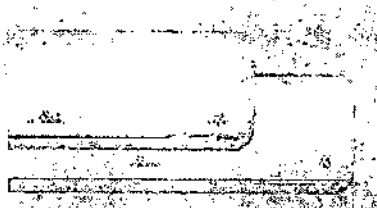


Funções Inteligentes

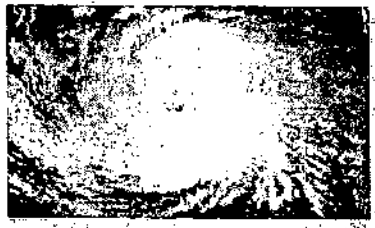
· REFRIGERAÇÃO · AQUECIMENTO · VENTILAÇÃO · AUTO · DESUMIDIFICAÇÃO · AUTO LIMPEZA ·



Modos de Operação
Os Splits Agratto possuem modos de operações que trabalham de maneira planejada para alcançar níveis de temperatura e conforto de maneira mais rápida e eficiente.

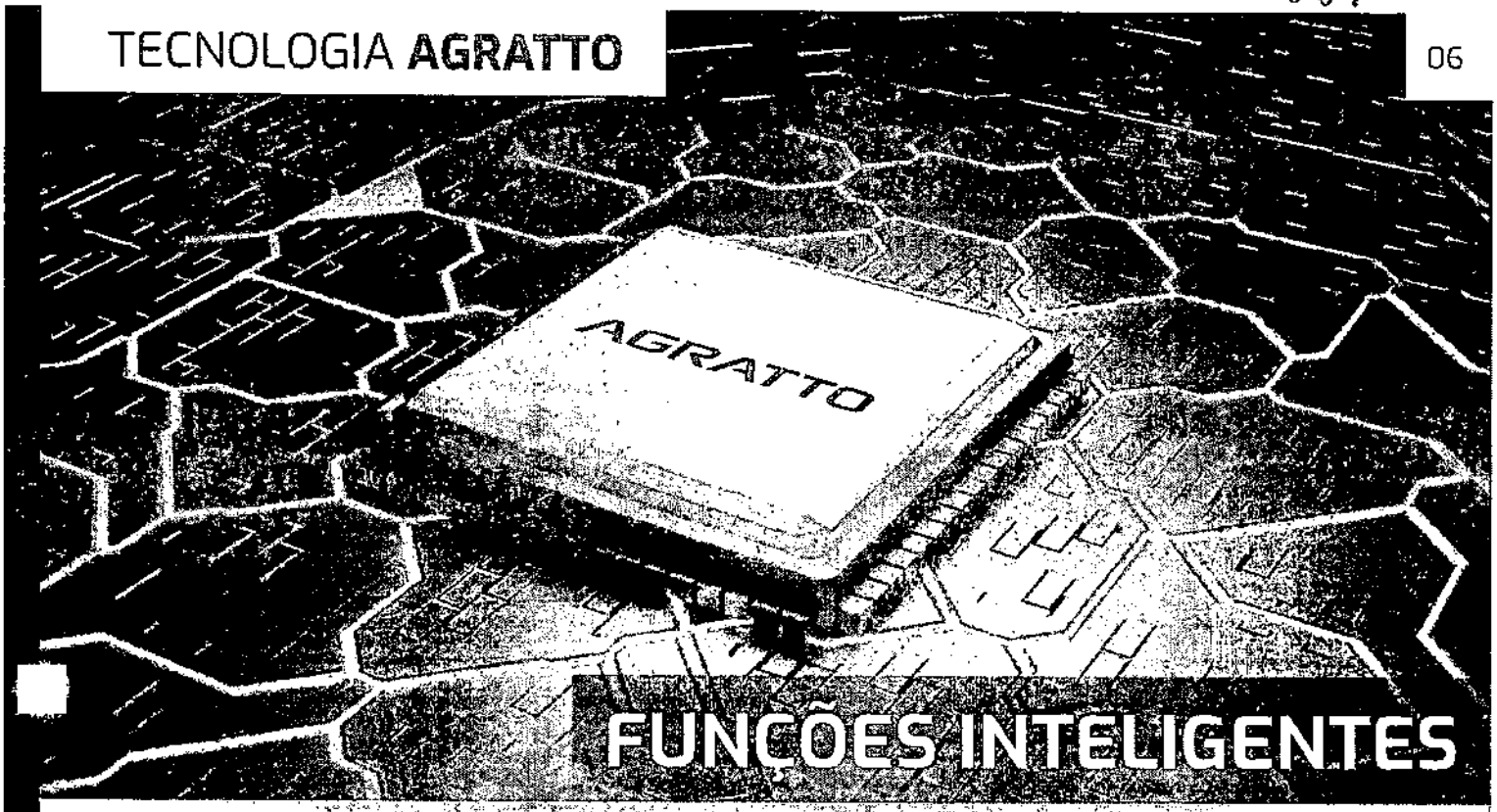


Display Invisível
Design e beleza com a iluminação que fica por trás da tampa do painel. Podendo ser desligada deixando uma aparência ainda mais clean. Evita impactos na **decoração** ou perturbação durante o sono.

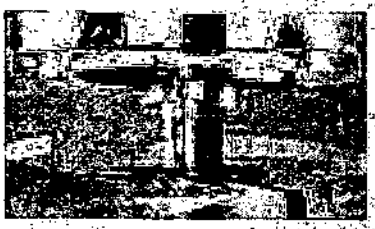


Função Turbo
Com a função turbo o aparelho **alcança a temperatura** pré-ajustada em **menor tempo** e com mais eficiência.

AGRATTO



FUNÇÕES INTELIGENTES



Auto Restart
Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento.



Sistema de Ventilação 4D
Sistema inteligente de distribuição de ar em quatro direções. O ar é distribuído para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita.



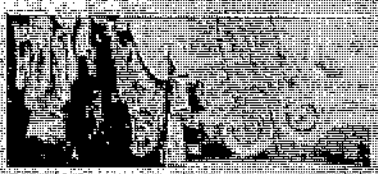
Botão de Acionamento Manual
Na ausência do controle, o condicionador de ar ainda pode ser ligado e desligado pelo botão de acionamento manual, que fica abaixo do painel frontal. Ao ligar o ar-condicionado direto no aparelho, ele irá funcionar no modo automático.



COMPOSIÇÃO DE ALTA QUALIDADE



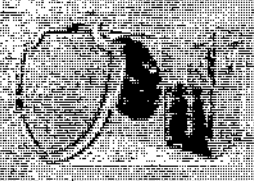
Fabricação Nacional
A Agratto faz parte de um dos **maiores grupos de indústrias de climatização do Brasil**. Possui fabricação nacional, o que garante a **qualidade e durabilidade** dos aparelhos.



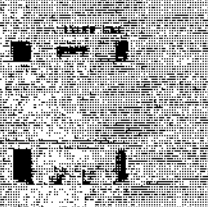
Assistência Técnica Nacional
Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site.



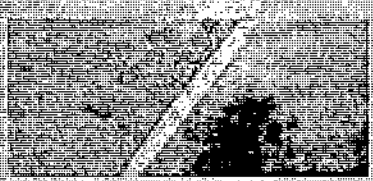
Compressores Globais
Compressores de Marcas Globais que garantem maior eficiência e durabilidade.



Faixa de Tensão
Ampla faixa de tensão, que permite partidas do compressor entre 190V e 253V, evitando defeitos e ampliando a vida útil.



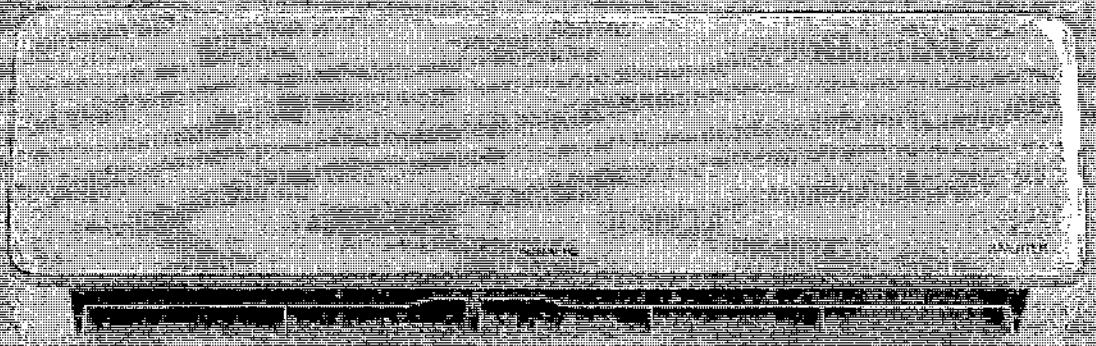
Fácil Conexão
Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil conexão e acesso.



Anticorrosivo
Unidade externa fabricada com materiais plásticos e metais com tratamento anticorrosivo que garantem maior proteção contra ações do ambiente.

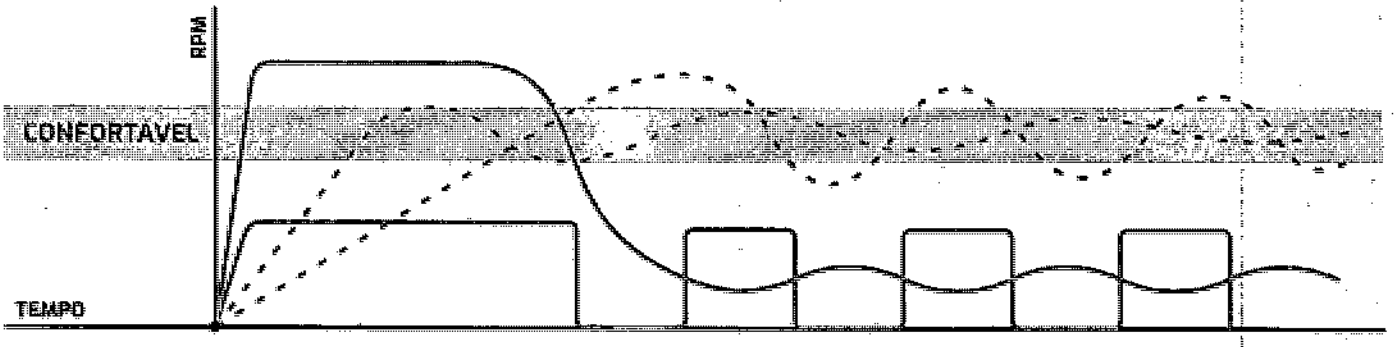
AGRATTO

Ar condicionado split INVERTER



Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa modular a capacidade de refrigeração. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e **reduzindo o consumo em até 60%.** O aparelho é **mais silencioso** devido a pouca variação na rotação do compressor gerando um ambiente confortável ao **alcançar a temperatura desejada rapidamente.**

COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?



VELOCIDADE DO COMPRESSOR ON/OFF

VELOCIDADE DO COMPRESSOR INVERTER

VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ON/OFF

VARIAÇÃO DE TEMPERATURA INVERTER

O QUE ISSO SIGNIFICA PRA VOCÊ?

MAIOR ECONOMIA DE CONSUMO	ALCANÇA TEMPERATURA RAPIDAMENTE	SILENCIOSO DEVIDO BAIXA ROTAÇÃO DO COMPRESSOR	AMBIENTE COM SENSAÇÃO MAIS AGRADÁVEL

AGRATTO

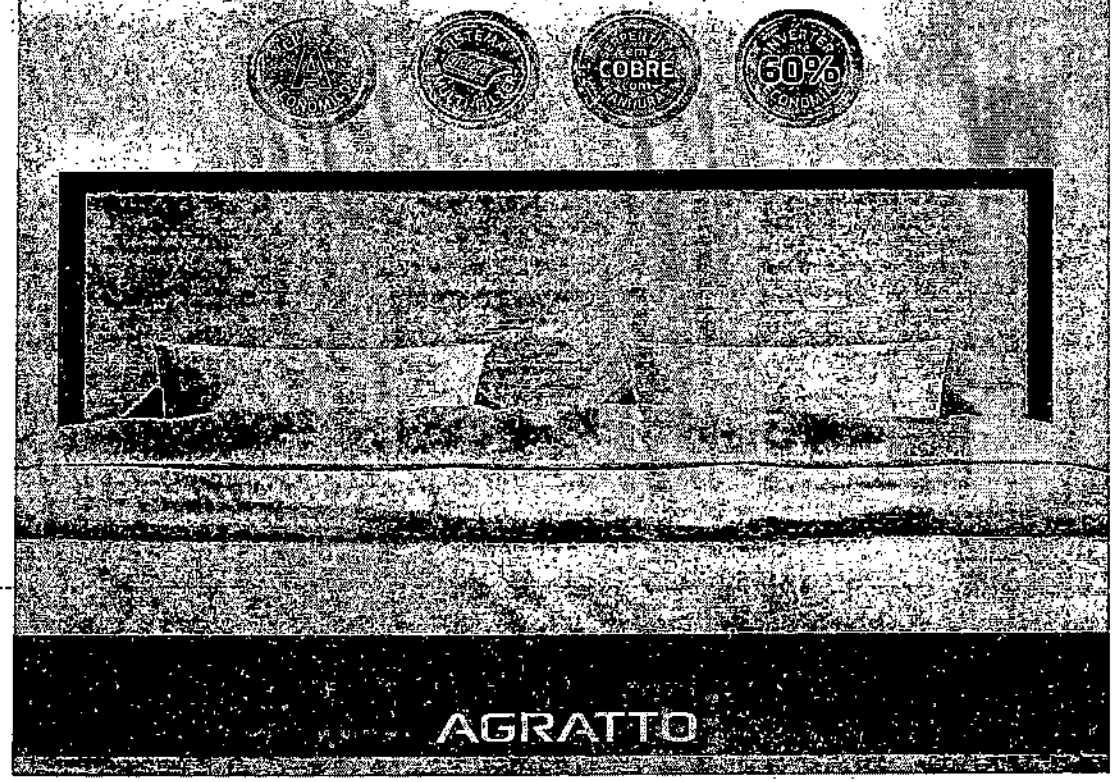
Ar Condicionado Inverter | LIV

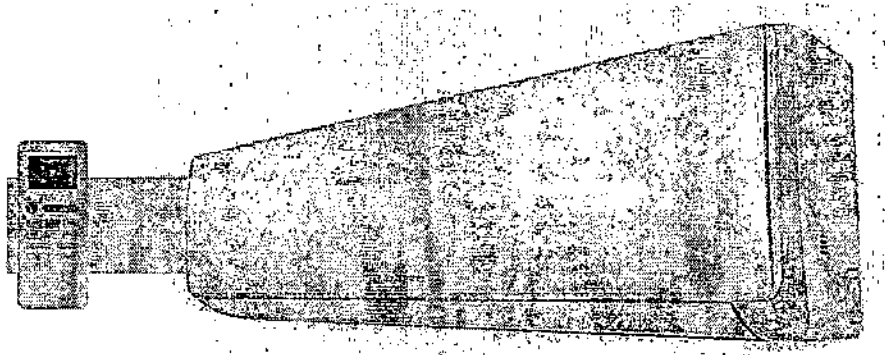
Os Splits Inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso.
O Sistema Inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantém constante. Evita picos de energia gerando economia de consumo.
Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits Inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs
Frio ou Quente e Frio

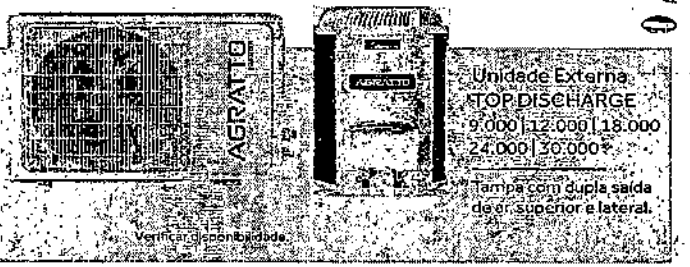
- Modo **Cool** - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- Modo **Heat** - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- Modo **Auto** - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- Modo **Fan** - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- Modo **Dry** - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- Modo **Clean**[1] - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- Modo **Eco**[1] - FUNÇÃO ECONÔMICA
- Modo **Healthy**[2] - FUNÇÃO SAÚDE
- Modo **Fungosproof** - FUNÇÃO ANTI-MOFO

Classe A | Gás Ecológico | Serpentina Em Cobre | Multi-Filter | Painel Backlight | Auto Restart | Função Clean | Ventilação 4D | Quente e Frio | Nacional









Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
18.000 | 24.000 | 30.000

Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 | 12.000 | 18.000
24.000 | 30.000

Tampa com dupla saída de ar superior e lateral.

Verificar disponibilidade.

0,76

DADOS LOGÍSTICOS LIV INVERTER

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
14794	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER LIV TOP LCST9F-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975165	INTERNA	LCST9FI-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,05142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9FE-02	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x300	0,1189	1		
14796	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12F-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975189	INTERNA	LCST 12FI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST 12FE-02I	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14798	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975202	INTERNA	LCS 18FI -02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS 18FE -02I	3	34,000 Kg	30,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14800	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975226	INTERNA	LCS 24FI -02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS 24FE -02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		
14802	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461975240	INTERNA	LCS 30FI -02I	6	20,500 Kg	17,000 Kg	1260x430x345	0,18692	1	2713W	A
			EXTERNA	LCS 30FI -02I	2	60,000 Kg	54,000 Kg	1010x485x850	0,41637	1		
14795	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST9QF-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975172	INTERNA	LCST 9QFI -02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,05142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST 9QFE -02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14797	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12QF-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975196	INTERNA	LCST 12QFI -02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST 12QFE -02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14799	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975219	INTERNA	LCS 18QFI -02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS 18QFE -02I	3	35,000 Kg	31,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14801	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975233	INTERNA	LCS 24QFI -02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS 24QFE -02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS LIV INVERTER

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST9FI-02I	LIV - LCST12FI-02I	LIV - LCS18FI-02I	LIV - LCS24FI-02I	LIV - LCS30FI-02I	LIV - LCST9QFI-02I	LIV - LCST12QFI-02I	LIV - LCS18QFI-02I	LIV - LCS24QFI-02I
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,4A	4,57A	8,9A	10,8A	13,6A	4,5A	6,0A	8,9A	10,8A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A	16,5A	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	45W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	430 m³/h	500 m³/h	620 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	430 m³/h	500 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	37-48 dB (A)	37-48 dB (A)	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	37-48 dB (A)	38-52 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	LIV - LCST9FE-02I	LIV - LCST12FE-02I	LIV - LCS18FE-02I	LIV - LCS24FE-02I	LIV - LCS30FE-02I	LIV - LCST9QFE-02I	LIV - LCST12QFE-02I	LIV - LCS18QFE-02I	LIV - LCS24QFE-02I
Potência do motor ventilador	36W	36W	33W	33W	85W	36W	36W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min	850 r/min	800 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min
Nível de ruído	48 db(A)	52 db(A)	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	48 db(A)	52 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/400g	R32/450g	R32/600g	R32/750g	R32/1050g	R32/400g	R32/450g	R32/650g	R32/800g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 Mpa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

MODOS DE **OPERAÇÃO**

Modo Cool - Neste modo o aparelho ativa a REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. Ideal para refrigerar o ambiente gerando uma sensação de frescor.

Modo Heat - Neste modo o aparelho ativa o AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. Esse modo é exclusivo de aparelho com a opção de climatização QUENTE E FRIO.

Modo Dry - Neste modo o aparelho DESUMIDIFICA do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas. Ideal para ambientes com alta taxa de umidade.

Modo Fan - Neste modo o aparelho VENTILA o ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta. Modo para circular o ar dentro do ambiente.

Modo Auto - Neste modo o aparelho opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada. Ideal para manter o ambiente numa temperatura fixa.

Modo Clean - Neste modo o aparelho ativa a LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira que pode ficar retida na unidade interna. *Função Exclusiva do modelo **NEO**.*

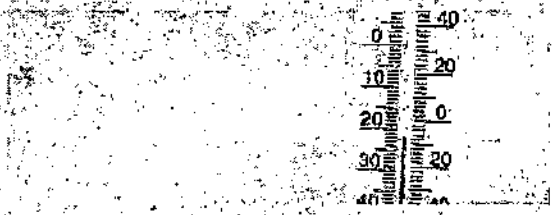
Modo Felling - Neste modo o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente. *Função Exclusiva do modelo **NEO**.*

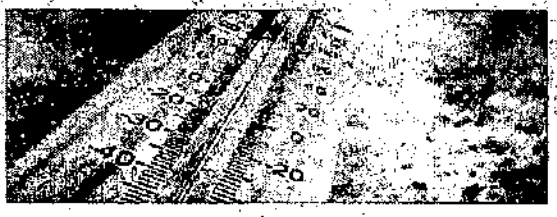
Modo Eco - Neste modo o aparelho ativa a ECONOMIA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C. *Função Exclusiva do modelo **ECO, ONE e LIV**.*

Modo Fungusprof - Neste modo o aparelho ativa o ANTI-MOFO. Funciona apenas nos modos AUTO, COOL ou DRY. O objetivo é secar o interior da unidade evaporadora e evitar que estrague devido à acumulação de água e evitar a proliferação de cheiro ruim. *Função Exclusiva do modelo **NEO**.*

Modo Silencioso - Quando o modo silenciar é executada, o controle remoto exibirá a velocidade automática do ventilador e a unidade interna operará em velocidade mais baixa do ventilador para uma sensação silenciosa. *Função Exclusiva do modelo **ONE** 127V.*

Modo I Feel - Esse modo permite que o controle remoto meça a temperatura em seu local e envie esse sinal ao ar condicionado para otimizar a temperatura ao seu redor e garantir o conforto. Será desativado automaticamente 2 horas depois. *Função Exclusiva do modelo **ONE** 127V.*

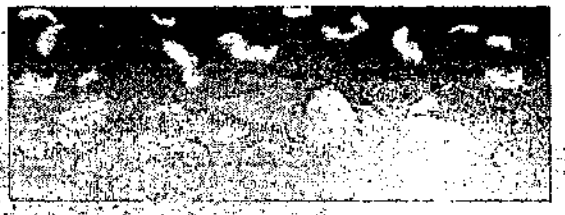
















TECLAS DO **CONTROLE REMOTO**

01 **Tecla ON/OFF**
Pressione para ligar ou desligar o aparelho de Ar Condicionado.

02 **Teclas TEMP UP e Down**
Pressione para aumentar ou diminuir o ajuste de temperatura.

03 **Tecla MODE**
Pressione para alternar entre os modo de operação do aparelho.

04 **Tecla ECO**
Pressione para ativar o MODO ECONOMIA.

05 **Teclas TIMER**
Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar ou desligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.

06 **Tecla FAN | SPEED**
Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação.

07 **Teclas SWING**
Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.

08 **Tecla SLEEP**
Pressione para ativar ou desativar o MODO DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.

09 **DISPLAY | SCREEN**
Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.

10 **Tecla TURBO | STRONG**
Pressione para ativar ou desativar o MODO TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.

11 **Tecla FEELING**
Pressione para ativar ou desativar o MODO FEELING.

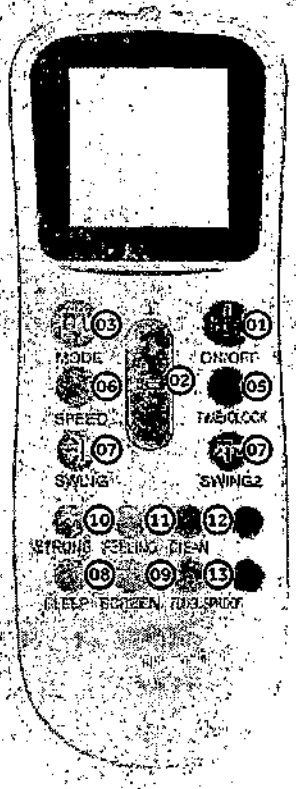
12 **Tecla CLEAN**
Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar o MODO DE LIMPEZA.

13 **Tecla FUNGUSPROOF**
Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar o MODO FUNGUSPROF.

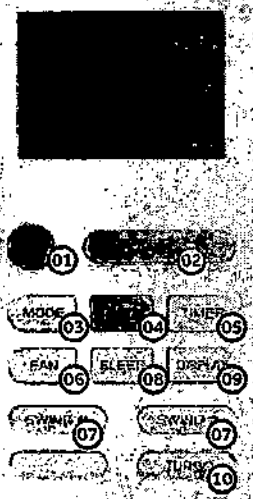
14 **Tecla MUTE**
Pressione para ativar ou desativar o modo SILENCIOSO

15 **Tecla I FEEL**
Pressione para ativar ou desativar o modo I FEEL.

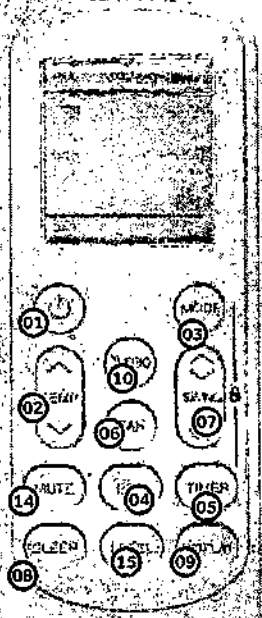
Controle Modelo NEO



Controle Modelos ECO | ONE | LIV



Controle Modelo ONE 127V



AGRATTO

COOKTOP 2 BOCAS DAKO SUPREME

Voltagem
Bivolt
Cor
Preto
Linha
Supreme
Quantidade de Bocas
2 Bocas
Tipo de Acendimento
Superautomático
Garantia
12 Meses
Acabamento da Mesa
Vidro Temperado
Instalação
Cooktop
Convecção
Não
Dimensões do Nicho (largura x altura x profundidade)
47 x 20 x 26 cm
Funcionamento
Gás
Fabricação
Nacional
Potência dos Queimadores
1Q Semirrápido de 1,65 kW e 1Q Mega Chama de 2,85 kW
Eficiência Energética
A
Padrão de Tomada
3A
Comprimento do Cabo de Energia
96 cm
EAN
7897180510046
Conversão de Gás
Gratuita, se solicitada em até 90 dias após o recebimento do produto
Serviço de Instalação
Não realizamos. Consulte nosso SAC para indicações de assistência técnica credenciada na sua região.
Isolamento Térmico
Sim

CF MELGARECHO

CNPJ 30.362.911/0001-00
Rua Augusto Spengler, nº 813 - Bairro Universitário - CEP 96815-654 - Santa Cruz do Sul
Fone: (51) 9.9608-9227 - Email: cfmelgarecho@gmail.com

À

Prefeitura Municipal de Piên PR

Ref.: *Pregão Eletrônico nº 052/2025*

Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa C. F. Melgarecho, inscrita no CNPJ nº 30.632.911/0001-00, através de sua representante legal, Sra. Cintia Fonte Melgarecho, inscrita no RG nº 9096595583 e CPF nº 012.430.430-32, nos termos da licitação acima destacada, vem perante esta Comissão, apresentar a seguinte proposta:

Item	Especificação	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	Balança Digital de Bioimpedância	02	Só Quality SQ4281	R$ 440,00	R$ 880,00
46	Estabilizador Para Smartphone	01	Novavida L7Cpro 3	R$ 625,00	R$ 625,00
100	Tripé Universal Semi-Profissional	01	CJJM Tripé Universal	R$ 429,00	R$ 429,00
				TOTAL	**R$ 1.934,00**

Declaro estar de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, eque na proposta estão inclusos todas as despesas e custos, tais como transportes, tributos e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Santa Cruz do Sul/RS, 22 setembro de 2025.

Cintia F. Melgarecho

CF MELGARECHO

CNPJ 30.362.911/0001-00
Rua Augusto Spengler, nº 813 - Bairro Universitário - CEP 96815-654 - Santa Cruz do Sul
Fone: (51) 9.9608-9227 - Email: cfmelgarecho@gmail.com

Cíntia Fonte Melgarecho
Responsável Legal

Balança de Bioimpedância

SQ SQ4281



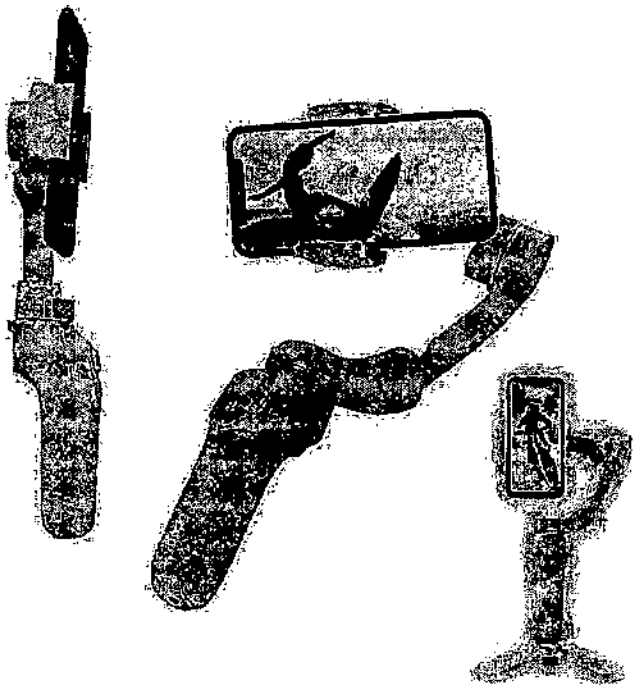
Especificações Técnicas:

- Balança com Capacidade de 180kg
- Balança com plataforma de vidro temperado – com alta resistência a quebra
- Graduação: 10g
- Liga e desliga automaticamente
- Alimentação: 2 pilhas AAA
- Indicação de carga da bateria
- Balança com aplicativo OKOK-International
- O Balança com App compatível com o sistema Android e IOS
- Balança com conexão via bluetooth 5.0
- Duas unidade de medidas: kg/lb
- Aviso de sobrecarga
- Tamanho: 26x26cm

Dados Que a Balança Oferece:

- Peso ideal (calculado pela BIA)
- IMC – Índice de massa corporal
- Nível de gordura
- Registro de massa muscular
- Nível de água
- Gordura visceral
- Massa Muscular
- Massa óssea
- Obesidade
- Idade do corpo
- Metabolismo

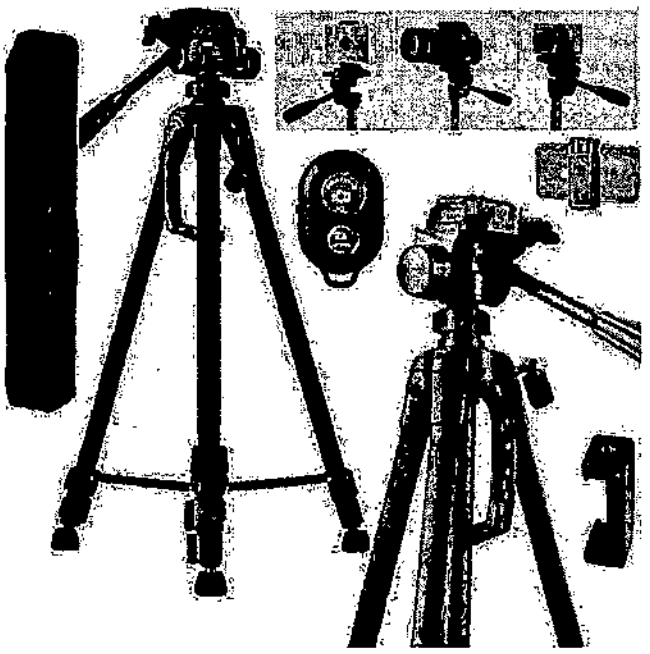
Gimbal Estabilizador Dobrável Portátil Novavida L7Cpro



Características:
- Marca: Novavida
- Modelo: L7CPro
- Dobrável
- 3 Eixos
- Mini tripé
- Cor: Cinza
- Botão de ligar inteligente
- Carregamento rápido (80min)
- 4 Modos de operação
- Zoom Manual
- Rastreamento facial
- Interruptor de modo paisagem e retrato
- Peso: 280g

Itens Inclusos:
- Estabilizador Gimbal L7Cpro
- Mini tripé
- Cabo USB Tipo-C
- Fonte USB para carregamento
- Manual

Tripé 1,50m Fotográfico Profissional Câmera Celular c/ Bolsa



Especificações Técnicas:
- Tripé telescópico profissional até 1,50 metros
- Fabricado em alumínio
- Universal (pode ser usado por qualquer câmera)
- Tipo de cabeça: cabeça de três eixos
- Inclui nível de bolha
- Tipo de rosca: 1/4"
- Suporte para auxiliar na mudança de posição
- Gancho para prender bolsa com acessórios
- Altura máxima: 150cm
- Manivela para mudança de altura média
- Travas para fixação da posição
- Suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios
- Anel central rosqueado
- Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade
- Alavanca de ajuste de altura milimétrica
- Gatilho de saque rápido
- Rotação horizontal 3600
- Rotação vertical 180°
- Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim
- Suporta peso de equipamento até 2,5kg (com segurança)
- 2 níveis d'água para correção de Terreno
- Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 estágios
- Compatível com aparelhos de até 8,5cm de largura
- Compatibilidade: Android a partir da versão 4.22 ou superior / IOS a partir da versão 6.0 ou superior
- Acompanha bolsa de transporte com alça

61.121.176 FLAVIA TRAVAGLIA
CNPJ: 61.121.176/0001-96
Endereço: Rua Doutor Bernardo Pusch Junior, nº536
Jardim das Nações – Castro/PR – 84.172-140
Telefone: (42) 99918-9583 | E-mail: travagliafla06@gmail.com

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO No 052/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
14	Un	8	Batedeira com as seguintes especificações: potência de 400w, 3 velocidades + pulsar, tigela de 3,6 litros; botão ejetor e sistema exclusivo de fixação; batedores em aço cromado. Voltagem 110v e 220v, conforme demanda. Garantia mínima: 12 meses.	Mondial Prática 400W B-44	R$ 99,00	R$ 792,00
26	Un	5	Cafeteira elétrica. Capacidade 1,2 litros ou mais. Jarra de inox. Tipo de refil em pó. Voltagem 110V ou bivolt, Garantia de 12 meses no mínimo	Multilaser Multi - GO039	R$ 130,00	R$ 650,00
29	Un	5	Carrinho Triplex Multifuncional Com 3 prateleiras que suportam até 40kg cada Material. Polipropileno (PP), cantos arredondados. Cor cinza ou preta. Dimensões do produto 42cm Profundidade x 86cm Largura x 91cm altura.	Perfect Pro	R$ 898,00	R$ 4.490,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3o da lei complementar no. 123/2006.

61.121.176 FLAVIA TRAVAGLIA
CNPJ: 61.121.176/0001-96
Endereço: Rua Doutor Bernardo Pusch Junior, nº536
Jardim das Nações – Castro/PR – 84.172-140
Telefone: (42) 99918-9583 | E-mail: travagliafla06@gmail.com

Castro, 22 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA TRAVAGLIA
Data: 23/09/2025 08:41:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
Flávia Travaglia
RG nº 15.167.851-3

R&M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 50.468.469/0001-28
ENDEREÇO RUA JOSÉ PACHECO 53
TRES BARRAS SANTA CATARINA
TEL (042)98816-5135
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262279096

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

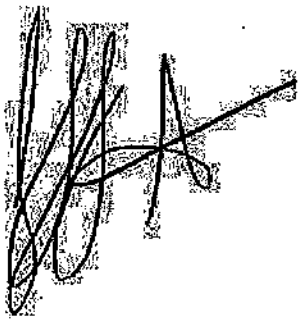
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de etroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.	MULTILASER BE011	UND	15	395,50	5.932,50
35	Climatizador de ar pedestal de resfriamento evaporativo, com reservatório de 100 L, garantindo entre 10 e 12 horas de funcionamento contínuo sem reabastecimento. Alcance do ar de até 20 m, ideal para espaços abertos ou áreas com alto pé-direito. Fluxo de ar potente: 12.000 m³/h, promovendo circulação constante. Abrangência de até 150 m², com redução térmica de até 10 °C. Reservatório de 100 L com visor no pedestal para fácil monitoramento do nível de água. Consumo 210 W, operando com baixo ruído de 67 dB(A). Sistema evaporativo sem molhar o ambiente, gera névoa fina que hidrata e purifica o ar. Alta mobilidade: pedestal com rodízios (sendo um giratório com trava e dois fixos)	JOAPE GUARUJA 100L	UND	1	5.520,00	5.520,00
45	ESPREMEDOR DE FRUTAS POTÊNCIA MÍNIMA 600W, capacidade mínima de 6 litros, Corpo: Inox - Base: Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.	METAL FERREIRA MFEI-P3L	UND	7	279,50	1.928,50

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((Inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]

DADOS BANCARIOS
Banco.756
Ag.3031-7
Conta.116.167-9
PIX 50.468.469/0001-28

TRES BARRAS SANTA CATARINA 22 DE SETEMBRO DE 2025



Marcos Santos Sócio administrador

CPF 024.415.489-99 RG 7.754.043-1

Extrator de Sucos

Inox.

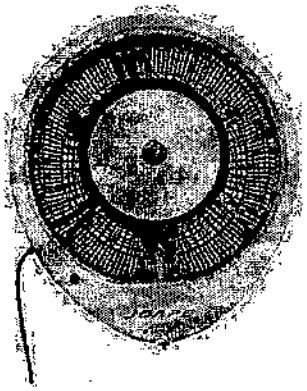


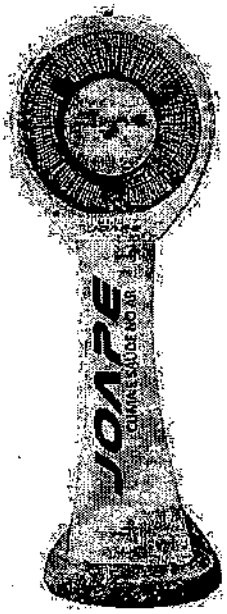
- Tenção bivolt 127/220V
- Potência 500w
- Motor 1/2 HP
- Frequência 50 / 60Hz
- Rotação 3580 rpm
- Corpo: Inox
- Caçamba: Alumínio
- Tampa: Alumínio
- COPO DE ALUMÍNIO 3 LI
- Carambola: Plástico rígido
- Laranja e limão
- Peneira: Polipropileno branc
- Altura 33cm
- Largura 20cm
- Comprimento 20cm
- Peso 4,400

METALFERREIR

Saúde no ar

A hidratação do ar é de extrema importância para quem possui problemas respiratórios. O Sistema Joape de Climatização traz para você a melhoria completa da qualidade do ar, proporcionando um ambiente hidratado e livre de pó/poeiras, que frequentemente são os principais motivos das alergias respiratórias.





GUARUJÁ	REDE HIDRÁULICA	PEDESTAL
FLUXO DE AR	12.000 M³/H	12.000 M³/H
ABRANGÊNCIA	150 M²	150 M²
ALCANCE FRONTAL	20 M	20 M
RUÍDO	67 DB	67 DB
POTÊNCIA	210 W	210 W
VOLTAGEM	220V	220V
PESO	19,2 KG	37,9 KG
CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO	----	80/100 L
DIMENSÕES (LXAXP)	73 X 88 X 40	79,5 X 253 X 74,5
CORES		
PREÇO UNITÁRIO		

Manual de Instruções Lavadora Wanke

Obrigado por adquirir uma **Lavadora de Roupas Wanke,** mais um excelente produto com a qualidade, garantia e tradição da **Wanke S.A.** Leia o manual atentamente para conhecer a Lavadora e siga as instruções para instalá-la com segurança.

Precauções

- Antes de ligar o cabo de alimentação na tomada, verifique se a tensão indicada no produto é compatível com a tensão em que a lavadora será ligada (127V ou 220V). Desconecte o cabo de alimentação quando a lavadora não estiver sendo usada.
- Nunca utilize a sua lavadora se o cabo de alimentação ou plugue estiverem danificados. Para evitar riscos, a substituição do cabo de alimentação deve ser feito na rede de **Assistências Técnicas.** Não utilize extensões elétricas ou conectores (T ou benjamim), pois estes podem causar sobrecargas na instalação elétrica. Caso ocorra variação ou queda frequente de energia na instalação elétrica da sua residência, desconecte o cabo de alimentação da tomada para evitar danos à sua lavadora. Não deixe o produto funcionando ou conectado à tomada enquanto você estiver ausente.
- Caso haja a necessidade de mover a lavadora, solte a mangueira de entrada de água e o cabo de alimentação e levante a máquina utilizando os pegadores laterais. Evite arrastá-la e/ou empurrá-la.
- Este aparelho não se destina à utilização por pessoas com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança.
- Este aparelho não deve ser operado por crianças.
- Este produto é destinado apenas para uso doméstico
- Este produto não deve ser ligado ao suprimento de água quente
- Ao abrir a tampa, a lavadora não desliga automaticamente, por isso não é permitido manusear a lavadora enquanto estiver ligada.
- Não utilize sua lavadora sobre tapetes, pois podem obstruir as aberturas de ventilação da base.

Instalação

- Instale a lavadora em um local que seja ventilado, plano, protegido da chuva, da luz do sol e de outras fontes de calor e próximo a uma torneira e um ralo para facilitar o escoamento da água. A máquina deverá ficar 10cm afastada da parede.
- Retire o separador de papelão entre o botão e o painel antes de utilizar o produto.
- Instale a mangueira de entrada de água na torneira, rosqueando-a até quando o aperto for suficiente para evitar vazamentos.

Instruções de Uso

- **Antes de ligar a Lavadora de Roupas**, certifique-se que a mangueira de saída de água esteja presa à cuba.
- **Separe as roupas** de acordo com a cor, tipo de tecido e grau de sujeira, depois distribua uniformemente dentro da cuba.
- **Abasteça o Dispenser com sabão em pó ou líquido** com as quantidades recomendadas pelo fabricante e em seguida adicione água na lavadora até o nível desejado, respeitando o nível máximo indicado.
- **Para ligar a lavadora,** gire o botão do timer no sentido horário e escolha o tempo ou programa de lavagem desejado.

Abaixe a tampa da lavadora para evitar possíveis respingos durante o ciclo de lavagem.

Obs. 1: Roupas muito sujas devem ser deixadas de molho.

- **Para desligar**, gire o botão do timer no sentido anti-horário até a posição desligado.
- **Para escoar a água**, coloque a mangueira de saída de água no ralo.
- **Para escoar a água nos modelos "Mais ou Plus"**, coloque a mangueira de saída de água no ralo e gire o botão de saída de água até a posição aberto.

Importante: A mangueira de saída de água deve permanecer fixa a cuba durante o funcionamento do produto.

- **Para realizar o enxágue**, certifique-se de que a mangueira de saída de água esteja novamente presa à cuba. Para os modelos "Mais ou Plus", certifique-se que o botão de saída de água esteja na posição fechado. **Se preferir usar amaciante** adicione o produto no dispenser e adicione água na lavadora até o nível desejado, respeitando o nível máximo indicado.
- **Gire** o botão do timer no sentido horário até a opção enxágue. **Após o término do enxágue,** escoe a água. Após o uso da lavadora, efetue a sua respectiva limpeza conforme o item *"Limpeza e Conservação"* deste manual.

ATENÇÃO: O nível de água da lavadora deve ser proporcional à quantidade de roupas que serão lavadas. Para evitar desperdícios, ajuste o nível de água até que a lavadora apresente uma agitação satisfatória das roupas. Nunca utilize o nível máximo de água da lavadora para pequenas quantidades de roupas.

IMPORTANTE: Caso seja utilizado nível de água inadequado, o excesso será direcionado para o dreno localizado na parte traseira do produto.

Limpeza e Conservação

- Limpe a sua máquina com pano umedecido em água e sabão neutro. Nunca utilize água com temperatura superior a 60°C. Nunca utilize solvente, benzina ou outros produtos químicos para limpeza.
- Não use mangueiras ou aparelhos de lava-jato, pois eles podem molhar o timer ou o motor da sua lavadora.
- Para realizar a limpeza do retentor de fiapos lateral ou da válvula de saída de água disponível nos modelos Mais/Plus, seguir as instruções no manual do seu produto disponível no site http://www.wanke.com.br.

Certificado de Garantia

Para sua orientação e garantia do produto, é importante que você leia e compreenda todas as instruções de uso, ficando expressas as seguintes condições:

1 • A Wanke S.A. garante este produto pelo prazo de 01 ano, a contar da data de emissão da nota fiscal de compra para o primeiro adquirente, quando comprovada a existência de defeitos de material ou de fabricação.

Os três primeiros meses desta garantia são exigidos pela lei nº 8078, de 11 de Setembro de 1990. Os últimos nove meses constituem uma cobertura adicional concedida pela Wanke S.A.

2 • Constatado o defeito, o consumidor deverá procurar o Assistente Técnico Autorizado mais próximo ou entrar em contato com a fábrica.

3 • Durante o prazo de garantia, as partes, peças e componentes eventualmente defeituosos serão substituídos gratuitamente, bem como a mão de obra, **correndo por conta do proprietário as despesas de frete e seguro decorrentes da remoção do produto para conserto.**

4 • Esta garantia perderá totalmente sua validade se ocorrer qualquer uma das hipóteses a seguir expressas:

a) O produto não for utilizado apenas para uso doméstico;

b) O produto não for utilizado somente para roupas;

c) Não forem cumpridas as instruções de uso contidas neste manual que obrigatoriamente acompanha o produto;

d) O produto sofrer alterações ou consertos feitos por pessoas não autorizadas pela Wanke S.A.;

e) As etiquetas de identificação forem alteradas, rasuradas ou removidas;

f) O produto tiver sido conectado a alguma tensão elétrica não condizente com a recomendada;

g) Se qualquer peça, parte ou componente agregado ao produto se caracterizar como não original, adaptado ou que não tiver as especificações técnicas de projeto;

h) O aparelho tiver recebido maus tratos ou for exposto à ação do tempo;

i) Falhas de funcionamento do produto decorrentes da falta de limpeza e excesso de resíduos, ou ainda da presença de objetos estranhos em seu interior.

5 • A garantia não cobre:

a) Despesas e danos ocorridos durante o transporte do produto para conserto (riscos, amassados ou quebras) e de instalação do produto, ou quando não for constatado nenhum defeito;

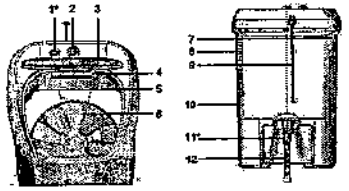
b) A substituição de peças danificadas durante o transporte ou em decorrência de exposição a intempéries climáticas.

6 • A Wanke S.A. não autoriza nenhuma pessoa ou entidade a assumir, em seu nome, qualquer outra responsabilidade relativa à garantia de seus produtos além das aqui explicitadas.

7 • A Wanke S.A. reserva-se o direito de, a qualquer tempo, revisar, alterar ou descontinuar os aparelhos "Wanke", inclusive as condições aqui descritas, sem que isto incorra em qualquer responsabilidade ou obrigação para com a Assistência Técnica, Revendedor, Comprador ou Terceiros.

Observação: Este termo de garantia tem validade somente para produtos vendidos e instalados no território brasileiro.

Conhecendo sua Lavadora Wanke



1*. Botão saída de água
2. Botão do timer
3. Tampa
4. Dispenser para sabão e Amaciante
5. Filtro de fiapos
6. Turbilhonador
7. Dreno
8. Mangueira de entrada de água
9. Cabo de alimentação
10. Cuba
11*. Válvula de saída de água
12. Mangueira de saída de água

Obs: Itens com * são exclusivos dos modelos "Mais e Plus"

Dados Técnicos

Modelo	LWBE 085T		LWBE100T		LWBE120T		LWBE150T		LWBE150T PLUS		LWBE201T		LWBE201T PLUS	
Dimensões (AxLxP)	94x58x55 cm		94x58x55 cm		94x58x55 cm		94x58x55 cm		94x58x55 cm		94x58x55 cm		94x58x55 cm	
Tensão	127V 60Hz	220V 60Hz	127V 60Hz	220V 60Hz	127V 60Hz	220V 60Hz	127V 60Hz	220V 60Hz	127V 60Hz	220V 60Hz	127V 60Hz	220V 60Hz	127V 60Hz	220V 60Hz
Potência Nominal	420 W	420 W	460 W	460 W	500 W	500 W	520 W	520 W	520 W	520 W	540 W	540 W	540 W	540 W
Carga Max. roupa Seca	8,5 kg		10 kg		12 kg		15 kg				20,1 kg			
Máx. pressão entrada de água	245 kPa (2,5 kgf/cm²)													
Motor	1/4													

Acesse nossa lista de assistencia tecnica utilizando o QrCode a direita ou visite o nosso site: https://loja.wanke.com.br/assistencia-tecnica

Conheça outros produtos utilizando o QrCode a direita ou acessando o site: http://www.wanke.com.br/

WANKE S.A.
Rodovia BR 470, 2800
Fone / WhatsApp: +55 47 3301 2511 - CEP 89083-270
Indaial - Santa Catarina - Brasil
www.wanke.com.br - falecom@wanke.com.br
CNPJ: 84.228.105/0001-92 - IE: 250.224.291

REVISÃO 03/25
3810140 - MANUAL INSTRUÇÃO LWBE PT-ESP

Manual de Instrucciones Lavarropas Wanke

Gracias por comprar la **Lavarropas Wanke**, un excelente producto con [illegible]lidad, garantía y tradición de **Wanke S.A.** Lea detenidamente este manual para conocer su lavarropas , [illegible] todas las instrucciones para instalarla de forma segura.

Precauciones

• Antes de enchufar su lavadora, verifique si la tensión indicada en el producto es compatible con la tensión de la red (220V/50Hz). Desconecte el cable de alimentación cuando la lavadora no esté en uso.
• Nunca utilice su lavadora si el cable o el enchufe está dañado. Para evitar riesgos, la reparación del cable de alimentación deberá hacerse en la red de **Asistencia Técnica**. No utilice extensiones eléctricas ni conectores (tipo T), ya que estos pueden quemar o causar sobrecarga en el sistema eléctrico. En caso de apagón o variación frecuente de energía en la instalación eléctrica de su residencia, desconecte el cable de alimentación del tomacorriente para evitar daños a la lavadora. No deje el producto trabajando o enchufado la corriente durante su ausencia.
• En caso de que sea necesario mover la lavadora de lugar, retire la manguera y el cable de alimentación, levante la máquina sujetándola por los agarraderos laterales. Evite arrastrarla y/o empujarla.
• Este aparato no está destinado a la utilización por personas con capacidades físicas, sensoriales o mentales reducidas, o por personas con falta de experiencia y conocimiento, a menos que hayan recibido instrucciones referentes al uso del aparato o estén bajo la supervisión de una persona responsable de su seguridad.
• Este aparato no debe ser operado por niños.
• Este producto está destinado únicamente para uso doméstico.
• Al abrir la tapa, la Lavarropas no se apaga automáticamente, por lo que no se recomienda manejarla mientras esté encendida/en operación.

Instalación

• Instale la lavadora en una superficie plana, en local ventilado, y cerca de un grifo y un tubo de desagüe para facilitar el fluxo de agua. La lavadora deberá ser instalada a 10 cm de distancia de la pared, en un local protegido de la lluvia, luz solar y otras fuentes de calor.
• Retire el separador de cartón entre el botón y el panel antes de usar el producto.
• Instale la manguera de entrada de agua al grifo, apretando la bien para evitar goteos.
• Utilice tomas de corriente que estén más elevadas, para evitar que los enchufes se mojen, evitando accidentes.

Instrucciones de Uso

Antes de encender su Lavarropas Wanke, asegúrese de que la manguera de desagüe esté conectada al gabinete. Para el modelo "Mais / Plus", asegúrese de que el botón de salida de agua se encuentra en la posición cerrada
• **Separe las ropas** por colores (blancas, claras, oscuras), tipo de tejido y grado de suciedad, distribuya uniformemente las ropas en la lavarropas, y enseguida complete con agua hasta el nivel indicado en el gabinete.
• **Para encender la lavarropas**, gire el botón del temporizador en sentido horario y seleccione el programa deseado. Cierre la tapa de la lavarropa para evitar posibles salpicaduras durante el ciclo de lavado.
• **Para apagar la lavadora**, gire el botón del temporizador en sentido antihorario hasta la posición apagado.
• **Para drenar el agua**, coloque la manguera de salida de agua en el desagüe.
• **Para drenar el agua en modelos "Mais / Plus"**, coloque la manguera de salida de agua hacia el desagüe y gire el botón de salida de agua a la posición abierta.
Importante: La manguera de salida de agua debe permanecer fija en el tanque durante el funcionamiento del producto.
• **Para realizar el enjuague**, asegúrese de que la manguera de desagüe esté conectada al gabinete. Para el modelo "Mais / Plus", asegúrese de que el botón de salida de agua se encuentra en la posición cerrada.
Obs.: Nunca vierta el suavizante directamente sobre la ropa, ya que se puede manchar.
• Gire el botón del temporizador en sentido horario, hasta la opción Enjuague.
• **Al final del enjuague**, drene el agua. Después de usar la lavarropas, haga la limpieza, según la sección *"Limpieza y Conservación"* de este manual.
Es fundamental observar los niveles de agua recomendados, o al contrario, podrán ocurrir desbordamientos, causando daños a la lavadora.

Limpieza y conservación

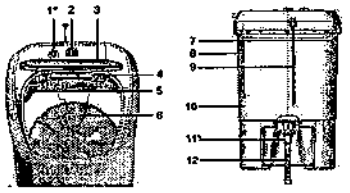
• Limpie su lavadora con un paño humedecido en agua y jabón neutro. Nunca utilice agua con temperatura superior a 60°C. Nunca utilice solvente, bencina u otros productos químicos para limpieza.
• No use mangueras o aparatos de alta presión, porque pueden mojar el temporizador o el motor de la lavadora.

Certificado de Garanti[illegible]

Para su orientación y para la garantía del producto, es importante que usted lea y comprenda todas las instrucciones de operación, quedando expresas las siguientes condiciones:

1 • A Wanke S.A garantiza este producto por el plazo de un año, a contar desde la fecha de emisión de la factura de compra para el primer comprador, cuando comprobada la existencia de defectos de material o de fabricación.
2 • Una vez verificado un defecto, el consumidor deberá buscar la tienda autorizada de Servicio Técnico más cercana o entrar en contacto con la fábrica.
3 • Durante el plazo de garantía, las partes y componentes eventualmente defectuosos serán cambiados gratuitamente, incluso la mano-de-obra, corriendo por cuenta del propietario los gastos con flete y seguro resultantes de la remoción del producto para reparo.
4 • Esta garantía perderá totalmente su validad si ocurrir cualquier una de las siguientes hipótesis:
a)El producto no se haya utilizado solamente para uso doméstico;
b)El producto no haya sido utilizado solamente para ropas;
c)No se hayan cumplido todas las instrucciones de operación presentadas en este manual;
d)El producto haya sufrido cambios o reparaciones hechos por personas no autorizadas por **Wanke S.A.**;
e)Las etiquetas de identificación hayan sido alteradas, tachadas o removidas;
f)El producto haya sido conectado a una tensión (voltaje) diferente de la indicada;
g)Cualquier parte, pieza o componente añadido al producto sea identificado como no original, adaptado o que no tenga las especificaciones técnicas del proyecto;
h)El problema de funcionamiento sea resultante del mal uso o exposición a la acción del tiempo;
i)Disfunciones del producto como resultado de la falta de limpieza y exceso de residuos o todavía resultante de la existencia de objetos en su interior, extraños para su funcionamiento y finalidad de uso.
5 • No están cubiertos por la garantía:
a)Gastos y daños resultantes del transporte del producto para reparación (golpes, arañazos, abolladuras, etc.) y de la instalación del producto, o cuando no sea verificado ningún defecto;
b)La sustitución de partes dañadas durante el transporte del producto o resultantes de su exposición a intemperies (lluvia o sol).
6 • Wanke S.A. no autoriza a ninguna persona o entidad a asumir en su nombre cualquier otra responsabilidad relativa a la garantía de sus productos, además de las aquí indicadas.

Conociendo su Lavarropas Wanke



1.*Botón de salida del agua
2. Botón del temporizador
3. Tapa
4. Dispensador para jabón y suavizante
5. Filtro de pelusa
6. Turbo agitador
7. Desagüe (dreno)
8. Manguera de entrada de agua
9. Cable de alimentación
10. Gabinete
11* Válvula de salida de agua
12. Manguera de desagüe

NOTA: Los ítens com * son exclusivos del modelo "Mais / Plus".

Datos Técnicos

Modelo	LWBE105TE	LWBE120TE	LWBE150TE	LWBE170TE	LWBE200TE
Dimensiones (Alt x Ancho x Prof)	94x58x55 cm	94x58x55 cm	94x58x55 cm	94x58x55 cm	94x58x55 cm
Carga Max. ropa Seca	10.5 kg	12 kg	15 kg	17 kg	20 kg
Potencia Nominal	460 W	500 W	520 W	530 W	540 W
Tensión	220 V 50Hz				
Motor	1/4 CV				
Máxima presión de entrada de agua	245 kPa (2,5 kgf/cm²)				

WANKE S.A.
Dirección: Rodovia BR 470, 2800
Teléfono/Fax: +55 47 3301 2511 - CEP 89083-270
Indaial - Santa Catarina – Brasil
www.wanke.com.br - falecom@wanke.com.br
CNPJ: 84.228.105/0001-92 - IE: 250.224.291
Hecho em Brasil

Proposta de Preços nº. 8971/47584

Pregão Eletrônico 052/2025 - Processo: 4111/2025

Abertura: 22/09/2025 as 09:30

Proponente:
Prequip - Comercial de Equipamentos Ltda - EPP
Caixa Postal 16509
Bairro: Uberaba - Curitiba/PR - CEP 81520-981
Fone: (41) 3388-3411 - Whats: (41) 3388-3411
E-mail: licitacao@prequipcomercial.com.br
CNPJ 04.879.948/0001-10 - I. E.: 90620335-90

Para:
Prefeitura Municipal de Piên - PR
Rua Amazonas, 373
Bairro: Centro - Piên/PR - CEP 83860-000
Fone: (41) 3632-1136 - Fax:
E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br
A/C.: Sr(a).

Proposta de Preços nº. 8971/47584

Grupo: **0** Lote: **0** Item: **18** Qtd.: **6 und** Produto: **Objeto: Bebedouro**
Especificação Técnica:
Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação, • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Valor Unitário:	**R$ 815,14**	Oitocentos e Quinze Reais e Quatorze Centavos		
Valor Total:	**R$ 4.890,84**	Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos		
Marca: **Libell**		Modelo: **Acqua Flex Hermético**	Entrega(dias): **20**	Garantia(meses): **12**

Entrega(s): 6 und ---> Conforme Edital - - CEP: - Piên/PR

Grupo: **0** Lote: **0** Item: **70** Qtd.: **2 und** Produto: **Objeto: Lavadora de Louça**
Especificação Técnica:
LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL Descrição: Lava louça industrial, tipo monocâmara. Dimensões aproximadas: Largura: 600mm Profundidade: 600mm· Altura: 850mm. Espaço útil de lavagem aproximado Largura: 500mm Profundidade: 500mm Altura: 350mm Tolerância: +/-20%. Características construtivas: Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica mínima: 500 pratos ou 3.000 talheres ou 1.000 copo/hora. Capacidade mínima por gaveta: 30 pratos ou 100 talheres ou 30 copos. Capacidade: mínima de 30 ciclos (gavetas por hora). Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): até 120 segundos. Painel contendo os comandos necessários à operação. Inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. Controle de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. Interruptor de ciclo em caso de porta aberta. Filtros, braços e demais acessórios removíveis. Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico. Temperatura da água para lavagem: acima de 50º. Temperatura da água para enxágue: acima de 80°. Potência da bomba de lavagem aproximada: 1cv. Potência da bomba de enxágue aproximada: 0,5cv. Aquecedor elétrico de água e enxágue. Gaveta para pratos e bandejas; gaveta para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos. Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. Gavetas para copos em tamanhos diversos; Gavetas para talheres em pé. Estrutura de apoio em aço inoxidável. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
...

Valor Unitário:	**R$ 28.000,00**	Vinte e Oito Mil Reais		
Valor Total:	**R$ 56.000,00**	Cinquenta e Seis Mil Reais		
Marca: **Netter**		Modelo: **NT 200D + ESTRUTURA DE**	Entrega(dias): **20**	Garantia(meses): **3**

Entrega(s): 2 und ----> Conforme Edital - - CEP: - Piên/PR

Proposta de Preços nº. 8971/47584

Total Proposta: **R$ 60.890,84** Sessenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos

Validade Proposta: **60 dias**
Prazo pgto edital: **30 dias**
Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas e quaisquer despesas e total concordância com o edital e seus anexos.
Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaramos que a empresa enquadra-se como ME/EPP, cumprindo os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir tratamento favorecidoestabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

*** Enquadrada no SIMPLES Nacional ***

- Caixa Econômica Federal (104) - Agência: 0586 - Conta Corrente: 578440351-2 PRE
Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:
- Jeferson Policeno de Sousa - Representante Legal - RG: 10.006.193-7 - CPF: 061.495.069-40
- Rua: Antonio Baptista Salgueiro, 85 MD1 - Vila San Remo II - Piraqua[illegible]

Curitiba, 22 de Setembro de 2025

Prequip - Comercial de Equipamentos Ltda - EPP

Jeferson Policeno de Sousa
RG: 10.006.193-7

JEFERSON POLICENO DE SOUSA:06149506940

Assinado de forma digital por JEFERSON POLICENO DE SOUSA:06149506940
Dados: 2025.09.22 16:31:30 -03'00'

992

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: *Certificate No.*	NCC 23.10119	Revisão nº/revision no.: 0
Data de emissão: *Issued date:*	**29/06/2023**	Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4 *Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4*
Data de validade: *Validity date:*	**29/06/2028**	
Solicitante: *Applicant:*	**AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli** Av. Antônio Gorgatti, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão/SP CEP:15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69 Brasil	
Produto: *Product:*	**Bebedouro de mesa por pressão**	
Família: *Family:*	**6D**	
Marca: *Brand:*	**Libell**	
Modelo: *Model:*	**Acquaflex hermético**	
Fabricante (Unidade Fabril): *Manufacturer* *(Manufacturing locations):*	**AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli** Av. Antônio Gorgatti, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão/SP CEP:15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69 Brasil	

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis
Approved for issuing in conformity with the applicable regulation and standards

Assinado de forma digital por WILSON MONTEIRO BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade e regulamento técnico da qualidade para Equipamentos para Consumo de Água, anexos à Portaria Inmetro nº.102, de 22 de Março de 2022.

Certificate issued in accordance to Brazilian requirements for Equipment for Water Consumption, attached to Inmetro Ordinance nº. 102, of March 22 th, 2022.

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
   This certificate may only be reproduced in full.
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
   The status and authenticity of this certificate can be verified by visiting Inmetro website.
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
   This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.nccgroup.com.br

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: *Certificate No.* NCC 23.10119 Revisão nº/revision no.: 0

Data de emissão: *Issued date:* **29/06/2023**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

Detentor da Tecnologia: *Technology Owner:* **N/A**

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that production representative samples were assessed and tested and found compliant to the standards listed below; and that manufacturer's quality system management related to the product covered by this certificate, was accessed and found to comply to Inmetro quality system management requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

ABNT NBR NM 60335-1:2010 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

ABNT NBR 16098:2012 - Aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano - Requisitos e métodos de ensaio.

ABNT NBR 16236:2013 Versão corrigida: 2013 - Aparelho de fornecimento de água para consumo humano com refrigeração incorporada - Requisitos de desempenho.

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.
*This certificate **does not** indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.*

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

***Technical conformity assessment register** (presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):*

Fluig: 128159

Processo: 45758/17.4.Re1

Data da Auditoria: 20/03/2023

Relatório (s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Laboratório	Norma	Data de emissão
Nº. 9334/2023 06	BR CERT Laboratórios Ltda.	ABNT NBR 16098:2012 + Portaria INMETRO Nº 102/2022	04/05/2023
Nº. 9334/2023 07	BR CERT Laboratórios Ltda.	Anexo Portaria Inmetro 102: 2022	19/05/2023
Nº. 9334/2023 08-A	BR CERT Laboratórios Ltda.	ABNT NBR 16098:2012 + Portaria INMETRO Nº 102/2022	24/04/2023
Nº. 9334/2023 08	BR CERT Laboratórios Ltda.	Anexo Portaria Inmetro 102: 2022 + ABNT NBR 16098:2012	12/05/2023
Nº. 9334/2023 09	BR CERT Laboratórios Ltda.	Anexo Portaria Inmetro 102: 2022 + ABNT NBR 16236	19/05/2023

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: *Certificate No.* NCC 23.10119 Revisão nº/*revision no.*: 0

Data de emissão: *Issued date:* **29/06/2023**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

Marca *Brand*	**Modelo** *Model*	**Descrição técnica do modelo** *Model's Technical Description*	**Código de barras** *Bar code*
Libell	Acquaflex hermético	127 V~ / Cor: Branco Fume / Sistema de refrigeração com acabamento externo em polipropileno / POU por pressão / Com redução de cloro livre / Com retenção de partículas classe C (5 até 15 µm) / Sem eficiência bacteriológica	7898903556129
Libell	Acquaflex hermético	220 V~ / Cor: Branco Fume / Sistema de refrigeração com acabamento externo em polipropileno / POU por pressão / Com redução de cloro livre / Com retenção de partículas classe C (5 até 15 µm) / Sem eficiência bacteriológica.	7898903556235
Libell	Acquaflex hermético	127 V~ / Cor: Prata / Sistema de refrigeração com acabamento externo em polipropileno / POU por pressão / Com redução de cloro livre / Com retenção de partículas classe C (5 até 15 µm) / Sem eficiência bacteriológica.	7898590160562
Libell	Acquaflex hermético	220 V~ / Cor: Prata / Sistema de refrigeração com acabamento externo em polipropileno / POU por pressão / Com redução de cloro livre / Com retenção de partículas classe C (5 até 15 µm) / Sem eficiência bacteriológica.	7898590160579
Libell	Acquaflex hermético	127 V~ / Cor: Branco Cinza / Sistema de refrigeração com acabamento externo em polipropileno / POU por pressão / Com redução de cloro livre / Com retenção de partículas classe C (5 até 15 µm) / Sem eficiência bacteriológica.	7898590160753
Libell	Acquaflex hermético	220 V~ / Cor: Branco Cinza / Sistema de refrigeração com acabamento externo em polipropileno / POU por pressão / Com redução de cloro livre / Com retenção de partículas classe C (5 até 15 µm) / Sem eficiência bacteriológica.	7898590160760

Marca	**Modelo**	**Descrição**					
		Tensão (V)	**Frequência (Hz)**	**Potência/ Corrente (W / A)**	**Consumo de Energia (kWh/mês)**	**Capacidade de fornecimento de água gelada (l/h)**	**Eficiência Energética (kW/l)**
Libell	Acquaflex hermético – Branco fume	127	60 Hz	178 W 1,1 A	4,32 kWh/mês	1,512 l/h	0,064 kW/l
Libell		220	60 Hz	178 W 0,6 A	7,65 kWh/mês	0,518 l/h	0,167 kW/l
Libell	Acquaflex hermético - Prata	127	60 Hz	178 W 1,1 A	4,32 kWh/mês	1,512 l/h	0,064 kW/l
Libell		220	60 Hz	178 W 0,6 A	7,65 kWh/mês	0,518 l/h	0,167 kW/l
Libell	Acquaflex hermético - Branco Cinza	127	60 Hz	178 W 1,1 A	4,32 kWh/mês	1,512 l/h	0,064 kW/l
Libell		220	60 Hz	178 W 0,6 A	7,65 kWh/mês	0,518 l/h	0,167 kW/l

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: *Certificate No.* NCC 23.10119 Revisão nº/revision no.: 0

Data de emissão: *Issued date:* **29/06/2023**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:

CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 12 meses, por meio de auditorias; do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 12 months by means of audits of the factory qualify control and test checks in samples taken in market and factory.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 102, de 22 de Março de 2022. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. *The validity of this Certificate is linked to carrying out assessments of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and in the Ordinance nº. 102, of March 22th, 2022. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.*

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

Classe I, IPX0

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):

EQUIPMENT DESCRIPTIONAL DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Manual, Memorial descritivo, etiqueta ENCE e etc.

Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
0	NCC 23.10119	29/06/2023	45758/17.4.Re1	Recertificação do certificado NCC 18.05316

Prequip Comercial

PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.879.948/0001-10 – IE Nº 90620335-90

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.

Razão Social: **Prequip – Comercial De Equipamentos Ltda - EPP**
Endereço: Rua Governador Jorge Lacerda, 241, Guabirotuba - Curitiba/PR – Cep: 81.510-040
CNPJ 04.879.948/0001-10
Inscrição Estadual 90620335-90
Contato Jeferson Policeno de Sousa Fone (41) 3388-3411
E-Mail licitacao@prequipcomercial.com.br

Empresa enquadra como EPP e Optante do Simples Nacional

Dados Bancários:
Banco Caixa Econômica Federal - Ag. 0586 - C/578440351-2

Dados do responsável legal para assinatura de Ata e/ou Contrato:
Inclusive com opção por meio do Certificado Digital
Jeferson Policeno de Sousa – Sócio Administrador, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Rua: Antonio Baptista Salgueiro, 85 MD1, na Vila San Remo II, na cidade de Piraquara, no Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 10.006.193/7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.495.069-40.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços conforme segue anexo, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Bebedouro Item 18 e Lavadora de Louças Item 70.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Curitiba/PR, 22 de setembro de 2025.

Prequip Comercial Equipamentos
Jeferson Policeno de Sousa
CPF nº 061.495.069-40
Sócio Administrador

JEFERSON POLICENO DE SOUSA:06149506940

Assinado de forma digital por JEFERSON POLICENO DE SOUSA:06149506940
Dados: 2025.09.22 16:31:02 -03'00'

04.879.948/0001-10
PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
RUA: GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241
GUABIROTUBA CEP: 81510-040
CURITIBA – PR

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Avenida Oitocentos, S/N
Bairro: Terminal Intermodal da Serra
Serra - ES
CEP: 29161-389
Fone/Fax: 4730412832
CNPJ: 21613975000165
E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com

Proposta Comercial

Nº: 379081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRONICO: PE/52/2025

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: * LICITAÇÃO ELETRÔNICA * REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS * HTTPS://BLLCOMPRAS.COM *

DADOS DA PROPONENTE

Nome: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 21.613.975/0001-65 **Insc. Estadual:** 083351027 **Insc. Municipal:** 4756111

Endereço: AVENIDA OITOCENTOS

CEP: 29161-389 **Cidade:** SERRA **UF:** ES

Fone: 4730412832 **E-mail:** comercialtecnoforte@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRASIL / 0095-7 / 125.448-0

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.613.975/0001-65
GUSTAVO BAGATOLI
ADMINISTRADOR
RG Nº 118.660.659-20
CPF Nº 118.660.659-20

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtd.	Vlr Unitário	Vlr Total
19	Bebedouro refrigerador industrial 50 litros 2 torneiras. Modelo coluna. Gabinete em chapa de aoinox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartvel de acesso fcil e prtico para reposio. Deve acompanhar filtro. Deve atender s exigncias legais sobre o fornecimento de gua certificado pelo INMETRO. GARANTIA mnima de um ano a partir da data da entrega de cobertura integral do equipamento. MARCA ECOBLU MODELO E50	8	R$ 1.746,52 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)	R$ 13.972,16 (TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
71	Lavadora de roupas automtica de uso domstico na cor branca. Capacidade mnima de 15 kg. Programao para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem lavagem molhó enxgue e centrifugao Mangueiras para entrada dgua com filtro e de sada para drenagem. Mnimo quatro nveis de gua. Centrifugao. Filtro para reteno de flapos. Dispenser para sabo. Dispenser para amaciante. Compartimento interno cesto em ao inox eou plstico pp polipropileno. Acesso ao cesto pela parte superior da mquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurana da tampa desligamento ou travamento. Voltagem 220 ou 110v conforme demanda. GARANTIA mnima de um ano. MARCA MIDEA MODELO WAVE AGITATOR 15kg	6	R$ 1.849,19 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)	R$ 11.096,14 (ONZE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Item	Descrição	Qtd.	Vlr Unitário	Vlr Total
75	Liquidificador Industrial Inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em aço inox copo monobloco sem soldas potência do motor 0,5CV Rotação 3500 RPM baixa rotação hastes em aço inox voltagem 110V220V ou bivolt Garantia de 12 meses no mínimo MARCA IL MODELO COLOMBO B R	2	R$ 662,65 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)	R$ 1.397,30 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Valor Total da Proposta é de: R$ 26.464,60
VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES

PRAZO DE INSTALAÇÃO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano

Observação: DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

Serra/ES, 22 de setembro de 2025

GUSTAVO BAGATOLI:11866065920 Assinado de forma digital por GUSTAVO BAGATOLI:11866065920 Dados: 2025.09.22 15:56:41 -03'00'

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 21613975000165
GUSTAVO BAGATOLI
ADMINISTRADOR
RG Nº 70.884.85_-_
CPF Nº 118.660.659-20

ecoblu

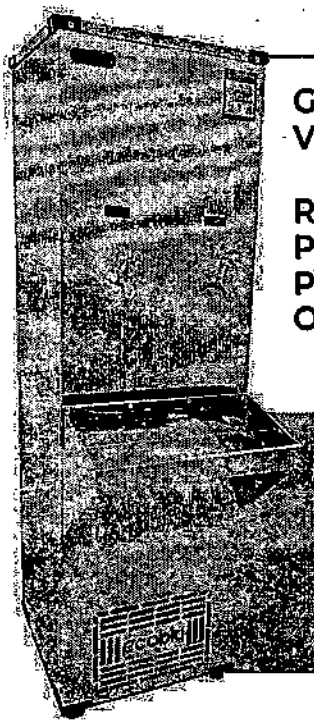


Refrigerando sua vida

Bebedouros de água gelada

Bebedouro industrial de coluna

Modelo: **E25** Capacidade do reservatório: **25 Litros**



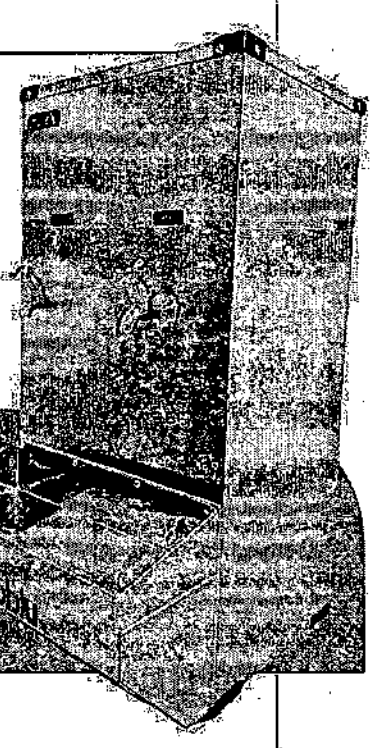
Grau de proteção : IPX4 (uso externo)
Vida útil do filtro : 4.000 litros de água tratada ou 6 meses
Retenção de partículas filtro : Classe C
Produto disponível em : 127V ou 220V (não é bivolt)
Pés reguláveis
Opcionais: Isolamento EPS ou Poliuretano
Torneiras e jatos
Leitura em braille

DIMENSÕES SEM EMBALAGEM
Altura : 134 cm
Largura : 40 cm
Profundidade : 35 cm
Peso : 25 kg

Bebedouro industrial de bancada

Modelo: **E25-B** Capacidade do reservatório: **25 Litros**

Grau de proteção : IPX4 (uso externo)
Vida útil do filtro : 4.000 litros de água tratada ou 6 meses
Retenção de partículas filtro : Classe C
Produto disponível em : 127V ou 220V (não é bivolt)
Pés reguláveis
Opcionais: Isolamento EPS ou Poliuretano
Torneiras e jatos
Leitura em braille



DIMENSÕES SEM EMBALAGEM
Altura : 84 cm
Largura : 41 cm
Profundidade : 55 cm
Peso : 19,4 kg

GARANTIA 12 meses no compressor
SERPENTINA INTERNA Aço inox 304
TERMOSTATO Com 7 níveis de temperatura
RESERVATÓRIO Em polipropileno
RESISTÊNCIA Estrutura em aço inox 430
ECONOMIA Baixo consumo de energia
GÁS ECOLÓGICO R-134a, não agride a camada de ozônio

Produto certificado pelo INMETRO

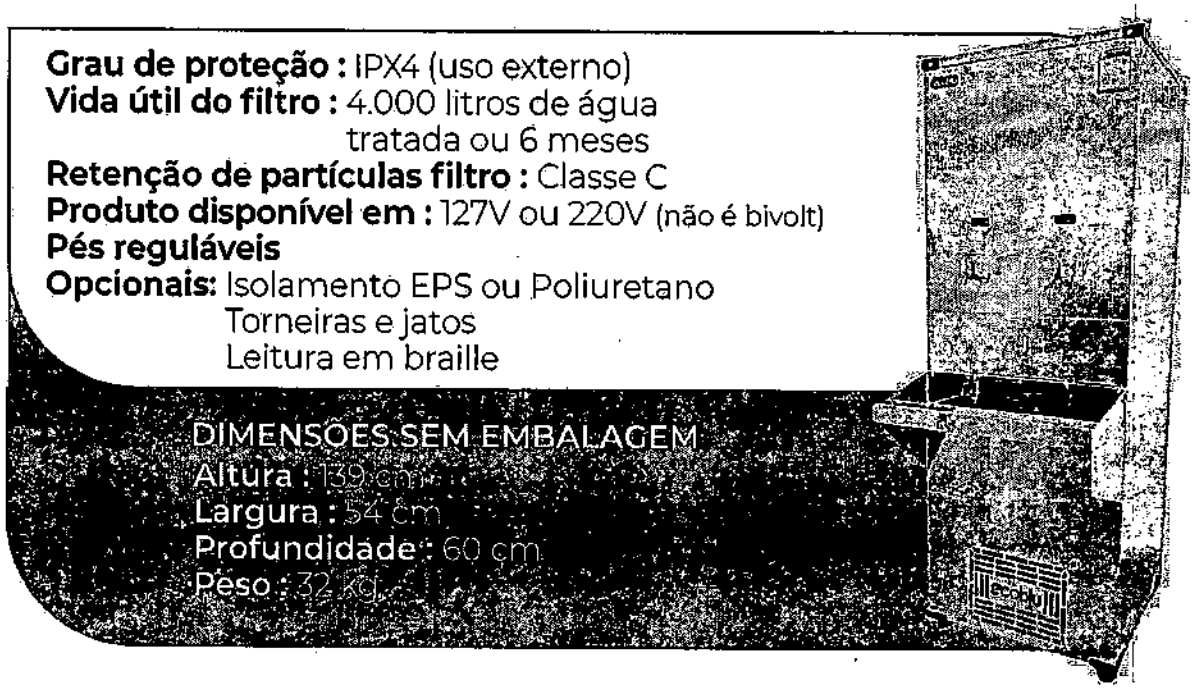
Bebedouros de água gelada

1001

Bebedouro industrial de coluna

Modelo: **E50** Capacidade do reservatório: **50 Litros**

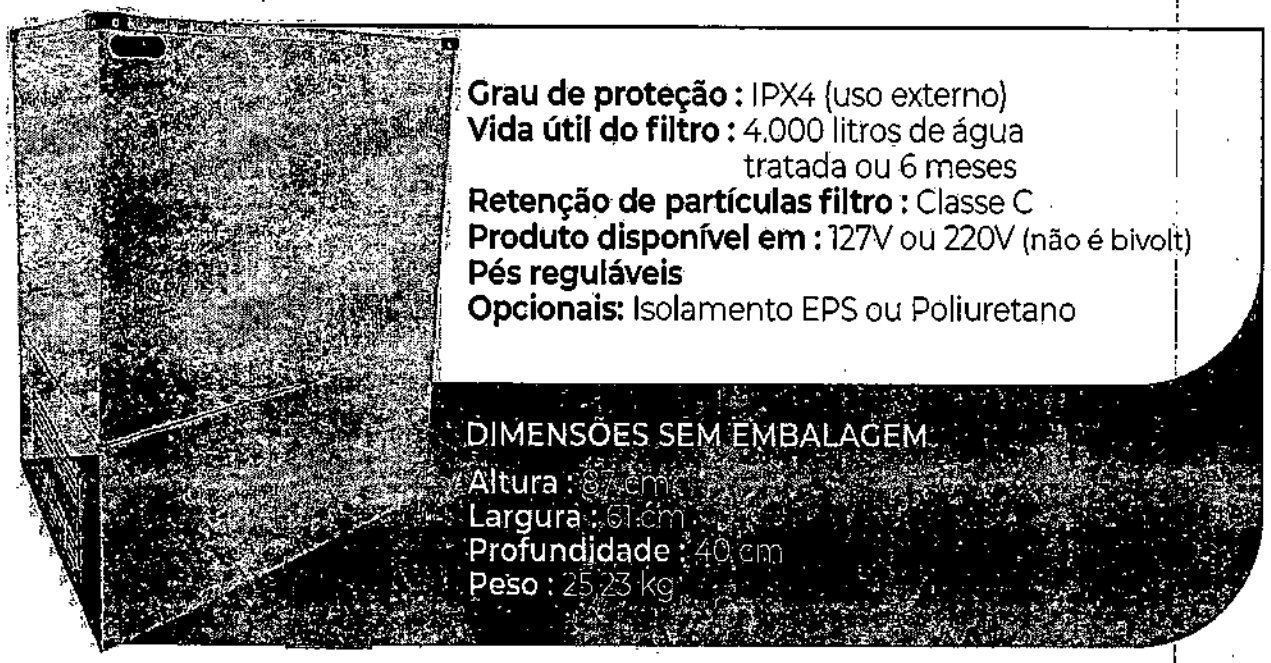
Grau de proteção : IPX4 (uso externo)
Vida útil do filtro : 4.000 litros de água tratada ou 6 meses
Retenção de partículas filtro : Classe C
Produto disponível em : 127V ou 220V (não é bivolt)
Pés reguláveis
Opcionais: Isolamento EPS ou Poliuretano
Torneiras e jatos
Leitura em braille



DIMENSÕES SEM EMBALAGEM
Altura : 139 cm
Largura : 54 cm
Profundidade : 60 cm
Peso : 32 kg

Central de água refrigerada

Modelo: **E50-S** Capacidade do reservatório: **50 Litros**



Grau de proteção : IPX4 (uso externo)
Vida útil do filtro : 4.000 litros de água tratada ou 6 meses
Retenção de partículas filtro : Classe C
Produto disponível em : 127V ou 220V (não é bivolt)
Pés reguláveis
Opcionais: Isolamento EPS ou Poliuretano

DIMENSÕES SEM EMBALAGEM
Altura : 87 cm
Largura : 61 cm
Profundidade : 40 cm
Peso : 25,23 kg

GARANTIA 12 meses no compressor

SERPENTINA INTERNA Aço inox 304

TERMOSTATO Com 7 níveis de temperatura

RESERVATÓRIO Em polipropileno

RESISTÊNCIA Estrutura em aço inox 430

ECONOMIA Baixo consumo de energia

GÁS ECOLÓGICO R-134a, não agride a camada de ozônio

Produto certificado pelo INMETRO

Bebedouros de água gelada

1002

Bebedouro industrial de coluna

Modelo: **E100** Capacidade do reservatório: **100 Litros**

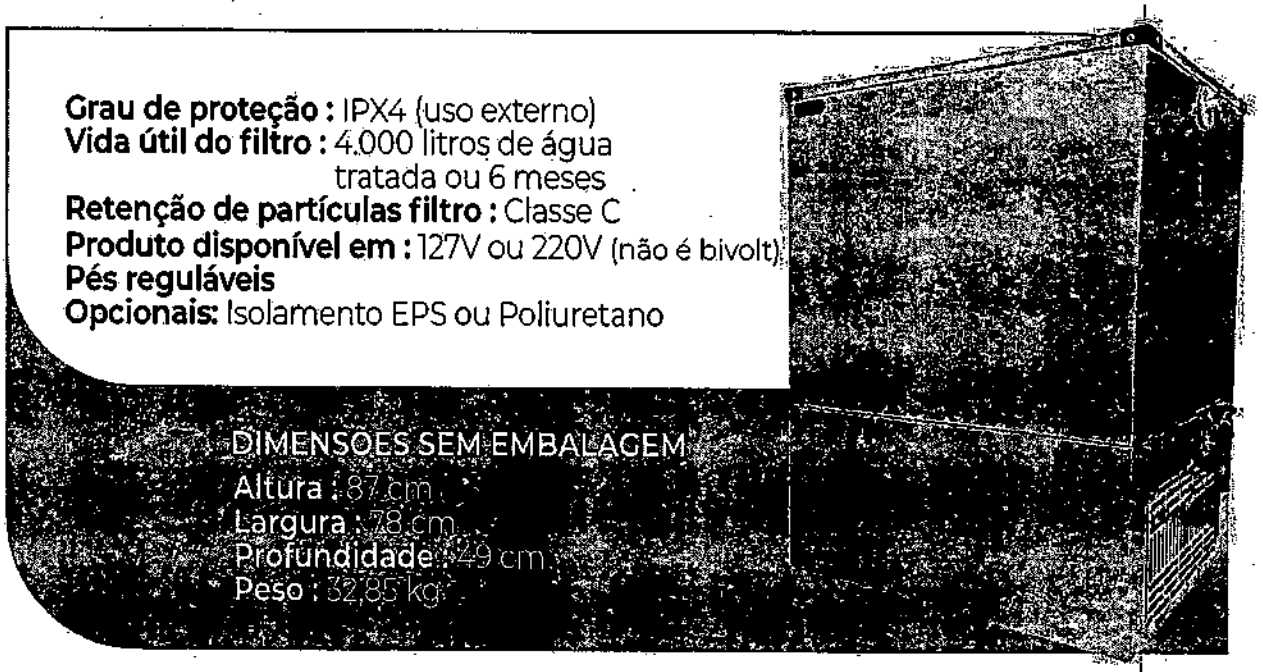


Grau de proteção : IPX4 (uso externo)
Vida útil do filtro : 4.000 litros de água tratada ou 6 meses
Retenção de partículas filtro : Classe C
Produto disponível em : 127V ou 220V (não é bivolt)
Pés reguláveis
Opcionais: Isolamento EPS ou Poliuretano
Torneiras e jatos
Leitura em braille

DIMENSÕES SEM EMBALAGEM
Altura : 139 cm
Largura : 7[illegible] cm
Profundidade : 69 cm
Peso [illegible] kg

Central de água refrigerada

Modelo: **E100-S** Capacidade do reservatório: **100 Litros**



Grau de proteção : IPX4 (uso externo)
Vida útil do filtro : 4.000 litros de água tratada ou 6 meses
Retenção de partículas filtro : Classe C
Produto disponível em : 127V ou 220V (não é bivolt)
Pés reguláveis
Opcionais: Isolamento EPS ou Poliuretano

DIMENSÕES SEM EMBALAGEM
Altura : 87 cm
Largura : 78 cm
Profundidade : 49 cm
Peso : 32,85 kg

GARANTIA 12 meses no compressor
SERPENTINA INTERNA Aço inox 304
TERMOSTATO Com 7 níveis de temperatura
RESERVATÓRIO Em polipropileno
RESISTÊNCIA Estrutura em aço inox 430
ECONOMIA Baixo consumo de energia
GÁS ECOLÓGICO R-134a, não agride a camada de ozônio

Produto certificado pelo INMETRO

Bebedouros de água gelada

1003

Bebedouro industrial de coluna

Modelo: **E200** Capacidade do reservatório: **200 Litros**

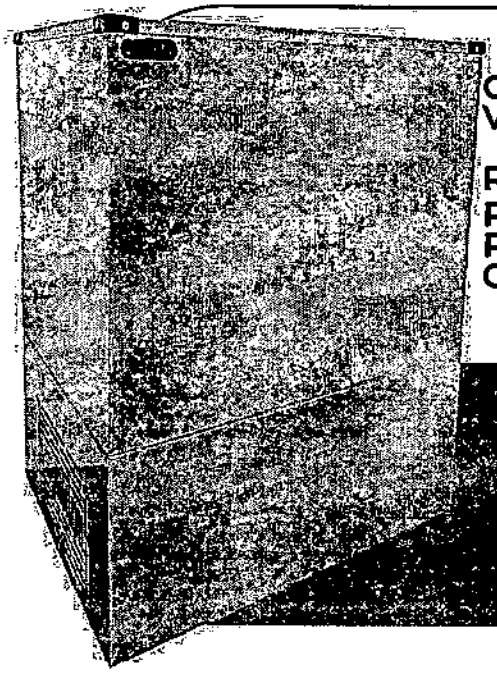
Grau de proteção : IPX4 (uso externo)
Vida útil do filtro : 4.000 litros de água tratada ou 6 meses
Retenção de partículas filtro : Classe C
Produto disponível em : 127V ou 220V (não é bivolt)
Pés reguláveis
Opcionais: Isolamento EPS ou Poliuretano
Torneiras e jatos
Leitura em braille

DIMENSÕES SEM EMBALAGEM
Altura : 154 cm
Largura : 105 cm
Profundidade : 70 cm
Peso : 60 kg



Central de água refrigerada

Modelo: **E200-S** Capacidade do reservatório: **200 Litros**



Grau de proteção : IPX4 (uso externo)
Vida útil do filtro : 4.000 litros de água tratada ou 6 meses
Retenção de partículas filtro : Classe C
Produto disponível em : 127V ou 220V (não é bivolt)
Pés reguláveis
Opcionais: Isolamento EPS ou Poliuretano

DIMENSÕES SEM EMBALAGEM
Altura : 102 cm
Largura : 111 cm
Profundidade : 50 cm
Peso : 49,23 kg

GARANTIA 12 meses no compressor
SERPENTINA INTERNA Aço inox 304
TERMOSTATO Com 7 níveis de temperatura
RESERVATÓRIO Em polipropileno
RESISTÊNCIA Estrutura em aço inox 430
ECONOMIA Baixo consumo de energia
GÁS ECOLÓGICO R-134a, não agride a camada de ozônio

Produto certificado pelo INMETRO

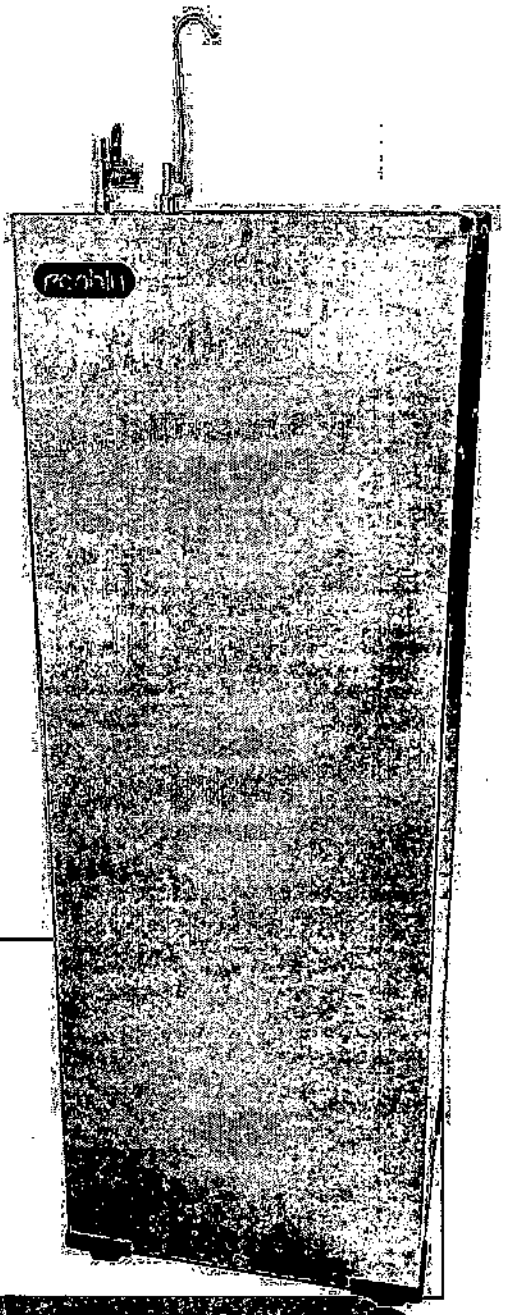
Lançamento

1004

Purificador de pressão KING

Modelo: **EPK10**

Qualidade, eficiência e design para o seu espaço
Transforme a experiência de beber água com um produto que une tecnologia, durabilidade e segurança. Ideal para ambientes corporativos, educacionais, comerciais ou residenciais.



Características Principais:

- Gabinete sem emendas
  Mais higiene e facilidade na limpeza.
- Estrutura em aço inox
  Resistência e durabilidade incomparáveis contra corrosão.
- Base em galvanizado de alto impacto
  Mais estabilidade e robustez no uso diário.
- Pia em aço inox polido
  Visual moderno e acabamento de alto padrão.

Torneira para copo e torneira para jato, ambas cromadas.
Regulagem de jato d'água para maior conforto

Sistema de refrigeração por compressor
Duas torneiras
Controle de temperatura:
Ajustável 7 níveis entre 4°C e 15°C
3 etapas de filtragem interna
Vida útil do filtro: até 4.000 litros ou 6 meses de uso.
Medidas: 1,14x34,5x32 (AxLxP)cm
Voltagem: 127v ou 220v não é bivolt

Segurança e Qualidade da Água:

Conexões hidráulicas internas em material atóxico
Proteção para você e sua família
Reservatório de água gelada (atóxico)
Conservação térmica eficiente com segurança
Serpentina interna em aço inox
Garante maior eficiência no resfriamento

Aparadores de água

1005

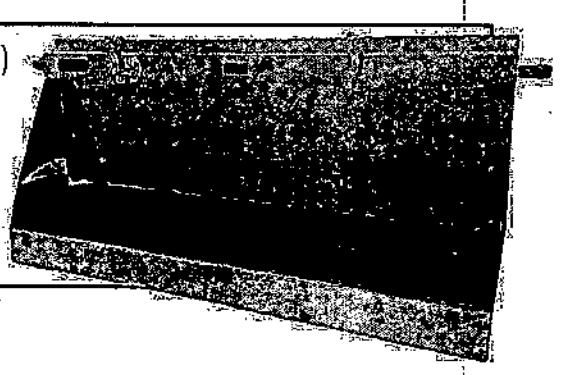
Aparador de água

Modelo: **EA50** Para utilização na central de água refrigerada - **50 litros**

Grau de proteção : IPX4 (uso externo)

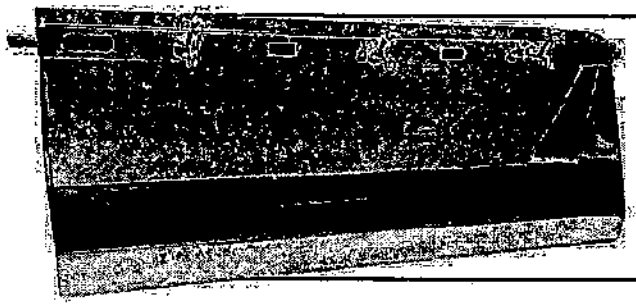
DIMENSÕES SEM EMBALAGEM

Altura : 45 cm
Largura : 90 cm
Profundidade : 18 cm
Peso : 3,89 kg



Aparador de água

Modelo: **EA100** Para utilização na central de água refrigerada - **100 Litros**



Grau de proteção : IPX4 (uso externo)

DIMENSÕES SEM EMBALAGEM

Altura : 45 cm
Largura : 120 cm
Profundidade : 18 cm
Peso : 5,08 kg

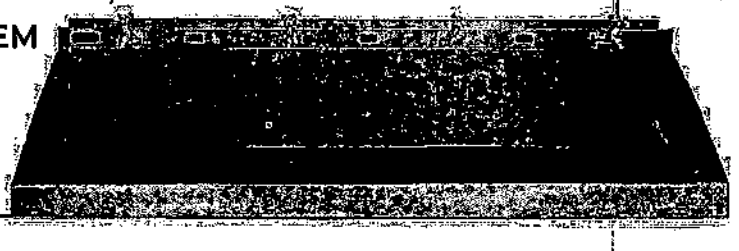
Aparador de água

Modelo: **EA200** Para utilização na central de água refrigerada - **200 Litros**

Grau de proteção : IPX4 (uso externo)

DIMENSÕES SEM EMBALAGEM

Altura : 45 cm
Largura : 180 cm
Profundidade : 18 cm
Peso : 7,22 kg

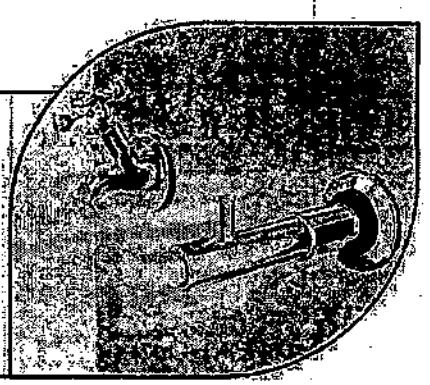


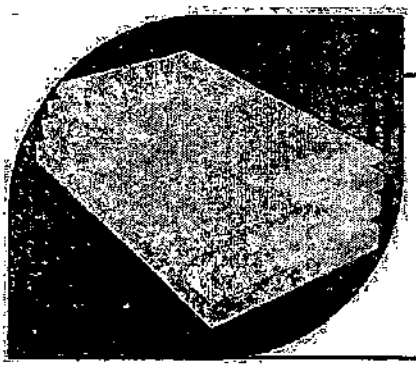
Produto certificado pelo INMETRO

Opcionais a sua escolha

1006

Nossos bebedouros de água oferecem opções de torneiras e jatos, permitindo que você escolha entre água gelada e natural, atendendo a todas as suas preferências

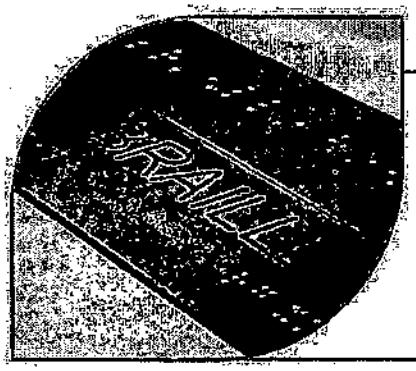




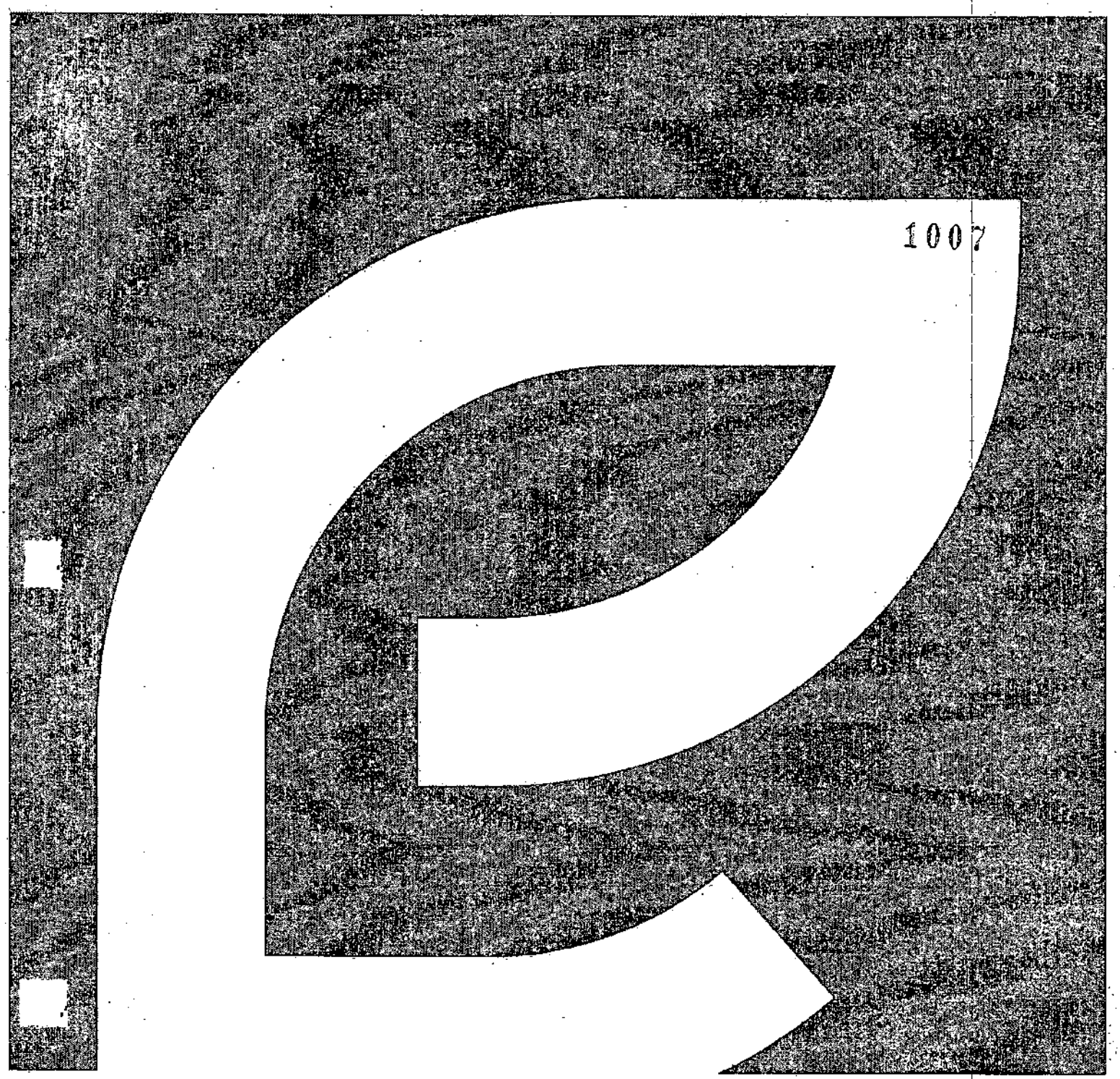
Nossos bebedouros de água oferecem duas opções de isolamento: EPS, que é leve, durável e eficiente em manter a temperatura.

E Poliuretano, conhecido por sua excelente capacidade de isolamento térmico, proporcionando maior eficiência. Escolha a opção que melhor atende às suas necessidades!





Nossos bebedouros de água possuem a opção de leitura em braille, garantindo acessibilidade e facilidade de uso para todas as pessoas.



MELLO IND. E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 48.192.466/0001-62
INSC. ESTADUAL: 261.950.282

Rua Dr. Blumenau, 6.855 Bairro: Encano - Indaial/SC - CEP: 89.086-520
Contato: (47) 3304-5916
Email: sac@ecoblu.ind.br

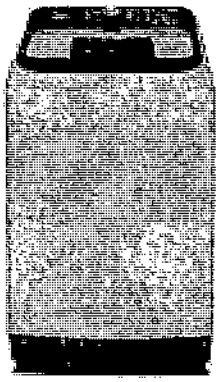
www.ecoblu.ind.br

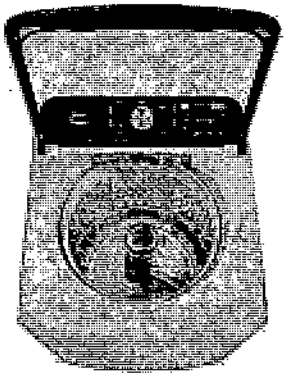
LAVADORA DE ROUPAS 15KG WAVE AGITATOR MIDEA

Midea

Seja qual for o seu estilo de vida, esta lavadora está pronta para atender às suas necessidades, proporcionando resultados impecáveis a cada lavagem. Ela combina praticidade e responsabilidade ambiental, trazendo uma solução eficiente para o seu dia a dia. Sua capacidade surpreendente, tecnologia e controle intuitivo garantem uma experiência de lavanderia incomparável, enquanto sua variedade de programas e funções adicionais simplificam a sua rotina.

1008



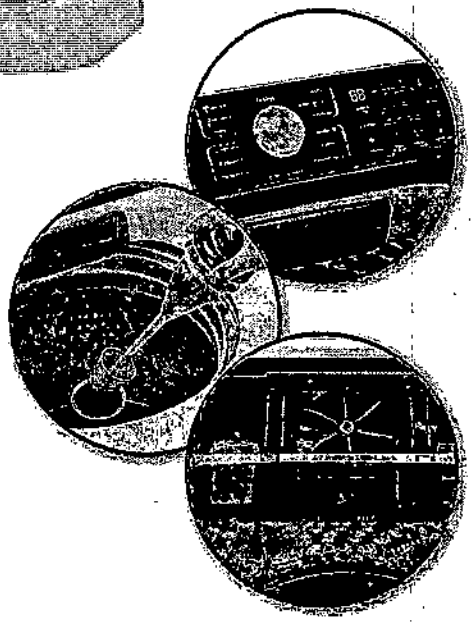


A mais compacta da categoria[1]: compacta e poderosa, com apenas 60cm de largura, essa máquina surpreende com sua capacidade de até 15kg e um desempenho excepcional na lavagem de peças volumosas.

15kg

Função Turbo: acelere sua rotina com ciclos até 20%[2] mais rápidos, eficiência sem igual.

A lavadora com menor consumo de água da categoria[3]: economia de água, poder de limpeza máximo e equilíbrio entre limpeza e sustentabilidade.



Painel com Timer Digital: Tenha controle total do tempo de lavagem, visualizando e ajustando-o conforme suas necessidades

Wave Agitator: Lavagem eficiente com melhor fluxo de água ajudando a economizar energia[4].

Filtro em Aço Inox: O novo filtro de fiapos em aço inox proporciona uma durabilidade excepcional, devido ao seu material que não oxida.

Função Perfume+: Ideal para prolongar o perfume de suas roupas por muito mais tempo, pois facilita a absorção do amaciante.

Sistema Power Mix: O avançado Sistema Power Mix possui uma hélice que, junto com a força da água, permite a melhor diluição do sabão em pó, proporcionando resultados impecáveis a cada ciclo.

Sistema Anti-impacto: Sistema que promove o fechamento suave da tampa, evitando acidentes e ruídos.

Tecnologia Sensor de Peso: Tecnologia que detecta automaticamente o peso das suas roupas e ajusta instantaneamente o tempo de lavagem e o nível de água

Tambor Water Cube: Maior espaço interno e com relevo que aumenta a performance de lavagem, remove manchas e deixa qualquer tipo de tecido limpo.

Programa de Limpeza do Tambor: Fluxo de água em alta velocidade que remove fiapos e resíduos dos tambores.

Função Reuso de Água: Possui uma mangueira para reutilizar até 94L[5] após o fim de cada ciclo

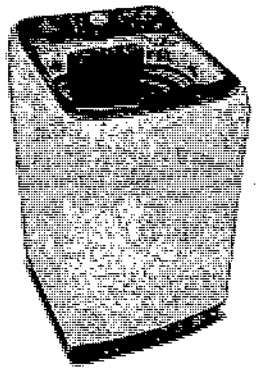
Super completa e segura[6]: Uma solução completa com 13 programas e 10 funções. **Programas:** Brancas, Coloridas, Rápido 20', Algodão, Sintético, Super ECO, Tênis, Delicado | lã, Cama e banho, Edredom, Jeans, Tira-manchas e Limpeza do tambor. **Funções:** Avançar etapa, Nível de sujeira, TURBO, Nível de água (extra alto / alto / médio / baixo), Perfume+, Reuso de água, Enxaguar+, Centrifugar +, Silenciar e Travar o painel de controle.

1. Comparando com a largura das máquinas de lavar da mesma capacidade em (kg) e com sistema de agitador. De acordo com a tabela do Inmetro de consumo/eficiência energética para máquinas de lavar automáticas com abertura superior (top load) com agitador, edição 2023, de 09/05/2023. 2. Para os programas: brancas, coloridas, algodão, tira mancha, delicado/ lã, cama e banho e pesado/jeans, variando a velocidade de acordo com o programa, de 13-22% mais rápidos. 3. Comparando o consumo de água fria das máquinas de lavar da mesma capacidade (em kg) e com sistema de agitador. De acordo com a tabela do Inmetro de consumo/eficiência energética para máquinas de lavar automáticas com abertura superior (top load) com agitador, edição 2023, de 09/05/2023. 4. De acordo com testes realizados internamente. 5. 94L para a alta capacidade. 6. Consulte o Manual do Usuário para mais detalhes dos programas e funções.

MÁQUINA DE LAVAR 15KG BRANCA MIDEA WAVE AGITATOR

1009

DADOS TÉCNICOS		
Nome	Máquina de Lavar 15kg Branca Midea Wave Agitator	
Voltagem (V)	127	220
Código	MA512W150A/WKBR04	MA512W150A/WKBR05
Fabricante	Midea	
Código EAN13	7908198006473	7908198006480
Medidas do Produto (LxAxP cm)	60,1 x 105 (143 com a porta aberta) x 61,5	
Peso Líquido (kg)	46	
Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm)	66 x 112 x 68,5	
Peso Líquido (kg)	53	
Sistema de lavagem	Agitação	
Material interno (cesto)	Aço inox	
Material externo	Plástico | Aço	
Cor da cabine	Branca	
Cor da porta	Cinza escuro	
Pés ajustáveis	Sim	
Painel	Mecânico (botão e seletor)	
Display	LED	
Ciclos disponíveis	Molho | Lavar | Enxaguar | Centrifugar	
Visualizador de etapas de lavagem	Sim	
Programas	Brancas | Coloridas | Rápido 20' | Algodão | Sintético | Super ECO | Tênis | Delicado/lã | Cama e banho | Edredom | Jeans | Tira-manchas | Limpeza do tambor	
Funções	Avançar etapa | Nível de sujeira | TURBO | Nível de água | Perfume+ | Reuso de água | Enxague+ | Centrifugação+ | Silenciar | Travar Painel de Controle	
Timer	Sim	
Função travar painel	Sim	
Tipo de trava	Eletrônico	
Função turbo	Sim	
Função avançar etapas	Sim	
Nível de água	Extra alto | Alto | Médio | Baixo	
Nível de sujeira	Extra alto | Alto | Médio | Baixo	
Painel com aviso de erro	Sim	
Filtro de fiapos	Sim	
Função reúso água	Sim (94L na capacidade máxima)	
Consumo de energia (kW.h/ciclo)	0,38	0,42
Consumo de água (L/ciclo)	114	114
Classificação energética	A	
Frequência (Hz)	60	
Potência (W)	650	
Itens inclusos na embalagem	Máquina de Lavar, Mangueira de abastecimento de água, Suporte para mangueira de drenagem	



Garantia
Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de 24 meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal ao consumidor. São 3 meses de garantia legal e 21 meses de garantia especial concedida pela Midea.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas
https://www.midea.com/br/assistencia-tecnica

Atendimento ao Consumidor
Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005
Demais localidades: 0800 648 1005

Midea

Fevereiro/2024

INMETRO

DESEMPENHO

LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA

220 volts

Fornecedor: Springer Carrier LTDA.

Marca: Midea

Modelo: MA512W150A/WKBR05

Desempenho global (Eficiência energética, de centrifugação, de lavagem e de consumo de água). 1010

Mais eficiente

A

B

C

D

E

Menos eficiente

A

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Consumo de Energia
0,42
kWh/ciclo

15,0 kg
Capacidade de Lavagem (kg)

Segurança Desempenho
Registro Nº
010144/2023

114
L/ciclo
Consumo de água

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho.

INMETRO

DESEMPENHO

LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA

127 volts

Fornecedor: Springer Carrier LTDA

Marca: Midea

Modelo: MA512W160A WKBR04

1011

Desempenho global (Eficiência energética, de centrifugação, de lavagem e de consumo de água).

Mais eficiente

A

B

C

D

E

Menos eficiente

A

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Consumo de Energia
0,38
kWh/ciclo

15,0 kg
Capacidade de Lavagem (kg)

Segurança e Desempenho
Registro Nº
010144/2023

114
L/ciclo
Consumo de água

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho.

CERTIFICADO DE GARANTIA

A METALÚRGICA JL COLOMBO LTDA garante seus produtos pelo período de 06 (seis) meses, ou 180 dias, onde 03 (três) meses (90 dias) é pelo CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDO e mais 03 (três) meses (90 dias) por nossa conta, contando a partir da data de emissão da NOTA FISCAL e do TERMO DE GARANTIA (preenchido devidamente no ato da venda ao consumidor).
A garantia é dada ao produto exclusivamente contra eventuais defeitos decorrentes de fabricação ou projeto que torne-o impróprio ou inadequado ao uso regular.
A garantia do produto compreende a mão de obra e as peças utilizadas no reparo de defeitos devidamente constatados pela Fábrica ou pela Assistência Técnica Autorizada JL Colombo.

A garantia não abrangerá:

1. Instalação ou fixação incorreta de produto e ou uso inadequado;
2. Produtos com sinais de violação;
3. O não cumprimento das especificações do manual na instalação do produto;
4. Não verificação da compatibilidade da voltagem;
5. Desgaste Natural (rolamentos, hélice);
6. Despesas com instalação do produto, remoção, reinstalação, deslocamento para atendimento pela Assistência Técnica Autorizada JL Colombo;
7. Peças danificadas em consequência do manuseio e instalação de produto, quedas ou atos naturais (chuvas, raios, induções, etc).

Importante:
Para a comprovação desse prazo, o consumidor deverá apresentar este termo de garantia devidamente preenchido e a 1° via da Nota Fiscal de compra, ou documento fiscal equivalente, desde que identifique o produto. Em caso do não atendimento ao consumidor por parte da empresa revendedora, entrar em contato com a JL Colombo.

Atenção:
É responsabilidade exclusiva do consumidor comprovar que o aparelho a ser substituído se encontra dentro do prazo de garantia, mediante a apresentaçãodo Termo de Garantia juntamente com a Nota. A JL Colombo responde apenas pela qualidade do produto, não sendo responsável por eventuais acidentes ou danos causados por instalação ou mau uso.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DATA DA VENDA: ___/___/_____
Número da Nota Fiscal: _____
Modelo: _____
Número de Série: _____
Comprador: _____
Nome e assinatura do vendedor:

_____

CARIMBO DA LOJA

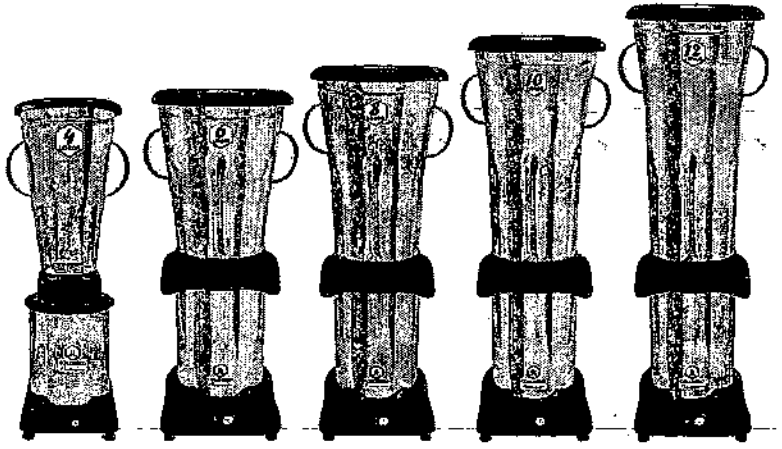
COLOMBO
17 3546 3420
www.jlcolombo.com.br
sac@jlcolombo.com.br

Rod. Anel Viário, nº 4080 - Monjolinho - Itajobi - SP - CEP: 15.840-000

MANUAL DO USUÁRIO

COLOMBO

LIQUIDIFICADORES
BAIXA ROTAÇÃO



4 L 6 L 8 L 10 L 12 L

1012

INSTALAÇÃO

- Sempre utilize o aparelho sobre uma superfície nivelada e seca;
- A tomada que será utilizada deve possuir os três pontos (inclusive o terra) devidamente ligados;
- Certifique-se que a tensão indicada na chave seletora (embaixo do aparelho) é a mesma da tomada. Se não for, selecione a tensão correta com o aparelho fora da tomada;
- Se o cordão de alimentação está danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante ou agente autorizado ou pessoa qualificada, a fim de evitar iscos.

UTILIZAÇÃO

- Leia atentamente o Manual do Usuário antes do uso do aparelho;
- Antes de colocar o copo no motor tente girar o pino do arraste do copo com a mão, caso esteja travado, jamais tente utilizar o aparelho - contate a assistência;
- Nunca retire ou coloque o copo com o motor em movimento;
- Nunca colocar o cabo de energia dentro de qualquer líquido;
- Nunca utilize o aparelho caso o cabo, o plugue ou outra parte do aparelho esteja danificado;
- Nunca utilize o aparelho descalço ou se estiver com os sapatos molhados;
- Nunca coloque a mão dentro do aparelho se estiver conectado à tomada e muito menos se o motor estiver em movimento;
- Nunca ligue a máquina vazia para não danificar o mancal;
- Não utilize ingredientes de dureza excessiva para não danificar o aparelho;
- Corte os ingredientes em pedaços pequenos;
- Se a faca travar, desligue o aparelho antes de remover os ingredientes que estão bloqueando seu funcionamento;
- Adicione algum líquido aos ingredientes para que o aparelho funcione corretamente;
- O tempo máximo aconselhável de uso contínuo é de 20 minutos, com intervalo mínimo de 2 minuto;
- Desconecte o aparelho da tomada após o uso;
- A utilização de peças não originais podem danificar o aparelho;
- Nunca bata alimentos excessivamente pesados ou duros;
- Este produto não é recomendado para bater mandioca cozida.

LIMPEZA

- Coloque um pouco de água e detergente e ligue o aparelho por alguns segundos;
- Com o copo fora do motor, finalize a limpeza e seque bem antes de guardá-lo. Tome muito cuidado com a faca porque ela é cortante;
- Limpe o motor com um pano levemente umedecido com água e sabão neutro;
- Nunca utilize jatos de água nem coloque o motor embaixo da torneira.

ATENÇÃO!
Nunca ligue o aparelho com o arraste do copo travado.

ATENÇÃO!
Este aparelho não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança.

ATENÇÃO!
Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho.

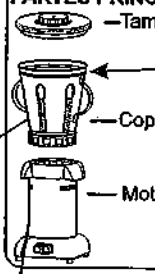
ATENÇÃO!
Antes de qualquer manutenção ou limpeza certifique-se que o aparelho está fora da tomada.

ATENÇÃO!
Estes aparelhos destinam-se a ser utilizados em aplicações COMERCIAIS, por exemplo, em cozinhas de restaurantes, cantinas, padarias, açougues, etc, mas não para a produção contínua de alimentos.

MONTAGEM DA HÉLICE



PARTES PRINCIPAIS



ATENÇÃO!
A capacidade NOMINAL do produto não corresponde a capacidade de TRABALHO.

A capacidade de trabalho depende da viscosidade dos alimentos que serão utilizados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	Rotação	Frequência	Isolação	Peso	Tensão	Potência
4 L	3500 rpm	60 Hz	Classe F	4,000 Kg	127 V	1000 W
					220 V	850 W
6 L				11,500 Kg	127 V	1200 W
					220 V	1000 W
8 L				11,250 Kg	127 V	1200 W
					220 V	1000 W
10 L				11,450 Kg	127 V	1200 W
					220 V	1000 W
12 L				11,650 Kg	127 V	1200 W
					220 V	1000 W

2013

PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

s.c.t. mackert

PRAÇA SANTA CRUZ 1370 SÃO JORGE DO IVAI PR

CEP 87190000

CNPJ 51784579000161 ---- inscrição estadual 9102098410

FONE 44988378514

MAIL le_mackert@hotmail.com

Representante

Soraia Cristina turquino mackert rg49955219 cpf 89725239920

O prazo de validade da proposta de preços conforme edital

, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições

estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas

as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de

Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as

despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente

objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e

administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que

possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer

acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os

descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a

assinar o Contrato no prazo determinado no documento de

convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.30 15:01:12 -03'00'

Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3033 – CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

1015

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: CNPJ: 07.481.107/0001-48 I.E.: 90344085-61 Endereço: AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033, Bairro: CENTRO Cidade: CAMPINA DO SIMÃO UF: PR Telefone: (42) 3634-1267 E-mail: LICITAGEFERSON@YAHOO.COM.BR Conta Bancária: Banco DO BRASIL Ag: 299-2 Conta Corrente: 77977-6 Responsável pela empresa: GEFERSON JUNIOR WOGNEI CPF: 041.420.939-75 responsável: GEFERSON Cargo: PROPRIETARIO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
25	Caixa térmica com termômetro 26 lts .Indicado para uso hospitalar., Isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Material externo em polietileno de alta densidade. Encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - totalmente higiênico e fácil de lavar. Alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Acompanha manual de instruções. Termômetro embutido na caixa: digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d`água. Possui função °C/°F. Especificações (caixa): Capacidade: 26 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (mm): 510(C) X 320(A) X 280(L) D. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). (SAÚDE)	5	UN	COLEMAN	371	1.855,00

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3033 – CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

55	Forno elétrico de bancada 44 litros, , função grill, autolimpante; Potência mínima 1750w, Variação de temperatura de 50°C à 300°C ou 320°C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220. Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.	5	UN	BEST	525	2.625,00
60	Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super, reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.	6	UN	ITAJOBI	1.873,52	11.241,12
63	Geladeira Vertical Industrial 4 Portas. DESCRIÇÃO: Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Largura aproximada: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox. Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%	2	UN	FRILUX	6.150,00	12.300,00

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3033 – CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

74	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 4 LITROS; , copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W; baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.	4	UN	METAL FERREIRA	555	2.220,00
85	RÁDIO PORTÁTIL REPRODUZ CD, MP3, WMA, CD-RW, PEN DRIVE, SINTONIZADOR, FM/AM MW, COM ENTRADA PARA AMPLIFICADOR DE SOM E ENTRADA USB, Voltagem 110v ou 220v conforme demanda	3	UN	PHILCO	322,12	966,36
102	Ventilador de coluna , com no mínimo 120w, silencioso, com controle remoto, hélice de 6 ou 8 pás. 110 ou 220 V. Voltagem a ser definido em empenho.	8	UN	VENTISOL	235,86	1.886,88
total						33.094,36

DECLARAÇÕES:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações; e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital; 2: Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação; 3: Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega; 4: Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual; inclusive tributos e/ou impostos; encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; fiscais e comerciais incidentes; taxa de administração; frete; seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Campina do Simão, 22 de SETEMBRO de 2025

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344065-51

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
Dados: 2025.09.22 17:05:06 -03'00'

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

OBJETO: "Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

A empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rua Tarao Hiriguti, nº 169, Marialva – PR, telefone 44 3354-2553, endereço eletrônico, licitacao@olimpioequipamentos.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 33.583.026/0001-69 neste ato representada por sua sócia proprietária Paula Forti Castilho, RG 14.820.344-0, CPF 079.497.729-48, propõe fornecer à Prefeitura Municipal, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminado:

Apresentamos nossa proposta de preço em acordo com o edital em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	Carrinho com 2 bandejas, em aço inox 304, para transportes de alimentos, rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de caixa de alimentos. Acabamento: aço polido. Dimensão aproximada: C = 90.2 cm x L = 50.4 cm x A = 93.5 cm	UNID.	2	RENASCER	R$ 1.006,68	R$ 2.013,36

Valor total da proposta: R$ 2.013,36–Dois mil e treze reais e trinta e seis centavos.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Forma de pagamento: conforme edital.

1019

Declaro concordância com todas as especificações do edital.

Marialva, 22 de setembro de 2025.

Paula Castilho

Paula Forti Castilho
Sócia Administradora

33.583.026/0001-69
I.E. 90813847-35
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
RUA TARÃO HIRIGUTI, 169 JARDIM ELDORADO
CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Prefeitura Municipal De Pién
Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 052/2025
Processo Administrativo nº 4111/2025

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia: OLIMPIO EQUIPAMENTOS
Razão Social: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.583.026/0001-69
Inscrição Estadual: 90813847-35
Endereço: RUA TARÃO HIRIGUTI, 169, JARDIM ELDORADO **CEP:** 86990-000
Cidade: Marialva **Estado:** Paraná
Telefone: (44) 3354 2553 **WhatsApp:** (44) 98843 6851
E-Mail: licitacao@olimpioequipamentos.com.br
Banco: Banco do Brasil **Agência:** nº 76317 **Conta Corrente:** nº 319-0
Nome: Paula Forti Castilho
Atribuição: Administradora Proprietária

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Marialva, 10 de setembro de 2025.

Paula Forti Castilho
Administradora

33.583.026/0001-69
I.E. 90813847-35
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
RUA TARÃO HIRIGUTI, 169 JARDIM ELDORADO
CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br
Site: www.renascermoveishospitalares.com.br

– CARRO TRANSPORTE DE BANDEJAS INOX, COM 02 PRATELEIRAS

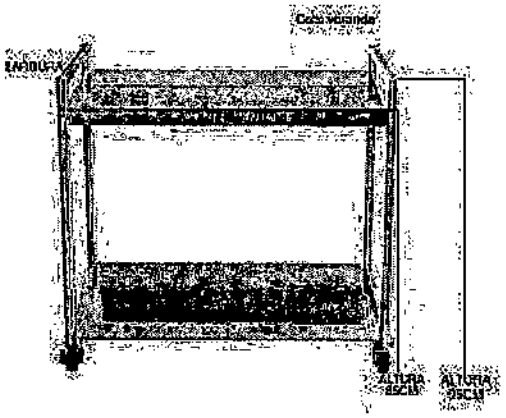


Imagem Ilustrativa

- Estrutura em tubo de aço inox redondo 1" x 1.20mm –
- Tampo e 02 prateleiras em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura – AISI430
- Gradil de proteção lateral
- Chassi com proteção de borracha em toda a volta
- Pés com rodízios de 4" em poliprolipeno, com sistema de freios em diagonal

Dimensão aproximada: 9300 x 500 x 900 mm

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA
Rua: R JOSE AFONSO HARGER, 242 , PALHOÇA - SC **CEP:** 88.130-180
Telefone: (48) 98441-5672
CNPJ: 29.322.621/0001-73
Email: compras.ilhabeladistribuidora@gmail.com

1022

Ao Órgão MUNICIPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico Nº 0000052/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 41					
1	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS , COM PÉS ANTIDERRAPANTES CAPACIDADE PARÁ 120 KG, ESTRUTURA EM TUBOS E ALUMÍNIO PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO E DOBRÁVEL. **MARCA:** BOTAFOGO **MODELO:** 8D	UN	7,00	297,99	2.085,93
				Valor total do grupo:	2.085,93
				Valor total da proposta:	2.085,93

O valor total dessa proposta é de R$2.085,93 (dois mil e oitenta e cinco reals e noventa e três centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 25623-4
Agencia: 4397-4

Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: 10 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 12 MESES

SOCIO ADMINISTRADOR SILVIA DEBUS PAIM

TELEFONE CONTATO 048-984415672
EMAIL compras.ilhabeladistribuidora@gmail.com

Observações:

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.322.621/0001-73

CELULAR/ WHATSAPP: (048) 98441-5672

E-MAIL: compras.ilhabeladistribuidora@gmail.com

I - O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública do pregão eletrônico;

II - Declaramos que o VALOR TOTAL DA PROPOSTA é irreajustável, e nele estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia.

II - Declaramos que o VALOR TOTAL DA PROPOSTA é irreajustável, e nele estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação

III - Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV - Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, aos quais nos sujeitamos

PALHOÇA / SC, 22 de Setembro de 2025

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA
Rua: R JOSE AFONSO HARGER, 242 , PALHOÇA - SC **CEP:** 88.130-180
Telefone: (48) 98441-5672
CNPJ: 29.322.621/0001-73
Email: compras.ilhabeladistribuidora@gmail.com

1023

Representante Legal

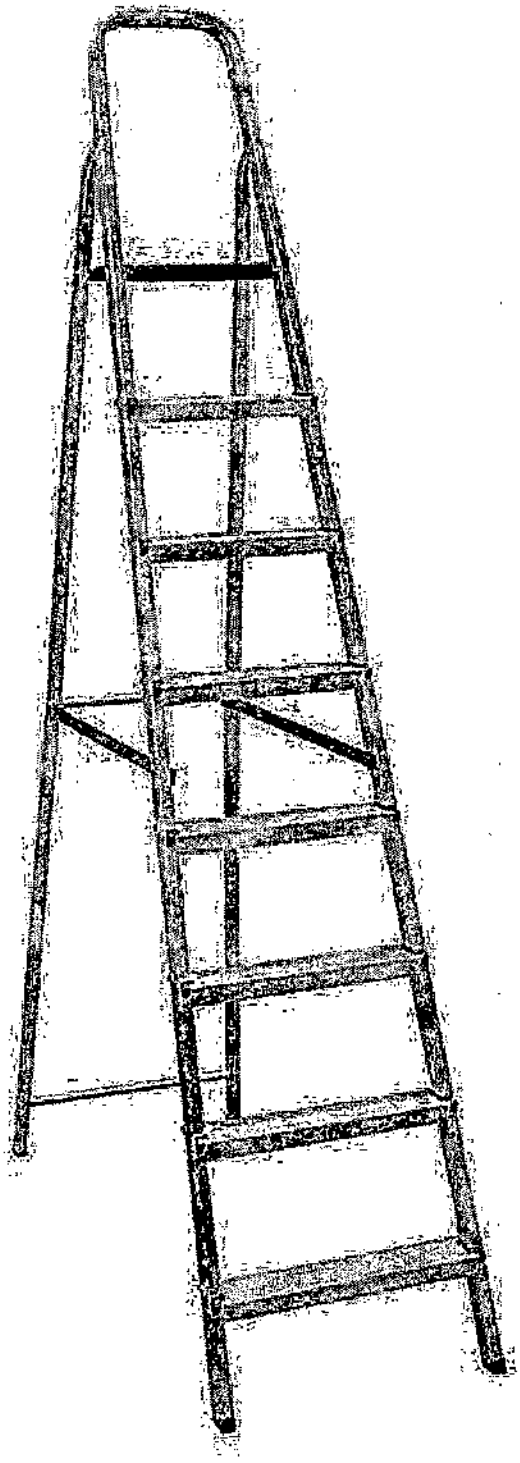
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA:29322621000173

Assinado de forma digital por COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA:29322621000173
Dados: 2025.09.22 16:16:06 -03'00'

SILVIA DEBUS PAIM

RG:1040850010 **CPF:**634.381.350-00

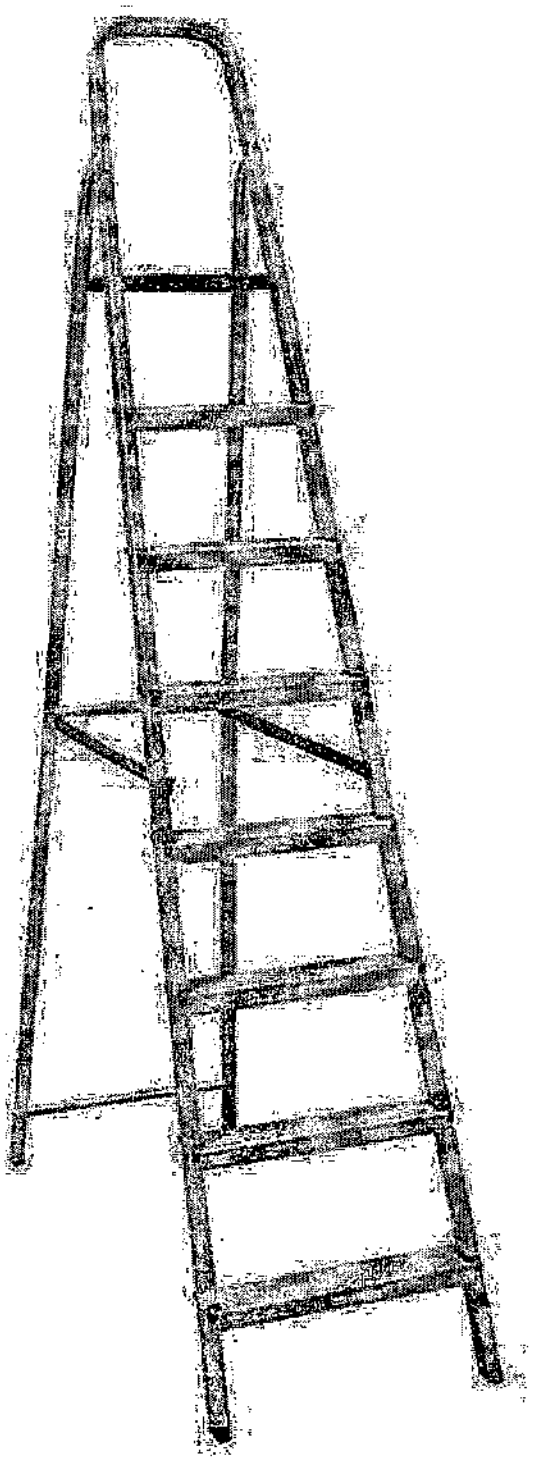
1024



PRODUTO CERTIFICADO

Segurança

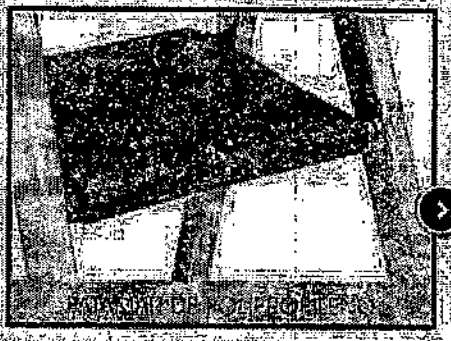
Compulsório INMETRO

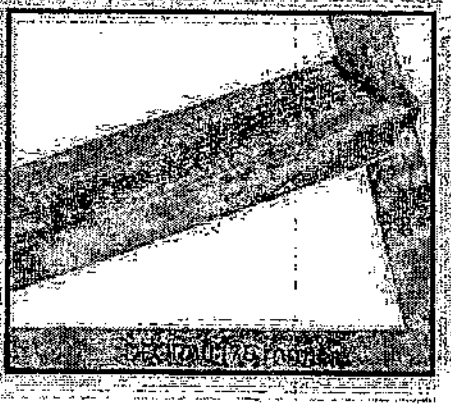


GARANTIA 3 ANOS

120kg

NCM 7616.99.00

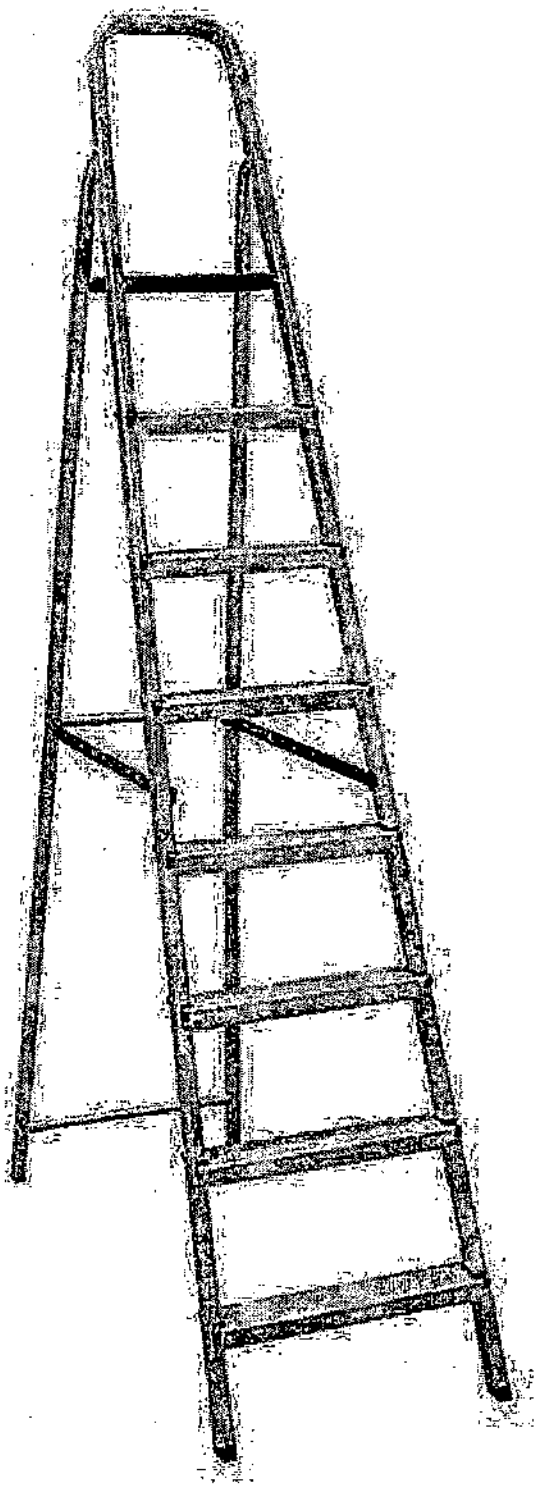


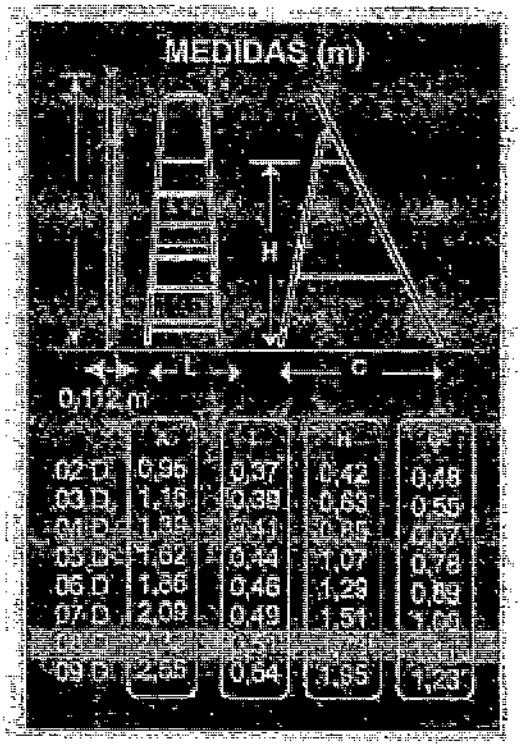


PRODUTO CERTIFICADO

Segurança Compulsório INMETRO

1026





02 D	0,96	0,37	0,42	0,48
03 D	1,16	0,39	0,63	0,55
04 D	1,35	0,41	0,85	0,67
05 D	1,62	0,44	1,07	0,78
06 D	1,86	0,46	1,29	0,89
07 D	2,09	0,49	1,51	1,00
08 D	2,33	0,51	1,73	1,11
09 D	2,56	0,54	1,95	1,23

PRODUTO CERTIFICADO

Segurança

Compulsório INMETRO

(47) 99983-9919
licitacao.francieleeletro@gmail.com

FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ 47.646.580/0001-52 - I.E. 261867555 – AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORÉ/RO, CEP 76.857-000 - REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE FORMIGARI - CPF 073.337.809-96 RG 6512524, SÓCIO-ADMINISTRADOR – licitacao.francieleeletro@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 466-9 C.C. 39425-4 – (47) 99983-9919.

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

	DESCRITIVO	MARCA MODELO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
51	Freezer e Conservador Horizontal 150 litros - 110V Versatilidade de operar como freezer ou refrigerador, proporcionando uma ampla faixa de temperatura que varia de +8°C a -22°C. Compressor de Alta Potência. Suas dimensões otimizadas contribuem para um desempenho eficaz, garantindo que o processo de congelamento ocorra de forma ágil. Eco-friendly com Gás Ecológico. O eco-friendly contribui para a redução do consumo de energia, promovendo práticas mais sustentáveis no uso diário. Fechadura de Segurança. Dreno Frontal. Cor: Branca. LED indicando funcionamento: SIM. Isolante térmico: ciclopentano. Garantia de compressores:SIM. Cesto de armazenamento: SIM. Corrente (A): 2,1ª. Dreno: SIM. Classificação energética /Inmetro: A. Peso líquido aproximado: 25 kg.Medidas aproximadas (L x A x P = cm) 70,5 x 85 x 55cm .Potência: 120W. Voltagem: 110V. Frequência (Hz) 60Hz. Rodinhas para transporte: SIM. Faixa de temperatura (°C): + 8 até – 22°C. Gás refrigerante: R290 / 64g. Fechadura de segurança: SIM. Capacidade liquida de armazenamento: 150 litros. Orientação: Horizontal. Refrigeração: compressor. Garantia: 12 meses.	HQ 160CFH	UND	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
61	Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida:	CONSUL CRA30	UND	5	R$ 1.990,00	R$ 9.950,00

(47) 99983-9919 licitacao.francieleeletro@gmail.com

	Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ 16.350,00 - DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos socials e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de garantia: 12 (doze) meses

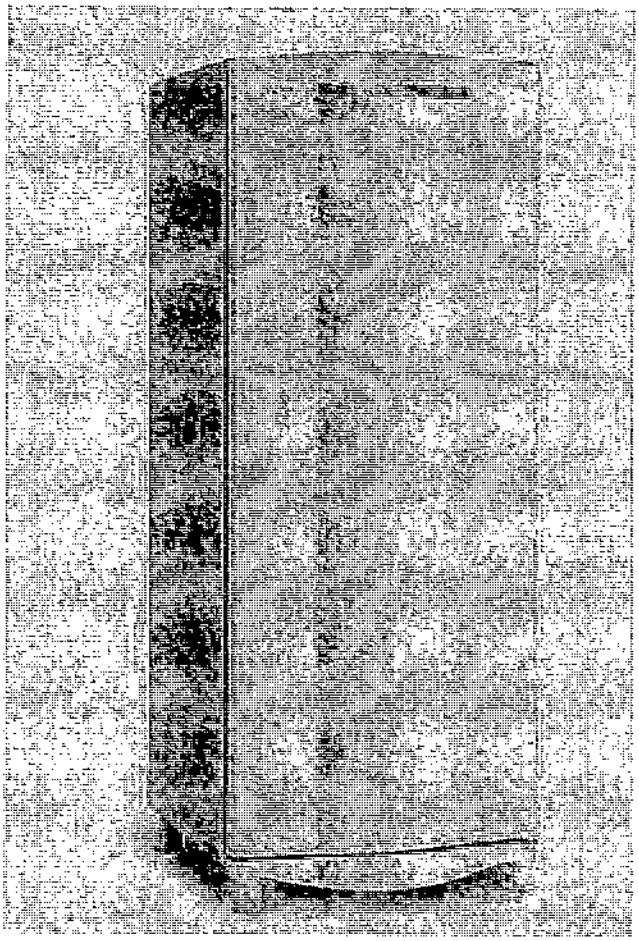
NOVA MAMORE, 22 de SETEMBRO de 2025.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.09.22 15:04:37 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000

1029





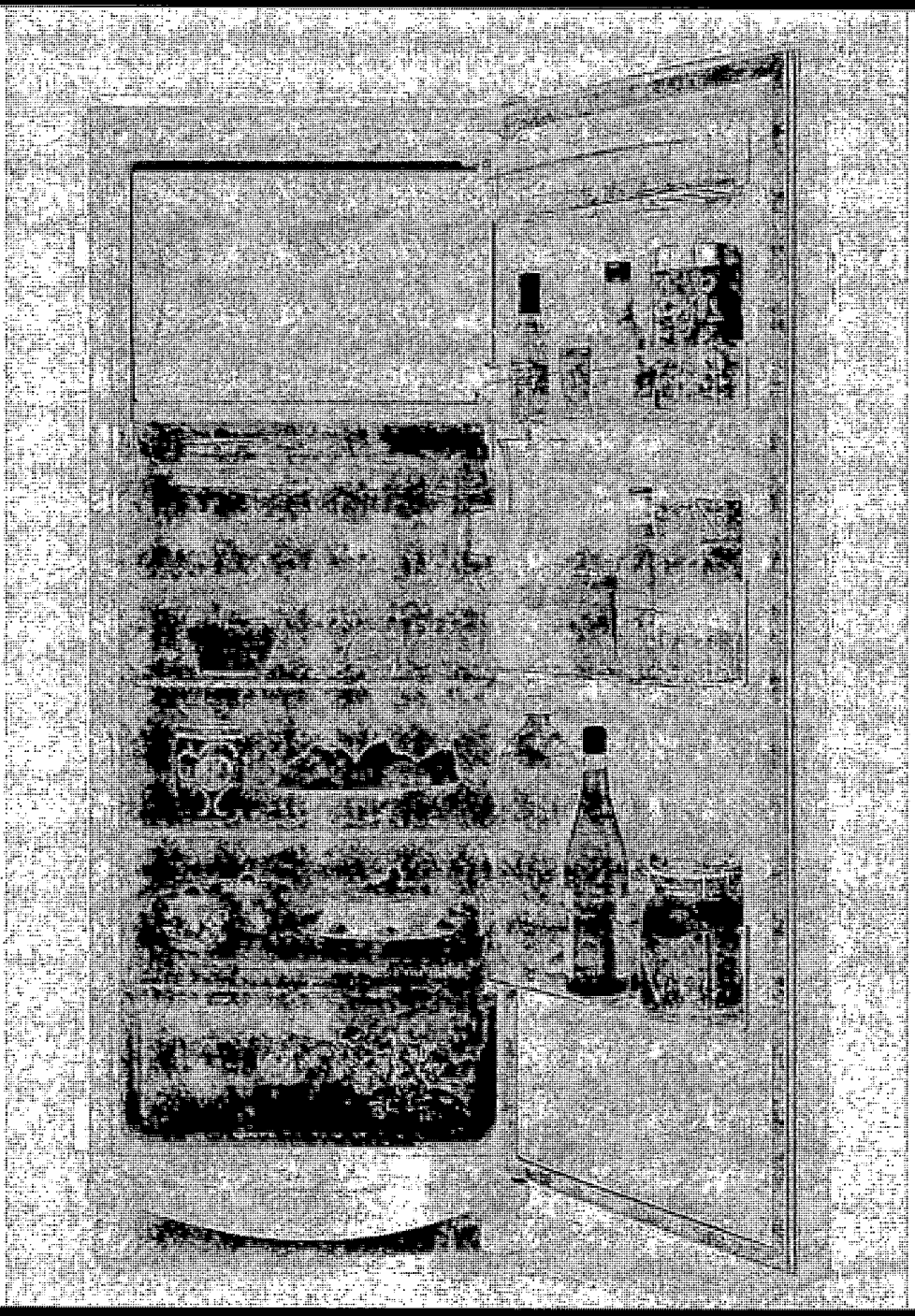
4.4 de 5 (158)

Vendido e entregue por Consul

CRA30FB

Geladeira Consul Degelo Seco 261 litros Branca com Gavetão Hortifruti - CRA30FB

[redacted]



[redacted]

1031

Um pouco sobre o produto

A Geladeira Consul Degelo Seco 261 litros permite fazer o descongelamento com apenas um botão. Além disso, ela tem o Compartimento Extra Frio e o Gavetão Hortifruti, mais organização, conservação e rapidez. Ahhh! Bem pensado.

Diferenciais Consul



Compacta e espaçosa

A Geladeira Consul Degelo Seco com 261 litros de capacidade é compacta e perfeita para você que busca organização e espaço interno, mas tem pouco espaço na cozinha. Nela, você encontra congelador, lugar para verduras e legumes, bebidas e compartimento extra-frio.



Compartimentos removíveis

Você pode montar o interior da sua Geladeira Consul como quiser com os compartimentos removíveis. As prateleiras podem ser personalizadas e o gavetão multiuso sai para facilitar a hora da limpeza.



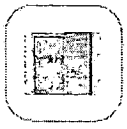
Gaveta multiuso

Ideal para deixar as suas frutas, legumes e verduras sempre fresquinhas, é transparente e fica localizada na parte de baixo deixando a sua geladeira muito mais organizada. Sua tampa também pode ser usada como prateleira, aumentando o espaço interno. Muito bem pensado.



Compartimento extra-frio

Foi pensado para você guardar todos aqueles alimentos que necessitam de uma temperatura mais baixa como frios, queijos, iogurtes e muitos outros.



Porta tudo

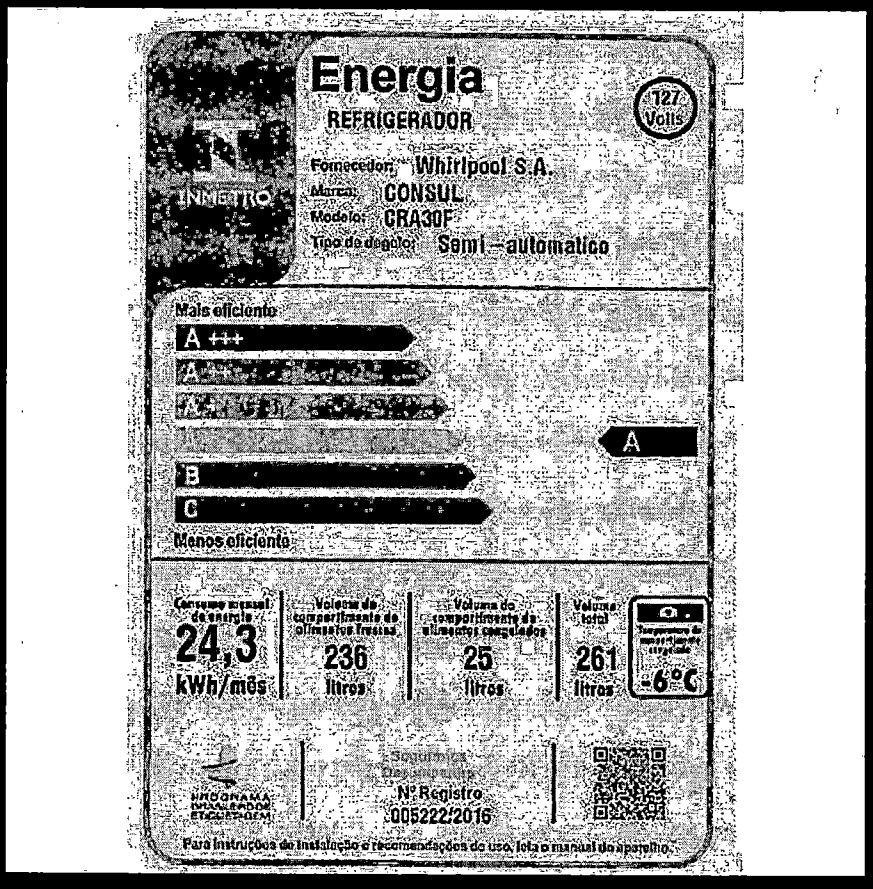
A porta da geladeira tem lugar para você guardar garrafas, condimentos, ovos e o que mais você desejar em 3 prateleiras e um porta-ovos super bem divididos.

Especificações Técnicas

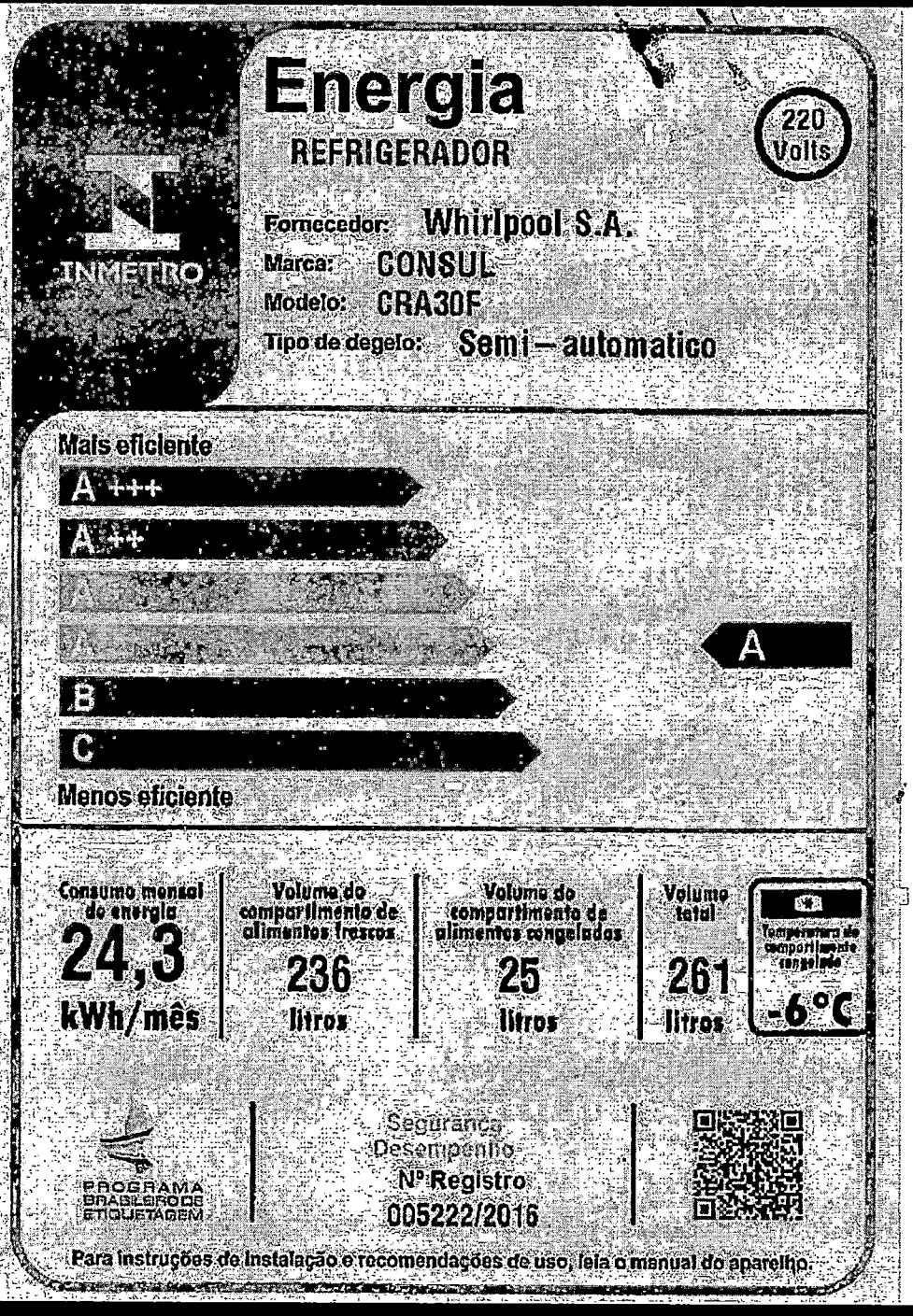
Dimensões | Especificações | Manuais e Selos

1032

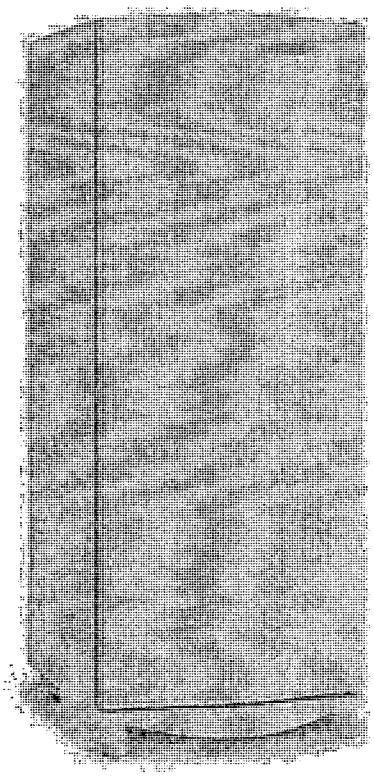
Display	Não Possui
Capacidade Total (L)	Baixa - Até 375L
Capacidade Freezer (L)	25
Capacidade Geladeira (L)	236
Tipo de Degelo	Cycle Defrost
Nº de Portas	1 Porta
Eficiência Energética	A
Garantia do Fornecedor (mês)	12
Cor	Branco
Tipo do produto	Geladeira / Refrigerador - 1 porta
Mais Informações	"CONSUMIDOR, ESTE PRODUTO POSSUI DISPOSITIVO QUE ACUMULA ÁGUA DE DEGELO"
Consumo Aproximado de Energia (kWh)	24,3


Energia
REFRIGERADOR
127 Volts
INMETRO
Fornecedor: Whirlpool S.A.
Marca: CONSUL
Modelo: CRA30F
Tipo de degelo: Semi - automatico
Mais eficiente
A +++
A
B
C
Menos eficiente
Consumo mensal de energia
24,3
kWh/mês
Volume do compartimento de alimentos frescos
236
litros
Volume do compartimento de alimentos congelados
25
litros
Volume total
261
litros
-6°C
Nº Registro
005222/2016
Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

[redacted]



[redacted]

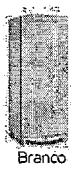


Geladeira Degelo Seco 261 litros

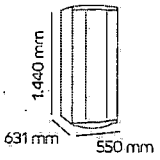
CRA30

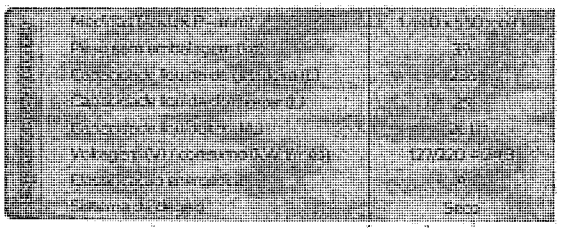
Possui sistema de Degelo Seco. Basta um toque no botão para ele fazer o trabalho sozinho, sem molhar a cozinha.

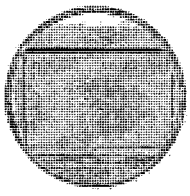
Cor disponível:



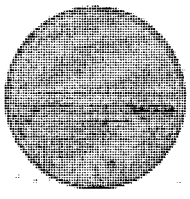
Branco



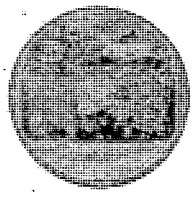




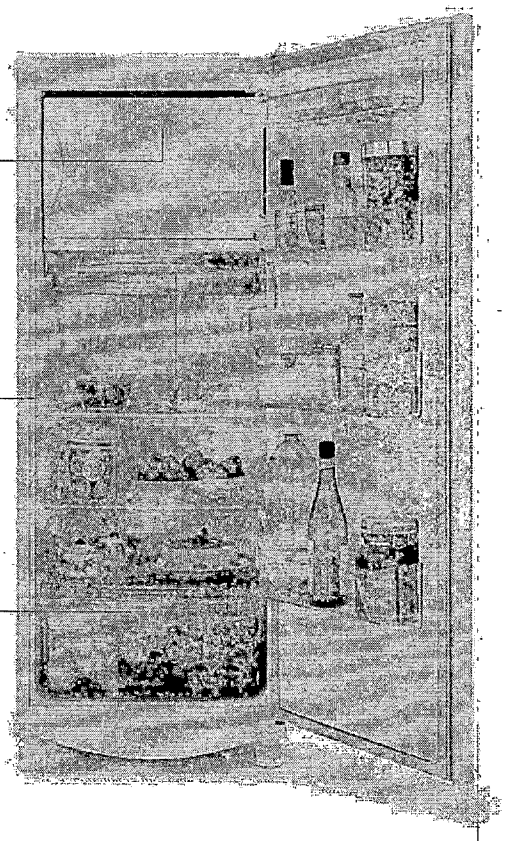
Degelo seco
Basta um toque no botão para sua geladeira descongelar sozinha. É o fim da molhadeira na cozinha.



Gaveta de frios e iogurtes
Lugar específico para guardar frios e iogurtes e mantê-los separados do restante dos alimentos.



Gavetão hortifrúti
Deixa suas frutas, verduras e legumes organizados, mantendo-os fresquinhos.

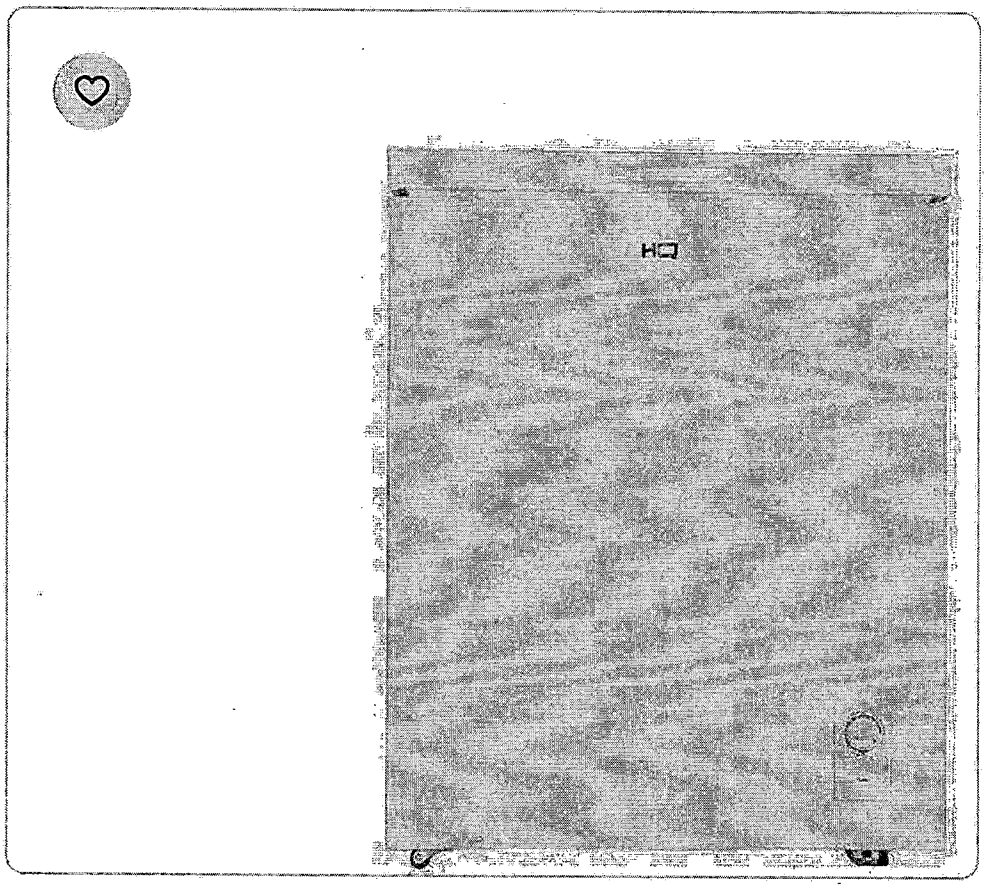


OUTROS DIFERENCIAIS

Economia de energia
Pés estabilizadores

Descritivo dos diferenciais no fim da categoria, em Glossário, na página 40.

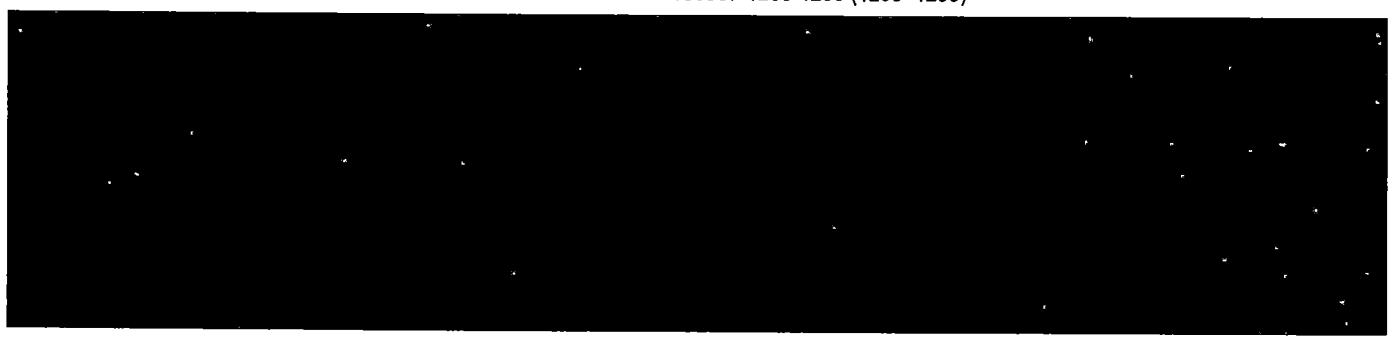
1036

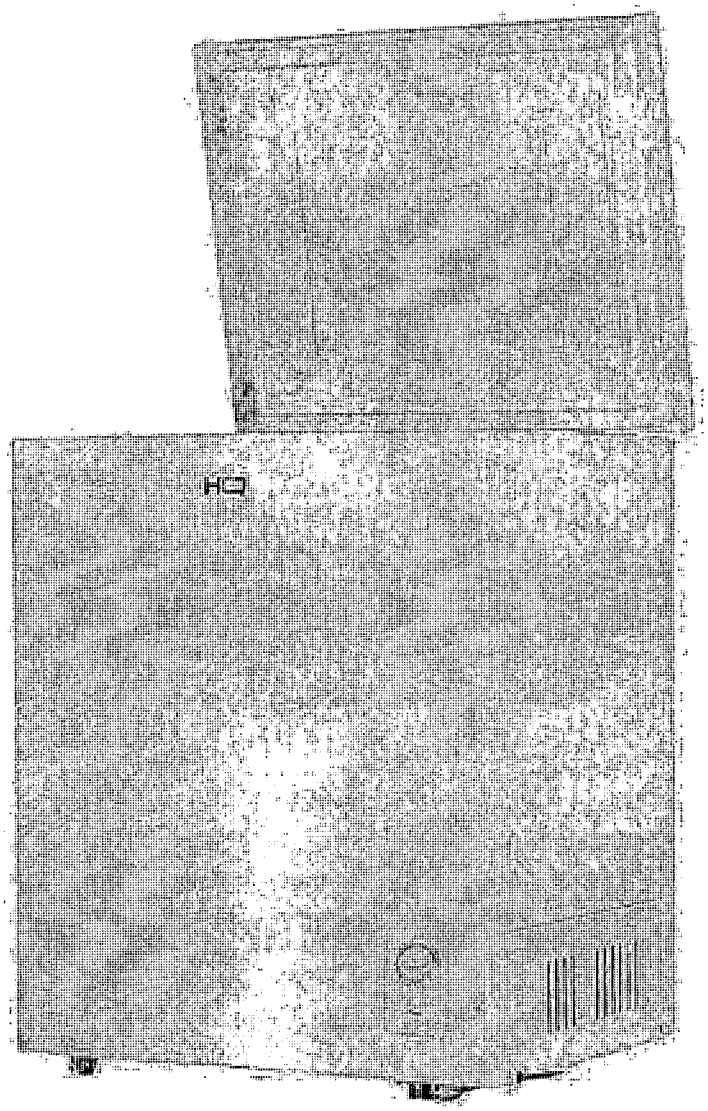


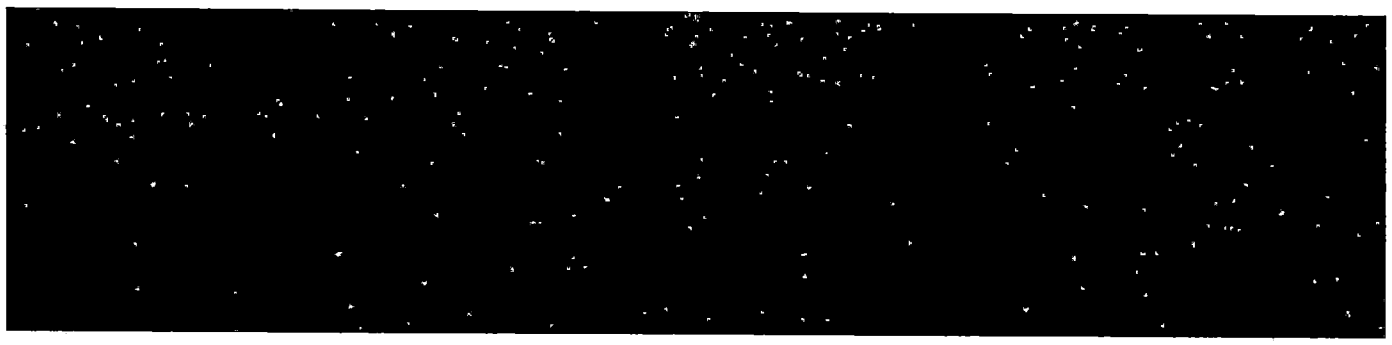
☆☆☆☆☆ (0)

Frete Grátis Sul/Sudeste

Freezer e Conservador Horizontal HQ 160 Litros Branco HQ-160CFH







Freezer e Conservador Horizontal HQ 160 Litros Branco HQ-160CFH

1038

Freezer Horizontal HQ – Eficiência e Versatilidade para Todos os Momentos!

Os **Freezers Horizontais HQ combinam inovação e praticidade** para atender suas necessidades no dia a dia, seja em casa, no comércio ou em momentos especiais. Disponíveis em capacidades que variam de 110L a 315L, eles são a escolha inteligente para quem busca eficiência energética, operação silenciosa e máxima durabilidade.

Seu sistema de refrigeração com gás ecológico R600a proporciona excelente desempenho, enquanto o design moderno e compacto garante que se adapte perfeitamente a qualquer espaço. Viva cada momento com a segurança e qualidade que só a HQ oferece!

- Muito mais econômico (selo A+++)
- Silencioso
- FAST FREEZING: Resfriamento rápido e eficaz para preservar alimentos.
- Rodas integradas
- Pés ajustáveis para praticidade.
- Eco friendly: Uso do gás ecológico R600a para menor impacto ambiental.
- Função comutável de geladeira e freezer

1039

Dimensões A x L x P (cm)

82 x 66,5 x 54,5

Peso (kg)

31

Cor

Branca

Capacidade Total (L)

160

Tipo de Degelo

Manual

Frequência

60Hz

Classificação Energética

A+++

Faixa de Temperatura do Freezer

45°~75°

Garantia

12 Meses (3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia para defeitos de fabricação)

Nível de ruído

39dB

Controle de Temperatura

Mecânico com 1 luz

Perna Ajustável

Sim

Tipo de Clima

SN/N/ST/T

Modelo

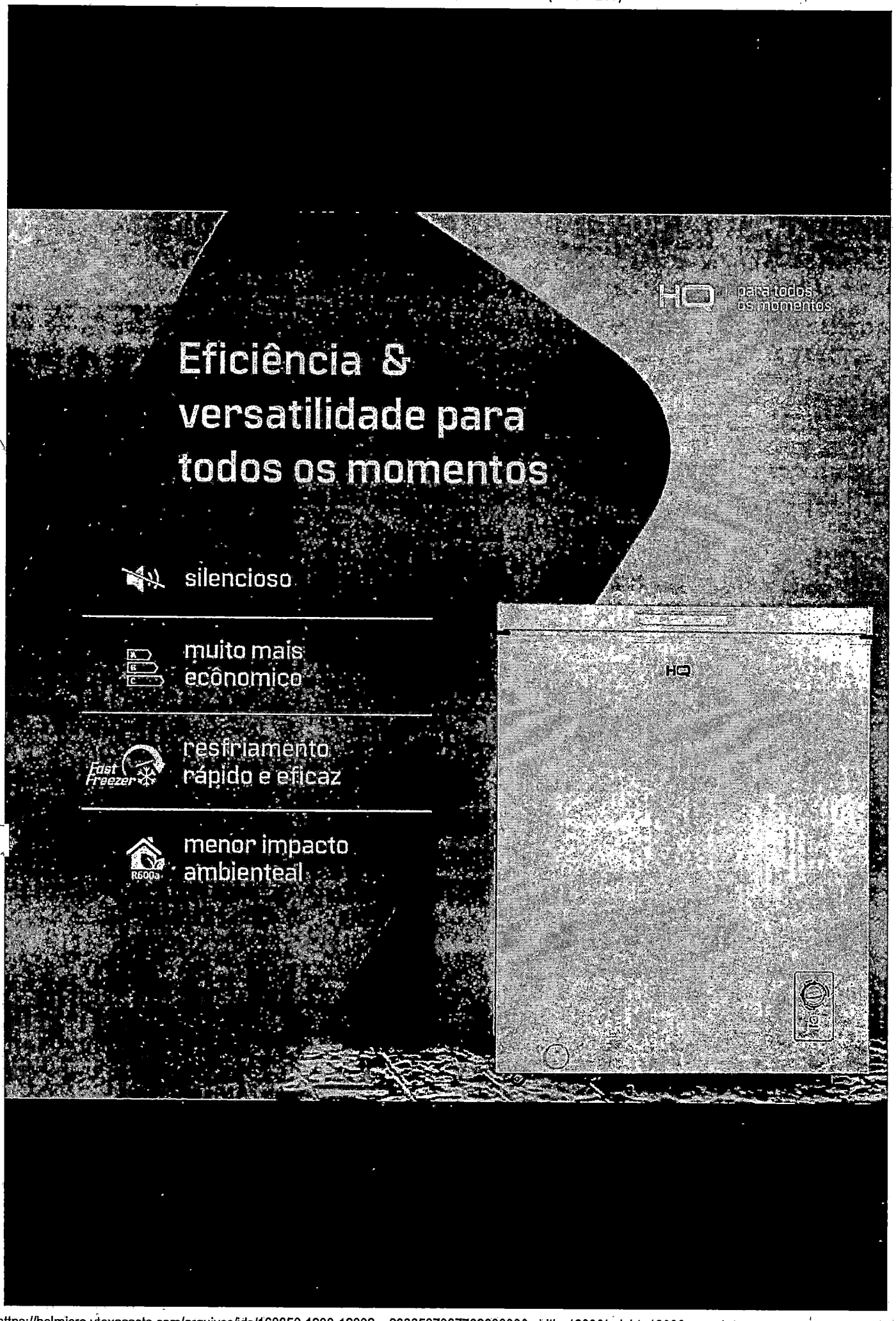
HQ-160CFH

EAN 110V

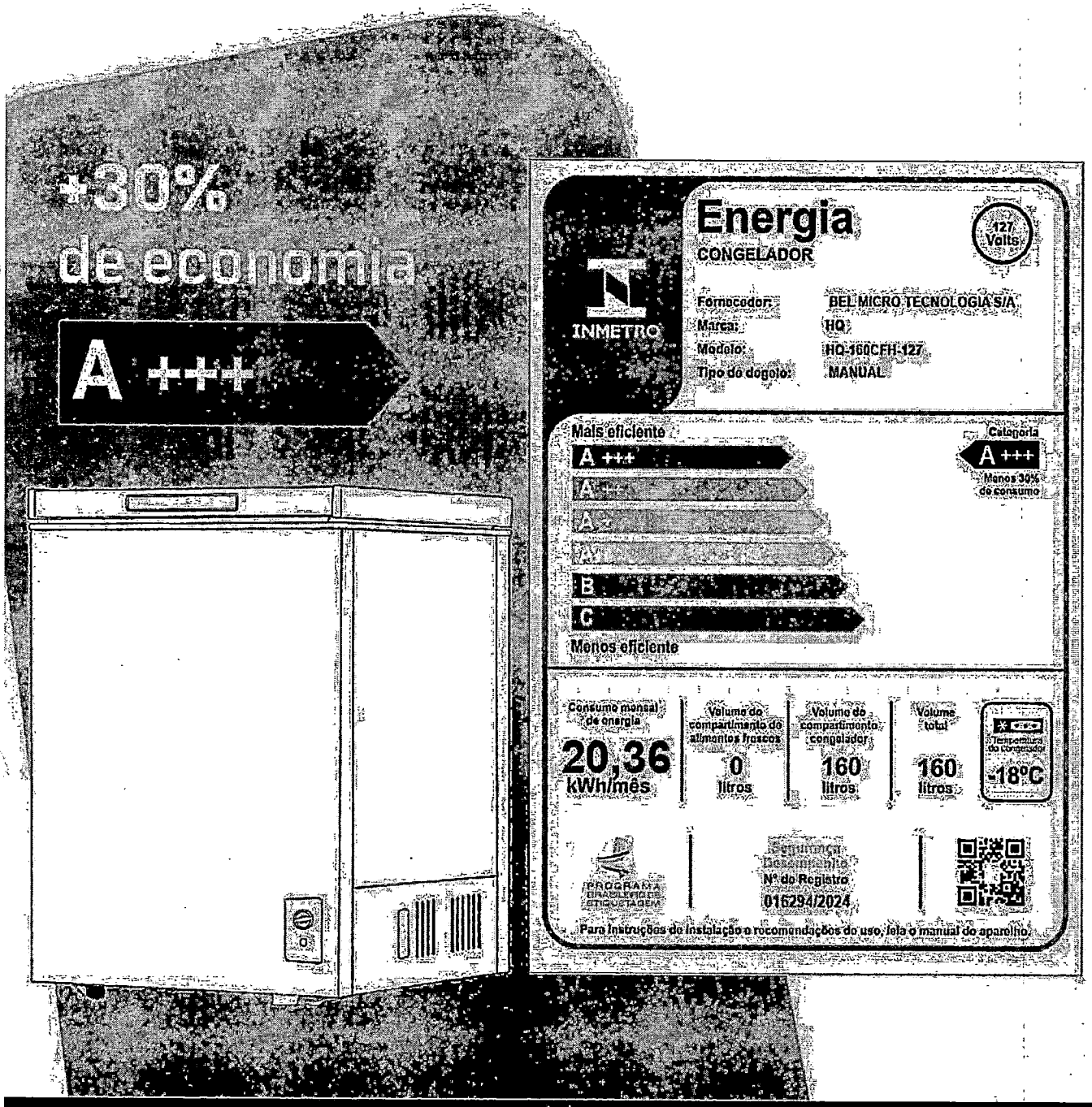
7900163006150

EAN 220V

7900163006167

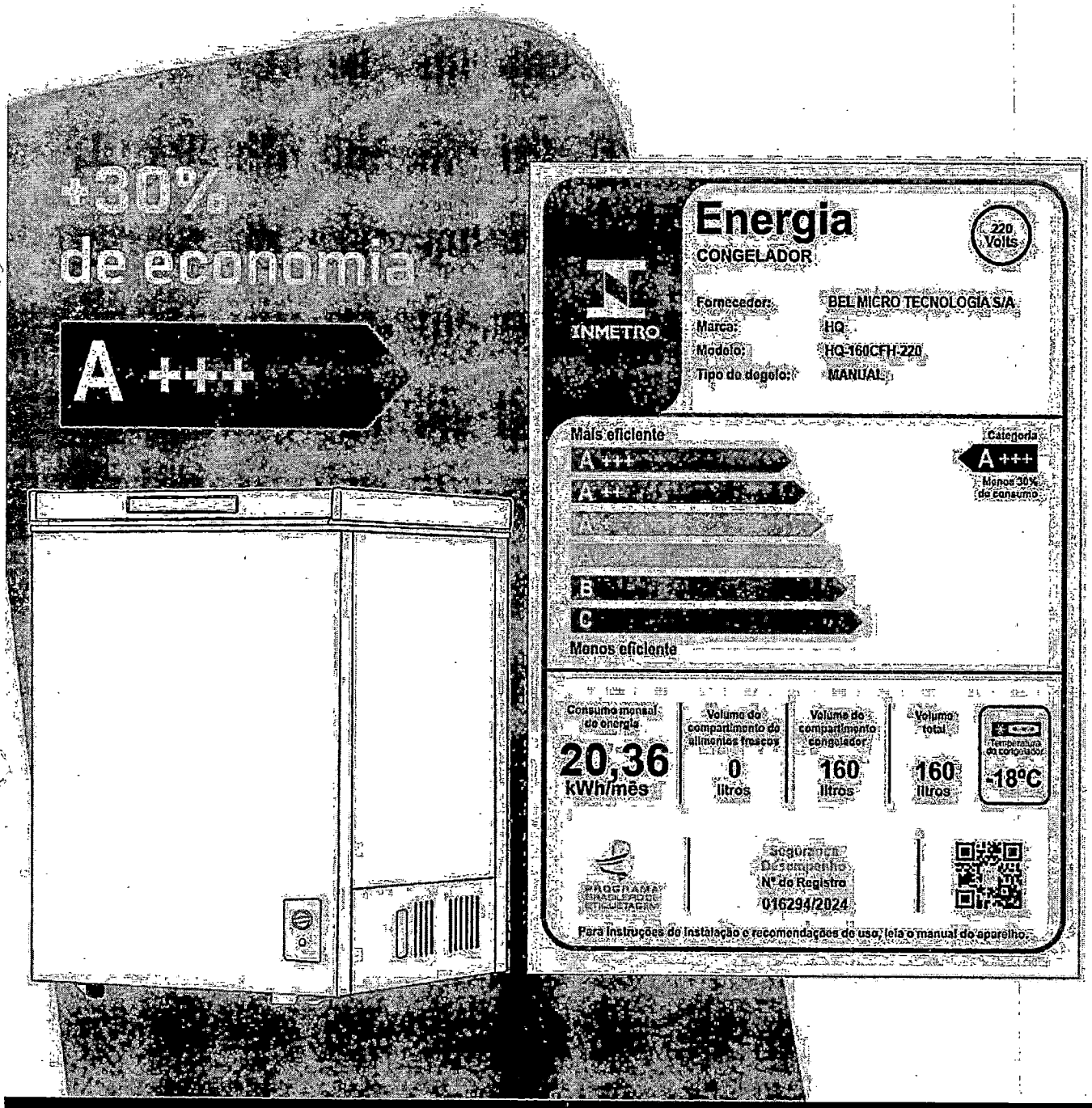

HQ
para todos os momentos
Eficiência & versatilidade para todos os momentos
silencioso
muito mais econômico
Fast Freezer
resfriamento rápido e eficaz
R600a
menor impacto ambiental
HQ

[redacted]



[redacted]

[redacted]



[redacted]

Essa página foi assinada digitalmente por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

PROPOSTA DE PREÇOS

AO (A) MUNICIPIO DE PIEN - [PIÊN-PR], EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000052/2025.

Senhor(a) Pregoeiro(a), – Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do PREGÃO Nº 0000052/2025, conforme a seguir relacionados, discriminados no anexo deste Edital.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor Total
51	51	Freezer e Conservador Horizontal 150 litros, - 110V Versatilidade de operar como freezer ou refrigerador, proporcionando uma ampla faixa de temperatura que varia de +8°C a -22°C. Compressor de Alta Potência.Suas dimensões otimizadas contribuem para um desempenho eficaz, garantindo que o processo de congelamento ocorra de forma ágil.Eco-friendly com Gás Ecológico. O eco-friendly contribui para a redução do consumo de energia, promovendo práticas mais sustentáveis no uso diário.Fechadura de Segurança. Dreno Frontal. Cor: Branca. LED indicando funcionamento: SIM. Isolante térmico: ciclopentano. Garantia de compressores:SIM. Cesto de armazenamento: SIM. Corrente (A): 2,1ª. Dreno: SIM. Classificação energética /Inmetro: A. Peso líquido aproximado: 25 kgMedidas aproximadas (L x A x P = cm) 70,5 x 85 x 55cm .Potência: 120WVoltagem: 110V. Frequência (Hz) 60Hz. Rodinhas para transporte: SIMFaixa de temperatura (°C): + 8 até ? 22°C. Gás refrigerante: R290 / 64gFechadura de segurança: SIM. Capacidade liquida de armazenamento: 150 litrosOrientação: Horizontal. Refrigeração: compressor. Garantia: 12 meses	4	UN	MIDEA	MDRC280SLA	R$1.981,97	R$7.927,88
53	53	Frigobar com bandeja de degelo; grade retrátil; gaveta multiuso;, porta reversível; porta-latas modulares; prateleiras modulares; Capacidade Total Líquida 116.6; Consumo de energia mensal - 110V kWh/mes 19.00; Potência - 110V W 80.00; Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 862x482x519; Peso sem embalagem kg 28. Cor branco	1	UN	MIDEA	MRC12B	R$1.268,00	R$1.268,00
							Valor Total:	R$9.195,88

GRUPO-AC

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item é o indicado na tabela acima.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estabelecido no edital, a contar da data da Autorização de Fornecimento (AF) ou Empenho desde que enviado nos contatos informados em momento oportuno.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Essa página foi assinada digitalmente por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07.
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

7. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, RG nº. 22013518-1 SSP-MT, CPF nº. 02290535133, empresario, casado, domiciliado em Rua das Papoulas, número 348, Bairro Jardim Cuiabá, cidade Cuiabá-MT, como responsável da empresa.
8. Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados do Contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente nº. 75.243-6, agência nº. 2963-7, do BANCO DO BRASIL., na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
9. Garantia dos produtos conforme solicitado em edital. Caso esse seja omisso, será obedecido o disposto nos arts. 24, 26 e 50 do Código de Defesa do Consumidor. Caso haja prazos diferentes entre o CDC e o edital, será adotado o que possui maior prazo de garantia de forma a beneficiar o orgão contratante.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:42.753.718/0001-07

Insc. Estadual:084413581

Optante pelo Simples:NÃO

Endereço:R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630

CEP:29111630

Telefone para Contato:(65)4042-0502 (Fixo e Whatsapp)

Email para contato: contratos@grupoaccomercio.com.br

Dados do representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo:PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO

Profissão: Empresário

Endereço:R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630

Cidade:VILA VELHA

CPF:02290535133

RG:2013518-1 SSP-MT

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Email para envio da ARP/Contrato: contratos@grupoaccomercio.com.br

Dados responsável pelo recebimento das Ordens de Fornecimento, NADS, Empenhos ou pedidos:

Nome: Setor de Pedidos

E-mail: pedidos@grupoaccomercio.com.br

Essa página foi assinada digitalmente por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07,
a autenticação da assinatura poderá ser realizada através do portal oficial do Governo Federal através do link https://validar.iti.gov.br/

Telefone: (65)4042-0502 (Fixo e Whatsapp)

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VILA VELHA - ES, 19 de Setembro de 2025

Assinado Digitalmente,

Paulo H. A. Araujo

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO

02290535133

GRUPO-AC

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	12	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO. - Impressora multifuncional com Tanques de Tinta. - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais. - Tinta de Reposição em Garrafa. - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. - Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente. - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel. - Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK). - Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros. - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12. - Dimensões máximas aberta: 38 x 58 x 25,5 cm / Fechada: 38 x 35 x 18 cm. - Peso máximo: 3,9 kg. - Características ecológicas cumpre com as normas RoHS. Itens inclusos: - Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela) - Cabo de alimentação. - Cabo USB de no mínimo 2metros - CD de instalação e Softwares - Guia de instalação rápida. Possuir conectividade USB e WI FI.	CANON / G3110	R$ 900,00	R$ 10.800,00
					TOTAL	**R$ 10.800,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 085 **CONTA CORRENTE:** 867.283-0 **AGÊNCIA:** 0101-5 **CIDADE:** BLUMENAU

TITULAR DA CONTA CORRENTE: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA **CNPJ:** 25.027.024/0001-65

Declaro que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

BLUMENAU, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA:25027024000165

Assinado de forma digital por BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA:25027024000165 Dados: 2025.09.22 16:43:35 -03'00'

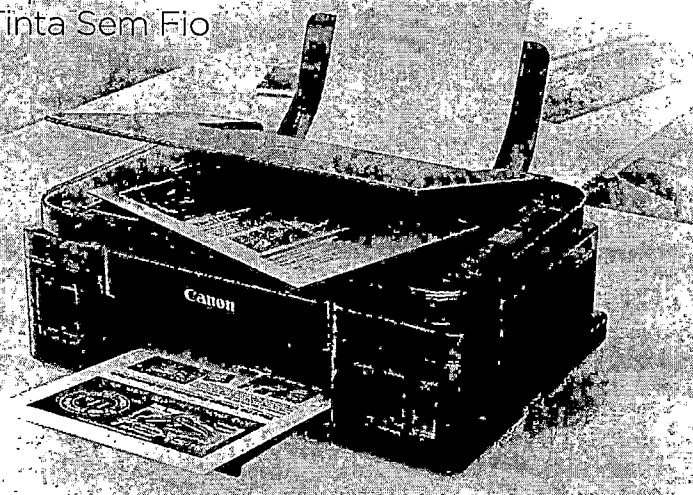
RAFAEL RODRIGO LAMIN
Representante Legal
CPF: 049.576.149-46 RG: 4.880.313

Canon

Wi-Fi | IMPRESSORA | SCANNER | COPIADORA

PIXMA G3110

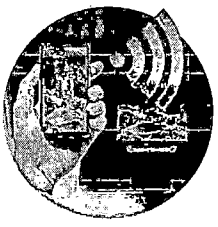
Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio



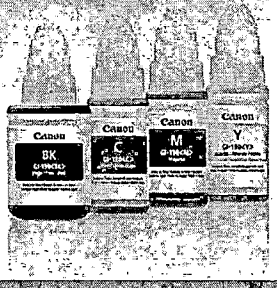
Otimize a produtividade de impressão. Quebrando as barreiras.

- Maximize a produtividade e reduza custos com a capacidade excepcional de impressão de até 6.000 páginas em preto ou 7.000 páginas coloridas.
- Design inteligente com tanques de tinta integrados, que permite ao usuário verificar facilmente o nível da tinta para reposição quando necessária.
- Imprima com facilidade a partir de seus dispositivos móveis e serviços populares em nuvem com nosso aplicativo gratuito Canon PRINT[1].
- Novo LCD de 1,2" para facilitar o manuseio.
- Impressão sem bordas[2] em tamanhos 21,5 x 28 cm / A4

IMPRESSÃO SEM FIO



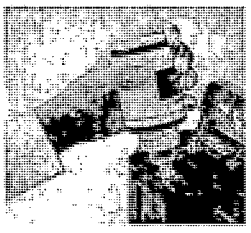
As garrafas de tinta de alto rendimento oferecem alta produtividade com um custo baixo de impressão por página.



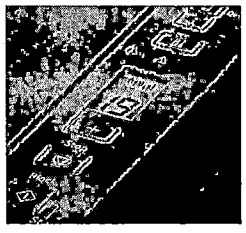
Imprima até:

6.000 Páginas em Preto | **7.000** Páginas Coloridas | **2.000**

SISTEMA DE TINTA INTEGRADO



LCD DE 1,2"



VELOCIDADES PADRÃO ISO

Aprox.		Aprox.
8,8 IPM	5,0 IPM	24 Seg
Preto	Colorido	Colorido
ESAT[3]		FCOT[4]

Máximo de 4800 dpi | Tecnologia 2 pl | Aprox. 60 SEG Foto 10x15 cm | Tecnologia FINE | Digitalização 600x1200 dpi | Sistema de tinta híbrido

CONECTIVIDADE

- Sem fio[8]
- Canon PRINT[1]
- Impressão a partir de dispositivos móveis
- PIXMA Cloud Link[9]
- Access Point Mode
- Google Cloud Print Ready[10]

RECURSOS ADICIONAIS

Tanques de tinta integrados | Texto em preto nítido | Impressão sem bordas[2] | Modo silencioso | Ligar automaticamente | My Image Garden[5] | Easy-PhotoPrint+[6] | Fun Filter Effects | Full HD Movie Print[11] | Foto Quadrada | Message In Print[12]

Canon PIXMA G3110

Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

IMPRESSÃO

Recursos de impressão
Auto Photo Fix II, impressão sem bordas[3], impressão de documentos, impressão de fotos, Easy PhotoPrint+[12], Full HD Movie Print[13], Google Cloud Print[4], My Image Garden[11], Aplicativo Canon PRINT[1], PIXMA Cloud Link[2], Modo silencioso, Filtros com efeitos divertidos, impressão sem fio, Aplicativo Message in Print[14], Cópia usando smartphone, Poster Artist Lite (compatível)

Velocidade de impressão[15]
Foto sem borda 10x15 cm: Aproximadamente 60 segundos
ESAT (Preto): Aprox. 9,8 ipm
ESAT (Colorido): Aprox. 5,0 ipm

Número de bicos ejetores
Colorido: 1.152 / Preto pigmento: 320 / Total: 1.472

Tamanho do picolitro (colorido)
2,5 e 25

Resolução de impressão
Colorido: Até 4800 x 1200 dpi **Preto:** Até 600 x 600 dpi

Tamanhos de papel
A4, A5, B5, Carta, ofício, envelopes nº 10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Tamanho personalizado (Largura 101,6 mm - 215,9 mm | Comprimento: 152,4 mm - 676 mm)

Compatibilidade de papel
Comum: Papel comum, papel de alta resolução, **Brilhante:** Papel fotográfico Plus Glossy II, Papel fotográfico Glossy, **Fosco:** Papel para foto fosco, **Envelope:** Envelope americano nº 10

Capacidade da bandeja de papéis (papel comum)
100 folhas de papel comum + Cru - 20 folhas de papel fotográfico 10x15 cm

CÓPIA

Recursos de cópia
Cópia padrão

Velocidade de cópia[7]
sESAT: 2,5 ppm (Colorido) sFCOT: 24 Seg. (Colorido)

DIGITALIZAÇÃO

Recursos de digitalização
Modo de digitalização automática[9], digitalização para nuvem, digitalização sem fio

Tipo de scanner
Mesa

Método de digitalização
Sensor de imagem por contato (CIS)

Resolução de digitalização
600 x 1200 dpi (óptico), 19200 x 19200 dpi (interpolado)

Profundidade máxima de bits de digitalização colorida
48 bits de entrada/24 bits de saída

Tamanho máximo de documento
A4 (21,5 x 29,7 cm) / Carta

GERAL

Interface padrão
USB de alta velocidade
LAN sem fio (IEEE 802.11b/g/n)[8]

Recursos gerais
Sistema híbrido de tinta, sistema integrado de tinta, alto rendimento de 6.000 páginas[18] em preto, 7.000 páginas[18] coloridas ou 2.000 fotos coloridas, texto nítido, LED de Wi-Fi, classificação EPEAT Silver, Ligar/Desligar automaticamente, Modo silencioso, aplicativo Canon PRINT[1], PIXMA Cloud Link[2]

COMPATIBILIDADE SISTEMA OPERACIONAL[16]

Sistemas operacionais de computador:
Windows:[16] Windows 10 , Windows 8.1, Windows 7 SP1

Sistemas operacionais móveis
iOS[5], Android e Windows 10 Mobile[17]

SOFTWARE (WINDOWS[16])

- **Software de configuração e CD-ROM com o Guia do Usuário**
- **Driver da impressora G3110**
- **My Image Garden[11]**
  "Full HD Movie Print" (impressão de cenas de vídeos em Full HD)[13], Filtros com efeitos divertidos, correção e aprimoramento de imagem, e digitalização através do software My Image Garden
- **Menu rápido**

CONTEÚDO DA CAIXA

- **PIXMA G3110** Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio
- **Kit de documentos:**
  - Guia de início
  - Informações importantes sobre segurança
  - Software de configuração e CD-ROM com o Guia do Usuário
  - Certificado de Garantia
- **Duas cabeças de Impressão: Preta (1) e Colorida (1)**
- **Garrafas de tinta:**
  - GI-190 garrafa de tinta preta
  - GI-190 garrafa de tinta ciano
  - GI-190 garrafa de tinta magenta
  - GI-190 garrafa de tinta amarela
- **Cabo USB**
- **Cabo de energia**

Canon PIXMA G3110

Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio

INFORMAÇÕES SOBRE PEDIDOS

NÚMERO DO MODELO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	CÓDIGO UPC	CÓDIGO EAN
PIXMA G3110 preta	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio	2315C005AA	013803292510	4549292095449
TINTAS COMPATÍVEIS				
GI-190 BK	Garrafa de tinta preta	0667C001AA 0667C001AB	013803268201	4549292054729
GI-190 C	Garrafa de tinta ciano	0668C001AA 0668C001AB	013803258998	4549292041828
GI-190 M	Garrafa de tinta magenta	0669C001AA 0669C001AB	013803259018	4549292041842
GI-190 Y	Garrafa de tinta amarela	0670C001AA 0670C001AB	013803259032	4549292041866

INFORMAÇÕES SOBRE PALETES

ORIGEM	
País de origem	Vietnã
INFORMAÇÕES DO PRODUTO	
Dimensões individuais da impressora	44,5 cm (L) x 33,0 cm (P) x 16,3 cm (A)
Dimensões individuais da caixa	51,5 cm (L) x 40,4 cm (P) x 25,0 cm (A)
Peso da impressora individual	6,3 kg
Peso da caixa individual	9,2 kg
INFORMAÇÕES SOBRE PALETES	
Número de caixas por palete	16
Dimensões (palete e caixas)	102,0 cm (L) x 122,0 cm (P) x 112,7 cm (A)
Dimensões sem palete	95 cm (L) x 122,6 cm (L) x 100 cm (A)
Peso do palete carregado	172 kg
DATA	
Disponibilidade	2018

Canon PIXMA G3110

Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio

AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO. TODAS AS IMAGENS DE VISUALIZAÇÃO EM TELA E DE SAÍDA DA IMPRESSORA SÃO SIMULADAS.

1. Requer conexão com internet e o aplicativo Canon PRINT Inkjet/SELPHY, disponível gratuitamente na App Store e Google Play. Compatível com os dispositivos iPad, iPhone 3GS ou posterior, iPod touch terceira geração ou posterior com sistema operacional iOS 5.1 ou posterior; e dispositivos móveis Android com sistema operacional 2.3 ou posterior. Seu dispositivo deve estar conectado à mesma rede sem fio 802.11 b/g/n que a sua impressora. Certas funções requerem conexão com internet. Uma impressora conectada via cabo USB ao PC, AirPort Base station ou Time Capsule não é compatível.
2. Envelopes e papéis de alta resolução NÃO são compatíveis com impressão sem bordas.
3. As velocidades de impressão de documentos são uma média do ESAT no Office Category Test para o modo padrão, ISO/IEC 24734.
4. Velocidades de cópia são uma média do sFCOT e sESAT, ISO/IEC 29183. A velocidade de cópia pode variar dependendo da complexidade do documento, modo de cópia, cobertura da página, tipo de papel utilizado, etc., e não leva em consideração o tempo de aquecimento.
5. A resolução pode variar com base na configuração do driver da impressora. Gotas de tinta colorida podem ser colocadas com um espaçamento horizontal de no mínimo 1/4800 polegadas.
6. Velocidade de impressão de foto baseada na configuração padrão, usando modelo de teste para foto em Papel Fotográfico Canon. A velocidade é medida assim que a primeira folha é puxada e pode variar dependendo da configuração do sistema, interface, software, complexidade do documento, modo de impressão, cobertura da página e tipo de papel utilizado.
7. Resolução ótica é uma medida da resolução máxima da amostragem do hardware baseado no padrão ISO 14473.
8. Impressão sem fio requer uma rede ativa 802.11 b/g/n. O desempenho da rede sem fio pode variar dependendo do ambiente e da distância entre a impressora e os usuários da rede sem fio.
9. Requer conexão com internet.
10. Requer conexão à internet e uma conta no Google. Sujeito aos termos de serviço do Google. Algumas exceções podem ser aplicadas.
11. É necessário .NET Framework 4 para instalação usando o sistema operacional Windows®. Formatos de imagens compatíveis são: PDF (criados usando apenas o Canon PDF Creator), JPEG (Exif), TIFF e PNG. Formatos de vídeo compatíveis são: MOV (provenientes de determinadas câmeras Canon) e MP4 (provenientes de determinadas filmadoras Canon).
12. Trabalhos editados utilizando este aplicativo não podem ser exibidos, editados ou impressos sem este aplicativo. Compatível com dispositivo Android de 7" ou maior, utilizando o Chrome (última versão compatível com a versão atual do sistema operacional Android), dispositivos iOS de 7"ou maior, utilizando o Safari 5.1 ou posterior, PC com Windows (excluindo RT) utilizando o Internet Explorer 10 ou posterior da versão Microsoft Modern UI, Microsoft Internet Explorer 9 ou posterior, Mozilla Firefox 31 ou posterior ou Google Chrome versão 36 ou posterior.
13. A impressão de cenas de vídeos Full HD (Full HD Movie Print) está disponível a partir de arquivos de vídeo "MOV" e "MP4" criados por produtos Canon selecionados, como câmeras EOS e PowerShot e filmadoras VIXIA. Requer PC com processador Intel® e Canon ZoomBrowser EX 6.5 ou posterior ou Canon ImageBrowser 6.5 ou posterior para arquivos "MOV", ou Canon ImageBrowser EX 1.0 ou posterior para arquivos "MOV" ou "MP4". A qualidade da impressão é determinada pela resolução do vídeo. Esta função não aprimora a resolução do vídeo.
14. Requer conexão com Internet e o aplicativo Message in Print, disponível gratuitamente na App Store. Compatível com dispositivos iPhone 6 ou posteriores que executem o iOS 9.0 ou posterior.
15. Para usuários em rede, o modo de digitalização automática está disponível apenas ao realizar digitalização em um computador que utilize o software My Image Garden e ao selecionar o recurso de um clique e, em seguida, "Salvar para o PC".
16. A operação pode ser garantida somente em um PC com Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Vista ou XP pré-instalados.
17. Algumas funções podem não estar disponíveis com esses sistemas operacionais. Por favor, vide manual para informações detalhadas.
18. O rendimento de impressão é um valor estimado com base no método de ensaio individual Canon, usando o gráfico ISO/ IEC 24712, que simula a impressão contínua com garrafas de reposição até o esgotamento da tinta, após a configuração inicial.

PIXMA CONECTE-SE À SUA IMAGINAÇÃO

Windows 10

LOGMOV LTDA
CNPJ: 44.333.497/0001-35

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.

DADOS DA EMPRESA

LICITANTE: LOGMOV LTDA			
END. COMERCIAL: Rua dos Aerosois, 179			**UF:** SP
CEP: 12903803	**FONE/FAX:** (11) 4108-3745 / (11) 9 1618-5910	**CONTATO:** Glauco	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 714.207.053.117		**CNPJ:** 44.333.497/0001-35	
e-mail: contato@logmov.com.br			
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão			
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) Agência Nr: 9895-7 Conta-Corrente: 725-0			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
REPRESENTANTE LEGAL: Glauco Henrique da Cruz			
RG: 25322701 SSP/SP		**CPF:** 338.356.858-05	

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Preço un. R$	Preço Total R$
67	Kit carrinho de limpeza profissional. Kit composto pelos seguintes itens:-Carro Funcional. -Balde Dobló 30 litros – 2 águas -Cabo alumínio – 1,40 m -Garra Euro Plástica -Refil Loop com cinta – 320g -Placa Sinalizadora Piso Molhado -Pá Pop -Conjunto Mop Pó – 60 cm	Gadotti	12	1.229,00	14.748,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 14.748,00,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

I - O Prazo e Forma de entrega serão em conformidade com o Edital;

II - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

III – Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Vinhedo/SP, 22 de setembro de 2025.

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805

Assinado digitalmente por GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=29293106000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AREXCLUSIVA, OU=RFB e-CPF A1, CN=GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 16:29:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

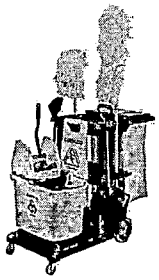
LOGMOV LTDA
CNPJ 44.333.497/0001-35
Glauco Henrique da Cruz
Sócio administrador
CPF 338356.858-05
RG 25322701 SSP/SP

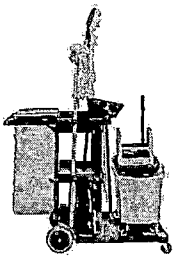
GADOTTI

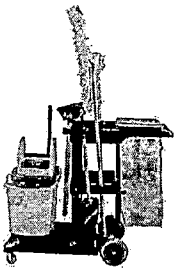
CARRINHOS INSPEÇÃO

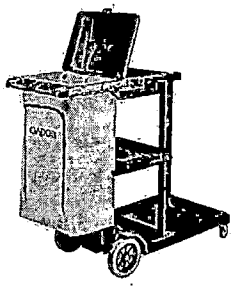
PLA 29

1052









Descrição:

Carro/ Carrinho funcional completo para tarefas de higiene e transporte de resíduos. Fabricado em polipropileno. Acompanha um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g crú com cabo em alumínio.

SOBRE O CARRO DE LIMPEZA:

Carro/ Carrinho funcional para limpeza. Produzido 100% em polipropileno, evita contaminação além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza. Acondiciona e protege diversos acessórios não incluídos (ver cod. PLA 21). Incluso saco de vinil com capacidade para 90 Litros. Possui 50 cm de comprimento, 40 de largura e 84 cm de altura.

Este modelo exclusivo da Gadotti Car se destaca ainda mais pela sua montagem fácil e encaixável das peças. Para garantir uma resistência mecânica incomparável e uma durabilidade excepcional, incluímos um sistema de montagem extra com parafusos.

EXCLUSIVO: Mas as inovações não param por aí. O Carro Funcional para Limpeza da Gadotti Car apresenta uma característica exclusiva: sua bandeja oferece a opção de montagem em duas alturas diferentes. Isso dá ao usuário a flexibilidade de escolher a disposição que melhor atenda às suas necessidades e preferências, proporcionando uma experiência de uso verdadeiramente personalizada.

Com o Carro Funcional para Limpeza da Gadotti Car, você não apenas investe em qualidade e praticidade, mas também eleva o padrão da sua operação de limpeza a um novo nível de eficiência e versatilidade.

SOBRE O BALDE ESPREMEDOR:

O NOVO Balde Espremedor Gadotticar redefine a eficiência na limpeza com sua capacidade impressionante de até 50 litros, superando as limitações dos modelos convencionais. Com um design inovador, esse balde oferece 25 litros para água limpa e outros 25 litros para água suja, proporcionando uma divisão equitativa e otimizada. Essa capacidade ampliada significa que os usuários gastam menos tempo reabastecendo ou esvaziando o balde, permitindo-lhes abordar áreas maiores de forma contínua.

Ao minimizar interrupções para recargas ou esvaziamentos frequentes, o Balde Espremedor Gadotticar maximiza a produtividade e eficácia da limpeza. Sua capacidade generosa permite que os profissionais de limpeza lidem com espaços amplos sem o incômodo constante de deslocamentos repetidos. Como resultado, os usuários podem completar suas tarefas com maior rapidez e eficiência, transformando a experiência de limpeza em uma operação suave e eficaz. Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização.

-Medidas aproximadas:

Carro:120 x 46 x 100 cm (CxLxA).

Cabo: 130 cm.

Balde 30/50L: 55 x 38 x 72 cm (CxLxA).

Pá: 96 cm.

-Peso: 22 Kg

SOLO G9 LTDA:11102277000141

Assinado de forma digital por SOLO G9 LTDA:11102277000141
Dados: 2025.09.21 14:41:28 -04'00'

1054

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000052/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000227
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 25/08/2025 11:38:02

TOTAL DO PROCESSO: **6.385,60**

SOLO G9 LTDA			**11.102.277/0001-41**	**6.385,60**
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 010		**Total: 4.047,36**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITALEX	Modelo: VITALEX	

Descrição: Liquidificador semi industrial 2 LITROS; copo e corpo em aço inox;, potência mínima de 700W; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.

Quantidade: 8	Val. Ref.: 505,92	**Valor Unit.: 505,92**	Total Item: 4.047,36

LOTE 75	Quant.: 1	Num: 425		**Total: 1.538,44**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITALEX	Modelo: VITALEX	

Descrição: Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em, aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo

Quantidade: 2	Val. Ref.: 769,22	**Valor Unit.: 769,22**	Total Item: 1.538,44

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 763		**Total: 427,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	

Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que, possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 20	Val. Ref.: 21,35	**Valor Unit.: 21,35**	Total Item: 427,00

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 494		**Total: 372,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	

Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que, possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 20	Val. Ref.: 18,64	**Valor Unit.: 18,64**	Total Item: 372,80

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 21/09/2025 15:40 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/655ae6b8863a464ba56957a85539a810.pdf

Horário: 21/09/2025 15:40 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec9e4b41f93a45229c944f57f741633f.zip

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

ANDREI CASTRO VILHA:05052506910

Assinado de forma digital por ANDREI CASTRO VILHA:05052506910
Dados: 2025.09.21 14:41:43 -04'00'

GO VENDAS ELETRÔNICAS

1055

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

PARA: MUNICIPIO DE PIEN - DATA: 22/09/2025

CONCORRENTE:

Razão Social: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - Filial Lages
CNPJ: 36.521.392/0002-62
Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini, N° n° 131, Barracão, Setor 510, Zona 301, Quadra 0073, Lote 0124, São Cristóvão, Lages - SC - CEP: 88509-286
Telefones: (27) 3191-4025
E-mail: compras@govendasonline.com.br
Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini, N° n° 131, Barracão, Setor 510, Zona 301, Quadra 0073, Lote 0124, São Cristóvão, Lages - SC, CEP: 88509-286
Representante(s): Gustavo Oliveira
Banco: Dados bancários atualizados - Banco Santander (33) - Agência: 0160 - C/C: 13006875-3 - Chave Pix: 36.521.392/0002-62

LOTE 094						
ITEM	DESC.	UNIDADE	QUANTIDADE.	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	VALOR (R$)	
					UNIT.	TOTAL
1	SMART TV 50 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UN	6	MULTILASER / MULTILASER / TV 50" ROKU 4K / TL059M	R$ 1.818,19 (um mil, oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos)	R$ 10.909,14 (dez mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos)
VALOR TOTAL LOTE 094						R$ 10.909,14 (dez mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos)

LOTE 103						
ITEM	DESC.	UNIDADE	QUANTIDADE.	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	VALOR (R$)	
					UNIT.	TOTAL

Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

1	Ventilador Parede com Controle Remoto Turbo 40cm Preto, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	UN	2	VENTISOL/AGRATTO / VENTISOL / Osc Parede 3P 50cm / P 14063-110v	R$ 305,95 (trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)	R$ 611,90 (seiscentos e onze reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL LOTE 103						R$ 611,90 (seiscentos e onze reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL						R$ 11.521,04 (onze mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Condições Gerais

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 20 (vinte) dias, contados da data de sua solicitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura

DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS APRESENTADOS ATENDEM RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL.

DECLARO TAMBÉM QUE OS PREÇOS INFORMADOS COBREM TODOS OS GASTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO TRIBUTOS, CUSTOS OPERACIONAIS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, TRANSPORTE, E MARGEM DE LUCRO.

DECLARO O COMPROMISSO EM CUMPRIR INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, ASSEGURANDO TOTAL CONFORMIDADE AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

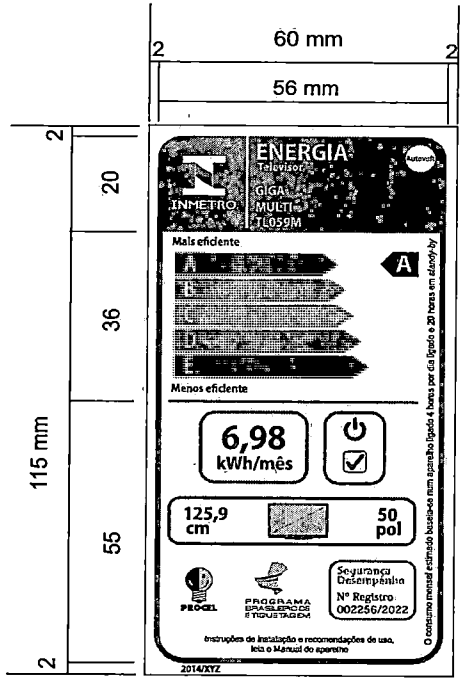
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – CNPJ: 36.521.392/0002-62 – Representante: Gustavo Oliveira – Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini, Nº 131, Barracão, Setor 510, Zona 301, Quadra 0073, Lote 0124, São Cristovão, Lages/SC, CEP 88.509-286 – Inscrição Estadual: 262065754 – Inscrição Municipal: 670608 – Telefone: (27) 3191-4025 – E-mail: licitacao@govendasonline.com.br – Site: www.govendas.com.br

CATÁLOGO(S) ITEM 094-1
MARCA MULTILASER

GARANTIA DE 1 ANO

Pode ficar tranquilo. A Multi oferece **1 ano de garantia** contra defeitos de fabricação deste produto a partir da data da sua compra. Já os acessórios, têm **3 meses de garantia**. Mas fique atento, a nossa responsabilidade é somente sobre o conserto ou a troca de qualquer item com defeito de fabricação, desde que tenha sido utilizado corretamente. A Cobertura é para todo o Brasil e se você precisar de qualquer tipo de ajuda ou esclarecimento, chama no nosso whats: **11 3198 0004**

Todas as outras marcas são registradas por seus respectivos donos e, juntamente com as imagens, tem apenas efeito ilustrativo.

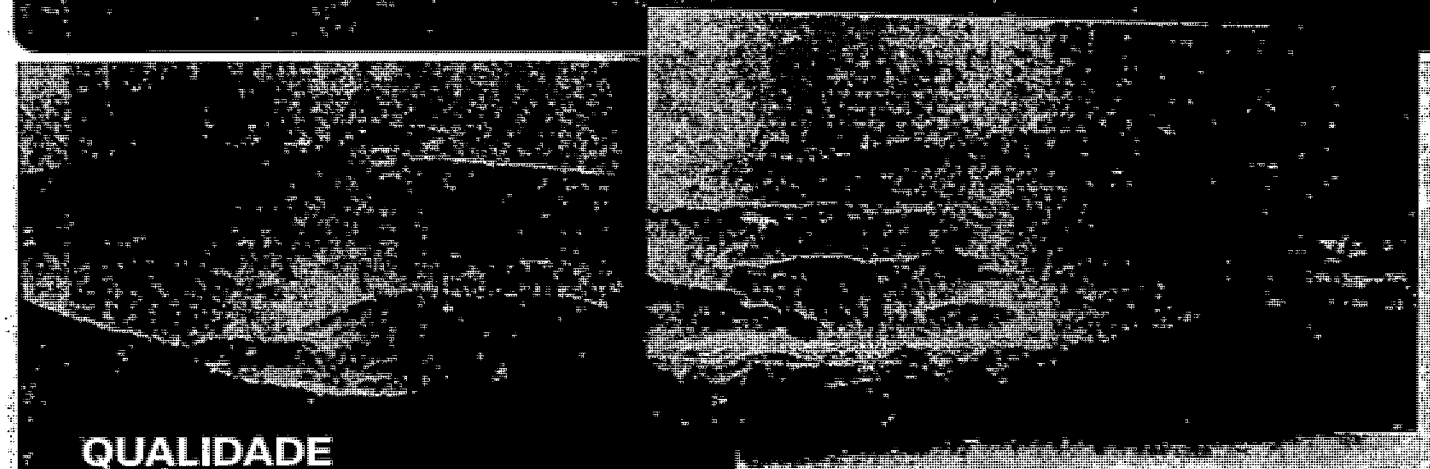


- C100 M20 Y0 K0
- C100 M0 Y100 K0
- C40 M0 Y100 K0
- C0 M20 Y100 K0
- C0 M60 Y100 K0
- C0 M100 Y100 K0

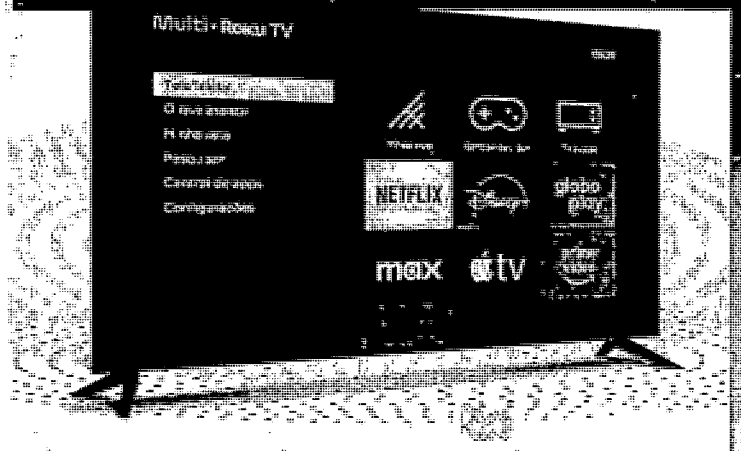
4059

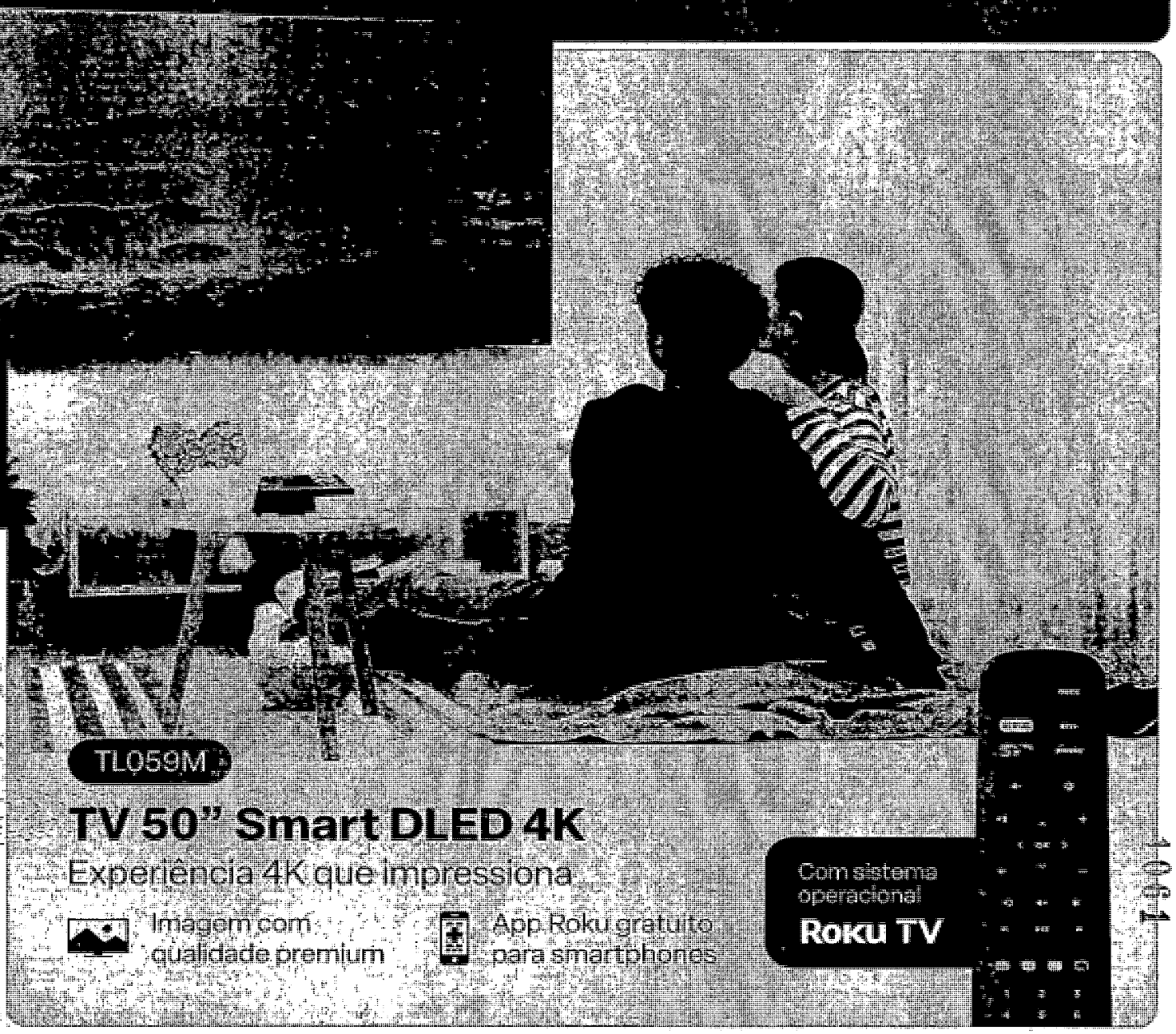
1059

Multi • Roku TV



QUALIDADE DE IMAGEM 4K
para não perder nenhum detalhe





TL059M

TV 50” Smart DLED 4K

Experiência 4K que impressiona

Imagem com qualidade premium

App Roku gratuito para smartphones

Com sistema operacional **Roku TV**

NETFLIX · globoplay · YouTube · prime video · Spotify · Disney+ · tv+ · max

1062

Multi • Roku TV





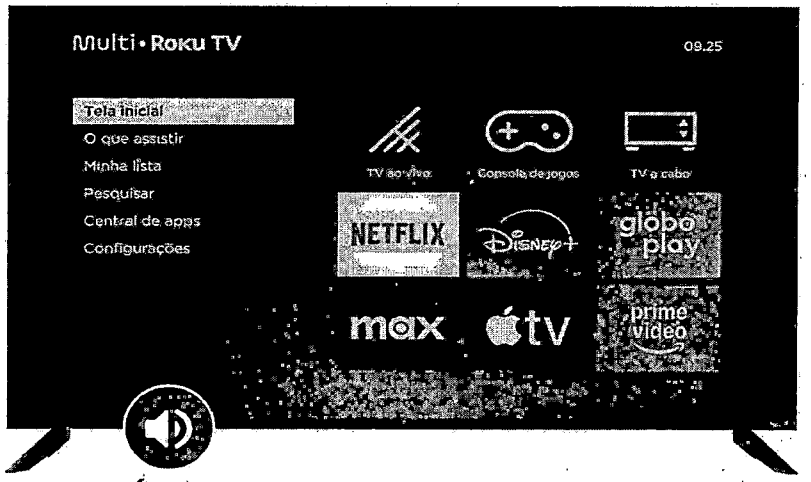
Conteúdo da embalagem:

- TV
- Suporte/Pedestal para mesa
- Controle remoto
- Baterias/pilhas (opcional)
- Cabo de energia Plug NBR14136
- Guia rápido/manual em português
- Cabo HDMI (opcional)

Dolby AUDIO

compatível com o Google Home

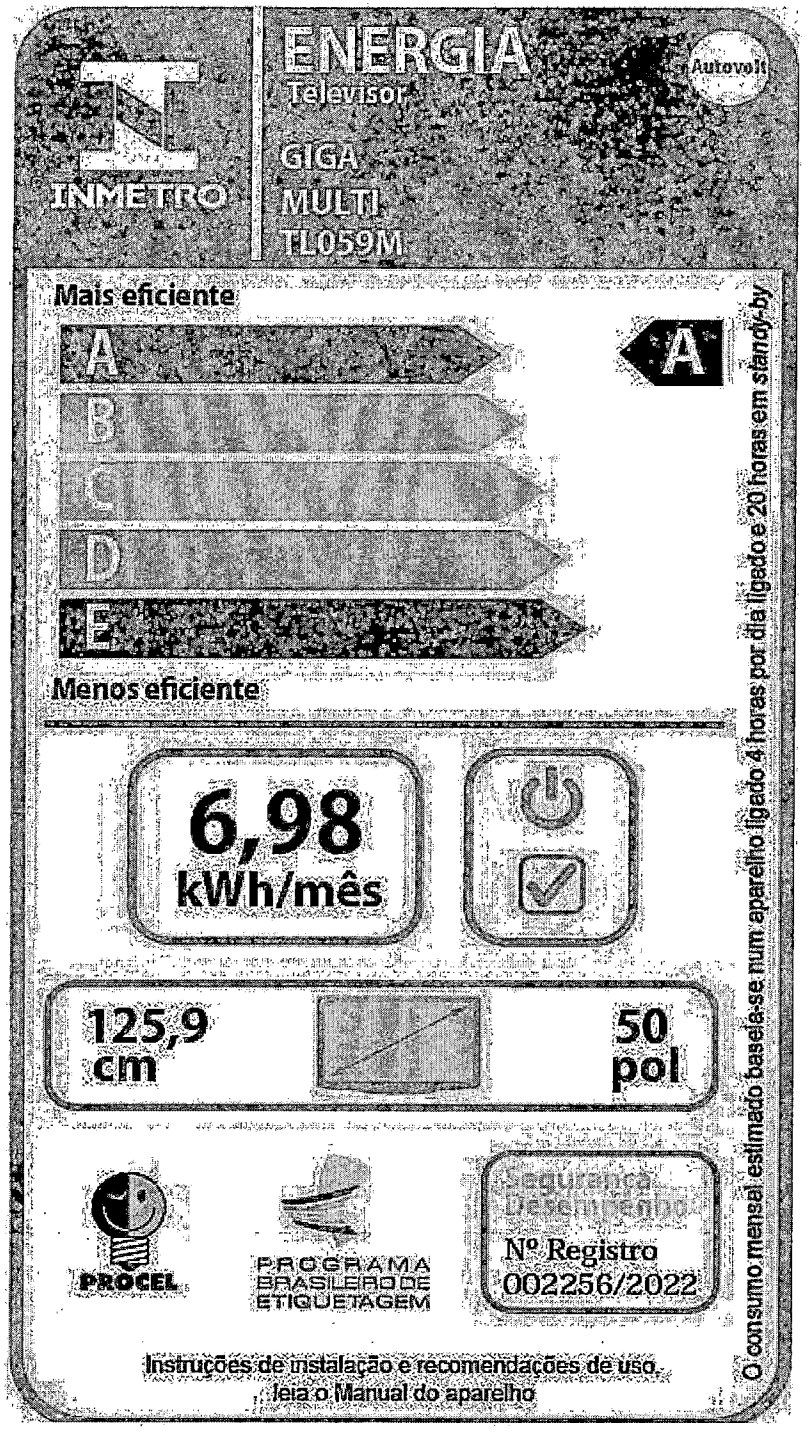
compatível com alexa



ÁUDIO
2x10 WRMS

TELA	TV 50" DLED 4K 3.840 x 2.160
WIFI E BLUETOOTH INTEGRADO	SIM
TECNOLOGIA SMART	SIM, com interface em Português
FORMATO DA TELA	16:9 Widescreen
ÂNGULO DE VISÃO	H:178° / V:178°
BRILHO	250cd/m2
CONTRASTE	3.000:1
CORES	16.7M
CONVERSOR DIGIAL INTEGRADO	SIM
TAXA DE ATUALIZAÇÃO	60Hz
CPU/GPU	Quad Core
ALTO-FALANTE	2x 10Wrms
VESA	SIM
CONSUMO MÉDIO	80W / **STANDY** <0,5W
TENSÃO	AC 110-240V 50/60Hz (Bivolt)
DIMENSÕES DA TV **COM BASE** **SEM BASE**	50 pol 1.111,3 x 260,9 x 698,2 mm 1.111,3 x 76,7 x 643,3mm
COR / PESO	Preto / 8,5KG
CONEXÕES *Todas as conexões estão dispostas de forma que permite a instalação da TV próxima a paredes e painéis.	4x HDMI, 2x USB, 1x Ethernet RJ-45, 1x SPDIF (Áudio Óptica), 1x P2, 1x AV (componente).

4063


INMETRO
ENERGIA
Televisor
Autovolt
GIGA
MULTI
TL059M
Mais eficiente
A
B
C
D
E
A
Menos eficiente
6,98
kWh/mês
125,9
cm
50
pol
PROCEL
PROGRAMA
BRASILEIRO DE
ETIQUETAGEM
Segurança
Desempenho
Nº Registro
002256/2022
Instruções de instalação e recomendações de uso,
leia o Manual do aparelho
O consumo mensal estimado baseia-se num aparelho ligado 4 horas por dia ligado e 20 horas em stand-by

1066

CATÁLOGO(S) ITEM 103-1
MARCA VENTISOL

VENTILADOR DE PAREDE

NEW 50cm

Acesse a pasta do produto no drive

PRODUTO NACIONAL

Classe A Procel
Em consumo de energia

Chave de controle eletrônica para parede
Com ajuste fino de velocidade

Oscilante
Oscilação horizontal automática

Motor potente
Alta capacidade de ventilação

Grade wind-line
Proporciona melhor vazão de ar

Inclinação regulável
Com ajuste manual

Fusível térmico
Dispositivo de proteção que garante a segurança do motor



DADOS TÉCNICOS

Potência: 130W
RPM: 1300
Grade: 520mm
Hélice: 440mm
Peso bruto: 2,910 Kg
Peso líquido: 2,405 Kg
C x L x A - mm: 515x135x515
m³ Embalagem: 0,0358
Quantidade: 1
Fabricação: Nacional
Garantia: 12 meses

A
CLASSIFICAÇÃO NO PROCEL



NTISOL - LINHA Osc Parede 3P 50cm - MODELO P 14063-110v

DADOS LOGÍSTICOS									DADOS TÉCNICOS		
SKU	DESCRIÇÃO	TENSÃO	CÓD. DE BARRAS	CAIXA	EMP.*	MÁX.	MÉD.	MÍN.	CONSUMO**	EFIC.***	VAZÃO
14063	VENTILADOR OSC PAREDE 50 CM NEW PR 127V	127V	7898461973963	UN	4	A	A	A	2,18kWh/mês	0,006	1,04m³/s
14062	VENTILADOR OSC PAREDE 50 CM NEW PR 220V	220V	7898461973956	UN	4	A	A	A	1,99kWh/mês	0,006	0,98m³/s



A Ventisol reserva-se o direito de proceder com pequenas alterações técnicas ou estéticas sem prévio aviso. | * Dimensões e medidas dos produtos e embalagens podem ter uma variação de até 5%. | * Grau de Empacotamento Nacional. | ** Consumo médio para uso diário de 8h no modo alto. | *** Medido em m³/s/W.

VENTISOL | ventisol.com.br

1069

SJS

SJS EQUIPAMENTOS LTDA
48.462.984/0001-59
(47) 98805-9423
Rua Valdemar Schwalbe, 133, Casa 02
Aventureiro, Joinville - SC
89.226-203
262217970

Proposta Comercial Nº 1304516

Para
MUNICIPIO DE PIEN

Endereço do Cliente
76.002.666/0001-40
RUA AMAZONAS, Nº 373, CENTRO
Piên - 83.860-000, PR
Fone: (41) 3632-1136, E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025
PROCESSO N° 4111/2025

Vendedor(a): COMERCIAL 06

Enviado por: comercial.06@sjsdobrasil.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU | NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
98	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA DE TETO MARCA MSE MODELO TPE30-120 MT (265X150CM) TAM: 120 POL FORM: 16:9	31070037 9010.60.00	3,00	UN	829,99	2.489,97
Número de itens: 1 **Soma das quantidades:** 3,00					**Total dos itens**	2.489,97

Data	Total dos itens	Total da proposta
23/09/2025	2.489,97	2.489,97

Condições gerais

Prazo de entrega	20 DIAS
Validade da proposta	60 DIAS

Observações

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025
PROCESSO N° 4111/2025

DADOS BANCÁRIOS
001 - BANCO DO BRASIL
AG: 828-1
CC: 53355-6
PIX: 48.462.984/0001-59

COTAÇÃO

Atenciosamente,
Ketelyn Fischer

Karina Knop.

KARINA KNOP
Sócio Administrativa
CPF: 100.940.589-62
SJS Equipamentos LTDA
CNPJ: 48.462.984/0001-59

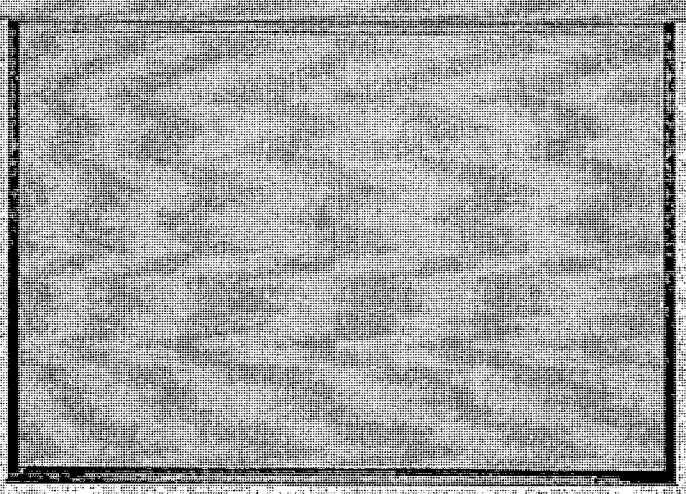
mse

TELA DE PROJEÇÃO
RETRATÍL

ELÉTRICA

FICHA TÉCNICA

Um mundo de possibilidades projetadoà sua frente.

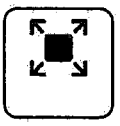
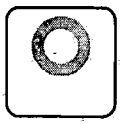


Torne suas apresentações um verdadeiro cinema!
Tela de Projeção retrátil é indicada para uso educacional e corporativo em pequenos e médios ambientes.
Produto desenvolvido para atender as necessidades das empresas e escolas.

- Superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout), o que proporciona até 1,5 vezes mais brilho
- Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem
- estojo metálico em aço carbono, com resistente pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões
- Formatos vídeo: 1:1 - 4:3 - 16:9

Características Técnicas

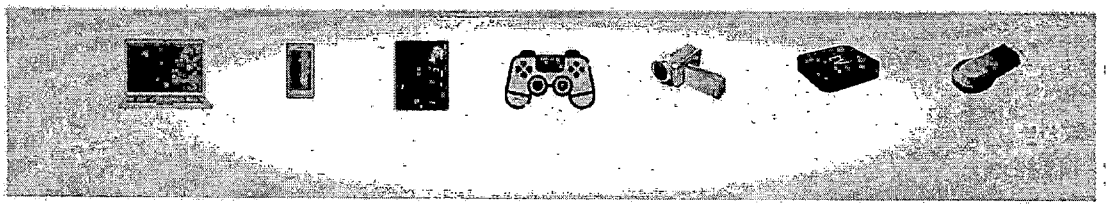
Relação	Modelo	Tam. da Tela em Polegadas (Diagonal)	Área de Projeção (Comp. X Altura)
16:9	TPE-30-080	80"	2036MM X 1145MM
	TPE30-100	100"	2213MM X 1245MM
	TPE030-120	120"	2656MM X 1494MM
4:3			
1:1			


Conteúdo da Embalagem

1 Tela de projeção Retratil
2 Manual em Portugues

mse



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000052/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000227
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 25/08/2025 11:38:02

TOTAL DO PROCESSO: **46.743,00**

MICRON ATACADO LTDA **44.133.337/0001-42** **46.743,00**

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 540 **Total: 7.920,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: HISENSE Modelo: FC257

Descrição: Freezer e Conservador Horizontal 150 litros, - 110V Versatilidade de operar como freezer ou refrigerador, proporcionando uma ampla faixa de temperatura que varia de +8°C a -22°C. Compressor de Alta Potência.Suas dimensões otimizadas contribuem para um desempenho eficaz, garantindo que o processo de congelamento ocorra de forma ágil.Eco-friendly com Gás Ecológico. O eco-friendly contribui para a redução do consumo de energia, promovendo práticas mais sustentáveis no uso diário.Fechadura de Segurança. Dreno Frontal. Cor: Branca. LED indicando funcionamento: SIM. Isolante térmico: ciclopentano. Garantia de compressores:SIM. Cesto de armazenamento: SIM. Corrente (A): 2,1ª. Dreno: SIM. Classificação energética /Inmetro: A. Peso líquido aproximado: 25 kgMedidas aproximadas (L x A x P = cm) 70,5 x 85 x 55cm .Potência: 120WVoltagem: 110V. Frequência (Hz) 60Hz. Rodinhas para transporte: SIMFaixa de temperatura (°C): + 8 até ? 22°C. Gás refrigerante: R290 / 64gFechadura de segurança: SIM. Capacidade liquida de armazenamento: 150 litrosOrientação: Horizontal. Refrigeração: compressor. Garantia: 12 meses

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.981,97 **Valor Unit.: 1.980,00** Total Item: 7.920,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 883 **Total: 1.268,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIDEA Modelo: MRC12B

Descrição: Frigobar com bandeja de degelo; grade retrátil; gaveta multiuso;, porta reversível; porta-latas modulares; prateleiras modulares; Capacidade Total Líquida 116.6; Consumo de energia mensal - 110V kWh/mes 19.00; Potência - 110V W 80.00; Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 862x482x519; Peso sem embalagem kg 28. Cor branco

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.268,00 **Valor Unit.: 1.268,00** Total Item: 1.268,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 738 **Total: 5.570,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EOS Modelo: EFE60

Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS, , função grill, autolimpante; Potência mínima de 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C à 230C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220 conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 557,45 **Valor Unit.: 557,00** Total Item: 5.570,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 743 **Total: 9.970,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ESMALTEC Modelo: ROC31

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros, Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 1.994,74 | **Valor Unit.: 1.994,00** | Total Item: 9.970,00

LOTE 79 | Quant.: 1 | Num: 650 | **Total: 3.115,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: AGRATTO | Modelo: AMIC

Descrição: Micro-ondas mínimo de 32 litros, , potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 623,74 | **Valor Unit.: 623,00** | Total Item: 3.115,00

LOTE 92 | Quant.: 1 | Num: 144 | **Total: 6.120,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: HQ | Modelo: HQS32

Descrição: Smart tv 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED, . Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 1.027,63 | **Valor Unit.: 1.020,00** | Total Item: 6.120,00

LOTE 94 | Quant.: 1 | Num: 860 | **Total: 12.780,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: HQ | Modelo: HQS50

Descrição: Smart tv 50 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED, Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 2.139,25 | **Valor Unit.: 2.130,00** | Total Item: 12.780,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 20/09/2025 09:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d229fa1f95940769762abf10b4cd61c.pdf

Horário: 20/09/2025 09:23 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/441dbc65d45c4ae1a8733a2252cb332b.rar

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000052/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000227
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 25/08/2025 11:38:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/09/2025 11:40:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (MARCOS AURELIO MELENEK) foi substituído pela autoridade MAICON GROSSKOPF. THAIS BECKER DE SOUZA assume suas atribuições.		
09/09/2025 16:18:32	**PROCESSO EM RETIFICAÇÃO**	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
09/09/2025 16:21:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo Edital Atual..pdf foi adicionado ao processo.		
09/09/2025 16:39:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
09/09/2025 16:52:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
09/09/2025 16:56:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME
09/09/2025 17:03:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
09/09/2025 18:19:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
09/09/2025 20:01:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS
09/09/2025 20:21:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS
09/09/2025 20:44:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
09/09/2025 22:20:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
09/09/2025 23:30:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	S C T MACKERT
10/09/2025 00:05:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	S C T MACKERT
10/09/2025 09:07:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
10/09/2025 22:48:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
12/09/2025 10:25:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PEREIRA E FRACARO LTDA
12/09/2025 15:30:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	C. F. MELGARECHO
13/09/2025 07:16:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
13/09/2025 15:24:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA
16/09/2025 13:52:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
16/09/2025 13:57:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
17/09/2025 13:17:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA
17/09/2025 13:37:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALTA FREQUENCIA LTDA
17/09/2025 16:28:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
18/09/2025 10:00:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME
18/09/2025 13:35:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
18/09/2025 21:47:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUIZ RICARDO BUENO ME
19/09/2025 08:23:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MTM SUL LTDA
19/09/2025 08:25:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MTM SUL LTDA
19/09/2025 08:26:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA
19/09/2025 08:31:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA
19/09/2025 09:29:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
19/09/2025 09:51:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
19/09/2025 10:21:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
19/09/2025 10:40:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
19/09/2025 11:21:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
19/09/2025 11:28:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/09/2025 11:30:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
19/09/2025 12:09:38	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
19/09/2025 12:10:14	CADASTRO DE PROPOSTA	SONOEL ELETRO LTDA
19/09/2025 13:45:17	CADASTRO DE PROPOSTA	SEVENTEC COMERCIO LTDA
19/09/2025 15:06:11	CADASTRO DE PROPOSTA	TREDE CENTER COMMERCE LTDA
19/09/2025 15:06:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TREDE CENTER COMMERCE LTDA
19/09/2025 15:22:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
19/09/2025 15:29:53	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
19/09/2025 15:40:04	CADASTRO DE PROPOSTA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
19/09/2025 15:42:11	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
19/09/2025 15:56:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
19/09/2025 16:30:20	CADASTRO DE PROPOSTA	SANITOP COMERCIAL LTDA
19/09/2025 16:31:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANITOP COMERCIAL LTDA
19/09/2025 16:33:16	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
19/09/2025 16:34:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
19/09/2025 16:40:42	CADASTRO DE PROPOSTA	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
19/09/2025 17:00:41	CADASTRO DE PROPOSTA	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
19/09/2025 17:02:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
19/09/2025 18:11:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
19/09/2025 19:54:20	CADASTRO DE PROPOSTA	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
19/09/2025 19:57:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
20/09/2025 00:41:59	CADASTRO DE PROPOSTA	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
20/09/2025 00:42:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
20/09/2025 07:39:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
20/09/2025 09:18:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MICRON ATACADO LTDA
20/09/2025 09:32:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICRON ATACADO LTDA
20/09/2025 09:36:16	CADASTRO DE PROPOSTA	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
20/09/2025 11:44:11	CADASTRO DE PROPOSTA	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
20/09/2025 11:46:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
20/09/2025 15:36:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
20/09/2025 15:37:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
20/09/2025 21:44:53	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
21/09/2025 08:01:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
21/09/2025 08:51:46	CADASTRO DE PROPOSTA	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
21/09/2025 15:40:17	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLO G9 LTDA
21/09/2025 15:42:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLO G9 LTDA
21/09/2025 16:49:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
21/09/2025 21:20:46	CADASTRO DE PROPOSTA	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI
21/09/2025 22:20:03	CADASTRO DE PROPOSTA	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME
22/09/2025 07:29:25	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
22/09/2025 07:51:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
22/09/2025 08:04:39	CADASTRO DE PROPOSTA	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
22/09/2025 08:31:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ RICARDO BUENO ME
22/09/2025 08:39:48	CADASTRO DE PROPOSTA	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME
22/09/2025 08:44:42	CADASTRO DE PROPOSTA	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA
22/09/2025 08:53:44	CADASTRO DE PROPOSTA	LOGMOV LTDA
22/09/2025 09:27:50	CADASTRO DE PROPOSTA	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
22/09/2025 09:30:38	CADASTRO DE PROPOSTA	SJS EQUIPAMENTOS LTDA
22/09/2025 09:35:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME
22/09/2025 09:43:01	CADASTRO DE PROPOSTA	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA
22/09/2025 09:46:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 11:05:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA
22/09/2025 11:14:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	S TYSKI
22/09/2025 11:15:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	S TYSKI
22/09/2025 11:59:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRANCIELE ELETRO LTDA
22/09/2025 12:54:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
22/09/2025 13:29:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Boa tarde! daremos inicio a disputa

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MANÁ Modelo: ABM 5

Descrição: Amassadeira Semi Rápida Basculante para produção de massas pesadas,, (massas de pães, cucas, macarrão, pizzas ...)Cuba em Aço Inox, Batedores em Ferro Fundido, Corpo basculante para facilitar a retirada da massa, Carenagem em chapa de aço, Capacidade: 5 kg, Potência: 1/2 cv, Dimensões aproximadas (AxLxC): 62 x 42 x 41 cm, Voltagem: Bivolt.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.349,93 **Valor Total:** 14.099,58

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	161	24.675.507/0001-03	3.619,00	2.349,93		Sim
2	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	674	50.468.469/0001-28	3.619,00	2.799,50	19,13	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	871	07.634.816/0001-16	3.619,33	2.889,90	3,23	Sim
4	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMEN	594	10.378.106/0001-87	3.619,00	3.000,00	3,81	Sim
5	PREQUIP – COMERCIAL DE	533	04.879.948/0001-10	5.000,00	3.472,29	15,74	Sim
6	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	506	08.694.780/0002-00	3.500,00	3.500,00	0,80	Sim
7	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	870	29.926.189/0001-20	3.619,35	3.599,99	2,86	Sim
8	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	120	44.923.685/0001-13	3.600,00	3.600,00	0,00	Sim
9	S TYSKI	596	33.460.679/0001-50	3.600,00	3.600,00	0,00	Sim
10	DANTAS REPRESENTACOES,	492	57.990.512/0001-60	3.618,00	3.618,00	0,50	Sim
11	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	666	10.942.831/0001-36	3.619,33	3.619,33	0,04	Sim
12	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE	097	27.579.706/0001-06	3.619,33	3.619,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	318	07.481.107/0001-48	3.619,33	2.300,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:29:47	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**3.618,00**
22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 506)	**3.500,00**
22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 120)	**3.600,00**
22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**3.619,35**
22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	S TYSKI (PARTICIPANTE 596)	**3.600,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 666)	**3.619,33**
22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**3.619,00**
22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**3.619,33**
22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**3.619,33**
22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**3.619,00**
22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**3.619,33**
22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**3.619,00**
22/09/2025 13:29:47	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**5.000,00**
22/09/2025 13:30:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**3.499,00**
22/09/2025 13:30:40	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**3.498,91**
22/09/2025 13:30:59	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**3.498,00**
22/09/2025 13:31:00	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**3.497,8[illegible]**
22/09/2025 13:31:20	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**3.333,0[illegible]**
22/09/2025 13:31:23	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**3.332,90**
22/09/2025 13:31:34	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**3.222,00**
22/09/2025 13:31:37	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**3.221,96**
22/09/2025 13:31:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**3.221,00**
22/09/2025 13:31:51	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**3.111,00**
22/09/2025 13:31:52	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**3.220,89**
22/09/2025 13:31:57	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**3.110,96**
22/09/2025 13:32:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**3.110,00**
22/09/2025 13:32:03	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**3.109,97**
22/09/2025 13:32:04	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**3.000,00**
22/09/2025 13:32:09	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.999,91**
22/09/2025 13:32:16	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.999,00**
22/09/2025 13:32:23	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.998,97**
22/09/2025 13:32:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.998,00**
22/09/2025 13:32:35	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.997,98**
22/09/2025 13:32:42	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.998,50**
22/09/2025 13:32:45	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.997,00**
22/09/2025 13:32:49	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.996,98**
22/09/2025 13:32:58	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.996,00**
22/09/2025 13:33:01	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.995,89**
22/09/2025 13:33:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.995,00**
22/09/2025 13:33:12	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.994,94**
22/09/2025 13:33:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.994,90**
22/09/2025 13:33:50	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.994,50**
22/09/2025 13:33:52	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.994,45**
22/09/2025 13:34:08	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.994,00**
22/09/2025 13:34:09	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.993,92**
22/09/2025 13:34:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.993,00**
22/09/2025 13:34:26	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.992,94**
22/09/2025 13:34:30	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.993,50**
22/09/2025 13:34:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.992,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:34:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.991,89
22/09/2025 13:34:45	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	2.991,50
22/09/2025 13:34:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.991,00
22/09/2025 13:34:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.990,98
22/09/2025 13:35:08	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.990,00
22/09/2025 13:35:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.989,93
22/09/2025 13:35:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.989,00
22/09/2025 13:35:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.988,93
22/09/2025 13:35:57	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.988,00
22/09/2025 13:36:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.987,91
22/09/2025 13:36:11	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.987,00
22/09/2025 13:36:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.986,89
22/09/2025 13:36:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.986,00
22/09/2025 13:36:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.985,95
22/09/2025 13:36:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.985,00
22/09/2025 13:37:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.984,94
22/09/2025 13:37:06	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.984,00
22/09/2025 13:37:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.983,98
22/09/2025 13:37:32	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.983,00
22/09/2025 13:37:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.982,89
22/09/2025 13:37:46	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.982,00
22/09/2025 13:37:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.981,94
22/09/2025 13:37:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2025 13:37:58	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.981,00
22/09/2025 13:38:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.980,94
22/09/2025 13:38:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.980,00
22/09/2025 13:38:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.979,91
22/09/2025 13:38:24	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	2.979,50
22/09/2025 13:38:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.979,46
22/09/2025 13:38:37	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.979,00
22/09/2025 13:38:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.978,91
22/09/2025 13:38:53	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.978,00
22/09/2025 13:38:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.977,89
22/09/2025 13:39:04	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3.599,99
22/09/2025 13:39:11	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.977,85
22/09/2025 13:39:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.977,83
22/09/2025 13:39:25	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	2.977,50
22/09/2025 13:39:29	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.977,80
22/09/2025 13:39:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.977,45
22/09/2025 13:39:40	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.977,30
22/09/2025 13:39:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.977,21
22/09/2025 13:39:54	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	2.977,20
22/09/2025 13:39:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	2.977,09
22/09/2025 13:40:05	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	2.976,50

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:40:06	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.976,45**
22/09/2025 13:40:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.977,00**
22/09/2025 13:40:19	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.976,40**
22/09/2025 13:40:23	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.976,36**
22/09/2025 13:40:25	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.076,00**
22/09/2025 13:40:50	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**3.472,29**
22/09/2025 13:40:51	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.976,00**
22/09/2025 13:40:52	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.975,93**
22/09/2025 13:41:13	**MENSAGEM**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	
Erro de digitação favor cancelar o lance			
22/09/2025 13:41:17	**MENSAGEM**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	
Erro de digitação favor cancelar o lance			
22/09/2025 13:41:19	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.975,90**
22/09/2025 13:41:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.975,84**
22/09/2025 13:41:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 674 no valor de 2.076,00 foi cancelado.			
22/09/2025 13:41:44	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.975,80**
22/09/2025 13:41:47	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.975,72**
22/09/2025 13:41:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 674: ok			
22/09/2025 13:41:54	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.975,00**
22/09/2025 13:41:58	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.974,91**
22/09/2025 13:42:04	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.974,85**
22/09/2025 13:42:09	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.974,82**
22/09/2025 13:42:15	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.974,50**
22/09/2025 13:42:21	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.974,47**
22/09/2025 13:42:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.974,40**
22/09/2025 13:42:34	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.974,34**
22/09/2025 13:42:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.974,30**
22/09/2025 13:42:57	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.974,25**
22/09/2025 13:42:59	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.974,00**
22/09/2025 13:43:03	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.973,96**
22/09/2025 13:43:13	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.973,90**
22/09/2025 13:43:14	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.973,87**
22/09/2025 13:43:18	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.973,00**
22/09/2025 13:43:20	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.972,92**
22/09/2025 13:43:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.972,90**
22/09/2025 13:43:32	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.972,86**
22/09/2025 13:43:39	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.972,50**
22/09/2025 13:43:43	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.972,44**
22/09/2025 13:43:46	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.972,40**
22/09/2025 13:43:49	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.972,32**
22/09/2025 13:44:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.972,20**
22/09/2025 13:44:06	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.972,18**
22/09/2025 13:44:10	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.972,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:44:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.971,94**
22/09/2025 13:44:14	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.972,15**
22/09/2025 13:44:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.971,90**
22/09/2025 13:44:29	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.971,81**
22/09/2025 13:44:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.971,75**
22/09/2025 13:44:40	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.971,64**
22/09/2025 13:44:56	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.971,60**
22/09/2025 13:44:57	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.971,57**
22/09/2025 13:45:01	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.971,00**
22/09/2025 13:45:03	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.970,94**
22/09/2025 13:45:20	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.970,00**
22/09/2025 13:45:21	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.970,90**
22/09/2025 13:45:26	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.969,97**
22/09/2025 13:45:39	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.969,00**
22/09/2025 13:45:43	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.968,98**
22/09/2025 13:45:51	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.968,90**
22/09/2025 13:45:54	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.968,88**
22/09/2025 13:45:58	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.068,00**
22/09/2025 13:46:01	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.968,88**
22/09/2025 13:46:03	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.968,80**
22/09/2025 13:46:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.968,74**
22/09/2025 13:46:15	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.968,00**
22/09/2025 13:46:17	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.967,89**
22/09/2025 13:46:31	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.950,00**
22/09/2025 13:46:32	**MENSAGEM**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	
Erro de digitação do valor favor cancelar			
22/09/2025 13:46:34	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.949,91**
22/09/2025 13:46:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 674 no valor de 2.068,00 foi cancelado.			
22/09/2025 13:46:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.949,00**
22/09/2025 13:46:51	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.948,97**
22/09/2025 13:46:56	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.920,00**
22/09/2025 13:47:02	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.919,98**
22/09/2025 13:47:04	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.948,00**
22/09/2025 13:47:10	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.919,00**
22/09/2025 13:47:14	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.918,96**
22/09/2025 13:47:15	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.900,00**
22/09/2025 13:47:20	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.899,92**
22/09/2025 13:47:45	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.890,00**
22/09/2025 13:47:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.889,95**
22/09/2025 13:47:58	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 871)	**2.889,90**
22/09/2025 13:48:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.889,84**
22/09/2025 13:48:07	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.800,00**
22/09/2025 13:48:09	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.899,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:48:10	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.799,96**
22/09/2025 13:48:34	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.750,00**
22/09/2025 13:48:38	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.749,89**
22/09/2025 13:48:44	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**2.799,50**
22/09/2025 13:49:18	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.700,00**
22/09/2025 13:49:20	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.699,96**
22/09/2025 13:49:28	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.650,00**
22/09/2025 13:49:32	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.649,92**
22/09/2025 13:49:42	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.600,00**
22/09/2025 13:49:43	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.599,94**
22/09/2025 13:49:48	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.400,00**
22/09/2025 13:49:52	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.399,9(**
22/09/2025 13:49:59	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.350,0(**
22/09/2025 13:50:03	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 161)	**2.349,93**
22/09/2025 13:50:10	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.300,00**

22/09/2025 13:52:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 666, PARTICIPANTE 097 que apresentaram o valor de 3,619.33.

22/09/2025 13:52:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 596 que apresentaram o valor de 3,600.00.

22/09/2025 13:52:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

22/09/2025 13:52:11 **HABILITAÇÃO**

22/09/2025 14:30:34 **MENSAGEM** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 318)
SOCITAMOS A DESCLASSIFICAÇÃO DESSE LOTE DEMOS LANCE ERRONEAMENTE

22/09/2025 14:31:10 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme solicitado via chat.

22/09/2025 14:31:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: electrolux Modelo:
Descrição: Aspirador de pó e água 1600w Capacidade Recipiente: minimo 20 L, Voltagem de 127V/220V CONFORME DEMANDA.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 498,99 **Valor Total:** 2.993,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOEL ELETRO LTDA	397	43.010.324/0001-13	537,00	498,99		Sim
2	S C T MACKERT	734	51.784.579/0001-61	499,00	499,00	0,00	Sim
3	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	309	08.694.780/0002-00	530,00	530,00	6,21	Sim
4	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	492	49.704.499/0002-98	537,33	534,66	0,88	Sim
5	C H BARBOSA MATERIAIS DE	100	50.034.926/0001-76	535,00	535,00	0,06	Sim
6	S TYSKI	731	33.460.679/0001-50	537,00	537,00	0,37	Sim
7	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	330	35.794.003/0001-29	537,00	537,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:29:48	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:29:48	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 492)	**537,33**
22/09/2025 13:29:48	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 330)	**537,00**
22/09/2025 13:29:48	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 734)	**499,00**
22/09/2025 13:29:48	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 397)	**537,00**
22/09/2025 13:29:48	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 100)	**535,00**
22/09/2025 13:29:48	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 309)	**530,00**
22/09/2025 13:29:48	**LANCE**	S TYSKI (PARTICIPANTE 731)	**537,00**
22/09/2025 13:30:43	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 492)	**534,66**
22/09/2025 13:30:53	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 397)	**498,99**

22/09/2025 13:39:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 731, PARTICIPANTE 330 que apresentaram o valor de 537.00.

22/09/2025 13:39:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONOEL ELETRO LTDA

22/09/2025 13:39:49 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RHEEN Modelo: RHEEN

Descrição: Aquecedor a gás bivolt, mínimo 12L/min, incluso kit de instalação., Bivolt automático 110 ~ 220V, com controle de temperatura, Classificação INMETRO "A", com garantia de fábrica de no mínimo 3 anos, incluso kit de instalação para aquecedores a gás (duto exaustor, mangueira de gás metálica 40 cm, aro de arremate, abraçadeiras, flexível água 40cm com acabamento e válvula esfera angular).

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.938,00 **Valor Total:** 11.628,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	640	07.634.816/0001-16	1.977,67	1.938,00		Sim
2	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	356	36.521.392/0002-62	1.977,67	1.938,64	0,03	Não
3	SC COMERCIAL EIRELI	458	20.758.465/0001-13	1.975,00	1.975,00	1,88	Sim
4	DANTAS REPRESENTACOES,	363	57.990.512/0001-60	1.976,00	1.976,00	0,05	Sim
5	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	633	07.481.107/0001-48	1.977,67	1.977,67	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:29:49	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 640)	**1.977,67**
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 356)	**1.977,67**
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 633)	**1.977,67**
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 458)	**1.975,00**
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.976,00**
22/09/2025 13:30:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 640)	**1.974,00**
22/09/2025 13:30:39	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 356)	**1.938,64**
22/09/2025 13:31:42	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 640)	**1.938,00**
22/09/2025 13:39:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
22/09/2025 13:39:49	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Quentuxa Modelo: 50 litros Digital (somente 220v)

Descrição: AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA. POTÊNCIA: 5500W., Especificações técnicas: Dimensões aproximadas 18,6 x 12,2 x 12 cm, classificação Energética: D, Disjuntor ou Fusível (Ampères): 50 A; Secção dos condutores (mm²): 10mm; Pressão de funcionamento: Mín. 30 kPa (3 mca.) Máx. 200 kPa (20 mca.), Conexão Hidráulica: Entrada de água - Rosca 1/2" BSP, Material: Plástico de engenharia e ligas de metal Garantia pelo fabricante: 12 meses. Voltagem 110V ou 220 V a ser definida em empenho.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 5.900,00 **Valor Total:** 35.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	421	92.823.764/0001-03	5.900,00	5.900,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:29:49	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 421)	**5.900,00**
22/09/2025 13:39:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.			
22/09/2025 13:39:49	**HABILITAÇÃO**		
22/09/2025 14:18:40	**MENSAGEM**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 421)	
infelizmente não conseguimos atender ao valor requerido.			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENTISOL Modelo:

Descrição: Aquecedor portátil Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema, de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal.Certificação do INMETRO: BRA 17/10176. Portátil, Recursos:Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança,Grade protetora Alimentação: 127 Volts. Manual de instruções.

Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 145,28 **Valor Total:** 3.196,16

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	714	82.510.850/0001-02	145,29	145,28		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:29:49	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 714)	**145,29**
22/09/2025 13:31:39	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 714)	**145,28**
22/09/2025 13:39:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

22/09/2025 13:39:49	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: vix Modelo: vix

Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo Cortina de Ar, com potência de 250W ou acima, tem a função de separar a temperatura ambiente exterior da temperatura interior garante uma isolação térmica, impedindo que o ar refrigerado escape, evita a entrada de poeira, fumaça, insetos e outras partículas, reduz significativamente a quantidade de calor e umidade que entra no recinto. Seu uso aumenta a vida útil do equipamento de refrigeração. economia elétrica de até 35%.Potência 250W ou acima; Ruído 62dB ou menor; Voltagem 110V/220V; Consumo (kWh) 0,34 kWh; Cortina de Ar 200 cm ou acima.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.059,00 **Valor Total:** 1.059,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	226	19.115.775/0001-30	1.060,00	1.059,00		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	670	21.613.975/0001-65	1.060,00	1.060,00	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:29:49	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.060,00**
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 226)	**1.060,00**
22/09/2025 13:31:09	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 226)	**1.059,00**
22/09/2025 13:39:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA			
22/09/2025 13:39:49	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: vix Modelo: 30kf

Descrição: Ar-condicionado Split Teto Convencional 30000 Btus Frio B 220v monofásico. , Especificações Técnicas: Capacidade (BTU/h): 30.000 Tensão (V): 220V. Medidas aproximadas do Produto - Evap.: 120x23x70 Medidas aproximadas do Produto (LxAxP cm) - Cond.: 47,1x70,7x55. Classificação Energética: F; Frequência (Hz): 60; Vazão (m3/h): 1.400 ou acima. Conexões de Tubulações - Líquido: 3/8"; Conexões de Tubulações - Gás: 5/8" Comprimento Máximo Equivalente da Tubulação (m): 30 Desnível Máximo (m): 10 Fluido Refrigerante: R-410A Compressor: AC – Rotary.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 5.399,15 **Valor Total:** 21.596,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	296	19.115.775/0001-30	5.434,00	5.399,15		Sim
2	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	213	39.581.101/0001-39	5.434,50	5.400,14	0,02	Sim
3	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	922	08.694.780/0002-00	5.430,00	5.430,00	0,55	Sim
4	TECNOBLU COMERCIO DE	165	21.613.975/0001-65	5.434,50	5.434,50	0,08	Sim
5	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	502	03.958.284/0001-11	5.740,00	5.740,00	5,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:29:49	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**5.740,00**
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 922)	**5.430,00**
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 165)	**5.434,50**
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.434,00**
22/09/2025 13:29:49	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.434,50**
22/09/2025 13:30:53	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.429,15**
22/09/2025 13:30:54	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.429,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:31:01	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.429,14**
22/09/2025 13:39:40	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.428,15**
22/09/2025 13:39:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 13:39:46	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.428,14**
22/09/2025 13:39:52	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.427,15**
22/09/2025 13:39:57	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.427,14**
22/09/2025 13:40:03	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.426,15**
22/09/2025 13:40:08	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.426,14**
22/09/2025 13:40:13	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.425,15**
22/09/2025 13:40:14	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.425,14**
22/09/2025 13:40:23	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.424,15**
22/09/2025 13:40:26	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.424,14**
22/09/2025 13:40:28	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.423,15**
22/09/2025 13:40:31	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.423,14**
22/09/2025 13:40:33	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.422,15**
22/09/2025 13:40:37	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.422,14**
22/09/2025 13:40:38	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.421,15**
22/09/2025 13:40:44	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.421,14**
22/09/2025 13:40:47	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.420,15**
22/09/2025 13:40:48	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.420,14**
22/09/2025 13:40:54	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.419,15**
22/09/2025 13:40:55	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.419,14**
22/09/2025 13:41:02	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.418,15**
22/09/2025 13:41:05	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.418,14**
22/09/2025 13:41:22	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.417,15**
22/09/2025 13:41:28	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.417,14**
22/09/2025 13:41:34	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.416,15**
22/09/2025 13:41:39	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.416,14**
22/09/2025 13:41:45	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.415,15**
22/09/2025 13:41:51	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.415,14**
22/09/2025 13:41:59	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.414,15**
22/09/2025 13:42:02	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.414,14**
22/09/2025 13:42:44	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.413,15**
22/09/2025 13:42:48	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.413,14**
22/09/2025 13:42:50	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.412,15**
22/09/2025 13:42:54	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.412,14**
22/09/2025 13:42:56	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.410,15**
22/09/2025 13:42:59	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.410,14**
22/09/2025 13:43:01	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.408,15**
22/09/2025 13:43:05	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.408,14**
22/09/2025 13:43:07	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.407,15**
22/09/2025 13:43:11	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.407,14**
22/09/2025 13:43:12	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.406,15**
22/09/2025 13:43:16	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.406,14**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:43:18	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.405,15**
22/09/2025 13:43:22	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.405,14**
22/09/2025 13:45:19	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.404,15**
22/09/2025 13:45:23	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.404,14**
22/09/2025 13:45:31	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.403,15**
22/09/2025 13:45:34	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.403,14**
22/09/2025 13:45:36	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.402,15**
22/09/2025 13:45:40	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.402,14**
22/09/2025 13:45:41	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.400,15**
22/09/2025 13:45:45	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**5.400,14**
22/09/2025 13:45:46	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 296)	**5.399,15**
22/09/2025 13:47:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA			
22/09/2025 13:47:46	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: INVERTER LCST9QF-02I-9KBTU

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS,, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.990,00 **Valor Total:** 5.970,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL APP COMERCIO DE	569	49.353.698/0002-07	2.223,00	1.990,00		Sim
2	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	985	36.521.392/0002-62	2.223,03	2.000,30	0,52	Não
3	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	212	19.115.775/0001-30	2.222,00	2.087,00	4,33	Sim
4	TECNOBLU COMERCIO DE	631	21.613.975/0001-65	2.223,03	2.199,53	5,39	Sim
5	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	833	08.694.780/0002-00	2.200,00	2.200,00	0,02	Sim
6	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	745	39.436.640/0001-84	2.223,00	2.223,00	1,05	Sim
7	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	926	03.958.284/0001-11	2.352,00	2.352,00	5,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:29:50	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:29:50	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**2.223,00**
22/09/2025 13:29:50	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 833)	**2.200,00**
22/09/2025 13:29:50	**LANCE**	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	**2.223,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:29:50	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 631)	**2.223,03**
22/09/2025 13:29:50	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**2.222,00**
22/09/2025 13:29:50	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 926)	**2.352,00**
22/09/2025 13:29:50	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 985)	**2.223,03**
22/09/2025 13:30:40	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 985)	**2.087,80**
22/09/2025 13:31:01	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**2.087,00**
22/09/2025 13:31:03	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 985)	**2.000,30**
22/09/2025 13:31:23	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**2.010,00**
22/09/2025 13:38:15	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 631)	**2.199,53**
22/09/2025 13:38:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 13:40:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 569 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
22/09/2025 13:40:15	**DESEMPATE**		
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.990,00**
22/09/2025 13:45:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA			
22/09/2025 13:45:16	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: P300C

Descrição: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - , com capacidade para até 300 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Cor Branca

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.320,00 **Valor Total:** 2.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	403	09.251.627/0001-90	1.494,00	1.320,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	870	07.634.816/0001-16	1.494,95	1.349,98	2,27	Sim
3	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	002	07.481.107/0001-48	1.494,95	1.494,95	10,74	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	847	51.740.794/0001-60	4.800,00	4.800,00	221,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**	
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 13:29:50	**DISPUTA**	
22/09/2025 13:29:50	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE **4.800,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:29:50	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**1.494,95**
22/09/2025 13:29:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 870)	**1.494,95**
22/09/2025 13:29:50	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**1.494,00**
22/09/2025 13:30:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 870)	**1.493,00**
22/09/2025 13:31:03	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**1.450,00**
22/09/2025 13:31:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 870)	**1.449,99**
22/09/2025 13:32:25	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**1.420,00**
22/09/2025 13:32:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 870)	**1.419,99**
22/09/2025 13:32:56	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**1.400,00**
22/09/2025 13:33:30	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 870)	**1.399,99**
22/09/2025 13:33:52	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**1.350,00**
22/09/2025 13:37:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 870)	**1.349,98**
22/09/2025 13:37:45	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**1.320,00**
22/09/2025 13:39:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP			
22/09/2025 13:39:51	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: P200M

Descrição: BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL - 200 kg , -Mostrador digital grande e de fácil leitura - com alça - Pés ajustáveis Plataforma em alumínio fundido e com bolsa para transporte - Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. Cor Branca

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.149,00 **Valor Total:** 2.298,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	160	09.251.627/0001-90	1.149,00	1.149,00		Sim
2	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	022	51.740.794/0001-60	4.160,00	4.160,00	262,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:29:51	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:29:51	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**1.149,00**
22/09/2025 13:29:51	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**4.160,00**
22/09/2025 13:39:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP			
22/09/2025 13:39:51	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: LD230 LIGHT

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL comercial, com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia de 1 ano

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 635,00 **Valor Total:** 1.270,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	274	09.251.627/0001-90	638,00	635,00		Sim
2	S TYSKI	461	33.460.679/0001-50	638,00	638,00	0,47	Sim
3	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	365	51.740.794/0001-60	2.070,40	2.070,40	224,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:29:51	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:29:51	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**638,00**
22/09/2025 13:29:51	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2.070,40**
22/09/2025 13:29:51	**LANCE**	S TYSKI (PARTICIPANTE 461)	**638,00**
22/09/2025 13:31:15	**LANCE**	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	**635,00**
22/09/2025 13:39:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP

22/09/2025 13:39:51	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Só Quality Modelo: SQ4281

Descrição: BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA, função de avaliação – fornecer relatórios de resultados anteriores – memória de armazenamento de perfis diferentes. Metabolismo basal - Músculos esqueléticos. Índice de massa corporal - Gordura visceral - Idade corporal

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 440,00 **Valor Total:** 880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	C. F. MELGARECHO	683	30.632.911/0001-00	579,96	440,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	585	07.634.816/0001-16	579,96	449,90	2,25	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	PUBLICADO				
25/08/2025 11:39:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/09/2025 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/09/2025 13:29:51	DISPUTA				
22/09/2025 13:29:51	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			579,96
22/09/2025 13:29:51	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			579,96
22/09/2025 13:30:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			579,90
22/09/2025 13:38:31	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			579,90
22/09/2025 13:38:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
22/09/2025 13:38:48	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			579,80
22/09/2025 13:39:00	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			579,50
22/09/2025 13:39:07	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			579,40
22/09/2025 13:39:16	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			579,00
22/09/2025 13:39:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			578,90
22/09/2025 13:39:35	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			575,00
22/09/2025 13:39:43	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			574,90
22/09/2025 13:39:52	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			570,00
22/09/2025 13:40:06	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			569,90
22/09/2025 13:40:40	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			560,00
22/09/2025 13:41:00	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			559,90
22/09/2025 13:41:14	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			550,00
22/09/2025 13:41:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			549,98
22/09/2025 13:41:47	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			540,00
22/09/2025 13:41:57	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			539,98
22/09/2025 13:42:05	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			530,00
22/09/2025 13:42:15	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			529,90
22/09/2025 13:42:29	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			520,00
22/09/2025 13:42:40	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			519,98
22/09/2025 13:42:55	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			515,00
22/09/2025 13:43:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			514,90
22/09/2025 13:43:22	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			514,80
22/09/2025 13:43:40	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			510,00
22/09/2025 13:43:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			509,98
22/09/2025 13:44:39	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			500,00
22/09/2025 13:44:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			499,98
22/09/2025 13:45:12	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			450,00
22/09/2025 13:45:43	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 585)			449,90
22/09/2025 13:45:52	LANCE	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 683)			440,00

22/09/2025 13:47:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C. F. MELGARECHO
22/09/2025 13:47:52 **HABILITAÇÃO**

LOTE 13 - DESERTO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Base para bandeiras com 03 mastros., kit base em madeira, revestida em laminado na cor imbuia, acabamento com canopla cromada, encaixe para mastro com espessura de 28 mm. deve possuir sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo. Acompanha 03(três) mastros medindo 2,20 m de altura de madeira ou alumínio a serem escolhidos no momento do envio do empenho. Medidas aproximadas: 24 cm x 15 cm x 46 cm (l x a x c)
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02 **PUBLICADO**
25/08/2025 11:39:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/09/2025 12:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
22/09/2025 13:29:51 **DESERTO**

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Mondial Modelo: Mondial Prática 400W B-44
Descrição: BATEDEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Potência de 400W, , 3 velocidades + pulsar, tigela de 3,6 litros; botão ejetor e sistema exclusivo de fixação; batedores em aço cromado. Voltagem 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima: 12 meses.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 792,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	397	61.121.176/0001-96	143,40	99,00		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	728	07.481.107/0001-48	143,40	100,00	1,01	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	366	07.634.816/0001-16	143,40	109,99	9,99	Sim
4	S C T MACKERT	642	51.784.579/0001-61	110,00	110,00	0,01	Sim
5	SONOEL ELETRO LTDA	358	43.010.324/0001-13	143,00	143,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02 **PUBLICADO**
25/08/2025 11:39:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/09/2025 12:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
22/09/2025 13:29:51 **DISPUTA**
22/09/2025 13:29:51 **LANCE** S C T MACKERT (PARTICIPANTE 642) **110,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:29:51	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 358)	**143,00**
22/09/2025 13:29:51	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**143,40**
22/09/2025 13:29:51	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 366)	**143,40**
22/09/2025 13:29:51	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 397)	**143,40**
22/09/2025 13:30:39	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 397)	**100,00**
22/09/2025 13:31:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 366)	**109,99**
22/09/2025 13:37:49	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**100,00**

22/09/2025 13:39:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 728, PARTICIPANTE 397 que apresentaram o valor de 100.00.

22/09/2025 13:39:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 728, PARTICIPANTE 397

22/09/2025 13:39:52	**DESEMPATE FINAL**		
22/09/2025 13:40:41	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 397)	**99,00**

22/09/2025 13:44:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA

22/09/2025 13:44:52 **HABILITAÇÃO**

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: britania Modelo:

Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI PROFISSIONAL., ? No mínimo 08 níveis de velocidade; ? Funçao pulsar; ? Botão eject; ? Tijela em aço inox com capacidade de 05 litros, ? Potência de no mínimo 700W ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Garantia mínima: 12 meses.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 369,90 **Valor Total:** 2.959,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOEL ELETRO LTDA	893	43.010.324/0001-13	470,00	369,90		Sim
2	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	278	50.468.469/0001-28	471,00	370,00	0,03	Sim
3	COMERCIAL APP COMERCIO DE	647	49.353.698/0002-07	471,00	373,00	0,81	Sim
4	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	622	36.521.392/0002-62	471,69	397,78	6,64	Não
5	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	707	35.794.003/0001-29	470,00	470,00	18,16	Sim
6	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	846	10.942.831/0001-36	471,69	471,69	0,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:29:52	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:29:52	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 846)	**471,69**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:29:52	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**470,00**
22/09/2025 13:29:52	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 707)	**470,00**
22/09/2025 13:29:52	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 278)	**471,00**
22/09/2025 13:29:52	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 622)	**471,69**
22/09/2025 13:29:52	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**471,00**
22/09/2025 13:30:40	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 622)	**446,03**
22/09/2025 13:30:50	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**469,00**
22/09/2025 13:31:15	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**445,00**
22/09/2025 13:31:20	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 622)	**422,30**
22/09/2025 13:31:38	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**420,00**
22/09/2025 13:31:39	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**430,00**
22/09/2025 13:31:43	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 622)	**398,58**
22/09/2025 13:31:55	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**398,00**
22/09/2025 13:31:58	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 622)	**397,78**
22/09/2025 13:32:15	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**397,75**
22/09/2025 13:36:07	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**397,00**
22/09/2025 13:38:19	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**396,99**
22/09/2025 13:38:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 13:38:21	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**395,26**
22/09/2025 13:39:28	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**394,99**
22/09/2025 13:39:45	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**393,75**
22/09/2025 13:39:57	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**392,99**
22/09/2025 13:40:13	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**391,90**
22/09/2025 13:40:34	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**391,89**
22/09/2025 13:40:56	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**390,29**
22/09/2025 13:41:07	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**390,28**
22/09/2025 13:41:19	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**387,65**
22/09/2025 13:41:21	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**390,27**
22/09/2025 13:41:37	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**386,99**
22/09/2025 13:41:47	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**384,39**
22/09/2025 13:42:29	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**384,30**
22/09/2025 13:42:38	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 278)	**384,00**
22/09/2025 13:42:38	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**382,96**
22/09/2025 13:43:05	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**382,95**
22/09/2025 13:43:13	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**380,75**
22/09/2025 13:43:25	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**380,74**
22/09/2025 13:43:36	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**378,40**
22/09/2025 13:43:48	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**378,39**
22/09/2025 13:43:59	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**375,93**
22/09/2025 13:44:12	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**375,90**
22/09/2025 13:44:48	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**373,00**
22/09/2025 13:45:43	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 278)	**372,50**
22/09/2025 13:45:53	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**371,99**
22/09/2025 13:46:52	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 278)	**371,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:47:03	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**370,99**
22/09/2025 13:47:26	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 278)	**370,00**
22/09/2025 13:47:51	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**369,90**
22/09/2025 13:49:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONOEL ELETRO LTDA

22/09/2025 13:49:51 **HABILITAÇÃO**

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULTILASER Modelo: BE011

Descrição: Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para, garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 395,50 **Valor Total:** 5.932,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	761	50.468.469/0001-28	396,00	395,50		Sim
2	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	214	08.694.780/0002-00	396,00	396,00	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:34:58	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:34:59	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 761)	**396,00**
22/09/2025 13:34:59	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 214)	**396,00**
22/09/2025 13:37:33	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 761)	**395,50**
22/09/2025 13:44:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R&M DISTRIBUIDORA LTDA

22/09/2025 13:44:59 **HABILITAÇÃO**

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EOS Modelo: All Black EPE01P

Descrição: Bebedouro de água refrigerado e purificador de água, Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado, níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata. Sistema de tratamento através de filtro. Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 610,00 **Valor Total:** 3.050,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	136	08.694.780/0002-00	610,00	610,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**	
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 13:34:59	**DISPUTA**	
22/09/2025 13:34:59	**LANCE** JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 136)	**610,00**
22/09/2025 13:44:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JULIANO VEZENTIN EIRELI ME		
22/09/2025 13:44:59	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIBELL Modelo: ACQUA FLEX HERMÉTICO

Descrição: Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado, . DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 815,14 **Valor Total:** 4.890,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PREQUIP – COMERCIAL DE	111	04.879.948/0001-10	1.200,00	815,14		Sim
2	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	660	35.794.003/0001-29	883,00	883,00	8,33	Sim
3	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	143	10.942.831/0001-36	883,29	883,29	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:34:59	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:34:59	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	**883,00**
22/09/2025 13:34:59	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1.200,00**
22/09/2025 13:34:59	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 143)	**883,29**
22/09/2025 13:43:16	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	**815,14**
22/09/2025 13:43:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 13:45:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA			
22/09/2025 13:45:17	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ECOBLU Modelo: E50

Descrição: Bebedouro refrigerador industrial 50litros.2 torneiras. Modelo coluna., Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 1.746,52 **Valor Total:** 13.972,16

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TECNOBLU COMERCIO DE	173	21.613.975/0001-65	2.092,64	1.746,52		Sim
2	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	483	05.490.249/0001-46	2.092,64	1.747,42	0,05	Sim
3	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E	650	52.804.328/0001-64	2.090,00	1.775,00	1,58	Sim
4	PREQUIP – COMERCIAL DE	163	04.879.948/0001-10	3.000,00	1.894,00	6,70	Sim
5	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	818	31.030.858/0001-22	2.092,64	1.948,70	2,89	Sim
6	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	343	07.481.107/0001-48	2.092,64	1.950,00	0,07	Sim
7	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	327	10.942.831/0001-36	2.092,64	2.092,64	7,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:34:59	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:34:59	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 327)	**2.092,64**
22/09/2025 13:34:59	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	**3.000,00**
22/09/2025 13:34:59	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 343)	**2.092,64**
22/09/2025 13:34:59	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**2.092,64**
22/09/2025 13:34:59	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**2.092,64**
22/09/2025 13:34:59	**LANCE**	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**2.090,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:34:59	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	2.092,64
22/09/2025 13:35:03	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	2.089,85
22/09/2025 13:43:10	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2.088,85
22/09/2025 13:43:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2025 13:43:14	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	2.088,73
22/09/2025 13:43:28	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2.087,73
22/09/2025 13:43:31	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	2.087,53
22/09/2025 13:43:45	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2.086,53
22/09/2025 13:43:48	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	2.086,41
22/09/2025 13:44:02	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2.085,41
22/09/2025 13:44:04	LANCE	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	2.053,27
22/09/2025 13:44:05	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	2.053,10
22/09/2025 13:44:19	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2.052,10
22/09/2025 13:44:22	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	2.051,99
22/09/2025 13:44:36	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2.050,99
22/09/2025 13:44:39	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	2.050,83
22/09/2025 13:44:54	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2.049,83
22/09/2025 13:44:56	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	2.049,66
22/09/2025 13:45:11	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2.048,66
22/09/2025 13:45:23	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	2.048,54
22/09/2025 13:45:39	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2.047,54
22/09/2025 13:45:40	LANCE	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	1.987,95
22/09/2025 13:45:42	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.987,83
22/09/2025 13:45:53	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 343)	1.987,83
22/09/2025 13:45:59	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.987,69
22/09/2025 13:46:13	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1.986,69
22/09/2025 13:46:16	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.986,51
22/09/2025 13:46:30	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1.985,51
22/09/2025 13:46:34	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.985,39
22/09/2025 13:46:47	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1.984,39
22/09/2025 13:46:51	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.984,28
22/09/2025 13:47:04	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1.983,28
22/09/2025 13:47:08	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.983,12
22/09/2025 13:47:22	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1.982,12
22/09/2025 13:47:25	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.981,93
22/09/2025 13:47:39	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1.980,93
22/09/2025 13:47:42	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.980,73
22/09/2025 13:47:53	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 343)	1.980,00
22/09/2025 13:47:54	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.979,81
22/09/2025 13:48:08	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1.978,81
22/09/2025 13:48:11	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.978,64
22/09/2025 13:48:25	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	1.977,64
22/09/2025 13:48:28	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.977,53
22/09/2025 13:48:41	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 343)	1.950,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:48:42	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**1.976,53**
22/09/2025 13:48:45	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.949,88**
22/09/2025 13:48:59	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**1.948,88**
22/09/2025 13:49:08	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.948,76**
22/09/2025 13:49:22	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**1.948,70**
22/09/2025 13:49:25	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.948,51**
22/09/2025 13:49:43	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	**1.894,00**
22/09/2025 13:49:47	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.893,88**
22/09/2025 13:50:10	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.893,01**
22/09/2025 13:50:16	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.892,83**
22/09/2025 13:50:38	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.892,55**
22/09/2025 13:50:44	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.892,38**
22/09/2025 13:51:07	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.891,55**
22/09/2025 13:51:13	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.891,42**
22/09/2025 13:51:36	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.891,04**
22/09/2025 13:51:43	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.890,84**
22/09/2025 13:52:04	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.889,97**
22/09/2025 13:52:10	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.889,78**
22/09/2025 13:52:33	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.889,48**
22/09/2025 13:52:39	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.889,31**
22/09/2025 13:53:03	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.888,64**
22/09/2025 13:53:05	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.888,50**
22/09/2025 13:53:29	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.888,28**
22/09/2025 13:53:30	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.888,09**
22/09/2025 13:53:30	**LANCE**	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**1.888,49**
22/09/2025 13:53:52	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.887,82**
22/09/2025 13:53:58	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.887,63**
22/09/2025 13:54:21	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.887,16**
22/09/2025 13:54:27	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.887,04**
22/09/2025 13:54:49	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.886,76**
22/09/2025 13:54:56	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.886,62**
22/09/2025 13:55:17	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.885,92**
22/09/2025 13:55:18	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.885,73**
22/09/2025 13:55:40	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.885,03**
22/09/2025 13:55:41	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.884,83**
22/09/2025 13:56:04	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.884,57**
22/09/2025 13:56:07	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.884,37**
22/09/2025 13:56:29	**LANCE**	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**1.884,00**
22/09/2025 13:56:30	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.883,86**
22/09/2025 13:56:34	**LANCE**	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**1.883,00**
22/09/2025 13:56:36	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.882,86**
22/09/2025 13:56:41	**LANCE**	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**1.882,86**
22/09/2025 13:56:46	**LANCE**	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**1.882,00**
22/09/2025 13:56:48	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.881,86**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:56:50	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.881,00
22/09/2025 13:56:54	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.880,80
22/09/2025 13:56:58	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.879,86
22/09/2025 13:56:59	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.879,74
22/09/2025 13:57:10	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.879,65
22/09/2025 13:57:11	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.879,47
22/09/2025 13:57:15	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.879,40
22/09/2025 13:57:17	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.879,25
22/09/2025 13:57:23	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.879,00
22/09/2025 13:57:28	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.878,80
22/09/2025 13:57:34	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.878,00
22/09/2025 13:57:39	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.877,87
22/09/2025 13:57:52	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.877,00
22/09/2025 13:57:56	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.876,81
22/09/2025 13:58:01	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.876,00
22/09/2025 13:58:02	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.875,86
22/09/2025 13:58:06	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.875,00
22/09/2025 13:58:08	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.874,85
22/09/2025 13:58:12	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.870,00
22/09/2025 13:58:13	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.869,83
22/09/2025 13:58:19	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.865,00
22/09/2025 13:58:25	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.864,84
22/09/2025 13:58:29	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.835,00
22/09/2025 13:58:30	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.834,81
22/09/2025 13:58:36	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.830,00
22/09/2025 13:58:42	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.829,85
22/09/2025 13:58:48	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.825,00
22/09/2025 13:58:53	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.824,80
22/09/2025 13:58:58	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.820,00
22/09/2025 13:58:59	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.819,85
22/09/2025 13:59:22	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	1.819,61
22/09/2025 13:59:27	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.819,43
22/09/2025 13:59:52	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	1.819,16
22/09/2025 13:59:56	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.819,05
22/09/2025 14:00:00	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.815,00
22/09/2025 14:00:01	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.814,82
22/09/2025 14:00:08	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.810,00
22/09/2025 14:00:13	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.809,89
22/09/2025 14:00:16	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.805,00
22/09/2025 14:00:19	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.804,80
22/09/2025 14:00:23	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.800,00
22/09/2025 14:00:24	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.799,86
22/09/2025 14:00:28	LANCE	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	1.795,00
22/09/2025 14:00:30	LANCE	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	1.794,84

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:00:34	**LANCE**	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**1.790,00**
22/09/2025 14:00:36	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.789,83**
22/09/2025 14:00:40	**LANCE**	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**1.785,00**
22/09/2025 14:00:42	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.784,82**
22/09/2025 14:00:46	**LANCE**	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**1.780,00**
22/09/2025 14:00:47	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.779,84**
22/09/2025 14:00:51	**LANCE**	MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**1.775,00**
22/09/2025 14:00:53	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.774,87**
22/09/2025 14:01:18	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.774,47**
22/09/2025 14:01:21	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.774,36**
22/09/2025 14:01:46	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.773,37**
22/09/2025 14:01:50	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.773,21**
22/09/2025 14:02:14	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.772,61**
22/09/2025 14:02:21	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.772,48**
22/09/2025 14:02:43	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.772,27**
22/09/2025 14:02:48	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.772,12**
22/09/2025 14:03:12	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.771,32**
22/09/2025 14:03:23	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.771,13**
22/09/2025 14:03:47	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.770,56**
22/09/2025 14:03:51	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.770,40**
22/09/2025 14:04:15	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.770,03**
22/09/2025 14:04:20	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.769,88**
22/09/2025 14:04:43	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.769,11**
22/09/2025 14:04:48	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.768,99**
22/09/2025 14:05:11	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.768,03**
22/09/2025 14:05:16	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.767,91**
22/09/2025 14:05:40	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.767,38**
22/09/2025 14:05:45	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.767,18**
22/09/2025 14:06:08	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.766,44**
22/09/2025 14:06:13	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.766,33**
22/09/2025 14:06:37	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.766,02**
22/09/2025 14:06:42	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.765,83**
22/09/2025 14:07:05	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.765,57**
22/09/2025 14:07:11	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.765,44**
22/09/2025 14:07:34	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.765,01**
22/09/2025 14:07:39	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.764,87**
22/09/2025 14:08:02	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.763,93**
22/09/2025 14:08:08	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.763,82**
22/09/2025 14:08:31	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.763,26**
22/09/2025 14:08:36	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.763,06**
22/09/2025 14:08:59	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.762,13**
22/09/2025 14:09:05	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.761,93**
22/09/2025 14:09:28	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.760,96**
22/09/2025 14:09:33	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.760,85**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:09:56	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.760,08**
22/09/2025 14:10:02	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.759,93**
22/09/2025 14:10:25	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.759,05**
22/09/2025 14:10:30	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.758,88**
22/09/2025 14:10:53	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.757,98**
22/09/2025 14:10:59	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.757,84**
22/09/2025 14:11:21	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.756,93**
22/09/2025 14:11:27	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.756,77**
22/09/2025 14:11:50	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.755,97**
22/09/2025 14:11:56	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.755,79**
22/09/2025 14:12:18	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.755,13**
22/09/2025 14:12:24	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.754,98**
22/09/2025 14:12:47	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.754,70**
22/09/2025 14:12:53	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.754,54**
22/09/2025 14:13:20	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.753,88**
22/09/2025 14:13:21	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.753,73**
22/09/2025 14:13:45	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.752,94**
22/09/2025 14:13:50	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.752,78**
22/09/2025 14:14:14	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.752,29**
22/09/2025 14:14:18	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.752,16**
22/09/2025 14:14:42	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.751,17**
22/09/2025 14:14:47	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.750,97**
22/09/2025 14:15:11	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.750,65**
22/09/2025 14:15:15	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.750,46**
22/09/2025 14:15:39	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.750,06**
22/09/2025 14:15:43	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.749,88**
22/09/2025 14:16:08	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.749,26**
22/09/2025 14:16:12	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.749,10**
22/09/2025 14:16:36	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.748,50**
22/09/2025 14:16:40	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.748,30**
22/09/2025 14:17:05	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.747,55**
22/09/2025 14:17:09	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 483)	**1.747,42**
22/09/2025 14:17:34	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 173)	**1.746,52**
22/09/2025 14:19:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA			
22/09/2025 14:19:34	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 20 - DESERTO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: BOMBA DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO., Voltagem: 220 V. Para aparelhos de até 60.000 BTU´s. Acompanha mangueira de no mínimo 10 metros. Garantia de 90 dias, contra defeito de fabricação.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**	
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 13:34:59	**DESERTO**	

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRC Sound TRC 5507 Modelo: TRC Sound TRC 5507

Descrição: CAIXA DE SOM PORTÁTIL, com potência de: 2x40 W RMS (modo CA) e 2 x 30W RMS; Conexão com Micro USB para carregamento de bateria; Composto por 02 Woofers de 4" - 2 Tweeters de 0,75"; Compatível com todos os dispositivos bluetooth; Bateria com capacidade de 24 hrs; Com alça para transporte. Acompanha cabo de alimentação. Cor: Preto. Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 290,00 **Valor Total:** 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	S C T MACKERT	777	51.784.579/0001-61	290,00	290,00		Sim
2	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	146	53.953.936/0001-01	500,00	500,00	72,41	Sim
3	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	724	08.694.780/0002-00	590,00	590,00	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:40:32	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	**500,00**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 777)	**290,00**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 724)	**590,00**
22/09/2025 13:50:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S C T MACKERT

22/09/2025 13:50:32	**HABILITAÇÃO**

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRC Modelo: TRC

Descrição: Caixa de som amplificada - Potência mínima: 500W Rms Conexão bluetooth, Entrada USB, cartão de memória, Entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria Interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt ,Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 609,00 **Valor Total:** 2.436,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	047	07.634.816/0001-16	718,72	609,00		Sim
2	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	284	50.468.469/0001-28	718,00	609,50	0,08	Sim
3	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	404	61.121.176/0001-96	718,72	610,00	0,08	Sim
4	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	785	49.704.499/0002-98	718,72	616,71	1,10	Sim
5	ALTA FREQUENCIA LTDA	723	29.920.016/0001-02	718,72	627,00	1,67	Sim
6	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS	915	61.657.396/0001-39	718,00	651,92	3,97	Sim
7	S C T MACKERT	880	51.784.579/0001-61	699,00	699,00	7,22	Sim
8	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	636	53.953.936/0001-01	700,00	700,00	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:40:32	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 636)	**700,00**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 880)	**699,00**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 284)	**718,00**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 404)	**718,72**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**718,72**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**718,72**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 915)	**718,00**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**718,72**
22/09/2025 13:40:36	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**691,42**
22/09/2025 13:40:37	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 915)	**698,00**
22/09/2025 13:40:41	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**691,09**
22/09/2025 13:40:41	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 915)	**690,42**
22/09/2025 13:40:42	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**684,36**
22/09/2025 13:40:46	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**684,27**
22/09/2025 13:40:51	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**682,43**
22/09/2025 13:40:51	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 915)	**683,27**
22/09/2025 13:40:52	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**682,20**
22/09/2025 13:40:55	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**678,88**
22/09/2025 13:40:57	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**678,47**
22/09/2025 13:41:00	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 915)	**677,47**
22/09/2025 13:41:01	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**670,79**
22/09/2025 13:41:08	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**670,75**
22/09/2025 13:41:11	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 915)	**669,79**
22/09/2025 13:41:14	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**669,73**
22/09/2025 13:41:14	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**661,22**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:41:19	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**661,02**
22/09/2025 13:41:20	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 915)	**660,22**
22/09/2025 13:41:23	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**654,46**
22/09/2025 13:41:25	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**654,40**
22/09/2025 13:41:29	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**652,96**
22/09/2025 13:41:31	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**652,92**
22/09/2025 13:41:33	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 915)	**653,40**
22/09/2025 13:41:35	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**648,44**
22/09/2025 13:41:35	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**652,00**
22/09/2025 13:41:36	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**648,15**
22/09/2025 13:41:36	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 915)	**651,92**
22/09/2025 13:41:41	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**644,69**
22/09/2025 13:41:43	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**644,62**
22/09/2025 13:41:44	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**644,00**
22/09/2025 13:41:46	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**639,15**
22/09/2025 13:41:47	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 404)	**650,00**
22/09/2025 13:41:48	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**638,68**
22/09/2025 13:41:52	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**636,99**
22/09/2025 13:41:54	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**636,79**
22/09/2025 13:41:58	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**629,62**
22/09/2025 13:41:59	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**629,19**
22/09/2025 13:42:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**629,00**
22/09/2025 13:42:03	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**627,00**
22/09/2025 13:42:06	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**626,75**
22/09/2025 13:42:19	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**626,00**
22/09/2025 13:42:22	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**625,57**
22/09/2025 13:42:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**625,00**
22/09/2025 13:42:30	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**624,72**
22/09/2025 13:42:41	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**624,00**
22/09/2025 13:42:45	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**623,71**
22/09/2025 13:43:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**623,00**
22/09/2025 13:43:14	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**622,96**
22/09/2025 13:43:22	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**622,00**
22/09/2025 13:43:25	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**621,65**
22/09/2025 13:43:41	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**621,00**
22/09/2025 13:43:48	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**620,66**
22/09/2025 13:43:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**620,00**
22/09/2025 13:43:59	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**619,92**
22/09/2025 13:44:01	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 284)	**650,00**
22/09/2025 13:44:12	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**619,00**
22/09/2025 13:44:16	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**618,76**
22/09/2025 13:44:24	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**618,00**
22/09/2025 13:44:28	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**617,55**
22/09/2025 13:44:37	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**617,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:44:39	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**616,71**
22/09/2025 13:44:46	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**616,00**
22/09/2025 13:49:38	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 404)	**610,00**
22/09/2025 13:49:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 13:50:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**609,99**
22/09/2025 13:50:17	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 284)	**609,50**
22/09/2025 13:50:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	**609,00**
22/09/2025 13:52:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
22/09/2025 13:52:32	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Ativa 15 Polegadas Probass Wave Modelo: Ativa 15 Polegadas Probass Wave

Descrição: Caixa de som ativa com tripé;, Wooffer 15 polegadas, Driver de titânio, 500 W RMS ou acima; mínimo 2 canais de entrada(microfone e instrumento) com conexões XLR e P10, 1 canal de entrada com conexões P2 e RCA. Conectividade Bluetooth, USB, SD; Resposta de frequência iniciando em 60hz ou abaixo, até 20Khz. Ajuste de equalização de 2 bandas ou acima; Ajuste de volume independente por canal de entrada; Ajuste de volume Master; Tripé com ajuste de altura. Bivolt automático.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.350,00 **Valor Total:** 16.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	S C T MACKERT	336	51.784.579/0001-61	1.350,00	1.350,00		Sim
2	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	248	50.468.469/0001-28	1.999,70	1.600,00	18,52	Sim
3	ALTA FREQUENCIA LTDA	442	29.920.016/0001-02	1.999,70	1.845,99	15,37	Sim
4	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS	692	61.657.396/0001-39	1.999,00	1.850,00	0,22	Sim
5	TREDE CENTER COMMERCE LTDA	318	59.095.876/0001-01	1.999,70	1.927,01	4,16	Sim
6	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	481	08.694.780/0002-00	1.990,00	1.990,00	3,27	Sim
7	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	811	53.953.936/0001-01	1.999,00	1.999,00	0,45	Sim
8	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	225	05.607.287/0001-36	1.999,00	1.999,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:40:32	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**1.999,00**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 336)	**1.350,00**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 248)	**1.999,70**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 225)	**1.999,00**
22/09/2025 13:40:32	**LANCE**	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	**1.999,70**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:40:32	LANCE	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 481)	1.990,00
22/09/2025 13:40:32	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	1.999,00
22/09/2025 13:40:32	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.999,70
22/09/2025 13:40:35	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.989,22
22/09/2025 13:40:36	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.983,58
22/09/2025 13:40:41	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.983,26
22/09/2025 13:40:42	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.978,33
22/09/2025 13:40:44	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	1.982,58
22/09/2025 13:40:47	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.977,85
22/09/2025 13:40:51	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.971,71
22/09/2025 13:40:54	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.971,35
22/09/2025 13:40:55	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.962,33
22/09/2025 13:40:59	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.962,01
22/09/2025 13:41:03	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	1.961,01
22/09/2025 13:41:03	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.959,98
22/09/2025 13:41:04	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.960,54
22/09/2025 13:41:10	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.959,75
22/09/2025 13:41:12	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.957,76
22/09/2025 13:41:15	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.957,56
22/09/2025 13:41:15	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	1.956,76
22/09/2025 13:41:18	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.952,41
22/09/2025 13:41:22	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.951,74
22/09/2025 13:41:24	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.943,77
22/09/2025 13:41:24	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	1.951,41
22/09/2025 13:41:27	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.943,23
22/09/2025 13:41:29	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.939,69
22/09/2025 13:41:32	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.939,09
22/09/2025 13:41:35	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.935,57
22/09/2025 13:41:38	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.935,05
22/09/2025 13:41:39	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	1.938,09
22/09/2025 13:41:41	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.927,42
22/09/2025 13:41:44	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 318)	1.927,01
22/09/2025 13:41:46	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.923,10
22/09/2025 13:41:49	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	1.926,42
22/09/2025 13:41:54	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	1.922,10
22/09/2025 13:41:57	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.918,73
22/09/2025 13:42:17	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	1.917,73
22/09/2025 13:42:20	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.911,31
22/09/2025 13:42:32	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	1.910,31
22/09/2025 13:42:33	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.908,04
22/09/2025 13:42:42	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	1.907,04
22/09/2025 13:42:44	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.904,30
22/09/2025 13:42:55	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	1.903,30
22/09/2025 13:43:01	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	1.898,05

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:43:13	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	**1.897,05**
22/09/2025 13:43:18	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	**1.887,85**
22/09/2025 13:43:38	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	**1.886,85**
22/09/2025 13:43:40	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	**1.878,22**
22/09/2025 13:43:45	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	**1.877,22**
22/09/2025 13:43:51	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	**1.874,62**
22/09/2025 13:44:08	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	**1.873,62**
22/09/2025 13:44:14	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	**1.863,98**
22/09/2025 13:44:23	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	**1.862,98**
22/09/2025 13:44:26	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	**1.854,40**
22/09/2025 13:44:27	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 248)	**1.600,00**
22/09/2025 13:44:36	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	**1.853,40**
22/09/2025 13:44:37	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	**1.850,34**
22/09/2025 13:44:46	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 692)	**1.850,00**
22/09/2025 13:44:49	**LANCE**	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 442)	**1.845,99**

22/09/2025 13:50:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 811, PARTICIPANTE 225 que apresentaram o valor de 1,999.00.

22/09/2025 13:50:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S C T MACKERT

22/09/2025 13:50:33 **HABILITAÇÃO**

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KTS Modelo: KTS 1371

Descrição: Caixa de som portátil karaokê bluetooth e mp3 - Com alça Entrada USB, (pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado), Frequência: 80hz-18khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 W RMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto, Manual em português, Voltagem: 110/220V. GARANTIA: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 299,00 **Valor Total:** 2.392,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	S C T MACKERT	397	51.784.579/0001-61	299,00	299,00		Sim
2	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS	034	61.657.396/0001-39	435,00	435,00	45,48	Sim
3	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	015	50.468.469/0001-28	435,99	435,99	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:40:33	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:40:33	**LANCE**	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (PARTICIPANTE 034)	**435,00**
22/09/2025 13:40:33	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 397)	**299,00**
22/09/2025 13:40:33	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 015)	**435,99**
22/09/2025 13:50:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S C T MACKERT			
22/09/2025 13:50:33	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COLEMAN Modelo:

Descrição: Caixa térmica com termômetro 26 lts .Indicado para uso hospitalar., Isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Material externo em polietileno de alta densidade. Encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - totalmente higiênico e fácil de lavar. Alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Acompanha manual de instruções. Termômetro embutido na caixa: digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d`água. Possui função °C/°F. Especificações (caixa): Capacidade: 26 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (mm): 510(C) X 320(A) X 280(L) D. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). (SAÚDE)

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 371,00 **Valor Total:** 1.855,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	904	07.481.107/0001-48	371,00	371,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:40:33	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:40:33	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 904)	**371,00**
22/09/2025 13:50:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA			
22/09/2025 13:50:33	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 26 - HABILITAÇÃO
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Multilaser Modelo: Multilaser Multi - GO039

Descrição: Cafeteira eletrica. Capacidade 1,2 litros ou mais .Jarra de inox. Tipo, de refil em pó. Voltagem 110Vou bivolt, Garantia de 12 meses no mínimo

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 650,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	307	61.121.176/0001-96	158,33	130,00		Sim
2	SONOEL ELETRO LTDA	431	43.010.324/0001-13	158,00	158,00	21,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:40:40	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 431)	**158,00**
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 307)	**158,33**
22/09/2025 13:42:51	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 307)	**130,00**
22/09/2025 13:50:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA			
22/09/2025 13:50:40	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 27 - HABILITAÇÃO
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OPEN ZEE Modelo: OPEN ZEE

Descrição: Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser., Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Multifunções: Slider Anterior, Próximo Slider, Ocultar Slider, iniciar e Interromper. USB. Wireless

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 41,90 **Valor Total:** 838,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	732	07.634.816/0001-16	67,65	41,90		Sim
2	S C T MACKERT	790	51.784.579/0001-61	42,00	42,00	0,24	Sim
3	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	800	35.794.003/0001-29	67,00	67,00	59,52	Sim
4	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	774	61.121.176/0001-96	67,65	67,65	0,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:40:40	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 800)	**67,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 790)	**42,00**
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 774)	**67,65**
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 732)	**67,65**
22/09/2025 13:41:25	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 732)	**41,90**
22/09/2025 13:50:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

22/09/2025 13:50:40 **HABILITAÇÃO**

LOTE 28 - HABILITAÇÃO
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALLIGHT Modelo: ALLIGHT

Descrição: Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de, até 4(quatro)pilhas recarregáveis simultaneamente. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 107,45 **Valor Total:** 429,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	884	07.634.816/0001-16	107,45	107,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:40:40	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 884)	**107,45**
22/09/2025 13:50:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

22/09/2025 13:50:41 **HABILITAÇÃO**

LOTE 29 - HABILITAÇÃO
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Perfect Pro Modelo: Perfect Pro

Descrição: Carrinho Triplex Multifuncional , Com 3 prateleiras que suportam até 40kg cada Material. Polipropileno (PP), cantos arredondados. Cor cinza ou preta. Dimensões do produto 42cm Profundidade x 86cm Largura x 91cm altura.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 898,00 **Valor Total:** 4.490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	041	61.121.176/0001-96	1.382,00	898,00		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	287	07.481.107/0001-48	1.382,00	899,00	0,11	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	449	07.634.816/0001-16	1.382,00	1.339,00	48,94	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	748	08.694.780/0002-00	1.380,00	1.380,00	3,06	Sim
5	SC COMERCIAL EIRELI	772	20.758.465/0001-13	1.382,00	1.382,00	0,14	Sim
6	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	697	10.942.831/0001-36	1.382,00	1.382,00	0,00	Sim
7	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	752	51.740.794/0001-60	2.771,84	2.771,84	100,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:40:40	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 772)	**1.382,00**
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 748)	**1.380,00**
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 041)	**1.382,00**
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 449)	**1.382,00**
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2.771,84**
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**1.382,00**
22/09/2025 13:40:40	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 697)	**1.382,00**
22/09/2025 13:41:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 449)	**1.379,00**
22/09/2025 13:43:14	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 041)	**920,00**
22/09/2025 13:49:06	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**1.350,00**
22/09/2025 13:49:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 13:49:42	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 449)	**1.349,90**
22/09/2025 13:50:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 449)	**1.349,00**
22/09/2025 13:51:57	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**1.340,00**
22/09/2025 13:52:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 449)	**1.339,00**
22/09/2025 13:52:49	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**918,00**
22/09/2025 13:53:24	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 041)	**910,00**
22/09/2025 13:53:38	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**899,00**
22/09/2025 13:54:01	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 041)	**898,00**
22/09/2025 13:56:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 772, PARTICIPANTE 697 que apresentaram o valor de 1,382.00.

22/09/2025 13:56:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA

22/09/2025 13:56:01	**HABILITAÇÃO**

LOTE 30 - HABILITAÇÃO
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Carrinho de carga Regulável e ajustável, aço galvanizado para carga de, no mínimo 150 kg, medidas aproximadas de 120 cm de altura, 60 cm de largura e 30 cm de base. Garantia de 12 meses no mínimo
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
SONOEL ELETRO LTDA	799	43.010.324/0001-13	3,00	3,00		Sim
INABILITADOS						

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02 **PUBLICADO**
25/08/2025 11:39:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/09/2025 12:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
22/09/2025 13:40:41 **DISPUTA**
22/09/2025 13:40:41 **LANCE** SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 799) **3,00**
22/09/2025 13:49:02 **MENSAGEM** SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 799)
Olá, consegue estar fazendo cancelamento do lance? Foi valor na quantidade valor errado!
22/09/2025 13:50:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 799: Não é possivel cancelar o valor de proposta inicial
22/09/2025 13:50:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 799: Pode solicitar desclassificação após encerrados os lances
22/09/2025 13:50:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONOEL ELETRO LTDA
22/09/2025 13:50:41 **HABILITAÇÃO**
22/09/2025 13:57:10 **MENSAGEM** SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 799)
Consegue fazer a desclassificação da proposta desse lote no final ?
22/09/2025 13:58:33 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SONOEL ELETRO LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado conforme solicitado via chat

LOTE 31 - HABILITAÇÃO
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENASCER Modelo: RENASCER
Descrição: Carrinho com 2 bandejas, em aço inox 304, para transportes de alimento, rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de caixa de alimentos. Acabamento: aço polido.Dimensão aproximada: C = 90.2 cm x L = 50.4 cm x A = 93.5 cm
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.006,68 **Valor Total:** 2.013,36

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	387	33.583.026/0001-69	1.006,68	1.006,68		Não
2 LOGMOV LTDA	341	44.333.497/0001-35	1.400,00	1.399,00	38,97	Sim
3 M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME	783	40.183.585/0001-47	1.406,90	1.406,90	0,56	Sim
4 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	952	07.481.107/0001-48	1.406,90	1.406,90	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:50:47	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:50:47	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 387)	**1.006,68**
22/09/2025 13:50:47	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 952)	**1.406,90**
22/09/2025 13:50:47	**LANCE**	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 783)	**1.406,90**
22/09/2025 13:50:47	**LANCE**	LOGMOV LTDA (PARTICIPANTE 341)	**1.400,00**
22/09/2025 13:57:49	**LANCE**	LOGMOV LTDA (PARTICIPANTE 341)	**1.399,00**
22/09/2025 14:00:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 783, PARTICIPANTE 952 que apresentaram o valor de 1,406.90.

22/09/2025 14:00:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

22/09/2025 14:00:47	**HABILITAÇÃO**

LOTE 32 - HABILITAÇÃO
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: wanke Modelo:

Descrição: Centrífuga De Roupas capacidade mínima de 12,6 kg de roupa molhada, com dupla tampa e grade de proteção, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, Classificação Eficiência Energética A, garantia de 12 meses.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 467,99 **Valor Total:** 1.403,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONOEL ELETRO LTDA	471	43.010.324/0001-13	513,00	467,99		Sim
2 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	520	61.121.176/0001-96	513,00	468,00	0,00	Sim
3 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	239	50.468.469/0001-28	513,00	509,00	8,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:50:47	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:50:47	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)	**513,00**
22/09/2025 13:50:47	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**513,00**
22/09/2025 13:50:47	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 520)	**513,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:51:50	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**512,99**
22/09/2025 13:53:28	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)	**512,50**
22/09/2025 13:53:51	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**512,49**
22/09/2025 13:54:04	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)	**512,00**
22/09/2025 13:54:57	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**511,99**
22/09/2025 13:55:32	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)	**511,50**
22/09/2025 13:56:04	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**511,49**
22/09/2025 13:56:18	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)	**511,00**
22/09/2025 13:56:30	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**510,90**
22/09/2025 13:57:02	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)	**510,00**
22/09/2025 13:57:27	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**509,99**
22/09/2025 13:57:43	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)	**509,00**
22/09/2025 13:57:43	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 520)	**480,00**
22/09/2025 13:58:12	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**479,99**
22/09/2025 13:58:35	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 520)	**475,00**
22/09/2025 13:58:49	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**474,99**
22/09/2025 13:58:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 13:59:08	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 520)	**472,00**
22/09/2025 13:59:14	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**471,99**
22/09/2025 13:59:24	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 520)	**470,00**
22/09/2025 13:59:33	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**469,99**
22/09/2025 14:00:47	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 520)	**469,00**
22/09/2025 14:00:54	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**468,99**
22/09/2025 14:01:15	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 520)	**468,00**
22/09/2025 14:01:36	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 471)	**467,99**
22/09/2025 14:03:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONOEL ELETRO LTDA			
22/09/2025 14:03:37	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 33 - HABILITAÇÃO
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: polak Modelo:

Descrição: Chaleira elétrica com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros, , potência mínima de 1200 w, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, com desligamento automático, filtro na Saída de água, indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e Plástico

Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 52,49 **Valor Total:** 1.837,15

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOEL ELETRO LTDA	841	43.010.324/0001-13	67,00	52,49		Sim
2	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	958	30.759.356/0001-74	67,17	52,50	0,02	Sim
3	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	943	29.322.621/0001-73	67,00	56,47	7,56	Sim
4	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	795	82.510.850/0001-02	67,16	60,85	7,76	Sim
5	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	801	07.481.107/0001-48	67,17	60,90	0,08	Sim
6	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	777	50.468.469/0001-28	67,17	66,50	9,20	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

7	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	691	35.794.003/0001-29	67,00	67,00	0,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:50:48	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 795)	**67,16**
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 691)	**67,00**
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 777)	**67,17**
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 801)	**67,17**
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**67,17**
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**67,00**
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**67,00**
22/09/2025 13:50:54	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**66,99**
22/09/2025 13:51:12	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**66,98**
22/09/2025 13:51:18	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**66,97**
22/09/2025 13:51:40	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**66,96**
22/09/2025 13:51:42	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 777)	**66,50**
22/09/2025 13:51:46	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**66,49**
22/09/2025 13:51:48	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 795)	**66,96**
22/09/2025 13:51:58	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 795)	**66,48**
22/09/2025 13:52:05	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**66,47**
22/09/2025 13:52:12	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**66,20**
22/09/2025 13:52:15	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**66,19**
22/09/2025 13:52:22	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**66,18**
22/09/2025 13:52:26	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**66,17**
22/09/2025 13:52:40	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**66,16**
22/09/2025 13:52:43	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**66,15**
22/09/2025 13:53:13	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**66,14**
22/09/2025 13:53:17	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**66,13**
22/09/2025 13:53:44	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**66,12**
22/09/2025 13:53:48	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**66,11**
22/09/2025 13:55:01	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**66,10**
22/09/2025 13:55:03	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**66,09**
22/09/2025 13:55:21	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**66,00**
22/09/2025 13:55:25	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**65,99**
22/09/2025 13:55:31	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**65,98**
22/09/2025 13:55:37	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**65,97**
22/09/2025 13:55:58	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**65,60**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:55:59	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**65,59**
22/09/2025 13:56:44	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**65,49**
22/09/2025 13:56:45	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**65,48**
22/09/2025 13:57:32	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**65,47**
22/09/2025 13:57:36	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**65,46**
22/09/2025 13:58:17	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**65,40**
22/09/2025 13:58:22	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**65,39**
22/09/2025 13:58:27	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**65,38**
22/09/2025 13:58:33	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**65,37**
22/09/2025 13:58:56	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**65,36**
22/09/2025 13:58:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 13:59:02	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**65,35**
22/09/2025 13:59:09	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**65,34**
22/09/2025 13:59:11	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**65,00**
22/09/2025 13:59:13	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**64,99**
22/09/2025 13:59:22	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**64,95**
22/09/2025 13:59:22	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 795)	**64,98**
22/09/2025 13:59:24	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**64,94**
22/09/2025 13:59:32	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 795)	**64,90**
22/09/2025 13:59:36	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**64,89**
22/09/2025 13:59:37	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**4,89**
22/09/2025 13:59:50	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 841 no valor de 4,89 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
22/09/2025 14:00:00	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**64,87**
22/09/2025 14:00:05	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**64,86**
22/09/2025 14:00:14	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**64,85**
22/09/2025 14:00:17	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**64,84**
22/09/2025 14:00:30	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**64,83**
22/09/2025 14:00:34	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**64,82**
22/09/2025 14:00:42	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**64,81**
22/09/2025 14:00:45	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**64,80**
22/09/2025 14:00:57	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**64,00**
22/09/2025 14:01:00	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**64,79**
22/09/2025 14:01:03	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**63,99**
22/09/2025 14:01:13	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**62,50**
22/09/2025 14:01:14	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**63,98**
22/09/2025 14:01:14	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**62,49**
22/09/2025 14:01:24	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**62,48**
22/09/2025 14:01:26	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**62,47**
22/09/2025 14:01:32	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**62,46**
22/09/2025 14:01:37	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**62,45**
22/09/2025 14:01:42	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**62,44**
22/09/2025 14:01:49	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 795)	**61,99**
22/09/2025 14:01:49	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**62,43**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:01:55	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	61,98
22/09/2025 14:01:56	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	61,98
22/09/2025 14:02:00	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	61,97
22/09/2025 14:02:01	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	61,97
22/09/2025 14:02:06	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	61,96
22/09/2025 14:02:09	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	61,96
22/09/2025 14:02:11	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	61,95
22/09/2025 14:02:13	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	61,90
22/09/2025 14:02:15	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	61,00
22/09/2025 14:02:17	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	60,99
22/09/2025 14:02:26	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	60,98
22/09/2025 14:02:29	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	60,97
22/09/2025 14:02:43	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	60,96
22/09/2025 14:02:45	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	60,95
22/09/2025 14:02:51	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 801)	60,90
22/09/2025 14:02:53	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	60,94
22/09/2025 14:02:57	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	60,89
22/09/2025 14:02:59	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	60,89
22/09/2025 14:03:03	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	60,88
22/09/2025 14:03:07	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	60,87
22/09/2025 14:03:14	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	60,86
22/09/2025 14:03:29	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 795)	60,85
22/09/2025 14:03:32	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	60,84
22/09/2025 14:03:43	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	60,83
22/09/2025 14:03:49	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	60,82
22/09/2025 14:03:57	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	60,81
22/09/2025 14:04:00	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	60,80
22/09/2025 14:04:12	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	60,79
22/09/2025 14:04:17	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	60,78
22/09/2025 14:04:39	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	60,77
22/09/2025 14:04:40	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	60,76
22/09/2025 14:04:47	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	59,90
22/09/2025 14:04:51	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	59,89
22/09/2025 14:05:02	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	59,87
22/09/2025 14:05:08	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	59,86
22/09/2025 14:05:13	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	59,80
22/09/2025 14:05:14	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	59,79
22/09/2025 14:05:35	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	59,77
22/09/2025 14:05:37	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	59,76
22/09/2025 14:05:41	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	59,00
22/09/2025 14:05:43	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	58,99
22/09/2025 14:05:44	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	59,75
22/09/2025 14:05:50	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	58,95
22/09/2025 14:05:54	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	58,94

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:06:00	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**58,93**
22/09/2025 14:06:05	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**58,92**
22/09/2025 14:06:19	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**58,91**
22/09/2025 14:06:22	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**58,90**
22/09/2025 14:06:29	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**58,89**
22/09/2025 14:06:34	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**58,88**
22/09/2025 14:06:53	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**58,87**
22/09/2025 14:06:57	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**58,86**
22/09/2025 14:07:03	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**58,85**
22/09/2025 14:07:08	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**58,84**
22/09/2025 14:07:24	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**58,83**
22/09/2025 14:07:31	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**58,82**
22/09/2025 14:07:53	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**58,81**
22/09/2025 14:07:59	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**58,80**
22/09/2025 14:08:09	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**58,79**
22/09/2025 14:08:10	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**58,78**
22/09/2025 14:08:28	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**58,00**
22/09/2025 14:08:33	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,99**
22/09/2025 14:08:56	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**57,98**
22/09/2025 14:09:02	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,97**
22/09/2025 14:09:23	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**57,96**
22/09/2025 14:09:25	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,95**
22/09/2025 14:09:44	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**57,94**
22/09/2025 14:09:48	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,93**
22/09/2025 14:09:50	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**57,80**
22/09/2025 14:09:53	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,79**
22/09/2025 14:09:59	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**57,77**
22/09/2025 14:10:05	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,76**
22/09/2025 14:10:13	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**57,75**
22/09/2025 14:10:16	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,74**
22/09/2025 14:10:28	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**57,73**
22/09/2025 14:10:33	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,72**
22/09/2025 14:10:45	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**57,72**
22/09/2025 14:10:50	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,71**
22/09/2025 14:10:54	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**57,70**
22/09/2025 14:10:56	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,69**
22/09/2025 14:11:03	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**57,68**
22/09/2025 14:11:07	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,67**
22/09/2025 14:11:16	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**57,66**
22/09/2025 14:11:20	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,65**
22/09/2025 14:11:43	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**57,64**
22/09/2025 14:11:47	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,63**
22/09/2025 14:12:05	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**57,62**
22/09/2025 14:12:10	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**57,61**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:12:31	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	57,00
22/09/2025 14:12:33	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	56,99
22/09/2025 14:12:40	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	56,98
22/09/2025 14:12:44	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	56,97
22/09/2025 14:12:51	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	56,96
22/09/2025 14:12:55	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	56,95
22/09/2025 14:13:08	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	56,94
22/09/2025 14:13:13	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	56,93
22/09/2025 14:13:24	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	56,92
22/09/2025 14:13:24	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	56,91
22/09/2025 14:13:27	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	56,90
22/09/2025 14:13:30	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	56,89
22/09/2025 14:13:31	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	56,90
22/09/2025 14:13:41	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	56,50
22/09/2025 14:13:47	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	56,49
22/09/2025 14:13:54	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	56,48
22/09/2025 14:13:57	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	56,00
22/09/2025 14:13:59	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	56,47
22/09/2025 14:14:16	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	55,99
22/09/2025 14:14:55	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	55,90
22/09/2025 14:15:11	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	55,98
22/09/2025 14:15:19	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	55,89
22/09/2025 14:15:34	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	55,00
22/09/2025 14:15:49	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	54,99
22/09/2025 14:16:27	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	54,80
22/09/2025 14:16:35	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	54,79
22/09/2025 14:17:29	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	54,78
22/09/2025 14:17:39	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	54,77
22/09/2025 14:18:37	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	54,70
22/09/2025 14:19:08	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	54,74
22/09/2025 14:19:15	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	54,69
22/09/2025 14:19:48	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	54,60
22/09/2025 14:19:58	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	54,59
22/09/2025 14:20:56	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	54,40
22/09/2025 14:21:06	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	54,39
22/09/2025 14:21:29	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	54,00
22/09/2025 14:21:35	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	53,99
22/09/2025 14:22:03	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	53,90
22/09/2025 14:22:10	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	53,98
22/09/2025 14:22:16	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	52,99
22/09/2025 14:22:44	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	52,90
22/09/2025 14:23:09	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	52,98
22/09/2025 14:23:17	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	52,95
22/09/2025 14:23:23	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	52,89

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:23:40	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**52,80**
22/09/2025 14:24:02	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**52,79**
22/09/2025 14:24:36	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**52,70**
22/09/2025 14:24:59	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**52,69**
22/09/2025 14:25:07	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**52,60**
22/09/2025 14:25:27	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**52,59**
22/09/2025 14:26:39	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**52,50**
22/09/2025 14:26:49	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 841)	**52,49**
22/09/2025 14:28:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONOEL ELETRO LTDA			
22/09/2025 14:28:50	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 34 - HABILITAÇÃO
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MALTA Modelo:

Descrição: Cilindro laminador de massa eletrico com cortador talharim Material:, Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 616,15 **Valor Total:** 7.393,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	622	82.510.850/0001-02	616,15	616,15		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	927	07.481.107/0001-48	616,16	616,16	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:50:48	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 622)	**616,15**
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 927)	**616,16**
22/09/2025 14:00:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			
22/09/2025 14:00:48	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 35 - HABILITAÇÃO
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: JOAPE Modelo: GUARUJA 100L

Descrição: Climatizador de ar pedestal de resfriamento evaporativo, , com reservatório de 100?L, garantindo entre 10 e 12 horas de funcionamento contínuo sem reabastecimento. Alcance do ar de até 20?m, ideal para espaços abertos ou áreas com alto pé-direito. Fluxo de ar potente: 12.000?m³/h, promovendo circulação constante. Abrangência de até 150?m², com redução térmica de até 10?°C. Reservatório de 100?L com visor no pedestal para fácil monitoramento do nível de água. Consumo 210?W, operando com baixo ruído de 67?dB(A). Sistema evaporativo sem molhar o ambiente, gera névoa fina que hidrata e purifica o ar. Alta mobilidade: pedestal com rodízios (sendo um giratório com trava e dois fixos).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.520,00 **Valor Total:** 5.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	374	50.468.469/0001-28	6.998,00	5.520,00		Sim
2	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	507	29.926.189/0001-20	6.998,85	5.529,99	0,18	Sim
3	SC COMERCIAL EIRELI	195	20.758.465/0001-13	6.990,00	5.550,00	0,36	Sim
4	DANTAS REPRESENTACOES,	761	57.990.512/0001-60	6.995,00	5.700,00	2,70	Sim
5	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	110	92.823.764/0001-03	6.988,00	6.988,00	22,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:50:48	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.998,85**
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 110)	**6.988,00**
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	**6.998,00**
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**6.990,00**
22/09/2025 13:50:48	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**6.995,00**
22/09/2025 13:52:33	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**6.980,00**
22/09/2025 13:55:14	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	**6.979,50**
22/09/2025 13:56:14	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**6.970,00**
22/09/2025 13:56:34	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	**6.969,50**
22/09/2025 13:57:01	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**6.950,00**
22/09/2025 13:57:18	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	**6.949,00**
22/09/2025 13:58:25	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**6.948,00**
22/09/2025 13:58:59	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	**6.947,50**
22/09/2025 13:58:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 13:59:17	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.947,49**
22/09/2025 13:59:32	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**6.930,00**
22/09/2025 13:59:51	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.929,99**
22/09/2025 13:59:52	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	**6.929,00**
22/09/2025 13:59:55	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**6.900,00**
22/09/2025 14:00:14	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.899,99**
22/09/2025 14:00:28	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**6.880,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:00:42	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	6.879,99
22/09/2025 14:00:47	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	6.850,00
22/09/2025 14:00:54	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	6.800,00
22/09/2025 14:01:04	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	6.750,00
22/09/2025 14:01:10	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	6.799,00
22/09/2025 14:01:14	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	6.700,00
22/09/2025 14:01:23	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	6.600,00
22/09/2025 14:01:40	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	6.599,99
22/09/2025 14:01:43	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	5.900,00
22/09/2025 14:01:46	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	6.599,00
22/09/2025 14:02:00	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	6.550,00
22/09/2025 14:02:13	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.899,00
22/09/2025 14:02:22	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	5.800,00
22/09/2025 14:02:43	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.799,99
22/09/2025 14:02:58	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	5.750,00
22/09/2025 14:03:14	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.740,00
22/09/2025 14:03:34	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.739,99
22/09/2025 14:04:02	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.739,00
22/09/2025 14:04:20	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.738,99
22/09/2025 14:04:53	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.738,00
22/09/2025 14:04:55	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.737,99
22/09/2025 14:05:07	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.736,50
22/09/2025 14:05:29	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.736,49
22/09/2025 14:06:15	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.736,00
22/09/2025 14:06:32	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.735,99
22/09/2025 14:07:07	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.735,00
22/09/2025 14:07:24	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.734,99
22/09/2025 14:07:52	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.730,00
22/09/2025 14:08:10	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.729,99
22/09/2025 14:08:22	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	5.700,00
22/09/2025 14:08:39	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.690,00
22/09/2025 14:08:55	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.689,99
22/09/2025 14:09:16	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.689,00
22/09/2025 14:09:35	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.688,99
22/09/2025 14:10:04	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.688,00
22/09/2025 14:10:21	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.687,99
22/09/2025 14:11:04	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.680,00
22/09/2025 14:11:24	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.679,99
22/09/2025 14:11:47	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.679,00
22/09/2025 14:12:06	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.678,99
22/09/2025 14:12:26	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	5.670,00
22/09/2025 14:12:46	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.669,99
22/09/2025 14:12:50	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	5.669,00
22/09/2025 14:13:09	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5.668,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:13:19	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	**5.668,00**
22/09/2025 14:13:33	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**5.600,00**
22/09/2025 14:13:35	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.599,99**
22/09/2025 14:13:48	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**5.550,00**
22/09/2025 14:14:08	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.549,99**
22/09/2025 14:14:30	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	**5.540,00**
22/09/2025 14:14:36	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.539,99**
22/09/2025 14:15:07	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	**5.530,00**
22/09/2025 14:15:25	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.529,99**
22/09/2025 14:15:51	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 374)	**5.520,00**
22/09/2025 14:17:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R&M DISTRIBUIDORA LTDA

22/09/2025 14:17:51 **HABILITAÇÃO**

LOTE 36 - DESERTO
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: Climatizador de ar industrial portátil, mínimo 200W., Capacidade mínima do reservatório de água de 50 litros, 127V, com regulador de intensidade do vento em no mínimo 3 estágios, oscilação vertical automática, mínimo 4 rodas na base para transporte, sistema evaporativo tipo colmeia, com sistema de proteção para bomba de água, garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
22/09/2025 13:50:48	**DESERTO**

LOTE 37 - HABILITAÇÃO
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RODRI COIFAS Modelo: RODRI COIFAS

Descrição: Coifa 120x90 Completa Com Exaustor Alta Vazão, , para fogão industrial de 6 bocas.Com kit completo para instalação do produto, contendo 1 Coifa produzida em aço galvanizado nas medidas mínimas de 120x90x50cm (Largura x Profundidade x Altura); 3 metros de tubo com diâmetro de 200mm (20cm); 2 curvas de 90° com diâmetro de 200mm (20cm); 1 chapéu chinês de 200mm (20cm); 1 exaustor bivolt de alta vazão com 200mm; parafusos e buchas

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.199,99 **Valor Total:** 2.199,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	536	07.634.816/0001-16	3.356,12	2.199,99		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	141	20.758.465/0001-13	3.350,00	2.200,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:51:00	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:51:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**3.356,12**
22/09/2025 13:51:00	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**3.350,00**
22/09/2025 13:51:25	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**3.349,00**
22/09/2025 13:53:29	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**3.340,00**
22/09/2025 13:53:49	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**3.339,00**
22/09/2025 13:54:05	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**330,00**
22/09/2025 13:54:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 141 no valor de 330,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
22/09/2025 13:54:14	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**3.335,00**
22/09/2025 13:54:39	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**3.334,90**
22/09/2025 13:57:36	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**3.330,00**
22/09/2025 13:57:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**3.329,00**
22/09/2025 13:58:34	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**3.325,00**
22/09/2025 13:59:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**3.324,98**
22/09/2025 13:59:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:00:01	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**3.300,00**
22/09/2025 14:00:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**3.299,98**
22/09/2025 14:00:18	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**3.250,00**
22/09/2025 14:00:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**3.249,90**
22/09/2025 14:00:39	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**3.200,00**
22/09/2025 14:01:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**3.100,98**
22/09/2025 14:01:22	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**3.050,00**
22/09/2025 14:01:35	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**3.049,90**
22/09/2025 14:01:51	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**3.000,00**
22/09/2025 14:02:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.999,98**
22/09/2025 14:02:05	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.950,00**
22/09/2025 14:02:17	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.949,90**
22/09/2025 14:02:29	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.900,00**
22/09/2025 14:02:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.899,98**
22/09/2025 14:03:05	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.800,00**
22/09/2025 14:03:17	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.799,98**
22/09/2025 14:03:36	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.790,00**
22/09/2025 14:03:59	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.789,98**
22/09/2025 14:04:53	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.750,00**
22/09/2025 14:04:59	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.749,98**
22/09/2025 14:05:11	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.700,00**
22/09/2025 14:05:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.699,98**
22/09/2025 14:05:41	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.650,00**
22/09/2025 14:05:49	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.649,90**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:05:57	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.600,00**
22/09/2025 14:06:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.599,98**
22/09/2025 14:06:16	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.590,00**
22/09/2025 14:06:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.589,98**
22/09/2025 14:06:32	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.550,00**
22/09/2025 14:06:42	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.549,98**
22/09/2025 14:06:52	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.500,00**
22/09/2025 14:07:05	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.499,99**
22/09/2025 14:07:14	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.400,00**
22/09/2025 14:07:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.399,98**
22/09/2025 14:07:42	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.350,00**
22/09/2025 14:07:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.349,98**
22/09/2025 14:08:10	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.300,00**
22/09/2025 14:08:36	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.299,98**
22/09/2025 14:08:59	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.250,00**
22/09/2025 14:09:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.249,98**
22/09/2025 14:09:17	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**2.200,00**
22/09/2025 14:09:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 536)	**2.199,99**
22/09/2025 14:11:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
22/09/2025 14:11:28	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 38 - HABILITAÇÃO
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EOS Modelo: ECO90IVD

Descrição: Coifa Ilha Vidro/inox de 90cm bivolt, , para cooktop de 5 bocas, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.050,00 **Valor Total:** 2.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SC COMERCIAL EIRELI	863	20.758.465/0001-13	3.270,00	2.050,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	492	07.634.816/0001-16	3.274,50	2.099,99	2,44	Sim
3	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	709	44.923.685/0001-13	3.250,00	2.537,00	20,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:51:00	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:51:00	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 709)	**3.250,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:51:00	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.270,00**
22/09/2025 13:51:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.274,50**
22/09/2025 13:51:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.249,00**
22/09/2025 13:53:45	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.240,00**
22/09/2025 13:54:21	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.239,00**
22/09/2025 13:54:35	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.235,00**
22/09/2025 13:54:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.234,00**
22/09/2025 13:55:04	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.230,00**
22/09/2025 13:55:39	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.229,95**
22/09/2025 13:56:23	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.220,00**
22/09/2025 13:56:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.219,00**
22/09/2025 13:56:43	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.215,00**
22/09/2025 13:56:53	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.214,00**
22/09/2025 13:57:11	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.210,00**
22/09/2025 13:57:19	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.209,00**
22/09/2025 13:58:20	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.200,00**
22/09/2025 13:58:28	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.199,00**
22/09/2025 13:58:45	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.195,00**
22/09/2025 13:58:56	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.194,00**
22/09/2025 13:59:25	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.190,00**
22/09/2025 13:59:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 13:59:36	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.189,00**
22/09/2025 13:59:47	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.150,00**
22/09/2025 14:00:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.149,90**
22/09/2025 14:00:10	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.100,00**
22/09/2025 14:00:22	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**3.099,95**
22/09/2025 14:00:47	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**3.000,00**
22/09/2025 14:00:48	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 709)	**3.095,00**
22/09/2025 14:01:16	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.999,90**
22/09/2025 14:01:29	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.950,00**
22/09/2025 14:01:33	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 709)	**2.990,00**
22/09/2025 14:01:43	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.949,90**
22/09/2025 14:01:44	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 709)	**2.900,00**
22/09/2025 14:01:59	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.850,00**
22/09/2025 14:02:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.849,90**
22/09/2025 14:02:12	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 709)	**2.800,00**
22/09/2025 14:02:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.799,95**
22/09/2025 14:02:37	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 709)	**2.770,00**
22/09/2025 14:02:38	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.780,00**
22/09/2025 14:02:42	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.700,00**
22/09/2025 14:02:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.699,90**
22/09/2025 14:02:53	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.600,00**
22/09/2025 14:02:53	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 709)	**2.697,00**
22/09/2025 14:03:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.599,98**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:03:15	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 709)	**2.570,00**
22/09/2025 14:03:27	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.550,00**
22/09/2025 14:03:30	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.569,98**
22/09/2025 14:03:40	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 709)	**2.537,00**
22/09/2025 14:03:47	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.500,00**
22/09/2025 14:03:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.549,98**
22/09/2025 14:04:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.499,90**
22/09/2025 14:04:43	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.400,00**
22/09/2025 14:05:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.399,98**
22/09/2025 14:05:18	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.390,00**
22/09/2025 14:05:37	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.389,98**
22/09/2025 14:06:24	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.300,00**
22/09/2025 14:06:43	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.299,99**
22/09/2025 14:07:06	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.250,00**
22/09/2025 14:07:16	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.249,99**
22/09/2025 14:07:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.249,90**
22/09/2025 14:07:21	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.200,00**
22/09/2025 14:07:36	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.199,99**
22/09/2025 14:07:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.199,98**
22/09/2025 14:07:47	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.150,00**
22/09/2025 14:08:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.149,99**
22/09/2025 14:08:17	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.100,00**
22/09/2025 14:08:28	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.149,95**
22/09/2025 14:08:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 492)	**2.099,99**
22/09/2025 14:10:09	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 863)	**2.050,00**
22/09/2025 14:12:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI			
22/09/2025 14:12:09	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 39 - HABILITAÇÃO
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONJ. Modelo:

Descrição: CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR Conjunto com 03 pás para ventilador de teto, CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR Conjunto com 03 pás para ventilador de teto

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 68,00 **Valor Total:** 544,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C H BARBOSA MATERIAIS DE	753	50.034.926/0001-76	68,00	68,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**	
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 13:51:00	**DISPUTA**	
22/09/2025 13:51:00	**LANCE** C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 753)	**68,00**
22/09/2025 14:01:00	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
22/09/2025 14:01:01	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 40 - HABILITAÇÃO
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALUMASA Modelo:
Descrição: Escada em alumínio de 4 degraus , com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 150,49 **Valor Total:** 1.504,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	674	82.510.850/0001-02	150,60	150,49		Sim
2	C H BARBOSA MATERIAIS DE	214	50.034.926/0001-76	150,50	150,50	0,01	Sim
3	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	938	07.481.107/0001-48	150,61	150,61	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:51:00	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:51:01	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 674)	**150,60**
22/09/2025 13:51:01	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 214)	**150,50**
22/09/2025 13:51:01	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 938)	**150,61**
22/09/2025 13:53:35	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 674)	**150,49**
22/09/2025 14:01:01	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			
22/09/2025 14:01:01	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 41 - HABILITAÇÃO
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOTAFOGO Modelo: 8D
Descrição: Escada em alumínio 08 degraus , com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 297,99 **Valor Total:** 2.085,93

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	289	29.322.621/0001-73	398,00	297,99		Sim
2	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	477	82.510.850/0001-02	398,79	298,00	0,00	Sim
3	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	733	10.942.831/0001-36	398,80	300,98	1,00	Sim
4	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	375	30.759.356/0001-74	398,80	305,00	1,34	Sim
5	C H BARBOSA MATERIAIS DE	519	50.034.926/0001-76	398,00	319,00	4,59	Sim
6	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	434	07.481.107/0001-48	398,80	325,00	1,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:52:47	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:52:47	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 519)	**398,00**
22/09/2025 13:52:47	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**398,80**
22/09/2025 13:52:47	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	**398,80**
22/09/2025 13:52:47	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	**398,80**
22/09/2025 13:52:47	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	**398,79**
22/09/2025 13:52:47	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**398,00**
22/09/2025 13:52:54	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**397,99**
22/09/2025 13:53:02	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	**398,78**
22/09/2025 13:53:44	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	**397,98**
22/09/2025 13:53:48	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**397,97**
22/09/2025 13:55:12	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	**396,90**
22/09/2025 13:55:14	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**396,89**
22/09/2025 13:56:04	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	**395,00**
22/09/2025 13:56:06	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**394,99**
22/09/2025 13:58:23	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	**394,80**
22/09/2025 13:58:28	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**394,79**
22/09/2025 13:59:53	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	**394,78**
22/09/2025 14:00:00	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**394,77**
22/09/2025 14:01:03	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	**394,76**
22/09/2025 14:01:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:01:04	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	**394,50**
22/09/2025 14:01:14	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**394,49**
22/09/2025 14:01:23	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	**394,38**
22/09/2025 14:01:26	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**394,37**
22/09/2025 14:01:43	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	**394,36**
22/09/2025 14:01:48	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**394,35**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:02:06	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	394,34
22/09/2025 14:02:11	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	394,30
22/09/2025 14:02:12	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	394,33
22/09/2025 14:02:17	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	394,29
22/09/2025 14:02:20	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	380,00
22/09/2025 14:02:23	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	379,99
22/09/2025 14:02:31	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	375,00
22/09/2025 14:02:34	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	374,99
22/09/2025 14:02:43	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 434)	370,00
22/09/2025 14:02:45	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	369,99
22/09/2025 14:02:55	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	369,90
22/09/2025 14:02:57	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	369,89
22/09/2025 14:03:14	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	369,88
22/09/2025 14:03:16	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	369,85
22/09/2025 14:03:20	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	369,84
22/09/2025 14:03:37	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	369,83
22/09/2025 14:03:43	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	369,82
22/09/2025 14:04:00	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	369,81
22/09/2025 14:04:04	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	365,00
22/09/2025 14:04:06	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	364,99
22/09/2025 14:04:22	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	364,98
22/09/2025 14:04:26	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	364,80
22/09/2025 14:04:29	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	364,79
22/09/2025 14:04:45	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	364,78
22/09/2025 14:04:51	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	364,77
22/09/2025 14:05:08	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	364,76
22/09/2025 14:05:09	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	364,75
22/09/2025 14:05:19	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	364,70
22/09/2025 14:05:25	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	364,69
22/09/2025 14:05:38	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	360,00
22/09/2025 14:05:43	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	359,99
22/09/2025 14:05:59	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	359,98
22/09/2025 14:06:00	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	359,97
22/09/2025 14:06:16	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	359,96
22/09/2025 14:06:17	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	359,95
22/09/2025 14:06:31	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	355,00
22/09/2025 14:06:34	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	354,99
22/09/2025 14:06:56	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	354,98
22/09/2025 14:07:02	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	354,97
22/09/2025 14:07:15	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	350,00
22/09/2025 14:07:20	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	349,99
22/09/2025 14:07:41	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	349,98
22/09/2025 14:07:41	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	349,98
22/09/2025 14:07:42	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	349,97

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:07:58	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	349,96
22/09/2025 14:07:59	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	349,95
22/09/2025 14:08:11	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	348,00
22/09/2025 14:08:16	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	347,99
22/09/2025 14:08:38	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	347,98
22/09/2025 14:08:39	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	347,97
22/09/2025 14:08:55	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	347,96
22/09/2025 14:08:56	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	347,95
22/09/2025 14:09:12	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	347,94
22/09/2025 14:09:13	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	347,93
22/09/2025 14:09:29	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	347,92
22/09/2025 14:09:30	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	347,91
22/09/2025 14:09:45	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	345,00
22/09/2025 14:09:46	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	347,90
22/09/2025 14:09:47	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	344,99
22/09/2025 14:10:03	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 434)	325,00
22/09/2025 14:10:05	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	324,99
22/09/2025 14:10:20	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	324,98
22/09/2025 14:10:22	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	324,97
22/09/2025 14:10:43	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	324,96
22/09/2025 14:10:44	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	324,95
22/09/2025 14:10:52	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	320,00
22/09/2025 14:10:56	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	319,99
22/09/2025 14:10:56	LANCE	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 519)	324,90
22/09/2025 14:11:17	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	319,98
22/09/2025 14:11:19	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	319,97
22/09/2025 14:11:29	LANCE	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 519)	319,00
22/09/2025 14:11:30	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	318,99
22/09/2025 14:11:51	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	318,98
22/09/2025 14:11:53	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	318,97
22/09/2025 14:11:59	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	318,00
22/09/2025 14:12:01	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	317,99
22/09/2025 14:12:20	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	317,98
22/09/2025 14:12:21	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	317,97
22/09/2025 14:12:37	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	317,96
22/09/2025 14:12:38	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	317,95
22/09/2025 14:12:54	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	317,94
22/09/2025 14:12:56	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	317,93
22/09/2025 14:13:11	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	317,92
22/09/2025 14:13:13	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	317,91
22/09/2025 14:13:14	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	316,00
22/09/2025 14:13:19	LANCE	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	315,99
22/09/2025 14:13:41	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	315,98
22/09/2025 14:13:46	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	315,97

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:13:47	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**315,96**
22/09/2025 14:14:08	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	**315,95**
22/09/2025 14:14:10	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**315,94**
22/09/2025 14:14:30	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	**315,93**
22/09/2025 14:14:38	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**315,92**
22/09/2025 14:14:51	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	**315,00**
22/09/2025 14:15:00	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	**314,00**
22/09/2025 14:15:00	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**314,99**
22/09/2025 14:15:06	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**313,99**
22/09/2025 14:15:11	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	**310,00**
22/09/2025 14:15:12	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**309,99**
22/09/2025 14:15:21	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 375)	**305,00**
22/09/2025 14:15:25	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**304,99**
22/09/2025 14:15:44	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	**304,98**
22/09/2025 14:15:50	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**304,97**
22/09/2025 14:16:06	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	**304,00**
22/09/2025 14:16:07	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	**303,99**
22/09/2025 14:16:12	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**303,98**
22/09/2025 14:16:23	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	**302,00**
22/09/2025 14:16:24	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**301,99**
22/09/2025 14:16:34	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	**301,00**
22/09/2025 14:16:35	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**300,99**
22/09/2025 14:16:52	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 477)	**298,00**
22/09/2025 14:16:53	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 733)	**300,98**
22/09/2025 14:16:58	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**297,99**
22/09/2025 14:18:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA			
22/09/2025 14:18:58	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 42 - HABILITAÇÃO
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: REISAM Modelo: REISAM

Descrição: Escada em alumínio com 3 degraus dobrável, , Patamar em polipropileno com alça de transporte, pés antideslizantes, degrau com 75mm. Medidas aproximadas aberta: 39,5 x 52 x 64,5 (cm) – LxCxH. Medidas aproximadas: Fechado:39,5x19,5x75 (cm) – LxCxH. Peso aproximado: 1,97 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total); Garantia: 12 meses;

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 123,38 **Valor Total:** 987,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	122	07.634.816/0001-16	135,95	123,38		Sim
2	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	055	82.510.850/0001-02	135,94	123,40	0,02	Sim
3	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	783	30.759.356/0001-74	135,95	128,40	4,05	Sim
4	C H BARBOSA MATERIAIS DE	211	50.034.926/0001-76	135,90	129,00	0,47	Sim
5	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	114	10.942.831/0001-36	135,95	135,89	5,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	PUBLICADO		
25/08/2025 11:39:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2025 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2025 13:52:47	DISPUTA		
22/09/2025 13:52:47	LANCE	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 211)	135,90
22/09/2025 13:52:47	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 114)	135,95
22/09/2025 13:52:47	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	135,95
22/09/2025 13:52:47	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	135,95
22/09/2025 13:52:47	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 055)	135,94
22/09/2025 13:53:11	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 055)	135,93
22/09/2025 13:53:11	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	135,80
22/09/2025 13:53:53	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 055)	135,79
22/09/2025 13:54:02	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	135,00
22/09/2025 13:55:17	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	134,90
22/09/2025 13:55:28	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	134,00
22/09/2025 13:58:28	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	133,90
22/09/2025 13:58:42	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	133,00
22/09/2025 14:00:36	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 055)	132,00
22/09/2025 14:01:04	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 114)	135,89
22/09/2025 14:01:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2025 14:01:09	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	131,90
22/09/2025 14:01:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	131,88
22/09/2025 14:01:39	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 055)	131,80
22/09/2025 14:01:51	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	131,78
22/09/2025 14:02:24	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	130,00
22/09/2025 14:02:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	129,98
22/09/2025 14:02:36	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 055)	129,89
22/09/2025 14:03:10	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	129,87
22/09/2025 14:04:00	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	129,80
22/09/2025 14:04:08	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 055)	129,79
22/09/2025 14:04:13	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	129,75
22/09/2025 14:05:32	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	129,70
22/09/2025 14:05:43	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	129,65
22/09/2025 14:07:10	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	129,60
22/09/2025 14:07:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	129,50
22/09/2025 14:07:58	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 055)	129,49
22/09/2025 14:08:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	129,40
22/09/2025 14:08:16	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	129,40
22/09/2025 14:09:40	LANCE	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	129,38

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:09:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	**129,30**
22/09/2025 14:11:02	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	**129,20**
22/09/2025 14:11:18	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 211)	**129,00**
22/09/2025 14:11:37	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	**128,99**
22/09/2025 14:13:08	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	**128,97**
22/09/2025 14:13:21	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	**128,95**
22/09/2025 14:13:34	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 055)	**128,92**
22/09/2025 14:13:43	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	**128,90**
22/09/2025 14:15:01	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 783)	**128,40**
22/09/2025 14:15:10	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	**128,35**
22/09/2025 14:15:14	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 055)	**127,00**
22/09/2025 14:15:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	**126,98**
22/09/2025 14:15:57	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 055)	**123,40**
22/09/2025 14:16:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 122)	**123,38**
22/09/2025 14:18:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
22/09/2025 14:18:31	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 43 - HABILITAÇÃO
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CETRO Modelo: CETRO

Descrição: Encadernador/perfurador manual para encadernação Especificações:, Perfura até 15 folhas; Material em aço, tratado e pintado à pó; gaveta para armazenamento de resíduos, pinos de aço tratados termicamente; margeador frontal com trava para encadernações maiores ou menores; margeador traseiro para distanciar os furos da margem

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 829,00 **Valor Total:** 4.974,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	795	07.634.816/0001-16	829,80	829,00		Sim
2	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	544	92.823.764/0001-03	829,80	829,80	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:52:48	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 795)	**829,80**
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 544)	**829,80**
22/09/2025 13:53:21	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 795)	**829,00**
22/09/2025 14:02:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:02:48 HABILITAÇÃO

LOTE 44 - HABILITAÇÃO
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CL Modelo: CL

Descrição: Enceradeira industrial Com Escova de 350mm, Motor elétrico 0,75 HP,, Tensão 220/110V com capacidade operacional 1500 m2, peso 30 KG, dimensões (diâmetro x altura) 350x1100mm com alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade. Maior índice de segurança e dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Acessórios: Enceradeira deve vir acompanhada de 1 escova e 1 suporte para discos de fibra. Garantia 1 ano.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.389,98 **Valor Total:** 4.779,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	258	07.634.816/0001-16	2.524,32	2.389,98		Sim
2	SC COMERCIAL EIRELI	279	20.758.465/0001-13	2.520,00	2.390,00	0,00	Sim
3	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA	315	82.028.002/0001-53	2.524,32	2.399,98	0,42	Sim
4	S TYSKI	713	33.460.679/0001-50	2.520,00	2.520,00	5,00	Sim
5	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	142	10.942.831/0001-36	2.524,32	2.524,32	0,17	Sim
6	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	194	92.823.764/0001-03	2.700,00	2.700,00	6,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:52:48	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	S TYSKI (PARTICIPANTE 713)	**2.520,00**
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 142)	**2.524,32**
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 279)	**2.520,00**
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	**2.524,32**
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 194)	**2.700,00**
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.524,32**
22/09/2025 13:52:52	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.519,97**
22/09/2025 13:53:06	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	**2.519,00**
22/09/2025 13:53:10	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.518,97**
22/09/2025 13:53:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	**2.518,00**
22/09/2025 13:53:39	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.517,95**
22/09/2025 13:53:55	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 279)	**2.515,00**
22/09/2025 13:53:56	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.514,95**
22/09/2025 13:54:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	**2.514,00**
22/09/2025 13:54:13	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.513,97**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:54:26	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 279)	2.510,00
22/09/2025 13:54:30	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.509,96
22/09/2025 13:54:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.509,00
22/09/2025 13:54:36	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.508,97
22/09/2025 13:54:44	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.508,00
22/09/2025 13:54:47	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.507,96
22/09/2025 13:55:16	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 279)	2.500,00
22/09/2025 13:55:20	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.507,00
22/09/2025 13:55:21	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.499,97
22/09/2025 13:55:40	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.499,00
22/09/2025 13:55:41	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.498,95
22/09/2025 13:55:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.498,00
22/09/2025 13:55:52	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.497,98
22/09/2025 13:56:01	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.497,00
22/09/2025 13:56:02	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 279)	2.495,00
22/09/2025 13:56:05	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.494,98
22/09/2025 13:56:15	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.494,00
22/09/2025 13:56:16	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.493,97
22/09/2025 13:56:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.493,00
22/09/2025 13:56:28	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.492,97
22/09/2025 13:56:43	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.492,00
22/09/2025 13:56:45	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.491,96
22/09/2025 13:57:02	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.491,00
22/09/2025 13:57:08	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.490,96
22/09/2025 13:57:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.490,00
22/09/2025 13:57:30	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.489,96
22/09/2025 13:57:41	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.489,00
22/09/2025 13:57:47	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.488,97
22/09/2025 13:57:56	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.488,00
22/09/2025 13:57:59	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.487,98
22/09/2025 13:58:09	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.487,00
22/09/2025 13:58:10	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.486,97
22/09/2025 13:58:18	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.486,00
22/09/2025 13:58:22	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.485,98
22/09/2025 13:58:36	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.485,00
22/09/2025 13:58:39	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.484,96
22/09/2025 13:58:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.484,00
22/09/2025 13:58:50	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.483,98
22/09/2025 13:59:03	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.483,00
22/09/2025 13:59:07	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.482,98
22/09/2025 13:59:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.482,00
22/09/2025 13:59:19	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.481,97
22/09/2025 13:59:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	2.481,00
22/09/2025 13:59:30	LANCE	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	2.480,95

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 13:59:44	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	**2.480,00**
22/09/2025 13:59:47	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.479,95**
22/09/2025 13:59:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	**2.479,00**
22/09/2025 13:59:58	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.478,97**
22/09/2025 14:00:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	**2.478,00**
22/09/2025 14:00:10	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.477,98**
22/09/2025 14:00:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	**2.477,00**
22/09/2025 14:00:21	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.476,98**
22/09/2025 14:00:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	**2.476,00**
22/09/2025 14:00:38	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.475,95**
22/09/2025 14:01:03	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 279)	**2.470,00**
22/09/2025 14:01:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:01:07	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.469,97**
22/09/2025 14:01:37	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 279)	**2.450,00**
22/09/2025 14:01:47	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.449,97**
22/09/2025 14:02:16	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 279)	**2.400,00**
22/09/2025 14:02:21	**LANCE**	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2.399,98**
22/09/2025 14:03:15	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 279)	**2.390,00**
22/09/2025 14:04:25	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 258)	**2.389,98**
22/09/2025 14:06:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
22/09/2025 14:06:25	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 45 - HABILITAÇÃO
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL FERREIRA Modelo: MFEI-P3L

Descrição: Espremedor de frutas Potência mínima 600W Corpo: Inox - Base:, Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 279,50 **Valor Total:** 1.956,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	551	50.468.469/0001-28	301,00	279,50		Sim
2 S C T MACKERT	823	51.784.579/0001-61	280,00	280,00	0,18	Sim
3 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	298	49.704.499/0002-98	301,21	299,62	7,01	Sim
4 S TYSKI	096	33.460.679/0001-50	300,00	300,00	0,13	Sim
5 PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	513	35.794.003/0001-29	300,00	300,00	0,00	Sim
6 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	429	07.481.107/0001-48	301,21	301,21	0,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 13:52:48	**DISPUTA**		
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 298)	**301,21**
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 513)	**300,00**
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 823)	**280,00**
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 551)	**301,00**
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**301,21**
22/09/2025 13:52:48	**LANCE**	S TYSKI (PARTICIPANTE 096)	**300,00**
22/09/2025 13:52:56	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 298)	**299,62**
22/09/2025 13:55:55	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 551)	**279,50**
22/09/2025 14:02:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 513 que apresentaram o valor de 300.00.			
22/09/2025 14:02:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R&M DISTRIBUIDORA LTDA			
22/09/2025 14:02:48	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 46 - HABILITAÇÃO
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Novavida Modelo: L7Cpro 3
Descrição: Estabilizador de 3 eixos , com mini tripé bluetooth portátil design dobrável para smartphone android ou iphone
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 625,00 **Valor Total:** 625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	C. F. MELGARECHO	518	30.632.911/0001-00	936,86	625,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	010	07.634.816/0001-16	936,86	629,90	0,78	Sim
3	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	329	53.953.936/0001-01	840,00	840,00	33,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:01:01	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:01:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**936,86**
22/09/2025 14:01:01	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 329)	**840,00**
22/09/2025 14:01:01	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**936,86**
22/09/2025 14:02:41	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**839,00**
22/09/2025 14:09:13	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**839,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:09:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:09:45	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**835,00**
22/09/2025 14:09:53	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**834,00**
22/09/2025 14:10:28	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**830,00**
22/09/2025 14:10:57	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**829,00**
22/09/2025 14:11:17	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**825,00**
22/09/2025 14:11:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**824,00**
22/09/2025 14:11:44	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**820,00**
22/09/2025 14:11:58	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**819,98**
22/09/2025 14:12:06	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**815,00**
22/09/2025 14:12:16	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**814,98**
22/09/2025 14:12:25	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**810,00**
22/09/2025 14:12:35	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**809,00**
22/09/2025 14:12:42	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**800,00**
22/09/2025 14:12:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**799,98**
22/09/2025 14:13:11	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**790,00**
22/09/2025 14:13:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**789,98**
22/09/2025 14:13:45	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**785,00**
22/09/2025 14:14:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**784,98**
22/09/2025 14:14:22	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**780,00**
22/09/2025 14:14:30	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**779,99**
22/09/2025 14:14:35	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**775,00**
22/09/2025 14:14:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**774,98**
22/09/2025 14:15:09	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**750,00**
22/09/2025 14:15:20	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**749,98**
22/09/2025 14:15:30	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**740,00**
22/09/2025 14:15:41	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**739,98**
22/09/2025 14:15:52	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**730,00**
22/09/2025 14:16:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**729,98**
22/09/2025 14:16:06	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**720,00**
22/09/2025 14:16:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**719,98**
22/09/2025 14:16:48	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**715,00**
22/09/2025 14:17:05	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**714,98**
22/09/2025 14:17:30	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**710,00**
22/09/2025 14:17:51	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**709,00**
22/09/2025 14:17:56	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**705,00**
22/09/2025 14:18:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**704,98**
22/09/2025 14:18:23	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**700,00**
22/09/2025 14:18:37	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**699,98**
22/09/2025 14:18:47	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**690,00**
22/09/2025 14:18:57	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**689,98**
22/09/2025 14:19:10	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**650,00**
22/09/2025 14:19:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**649,98**
22/09/2025 14:19:32	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**640,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:19:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**639,98**
22/09/2025 14:20:01	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**630,00**
22/09/2025 14:20:28	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	**629,90**
22/09/2025 14:20:56	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 518)	**625,00**
22/09/2025 14:22:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C. F. MELGARECHO			
22/09/2025 14:22:56	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 47 - HABILITAÇÃO
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIMETAL SUPORT BR Modelo: BIMETAL SUPORT BR

Descrição: Estrutura Suporte Regulável Para Banner Painel Lona 2x3. , Estrutura Desmontável para facilitar no transporte, confeccionado em tubos de aço metálico, estrutura compacta e resistente, sistema de montagem simples, base no tamanho 50 cm, acabamento em ponteiras de plástico, suporta até 7 quilos.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.490,90 **Valor Total:** 2.981,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	368	07.634.816/0001-16	1.490,90	1.490,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:01:02	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:01:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 368)	**1.490,90**
22/09/2025 14:11:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
22/09/2025 14:11:02	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 48 - HABILITAÇÃO
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPORTES IGUATEMI Modelo: SUPORTES IGUATEMI

Descrição: Estrutura treliça para eventos, , Kit Box Q20 Trave De 2,5 X 4,0mts 12x, feito em Aço Carbono, acabamento galvanização eletrolítico (zincado), tubo Lateral 1", tubo travessa 5/8", cabeceira junção chapa 1"x1/8", peso Suportável 200 kg. Itens Inclusos: 2 - treliças Q20 1,0mt c/face; 4 - treliças Q20 1,5mts; 1 - treliça Q20 1,0mt; 2 - bases 60x60 Q20; Parafusos e Buchas.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.949,00 **Valor Total:** 2.949,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	016	07.634.816/0001-16	3.999,90	2.949,00		Sim
2	SC COMERCIAL EIRELI	967	20.758.465/0001-13	3.995,00	2.950,00	0,03	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:01:02	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:01:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.999,90**
22/09/2025 14:01:02	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.995,00**
22/09/2025 14:02:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.994,00**
22/09/2025 14:05:02	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.900,00**
22/09/2025 14:05:42	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.899,00**
22/09/2025 14:05:48	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.890,00**
22/09/2025 14:06:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.889,90**
22/09/2025 14:06:45	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.800,00**
22/09/2025 14:06:53	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.799,99**
22/09/2025 14:07:32	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.780,00**
22/09/2025 14:07:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.779,00**
22/09/2025 14:07:58	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.700,00**
22/09/2025 14:08:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.699,99**
22/09/2025 14:08:23	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.650,00**
22/09/2025 14:08:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.649,00**
22/09/2025 14:08:44	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.600,00**
22/09/2025 14:08:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.599,98**
22/09/2025 14:09:06	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.500,00**
22/09/2025 14:09:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:09:16	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.499,00**
22/09/2025 14:09:55	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.400,00**
22/09/2025 14:10:03	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.399,00**
22/09/2025 14:10:18	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.300,00**
22/09/2025 14:10:35	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.299,00**
22/09/2025 14:10:43	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.200,00**
22/09/2025 14:10:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.199,00**
22/09/2025 14:10:57	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.100,00**
22/09/2025 14:11:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**3.099,00**
22/09/2025 14:11:39	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**3.000,00**
22/09/2025 14:12:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**2.999,98**
22/09/2025 14:12:33	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 967)	**2.950,00**
22/09/2025 14:12:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**2.949,00**
22/09/2025 14:14:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:14:52 HABILITAÇÃO

LOTE 49 - HABILITAÇÃO
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NAGANO Modelo: NAGANO

Descrição: Fragmentadora de papel com cesto de 20 litros ou superior, tensão de, 110V ou bivolt, corte em tiras de 6mm, entre 12 a 15 folhas A4(75g/m²)por vez ,nível de segurança mínima 2(norma Din 32757-1)botão com 03 posições Auto/Off/Ver, potência aprox:340 a 400 w, sensor automático de presença de papel, proteção contra super aquecimento do motor ,abertura mínima de entrada 220mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.322,00 **Valor Total:** 13.220,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	015	07.634.816/0001-16	1.323,93	1.322,00		Sim
2	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	227	35.794.003/0001-29	1.323,00	1.323,00	0,08	Sim
3	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	020	53.867.026/0001-06	1.323,00	1.323,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02 PUBLICADO

25/08/2025 11:39:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/09/2025 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/09/2025 14:01:02 DISPUTA

22/09/2025 14:01:02 LANCE PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 227) **1.323,00**

22/09/2025 14:01:02 LANCE LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 020) **1.323,00**

22/09/2025 14:01:02 LANCE PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 015) **1.323,93**

22/09/2025 14:02:24 LANCE PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 015) **1.322,00**

22/09/2025 14:11:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 227, PARTICIPANTE 020 que apresentaram o valor de 1,323.00.

22/09/2025 14:11:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

22/09/2025 14:11:02 HABILITAÇÃO

LOTE 50 - HABILITAÇÃO
Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRITANIA Modelo: BRITANIA

Descrição: FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E A SECO, , POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, temperatura 180 a 200ºC, seletor de tecido, mínimo 23 saídas de vapor, reservatório de água com capacidade de 200ml, voltagem 110V, 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 114,00 **Valor Total:** 570,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	358	07.634.816/0001-16	138,96	114,00		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	717	07.481.107/0001-48	138,96	115,00	0,88	Sim
3	SONOEL ELETRO LTDA	975	43.010.324/0001-13	138,00	138,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:01:02	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:01:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 358)	**138,96**
22/09/2025 14:01:02	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 975)	**138,00**
22/09/2025 14:01:02	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 717)	**138,96**
22/09/2025 14:02:14	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 358)	**137,00**
22/09/2025 14:03:01	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 717)	**130,00**
22/09/2025 14:03:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 358)	**129,90**
22/09/2025 14:04:34	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 717)	**120,00**
22/09/2025 14:04:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 358)	**119,00**
22/09/2025 14:10:12	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 717)	**115,00**
22/09/2025 14:10:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:10:24	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 358)	**114,00**
22/09/2025 14:12:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
22/09/2025 14:12:24	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 51 - HABILITAÇÃO
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: 160CFH

Descrição: Freezer e Conservador Horizontal 150 litros, - 110V Versatilidade de operar como freezer ou refrigerador, proporcionando uma ampla faixa de temperatura que varia de +8°C a -22°C. Compressor de Alta Potência.Suas dimensões otimizadas contribuem para um desempenho eficaz, garantindo que o processo de congelamento ocorra de forma ágil.Eco-friendly com Gás Ecológico. O eco-friendly contribui para a redução do consumo de energia, promovendo práticas mais sustentáveis no uso diário.Fechadura de Segurança. Dreno Frontal. Cor: Branca. LED indicando funcionamento: SIM. Isolante térmico: ciclopentano. Garantia de compressores:SIM. Cesto de armazenamento: SIM. Corrente (A): 2,1ª. Dreno: SIM. Classificação energética /Inmetro: A. Peso líquido aproximado: 25 kgMedidas aproximadas (L x A x P = cm) 70,5 x 85 x 55cm .Potência: 120WVoltagem: 110V. Frequência (Hz) 60Hz. Rodinhas para transporte: SIMFaixa de temperatura (°C): + 8 até ? 22°C. Gás refrigerante: R290 / 64gFechadura de segurança: SIM. Capacidade liquida de armazenamento: 150 litrosOrientação: Horizontal. Refrigeração: compressor. Garantia: 12 meses

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.600,00 **Valor Total:** 6.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRANCIELE ELETRO LTDA	284	47.646.580/0001-52	1.981,00	1.600,00		Sim
2	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	034	42.753.718/0001-07	1.981,97	1.616,39	1,02	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

3	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	207	08.694.780/0002-00	1.980,00	1.800,00	11,36	Sim
4	SONOEL ELETRO LTDA	698	43.010.324/0001-13	1.980,00	1.912,00	6,22	Sim
5	MICRON ATACADO LTDA	540	44.133.337/0001-42	1.980,00	1.980,00	3,56	Sim
6	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	065	50.468.469/0001-28	1.981,00	1.981,00	0,05	Sim
7	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	964	39.436.640/0001-84	1.981,00	1.981,00	0,00	Sim
8	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	562	10.942.831/0001-36	1.981,97	1.981,97	0,05	Sim
9	TECNOBLU COMERCIO DE	743	21.613.975/0001-65	1.981,97	1.981,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:03:52	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:03:52	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 562)	**1.981,97**
22/09/2025 14:03:52	**LANCE**	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 964)	**1.981,00**
22/09/2025 14:03:52	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**1.981,00**
22/09/2025 14:03:52	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 743)	**1.981,97**
22/09/2025 14:03:52	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.981,97**
22/09/2025 14:03:52	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 698)	**1.980,00**
22/09/2025 14:03:52	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1.980,00**
22/09/2025 14:03:52	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 207)	**1.980,00**
22/09/2025 14:03:52	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 284)	**1.981,00**
22/09/2025 14:04:00	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.912,28**
22/09/2025 14:04:29	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 284)	**1.900,00**
22/09/2025 14:04:33	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 698)	**1.912,00**
22/09/2025 14:04:35	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.865,82**
22/09/2025 14:04:58	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 207)	**1.800,00**
22/09/2025 14:04:59	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 284)	**1.800,00**
22/09/2025 14:05:03	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.706,77**
22/09/2025 14:05:12	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 284)	**1.700,00**
22/09/2025 14:05:14	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.643,93**
22/09/2025 14:05:20	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 284)	**1.600,00**
22/09/2025 14:05:26	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.616,39**

22/09/2025 14:13:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 562, PARTICIPANTE 743 que apresentaram o valor de 1,981.97.

22/09/2025 14:13:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 964 que apresentaram o valor de 1,981.00.

22/09/2025 14:13:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCIELE ELETRO LTDA

22/09/2025 14:13:52 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 52 - HABILITAÇÃO
Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: HQ-290FV

Descrição: Freezer Vertical com 01 portaFrost Free. Mínimo 228 litros. Cor branca, Prateleira de vidro temperado Voltagem 110v /220v ? Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.690,00 **Valor Total:** 7.380,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL APP COMERCIO DE	751	49.353.698/0002-07	3.694,00	3.690,00		Sim
2	2M COMERCIO DE	252	32.691.514/0001-27	3.694,00	3.694,00	0,11	Sim
3	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	788	50.468.469/0001-28	3.694,00	3.694,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02 **PUBLICADO**

25/08/2025 11:39:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

22/09/2025 12:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

22/09/2025 14:03:52 **DISPUTA**

22/09/2025 14:03:52 **LANCE** 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 252) **3.694,00**

22/09/2025 14:03:52 **LANCE** R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 788) **3.694,00**

22/09/2025 14:03:52 **LANCE** COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA **3.694,00**

22/09/2025 14:07:35 **LANCE** COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA **3.690,00**

22/09/2025 14:13:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 252, PARTICIPANTE 788 que apresentaram o valor de 3,694.00.

22/09/2025 14:13:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

22/09/2025 14:13:53 **HABILITAÇÃO**

LOTE 53 - HABILITAÇÃO
Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIDEA Modelo: MRC12B

Descrição: Frigobar com bandeja de degelo; grade retrátil; gaveta multiuso;, porta reversível; porta-latas modulares; prateleiras modulares; Capacidade Total Líquida 116.6; Consumo de energia mensal - 110V kWh/mes 19.00; Potência - 110V W 80.00; Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 862x482x519; Peso sem embalagem kg 28. Cor branco

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.173,44 **Valor Total:** 1.173,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	276	42.753.718/0001-07	1.268,00	1.173,44		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	749	21.613.975/0001-65	1.268,00	1.229,48	4,78	Sim
3	MICRON ATACADO LTDA	883	44.133.337/0001-42	1.268,00	1.268,00	3,13	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	2M COMERCIO DE	941	32.691.514/0001-27	1.268,00	1.268,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:03:53	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:03:53	**LANCE**	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**1.268,00**
22/09/2025 14:03:53	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 749)	**1.268,00**
22/09/2025 14:03:53	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	**1.268,00**
22/09/2025 14:03:53	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 883)	**1.268,00**
22/09/2025 14:04:00	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	**1.230,13**
22/09/2025 14:12:19	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 749)	**1.229,48**
22/09/2025 14:12:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:12:24	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	**1.173,44**
22/09/2025 14:14:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 883, PARTICIPANTE 941 que apresentaram o valor de 1,268.00.

22/09/2025 14:14:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

22/09/2025 14:14:25	**HABILITAÇÃO**

LOTE 54 - HABILITAÇÃO
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MONDIAL Modelo: MONDIAL

Descrição: Fritadeira Air Fryer , capacidade mínima de 12 Litros. Características: Fritadeira e forno; Potência mínima:1800W; Seletor de temperatura com ajuste de 80 a 200°C; Capacidade total 12L; Capacidade do cesto no mínimo 3,5 litros; Painel Digital; Botões touch; Acabamento em inox; Base antiderrapante; Luz interna; Função timer; Cesto removível e antiaderente; Incluso no mínimo 2 assadeiras rasas;

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 649,00 **Valor Total:** 6.490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	899	07.634.816/0001-16	799,45	649,00		Sim
2	SONOEL ELETRO LTDA	251	43.010.324/0001-13	799,00	650,00	0,15	Sim
3	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	710	07.481.107/0001-48	799,45	650,00	0,00	Sim
4	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	455	10.942.831/0001-36	799,45	666,99	2,61	Sim
5	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	403	08.694.780/0002-00	790,00	700,00	4,95	Sim
6	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	832	49.704.499/0002-98	799,45	716,57	2,37	Sim
7	S C T MACKERT	441	51.784.579/0001-61	720,00	720,00	0,48	Sim
8	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	185	35.794.003/0001-29	799,00	799,00	10,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	PUBLICADO		
25/08/2025 11:39:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2025 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2025 14:03:53	DISPUTA		
22/09/2025 14:03:53	LANCE	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 403)	790,00
22/09/2025 14:03:53	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 832)	799,45
22/09/2025 14:03:53	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 710)	799,45
22/09/2025 14:03:53	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	799,45
22/09/2025 14:03:53	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	799,45
22/09/2025 14:03:53	LANCE	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 185)	799,00
22/09/2025 14:03:53	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 441)	720,00
22/09/2025 14:03:53	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	799,00
22/09/2025 14:03:56	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 832)	719,55
22/09/2025 14:04:23	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	719,50
22/09/2025 14:04:26	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 832)	719,02
22/09/2025 14:04:32	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	719,00
22/09/2025 14:04:37	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 832)	718,61
22/09/2025 14:04:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	718,00
22/09/2025 14:04:49	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 832)	717,74
22/09/2025 14:04:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	717,00
22/09/2025 14:05:00	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 832)	716,57
22/09/2025 14:05:21	LANCE	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 403)	700,00
22/09/2025 14:05:29	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	699,90
22/09/2025 14:10:24	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 710)	685,00
22/09/2025 14:10:44	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	684,00
22/09/2025 14:12:14	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	683,99
22/09/2025 14:12:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2025 14:12:24	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	683,98
22/09/2025 14:12:28	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	683,00
22/09/2025 14:12:48	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	682,99
22/09/2025 14:13:05	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	682,00
22/09/2025 14:13:18	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	681,99
22/09/2025 14:13:34	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	681,98
22/09/2025 14:13:36	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	681,00
22/09/2025 14:13:49	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	680,99
22/09/2025 14:14:02	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	680,00
22/09/2025 14:14:10	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	679,99
22/09/2025 14:14:20	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	679,00
22/09/2025 14:14:35	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	678,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:14:36	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	678,99
22/09/2025 14:14:53	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	678,98
22/09/2025 14:15:03	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	678,95
22/09/2025 14:15:14	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 710)	675,00
22/09/2025 14:15:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	674,98
22/09/2025 14:15:34	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	674,99
22/09/2025 14:15:44	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	674,97
22/09/2025 14:15:53	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	674,95
22/09/2025 14:16:13	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	674,94
22/09/2025 14:16:14	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	674,94
22/09/2025 14:16:30	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	674,93
22/09/2025 14:16:44	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	674,92
22/09/2025 14:16:46	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	674,90
22/09/2025 14:17:04	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	674,89
22/09/2025 14:17:06	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	674,89
22/09/2025 14:17:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	674,80
22/09/2025 14:17:31	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	674,79
22/09/2025 14:17:32	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	674,78
22/09/2025 14:17:41	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	674,00
22/09/2025 14:17:48	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	673,99
22/09/2025 14:17:58	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	673,00
22/09/2025 14:18:11	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	672,99
22/09/2025 14:18:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	672,00
22/09/2025 14:18:40	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	671,99
22/09/2025 14:18:57	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	671,00
22/09/2025 14:19:14	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	670,99
22/09/2025 14:19:23	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	669,99
22/09/2025 14:19:34	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	669,00
22/09/2025 14:19:55	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	668,99
22/09/2025 14:20:04	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	668,95
22/09/2025 14:20:11	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	668,94
22/09/2025 14:20:30	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	668,93
22/09/2025 14:20:32	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	668,00
22/09/2025 14:20:41	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	667,99
22/09/2025 14:20:58	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	667,98
22/09/2025 14:21:17	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	667,95
22/09/2025 14:21:26	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	667,98
22/09/2025 14:21:43	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	667,00
22/09/2025 14:21:44	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 455)	666,99
22/09/2025 14:21:54	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 710)	650,00
22/09/2025 14:21:55	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 251)	650,00
22/09/2025 14:22:08	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 899)	649,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:24:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 251, PARTICIPANTE 710 que apresentaram o valor de 650.00.

22/09/2025 14:24:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

22/09/2025 14:24:08 **HABILITAÇÃO**

LOTE 55 - HABILITAÇÃO
Lote 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BEST Modelo:
Descrição: Forno elétrico de bancada 44 litros, , função grill, autolimpante; Potência mínima 1750w, Variação de temperatura de 50°C à 300°C ou 320°C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220. Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 525,00 **Valor Total:** 2.625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	630	07.481.107/0001-48	532,50	525,00		Sim
2	SONOEL ELETRO LTDA	347	43.010.324/0001-13	532,00	529,99	0,95	Sim
3	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	307	49.704.499/0002-98	532,50	531,78	0,34	Sim
4	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	360	10.942.831/0001-36	532,50	532,50	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02 **PUBLICADO**

25/08/2025 11:39:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

22/09/2025 12:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

22/09/2025 14:03:53 **DISPUTA**

22/09/2025 14:03:53 **LANCE** SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 347) **532,00**

22/09/2025 14:03:53 **LANCE** CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 307) **532,50**

22/09/2025 14:03:53 **LANCE** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 630) **532,50**

22/09/2025 14:03:53 **LANCE** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 360) **532,50**

22/09/2025 14:03:56 **LANCE** CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 307) **531,78**

22/09/2025 14:04:27 **LANCE** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 630) **530,00**

22/09/2025 14:07:16 **LANCE** SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 347) **529,99**

22/09/2025 14:10:33 **LANCE** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 630) **525,00**

22/09/2025 14:13:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

22/09/2025 14:13:53 **HABILITAÇÃO**

LOTE 56 - HABILITAÇÃO
Lote 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: BEST Modelo: FORNO ELÉTRICO 60L PLUS 2773

Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS, , função grill, autolimpante; Potência mínima de 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C à 230C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220 conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 546,00 **Valor Total:** 5.460,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	219	31.030.858/0001-22	557,45	546,00		Sim
2	SONOEL ELETRO LTDA	638	43.010.324/0001-13	557,00	547,00	0,18	Sim
3	MICRON ATACADO LTDA	738	44.133.337/0001-42	557,00	557,00	1,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:12:55	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:12:55	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 738)	**557,00**
22/09/2025 14:12:55	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**557,45**
22/09/2025 14:12:55	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 638)	**557,00**
22/09/2025 14:16:58	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 638)	**556,99**
22/09/2025 14:21:09	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**555,99**
22/09/2025 14:21:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:23:02	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 638)	**556,98**
22/09/2025 14:23:34	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 638)	**555,00**
22/09/2025 14:23:50	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**554,0(**
22/09/2025 14:24:29	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 638)	**553,99**
22/09/2025 14:24:47	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**552,99**
22/09/2025 14:26:40	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 638)	**552,00**
22/09/2025 14:26:54	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**551,00**
22/09/2025 14:27:50	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 638)	**550,00**
22/09/2025 14:28:02	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**549,00**
22/09/2025 14:28:42	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 638)	**549,00**
22/09/2025 14:28:59	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**548,00**
22/09/2025 14:29:17	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 638)	**547,00**
22/09/2025 14:29:33	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**546,00**
22/09/2025 14:31:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
22/09/2025 14:31:34	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 57 - HABILITAÇÃO
Lote 57

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENÂNCIO Modelo: VENÂNCIO

Descrição: FORNO INDUSTRIAL TURBO ELÉTRICO PARA 8 ESTEIRAS , COM AS 08 ESTEIRAS INCLUSAS NO FORNO, 220V MONOFÁSICO. Forno Industrial Elétrico para no mínimo 8 Esteiras. Potência 17000W ou acima. Com tecnologia turbo; Temperatura máxima de 230 °C. Isolamento térmico em lã de rocha. Dimensões externas mínimas do produto (Prof. X Larg. X Alt.): 1,25 x 0,90 x1,80m. Adição de vapor: Tempo padrão de 3 segundos (ajustável). Porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de fácil remoção, facilitando a limpeza e a manutenção. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos. Possuir alarme sonoro e visual, ou seja, além do controlador apitar, também a lâmpada piscará, avisando o final do processo de cocção. Suporte para esteiras tamanho aproximado de 580x680 mm de fácil remoção, somente por encaixe, para facilitar a limpeza. Adição de vapor na câmara com tempo padrão de 3 segundos, com possibilidade de alteração. Maçaneta confeccionada em termoplástico super-resistente e isolante térmico. Cavalete reforçado com sistema de encaixe de fácil montagem, equipado com 4 rodízios. Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura pó eletrostática; Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura ou em aço inoxidável 430. 08 Esteiras, nas medidas compatíveis com o forno.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 9.939,00 **Valor Total:** 79.512,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	226	07.634.816/0001-16	9.955,50	9.939,00		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	640	07.481.107/0001-48	9.955,50	9.940,00	0,01	Sim
3	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	175	10.942.831/0001-36	9.955,50	9.955,50	0,16	Sim
4	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	346	34.133.591/0001-97	9.955,50	9.955,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:12:56	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:12:56	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 175)	**9.955,50**
22/09/2025 14:12:56	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 226)	**9.955,50**
22/09/2025 14:12:56	**LANCE**	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 346)	**9.955,50**
22/09/2025 14:12:56	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 640)	**9.955,50**
22/09/2025 14:13:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 226)	**9.955,00**
22/09/2025 14:15:58	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 640)	**9.950,00**
22/09/2025 14:16:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 226)	**9.949,99**
22/09/2025 14:21:05	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 640)	**9.940,00**
22/09/2025 14:21:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:21:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 226)	**9.939,00**

22/09/2025 14:23:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 175, PARTICIPANTE 346 que apresentaram o valor de 9,955.50.

22/09/2025 14:23:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

22/09/2025 14:23:32 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 58 - HABILITAÇÃO
Lote 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ATLAS Modelo: MONACO PLUS

Descrição: FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. , Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 740,00 **Valor Total:** 2.220,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL APP COMERCIO DE	076	49.353.698/0002-07	759,00	740,00		Sim
2	SONOEL ELETRO LTDA	982	43.010.324/0001-13	759,00	749,99	1,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:12:56	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:12:56	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**759,00**
22/09/2025 14:12:56	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 982)	**759,00**
22/09/2025 14:14:16	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**758,00**
22/09/2025 14:16:02	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 982)	**758,00**
22/09/2025 14:16:22	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**750,00**
22/09/2025 14:19:46	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 982)	**749,99**
22/09/2025 14:20:13	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**740,00**
22/09/2025 14:22:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA			
22/09/2025 14:22:56	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 59 - HABILITAÇÃO
Lote 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DAKO Modelo: SUPREME

Descrição: Fogão cooktop de bancada com 2 bocas Tipo de gás:GLP. Acendimento, Automático. Mesa em vidro temperado. Cor: Preto. Voltagem: Bivolt. Medidas aproximadas: Altura: 5,5cm Comprimento: 51cm Largura: 31cm. Garantia Minima de 1 ano

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 331,85 **Valor Total:** 1.327,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL APP COMERCIO DE	133	49.353.698/0002-07	354,00	331,85		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	841	07.634.816/0001-16	354,20	334,30	0,74	Sim
3 SONOEL ELETRO LTDA	162	43.010.324/0001-13	354,00	340,00	1,71	Sim
4 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	751	82.510.850/0001-02	354,19	353,98	4,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	PUBLICADO		
25/08/2025 11:39:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2025 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2025 14:12:56	DISPUTA		
22/09/2025 14:12:56	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 162)	354,00
22/09/2025 14:12:56	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 751)	354,19
22/09/2025 14:12:56	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	354,20
22/09/2025 14:12:56	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	354,00
22/09/2025 14:13:17	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	353,99
22/09/2025 14:14:01	LANCE	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 751)	353,98
22/09/2025 14:14:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	353,00
22/09/2025 14:14:34	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	350,00
22/09/2025 14:16:21	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	349,99
22/09/2025 14:17:19	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 162)	349,99
22/09/2025 14:17:34	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	349,95
22/09/2025 14:20:59	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 162)	349,94
22/09/2025 14:20:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2025 14:21:09	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	348,14
22/09/2025 14:21:10	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	349,90
22/09/2025 14:21:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	348,00
22/09/2025 14:22:12	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	346,69
22/09/2025 14:22:28	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 162)	346,68
22/09/2025 14:22:31	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	346,00
22/09/2025 14:22:33	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	344,96
22/09/2025 14:22:44	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	344,95
22/09/2025 14:22:52	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	343,45
22/09/2025 14:23:37	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	343,42
22/09/2025 14:23:49	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	341,33
22/09/2025 14:23:54	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 162)	340,00
22/09/2025 14:24:06	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	338,19
22/09/2025 14:24:08	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	339,98
22/09/2025 14:24:40	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	338,15
22/09/2025 14:24:52	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	335,91
22/09/2025 14:25:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	335,90
22/09/2025 14:25:41	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	334,31

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:26:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 841)	**334,30**
22/09/2025 14:26:36	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**331,85**
22/09/2025 14:28:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

22/09/2025 14:28:36 **HABILITAÇÃO**

LOTE 60 - HABILITAÇÃO
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ITAJOBI Modelo:

Descrição: Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super, reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.873,52 **Valor Total:** 11.241,12

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	829	07.481.107/0001-48	1.873,52	1.873,52		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:12:56	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:12:56	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 829)	**1.873,52**
22/09/2025 14:22:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

22/09/2025 14:22:57 **HABILITAÇÃO**

LOTE 61 - HABILITAÇÃO
Lote 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONSUL Modelo: CRA30

Descrição: Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros, Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.990,00 **Valor Total:** 9.950,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRANCIELE ELETRO LTDA	686	47.646.580/0001-52	1.994,00	1.990,00		Sim
2	SONOEL ELETRO LTDA	919	43.010.324/0001-13	1.994,00	1.994,00	0,20	Sim
3	MICRON ATACADO LTDA	743	44.133.337/0001-42	1.994,00	1.994,00	0,00	Sim
4	2M COMERCIO DE	231	32.691.514/0001-27	1.994,74	1.994,74	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:15:44	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:15:44	**LANCE**	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 231)	**1.994,74**
22/09/2025 14:15:44	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 919)	**1.994,00**
22/09/2025 14:15:44	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 743)	**1.994,00**
22/09/2025 14:15:44	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 686)	**1.994,00**
22/09/2025 14:17:43	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 686)	**1.990,00**
22/09/2025 14:25:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 919, PARTICIPANTE 743 que apresentaram o valor de 1,994.00.

22/09/2025 14:25:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCIELE ELETRO LTDA

22/09/2025 14:25:45	**HABILITAÇÃO**

LOTE 62 - DESERTO
Lote 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: Geladeira O aparelho conta com um refrigerador na parte inferior , e na parte superior a geladeira, na cor inox, com capacidade mínima de 570 litros, formato duplex, frost free, painel de controle lado externo do aparelho. Voltagem 110 ou 220 v conforme demanda. Certificado pelo INMETRO, Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
22/09/2025 14:15:45	**DESERTO**

LOTE 63 - HABILITAÇÃO
Lote 63

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRILUX Modelo:

Descrição: Geladeira Vertical Industrial 4 Portas. DESCRIÇÃO: Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Largura aproximada: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox. Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 6.150,00 **Valor Total:** 12.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	338	07.481.107/0001-48	6.820,75	6.150,00		Sim
2	PREQUIP – COMERCIAL DE	100	04.879.948/0001-10	15.000,00	6.188,00	0,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:15:45	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:15:45	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**15.000,00**
22/09/2025 14:15:45	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 338)	**6.820,75**
22/09/2025 14:24:03	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**6.738,29**
22/09/2025 14:24:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:24:52	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 338)	**6.720,00**
22/09/2025 14:25:12	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**6.627,45**
22/09/2025 14:26:17	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 338)	**6.600,00**
22/09/2025 14:26:38	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**6.559,48**
22/09/2025 14:27:00	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 338)	**6.500,00**
22/09/2025 14:27:18	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**6.421,60**
22/09/2025 14:27:33	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 338)	**6.300,00**
22/09/2025 14:27:53	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**6.261,80**
22/09/2025 14:28:00	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 338)	**6.200,00**
22/09/2025 14:28:16	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**6.188,00**
22/09/2025 14:28:33	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 338)	**6.150,00**
22/09/2025 14:30:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA			
22/09/2025 14:30:33	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 64 - HABILITAÇÃO
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAZZILLI Modelo: MAZZILLI
Descrição: Inflador compressor de balões no mínimo 02 bicos, Voltagem: 110v ou, ou 220v (escolhida na hora da compra), Potência Mínima 500W. Garantia mínima 03 meses.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 114,98 **Valor Total:** 459,92

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	934	07.634.816/0001-16	209,96	114,98		Sim
2	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	367	61.121.176/0001-96	209,96	115,00	0,02	Sim
3	S C T MACKERT	595	51.784.579/0001-61	120,00	120,00	4,35	Sim
4	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	486	53.088.755/0001-56	208,00	198,00	65,00	Sim
5	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	273	07.481.107/0001-48	209,96	199,00	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:15:45	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:15:45	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 934)	**209,96**
22/09/2025 14:15:45	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 595)	**120,00**
22/09/2025 14:15:45	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 273)	**209,96**
22/09/2025 14:15:45	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 486)	**208,00**
22/09/2025 14:15:45	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 367)	**209,96**
22/09/2025 14:16:15	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 934)	**119,99**
22/09/2025 14:20:58	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 273)	**199,00**
22/09/2025 14:21:16	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 486)	**198,00**
22/09/2025 14:23:27	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 367)	**115,00**
22/09/2025 14:23:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 934)	**114,98**
22/09/2025 14:23:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:25:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
22/09/2025 14:25:48	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 65 - HABILITAÇÃO
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: CANON Modelo: G3110

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO., - Impressora multifuncional com Tanques de Tinta. - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais. - Tinta de Reposição em Garrafa. - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. - Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente. - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel. - Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK). - Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros. - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12. - Dimensões máximas aberta: 38 x 58 x 25,5 cm / Fechada: 38 x 35 x 18 cm. - Peso máximo: 3,9 kg. - Características ecológicas cumpre com as normas RoHS. Itens inclusos: - Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela) - Cabo de alimentação. - Cabo USB de no mínimo 2metros - CD de instalação e Softwares - Guia de instalação rápida. Possuir conectividade USB e WI FI.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 900,00 **Valor Total:** 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA	207	25.027.024/0001-65	1.102,00	900,00		Sim
2	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA	943	34.152.516/0001-73	1.102,82	909,99	1,11	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	915	07.634.816/0001-16	1.102,82	1.049,80	15,36	Sim
4	SEVENTEC COMERCIO LTDA	095	08.784.976/0002-95	1.102,82	1.080,00	2,88	Não
5	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	402	39.581.101/0001-39	1.102,82	1.102,82	2,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:15:45	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:15:45	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	**1.102,82**
22/09/2025 14:15:45	**LANCE**	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1.102,82**
22/09/2025 14:15:45	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**1.102,82**
22/09/2025 14:15:45	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	**1.102,82**
22/09/2025 14:15:45	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**1.102,00**
22/09/2025 14:15:50	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**1.101,99**
22/09/2025 14:16:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	**1.101,00**
22/09/2025 14:16:42	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**1.100,99**
22/09/2025 14:16:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	**1.100,00**
22/09/2025 14:16:59	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**1.099,99**
22/09/2025 14:17:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	**1.099,00**
22/09/2025 14:17:22	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**1.098,99**
22/09/2025 14:17:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	**1.098,00**
22/09/2025 14:17:34	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**1.097,99**
22/09/2025 14:17:46	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	**1.097,00**
22/09/2025 14:17:51	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**1.096,99**
22/09/2025 14:18:03	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	**1.096,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:18:08	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.095,99
22/09/2025 14:18:12	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.101,00
22/09/2025 14:18:18	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	1.095,00
22/09/2025 14:18:20	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.094,99
22/09/2025 14:18:30	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	1.094,00
22/09/2025 14:18:40	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.093,99
22/09/2025 14:18:50	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	1.093,00
22/09/2025 14:18:59	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.092,99
22/09/2025 14:19:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	1.092,00
22/09/2025 14:19:17	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.091,99
22/09/2025 14:19:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	1.091,00
22/09/2025 14:19:28	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.090,99
22/09/2025 14:19:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	1.090,00
22/09/2025 14:19:53	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.089,99
22/09/2025 14:20:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	1.089,00
22/09/2025 14:20:22	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.088,99
22/09/2025 14:21:00	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	1.088,00
22/09/2025 14:21:02	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	1.088,00
22/09/2025 14:21:02	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.087,99
22/09/2025 14:21:05	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	1.087,00
22/09/2025 14:21:08	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.086,99
22/09/2025 14:21:11	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	1.080,00
22/09/2025 14:21:14	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.079,99
22/09/2025 14:21:17	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	1.079,00
22/09/2025 14:21:20	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.078,99
22/09/2025 14:21:36	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	1.070,00
22/09/2025 14:21:43	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.069,99
22/09/2025 14:21:46	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	1.060,00
22/09/2025 14:21:48	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.059,99
22/09/2025 14:22:13	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	1.050,00
22/09/2025 14:22:18	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.049,99
22/09/2025 14:22:43	LANCE	SEVENTEC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.080,00
22/09/2025 14:23:02	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	1.049,90
22/09/2025 14:23:04	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.049,89
22/09/2025 14:23:59	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	1.040,00
22/09/2025 14:23:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2025 14:24:00	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 915)	1.049,80
22/09/2025 14:24:01	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.039,99
22/09/2025 14:24:06	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	1.030,00
22/09/2025 14:24:13	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.029,99
22/09/2025 14:24:19	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	1.020,00
22/09/2025 14:24:24	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.019,99
22/09/2025 14:24:41	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	1.010,00
22/09/2025 14:24:53	LANCE	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	1.009,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:25:42	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**1.000,00**
22/09/2025 14:25:45	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**999,99**
22/09/2025 14:25:54	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**990,00**
22/09/2025 14:25:56	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**989,99**
22/09/2025 14:26:14	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**980,00**
22/09/2025 14:26:24	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**979,99**
22/09/2025 14:26:28	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**970,00**
22/09/2025 14:26:34	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**969,99**
22/09/2025 14:27:21	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**960,00**
22/09/2025 14:27:24	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**959,99**
22/09/2025 14:27:32	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**950,00**
22/09/2025 14:27:36	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**949,99**
22/09/2025 14:27:53	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**940,00**
22/09/2025 14:27:59	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**939,99**
22/09/2025 14:28:46	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**930,00**
22/09/2025 14:28:50	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**929,99**
22/09/2025 14:28:53	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**920,00**
22/09/2025 14:28:56	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**919,99**
22/09/2025 14:29:03	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**910,00**
22/09/2025 14:29:07	**LANCE**	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (PARTICIPANTE	**909,99**
22/09/2025 14:29:10	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**900,00**
22/09/2025 14:31:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA			
22/09/2025 14:31:10	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 66 - DESERTO
Lote 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: Impressora matricial de 9 agulhas, 13 tabelas de caracteres, , Fontes residentes bitmap: Borrador: 10, 12, 15 cpi
Interfaces:
Estândar: Bidirecional paralela (IEEE 1284 modo Nibble), USB 2.0
Serial: Tarjeta Serial de Interfaz (solo en FX-2190II NT)
Largura:
Uma página 100 - 420 mm (3,9" - 16,5")
Contínuo 101,6 mm - 406,4 mm (4" - 16")
Envelopes: Sobre No.6, sobre No.10
Comprimento:
Uma página 100 - 420 mm (3,9" - 16,5")
Contínuo 101,6 - 558,8 mm (4" - 22")
Formatando:1/6" programmable in 1/432" increments
Line spacing: 6 lines per inch (lpi) default (8 lpi option available on FX-2190II Series Oki Data Mode Only)
?Inclui as linguagens Epson ESC/P, IBM PPDS e MICROLINE
Dimensões:24.1" x 14.8" x 6.9" (L x C x A), peso 9,38Kg
Velocidade de impressão:
Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi)
Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi)
Rascunho: 463 CPS (10 cpi)
Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
22/09/2025 14:18:55	**DESERTO**

LOTE 67 - HABILITAÇÃO
Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GADOTTI Modelo: PLA 29

Descrição: Kit carrinho de limpeza profissional., Kit composto pelos seguintes itens:-Carro Funcional. -Balde Dobló 30 litros – 2 águas -Cabo alumínio – 1,40 m -Garra Euro Plástica -Refil Loop com cinta – 320g -Placa Sinalizadora Piso Molhado -Pá Pop -Conjunto Mop Pó – 60 cm

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.229,00 **Valor Total:** 14.748,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOGMOV LTDA	726	44.333.497/0001-35	1.390,00	1.229,00		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	658	07.481.107/0001-48	1.396,53	1.230,00	0,08	Sim
3	PREQUIP – COMERCIAL DE	811	04.879.948/0001-10	3.000,00	1.324,00	7,64	Sim
4	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	589	29.926.189/0001-20	1.396,53	1.343,99	1,51	Sim
5	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	256	33.583.026/0001-69	1.358,50	1.358,50	1,08	Não
6	S TYSKI	320	33.460.679/0001-50	1.360,00	1.360,00	0,11	Sim
7	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	829	51.740.794/0001-60	3.418,24	2.999,99	120,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:18:55	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:18:55	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 256)	**1.358,50**
22/09/2025 14:18:55	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**3.000,00**
22/09/2025 14:18:55	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3.418,24**
22/09/2025 14:18:55	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 658)	**1.396,53**
22/09/2025 14:18:55	**LANCE**	LOGMOV LTDA (PARTICIPANTE 726)	**1.390,00**
22/09/2025 14:18:55	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.396,53**
22/09/2025 14:18:55	**LANCE**	S TYSKI (PARTICIPANTE 320)	**1.360,00**
22/09/2025 14:18:59	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**2.999,99**
22/09/2025 14:20:49	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 658)	**1.350,00**
22/09/2025 14:26:40	**LANCE**	LOGMOV LTDA (PARTICIPANTE 726)	**1.349,00**
22/09/2025 14:27:08	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 658)	**1.345,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:27:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:27:25	**LANCE**	LOGMOV LTDA (PARTICIPANTE 726)	**1.344,00**
22/09/2025 14:27:41	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**1.324,00**
22/09/2025 14:27:57	**LANCE**	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.343,99**
22/09/2025 14:27:59	**LANCE**	LOGMOV LTDA (PARTICIPANTE 726)	**1.323,00**
22/09/2025 14:28:06	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 658)	**1.300,00**
22/09/2025 14:28:13	**LANCE**	LOGMOV LTDA (PARTICIPANTE 726)	**1.299,00**
22/09/2025 14:28:22	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 658)	**1.250,00**
22/09/2025 14:28:32	**LANCE**	LOGMOV LTDA (PARTICIPANTE 726)	**1.249,00**
22/09/2025 14:28:44	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 658)	**1.230,00**
22/09/2025 14:28:51	**LANCE**	LOGMOV LTDA (PARTICIPANTE 726)	**1.229,00**
22/09/2025 14:30:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOGMOV LTDA			
22/09/2025 14:30:52	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 68 - HABILITAÇÃO
Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RAMA Modelo: RAMA
Descrição: KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS FLEXIVEL 1.00 M, COM ABRAÇADEIRA
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 72,97 **Valor Total:** 1.094,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	077	07.634.816/0001-16	73,43	72,97		Sim
2	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	755	82.510.850/0001-02	73,42	72,98	0,01	Sim
3	C H BARBOSA MATERIAIS DE	250	50.034.926/0001-76	73,40	73,15	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:18:55	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:18:55	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 250)	**73,40**
22/09/2025 14:18:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 077)	**73,43**
22/09/2025 14:18:55	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 755)	**73,42**
22/09/2025 14:19:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 077)	**73,38**
22/09/2025 14:19:35	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 755)	**73,37**
22/09/2025 14:19:47	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 250)	**73,30**
22/09/2025 14:19:57	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 077)	**73,20**
22/09/2025 14:20:33	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 755)	**73,19**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:20:41	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 077)	**73,00**
22/09/2025 14:23:59	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 250)	**73,15**
22/09/2025 14:27:43	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 755)	**72,98**
22/09/2025 14:27:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:28:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 077)	**72,97**
22/09/2025 14:30:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

22/09/2025 14:30:07	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 69 - HABILITAÇÃO
Lote 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: electrolux Modelo:

Descrição: Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de, 1800W, tensão 110v, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira de alta pressão, deverá possuir pistola com trava de segurança, manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 585,00 **Valor Total:** 5.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOEL ELETRO LTDA	482	43.010.324/0001-13	610,00	585,00		Sim
2	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	551	29.322.621/0001-73	610,00	587,99	0,51	Sim
3	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	321	82.510.850/0001-02	609,99	598,98	1,87	Sim
4	C H BARBOSA MATERIAIS DE	135	50.034.926/0001-76	610,00	610,00	1,84	Sim
5	SANITOP COMERCIAL LTDA	178	53.710.803/0001-04	890,00	890,00	45,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:18:56	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:18:56	**LANCE**	SANITOP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 178)	**890,00**
22/09/2025 14:18:56	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 321)	**609,99**
22/09/2025 14:18:56	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 482)	**610,00**
22/09/2025 14:18:56	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 135)	**610,00**
22/09/2025 14:18:56	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**610,00**
22/09/2025 14:19:03	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**609,98**
22/09/2025 14:19:47	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 321)	**609,97**
22/09/2025 14:19:49	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**609,96**
22/09/2025 14:20:19	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 321)	**609,95**
22/09/2025 14:20:24	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**609,94**
22/09/2025 14:20:27	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 482)	**609,94**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:20:31	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**609,93**
22/09/2025 14:26:11	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 482)	**608,99**
22/09/2025 14:26:12	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**608,98**
22/09/2025 14:26:28	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 482)	**608,95**
22/09/2025 14:26:29	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**608,94**
22/09/2025 14:27:52	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 321)	**608,92**
22/09/2025 14:27:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:27:54	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**608,91**
22/09/2025 14:28:02	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 482)	**608,00**
22/09/2025 14:28:06	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**607,99**
22/09/2025 14:29:48	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 482)	**607,00**
22/09/2025 14:29:54	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**606,99**
22/09/2025 14:30:35	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 482)	**599,00**
22/09/2025 14:30:40	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**598,99**
22/09/2025 14:31:19	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 321)	**598,98**
22/09/2025 14:31:26	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**598,97**
22/09/2025 14:31:50	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 482)	**596,00**
22/09/2025 14:31:54	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**595,99**
22/09/2025 14:32:16	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 482)	**590,00**
22/09/2025 14:32:23	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**589,99**
22/09/2025 14:32:47	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 482)	**54,00**
22/09/2025 14:32:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 482 no valor de 54,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
22/09/2025 14:33:28	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 482)	**588,00**
22/09/2025 14:33:31	**LANCE**	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**587,99**
22/09/2025 14:33:44	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 482)	**585,00**
22/09/2025 14:35:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONOEL ELETRO LTDA			
22/09/2025 14:35:46	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 70 - HABILITAÇÃO
Lote 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NETTER Modelo: NT 200D + ESTRUTURA DE APOIO

Descrição: LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL Descrição: Lava louça industrial, tipo monocâmara. Dimensões aproximadas: Largura: 600mm Profundidade: 600mm· Altura: 850mm. Espaço útil de lavagem aproximado Largura: 500mm Profundidade: 500mm Altura: 350mm Tolerância: +/-20%. Características construtivas: Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica mínima: 500 pratos ou 3.000 talheres ou 1.000 copo/hora. Capacidade mínima por gaveta: 30 pratos ou 100 talheres ou 30 copos. Capacidade: mínima de 30 ciclos (gavetas por hora). Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): até 120 segundos

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 28.000,00 **Valor Total:** 56.000,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREQUIP – COMERCIAL DE	334	04.879.948/0001-10	28.000,00	28.000,00		Sim
2 MTM SUL LTDA	500	49.064.583/0001-03	29.448,00	29.447,00	5,17	Sim
3 UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	697	49.938.521/0001-83	29.448,00	29.448,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:18:56	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:18:56	**LANCE**	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 500)	**29.448,00**
22/09/2025 14:18:56	**LANCE**	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 697)	**29.448,00**
22/09/2025 14:18:56	**LANCE**	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 334)	**28.000,00**
22/09/2025 14:26:17	**LANCE**	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 500)	**29.447,00**
22/09/2025 14:28:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA			
22/09/2025 14:28:56	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 71 - HABILITAÇÃO
Lote 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIDEA Modelo: WAVE AGITATOR

Descrição: Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca., Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação), Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.849,19 **Valor Total:** 11.095,14

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOBLU COMERCIO DE	503	21.613.975/0001-65	2.072,66	1.849,19		Sim
2 FRANCIELE ELETRO LTDA	908	47.646.580/0001-52	2.072,00	1.850,00	0,04	Sim
3 SONOEL ELETRO LTDA	910	43.010.324/0001-13	2.070,00	1.950,00	5,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**	
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:23:30	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:23:30	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 503)	**2.072,66**
22/09/2025 14:23:30	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 910)	**2.070,00**
22/09/2025 14:23:30	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 908)	**2.072,00**
22/09/2025 14:23:48	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 908)	**2.050,00**
22/09/2025 14:25:19	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 910)	**2.049,99**
22/09/2025 14:27:31	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 908)	**2.000,00**
22/09/2025 14:27:41	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 910)	**2.000,00**
22/09/2025 14:28:41	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 908)	**1.950,00**
22/09/2025 14:30:01	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 910)	**1.950,00**
22/09/2025 14:30:45	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 908)	**1.900,00**
22/09/2025 14:31:53	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 503)	**1.899,22**
22/09/2025 14:31:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:32:56	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 908)	**1.850,00**
22/09/2025 14:33:19	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 503)	**1.849,19**
22/09/2025 14:35:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA			
22/09/2025 14:35:19	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 72 - HABILITAÇÃO
Lote 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULLER Modelo: ENERGY

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA de uso doméstico. Capacidade de 8 kg., Lava, enxagua e centrifuga, com dispenser de sabão, alvejante e amaciante. Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Filtro pega fiapos, Mínimo 3 níveis de água. Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. Garantia mínima de um ano.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.485,71 **Valor Total:** 5.942,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL APP COMERCIO DE	446	49.353.698/0002-07	1.706,00	1.485,71		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	270	21.613.975/0001-65	1.706,35	1.487,32	0,11	Sim
3	SONOEL ELETRO LTDA	256	43.010.324/0001-13	1.706,00	1.550,00	4,21	Sim
4	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	022	35.794.003/0001-29	1.700,00	1.700,00	9,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:23:30	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:23:30	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	**1.706,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:23:30	LANCE	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.700,00
22/09/2025 14:23:30	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	1.706,35
22/09/2025 14:23:30	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.706,00
22/09/2025 14:24:36	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.690,00
22/09/2025 14:25:41	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.690,00
22/09/2025 14:26:49	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.680,00
22/09/2025 14:27:01	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.679,99
22/09/2025 14:27:04	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.677,50
22/09/2025 14:28:21	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.677,00
22/09/2025 14:28:24	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.674,44
22/09/2025 14:28:52	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.674,00
22/09/2025 14:28:58	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.672,16
22/09/2025 14:30:18	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.670,00
22/09/2025 14:30:24	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.667,83
22/09/2025 14:31:01	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.665,00
22/09/2025 14:31:03	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.662,90
22/09/2025 14:31:54	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	1.662,07
22/09/2025 14:31:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2025 14:32:00	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.659,69
22/09/2025 14:32:21	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	1.659,00
22/09/2025 14:32:23	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.656,50
22/09/2025 14:32:29	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.664,00
22/09/2025 14:32:39	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.655,00
22/09/2025 14:32:40	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.652,98
22/09/2025 14:33:02	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	1.652,64
22/09/2025 14:33:03	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.650,30
22/09/2025 14:33:17	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.650,00
22/09/2025 14:33:20	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.648,64
22/09/2025 14:33:42	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	1.648,29
22/09/2025 14:33:48	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.645,90
22/09/2025 14:34:12	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	1.645,40
22/09/2025 14:34:14	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.645,00
22/09/2025 14:34:17	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.642,72
22/09/2025 14:34:40	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	1.641,73
22/09/2025 14:34:44	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.641,00
22/09/2025 14:34:45	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.639,95
22/09/2025 14:35:08	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	1.638,96
22/09/2025 14:35:17	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.550,00
22/09/2025 14:35:32	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 256)	1.550,00
22/09/2025 14:35:38	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.548,13
22/09/2025 14:36:03	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	1.547,70
22/09/2025 14:36:08	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.545,43
22/09/2025 14:36:32	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	1.545,22
22/09/2025 14:36:37	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.543,52

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:36:38	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.500,00**
22/09/2025 14:37:01	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	**1.499,42**
22/09/2025 14:37:06	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.497,00**
22/09/2025 14:37:32	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	**1.496,33**
22/09/2025 14:37:34	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.493,68**
22/09/2025 14:38:00	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	**1.492,69**
22/09/2025 14:38:03	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.490,70**
22/09/2025 14:38:30	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	**1.490,01**
22/09/2025 14:38:32	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.487,83**
22/09/2025 14:38:54	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 270)	**1.487,32**
22/09/2025 14:39:00	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.485,71**
22/09/2025 14:41:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

22/09/2025 14:41:01 **HABILITAÇÃO**

LOTE 73 - HABILITAÇÃO
Lote 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JL COLOMBO Modelo: LQ2LAR 1203

Descrição: Liquidificador semi industrial 2 LITROS; copo e corpo em aço inox;, potência mínima de 700W; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 489,00 **Valor Total:** 3.912,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	894	31.030.858/0001-22	505,92	489,00		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	378	07.481.107/0001-48	505,92	490,00	0,20	Sim
3	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	226	36.521.392/0002-62	505,92	493,90	0,80	Não
4	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	404	49.704.499/0002-98	505,92	505,53	2,35	Sim
5	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	743	10.942.831/0001-36	505,92	505,92	0,08	Sim
6	SOLO G9 LTDA	010	11.102.277/0001-41	505,92	505,92	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:23:31	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	SOLO G9 LTDA (PARTICIPANTE 010)	**505,92**
22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 743)	**505,92**
22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**505,92**
22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 226)	**505,92**
22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 404)	**505,92**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 378)	**505,92**
22/09/2025 14:23:37	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 404)	**505,53**
22/09/2025 14:23:37	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 226)	**493,90**
22/09/2025 14:27:19	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 378)	**490,00**
22/09/2025 14:27:31	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**489,00**

22/09/2025 14:33:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 743, PARTICIPANTE 010 que apresentaram o valor de 505.92.

22/09/2025 14:33:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

22/09/2025 14:33:31 **HABILITAÇÃO**

LOTE 74 - HABILITAÇÃO
Lote 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL FERREIRA Modelo:

Descrição: LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 4 LITROS; , copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W; baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 555,00 **Valor Total:** 2.220,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	244	07.481.107/0001-48	592,67	555,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	724	07.634.816/0001-16	592,67	564,99	1,80	Sim
3	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	061	49.704.499/0002-98	592,67	588,73	4,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:23:31	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 244)	**592,67**
22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 724)	**592,67**
22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**592,67**
22/09/2025 14:23:37	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**592,34**
22/09/2025 14:24:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 724)	**592,30**
22/09/2025 14:24:34	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**591,88**
22/09/2025 14:24:53	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 724)	**591,85**
22/09/2025 14:24:56	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**591,60**
22/09/2025 14:25:36	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 724)	**591,50**
22/09/2025 14:25:44	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**591,30**
22/09/2025 14:26:19	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 724)	**591,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:26:25	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**590,78**
22/09/2025 14:26:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 724)	**590,00**
22/09/2025 14:26:59	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**589,97**
22/09/2025 14:27:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 724)	**589,00**
22/09/2025 14:27:10	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**588,73**
22/09/2025 14:27:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 724)	**588,00**
22/09/2025 14:28:14	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 244)	**578,00**
22/09/2025 14:28:42	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 724)	**577,98**
22/09/2025 14:28:53	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 244)	**565,00**
22/09/2025 14:29:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 724)	**564,99**
22/09/2025 14:29:52	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 244)	**555,00**
22/09/2025 14:33:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA			
22/09/2025 14:33:31	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 75 - HABILITAÇÃO
Lote 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JL Modelo: COLOMBO B.R.

Descrição: Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em, aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 698,65 **Valor Total:** 1.397,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TECNOBLU COMERCIO DE	038	21.613.975/0001-65	769,22	698,65		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	471	07.481.107/0001-48	769,22	699,00	0,05	Sim
3	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	629	36.521.392/0002-62	769,22	707,00	1,14	Não
4	SOLO G9 LTDA	425	11.102.277/0001-41	769,22	769,22	8,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:23:31	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	SOLO G9 LTDA (PARTICIPANTE 425)	**769,22**
22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**769,22**
22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 629)	**769,22**
22/09/2025 14:23:31	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 471)	**769,22**
22/09/2025 14:23:37	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 629)	**729,98**
22/09/2025 14:25:00	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 471)	**715,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:25:04	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 629)	**707,00**
22/09/2025 14:27:28	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 471)	**700,00**
22/09/2025 14:31:53	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**699,60**
22/09/2025 14:31:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:33:08	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 471)	**699,00**
22/09/2025 14:33:30	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**698,65**
22/09/2025 14:35:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA			
22/09/2025 14:35:31	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 76 - HABILITAÇÃO
Lote 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MONDIAL Modelo: MONDIAL

Descrição: Liquidificador domestico 1,5 litros ou mais; potência mínima 1200W, voltagem 110V ou bivolt garantia 12 meses no mínimo.

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 139,98 **Valor Total:** 979,86

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	626	07.634.816/0001-16	178,98	139,98		Sim
2 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	689	61.121.176/0001-96	178,00	140,00	0,01	Sim
3 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	424	07.481.107/0001-48	178,98	168,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:29:46	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:29:46	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	**178,98**
22/09/2025 14:29:46	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 626)	**178,98**
22/09/2025 14:29:46	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 689)	**178,00**
22/09/2025 14:30:25	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 626)	**177,00**
22/09/2025 14:30:56	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 689)	**175,00**
22/09/2025 14:31:06	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 626)	**174,00**
22/09/2025 14:31:18	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 689)	**173,00**
22/09/2025 14:31:36	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	**172,00**
22/09/2025 14:31:42	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 689)	**170,00**
22/09/2025 14:32:35	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 626)	**169,98**
22/09/2025 14:33:25	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	**168,00**
22/09/2025 14:33:29	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 689)	**160,00**
22/09/2025 14:33:39	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 626)	**159,98**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:33:53	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 689)	**159,00**
22/09/2025 14:34:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 626)	**158,98**
22/09/2025 14:34:35	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 689)	**158,00**
22/09/2025 14:34:46	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 626)	**157,98**
22/09/2025 14:34:55	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 689)	**155,00**
22/09/2025 14:35:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 626)	**154,98**
22/09/2025 14:35:27	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 689)	**140,00**
22/09/2025 14:35:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 626)	**139,98**
22/09/2025 14:39:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
22/09/2025 14:39:47	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 77 - HABILITAÇÃO
Lote 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TANDER Modelo: TANDER

Descrição: Máquina para plastificar documento, , bivolt, deverá possuir ajuste de temperatura (controle de caloria), capacidade mínima de 450 watts, com garantia mínima de 12 meses. Capacidade de plastificação nos formatos A3, A4 e RG.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 689,00 **Valor Total:** 10.335,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	561	07.634.816/0001-16	981,72	689,00		Sim
2	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	607	08.694.780/0002-00	690,00	690,00	0,15	Sim
3	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	837	35.794.003/0001-29	980,00	980,00	42,03	Sim
4	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	174	92.823.764/0001-03	981,72	981,72	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:29:47	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:29:47	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 837)	**980,00**
22/09/2025 14:29:47	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 174)	**981,72**
22/09/2025 14:29:47	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 607)	**690,00**
22/09/2025 14:29:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 561)	**981,72**
22/09/2025 14:30:13	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 561)	**689,00**
22/09/2025 14:39:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
22/09/2025 14:39:47	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 78 - DESERTO
Lote 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: Micro-ondas 38 litros , Consumo (kw/h) 1500W; Potência (w) 1000W. Timer, Display digital, Relógio, Luz interna, Termostato. Prato giratório. Teclas pré-programadas. Trava de segurança. Dupla emissão de ondas. Temporizador. Grill. Voltagem 110V ou 220V (Não é Bivolt); Dimensões aproximadas - (A x L x P) 31,1x55,3x46,7cm; Peso aproximado do produto (Kg) 17kg. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
22/09/2025 14:29:47	**DESERTO**

LOTE 79 - HABILITAÇÃO
Lote 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: AMICO2 16650

Descrição: Micro-ondas mínimo de 32 litros, , potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 578,00 **Valor Total:** 2.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	127	31.030.858/0001-22	623,74	578,00		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	291	21.613.975/0001-65	623,74	579,00	0,17	Sim
3	MICRON ATACADO LTDA	650	44.133.337/0001-42	623,00	587,97	1,55	Sim
4	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	066	36.521.392/0002-62	623,74	602,00	2,39	Não
5	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	215	24.675.507/0001-03	620,00	620,00	2,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:29:47	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:29:47	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 291)	**623,74**
22/09/2025 14:29:47	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**623,00**
22/09/2025 14:29:47	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 215)	**620,00**
22/09/2025 14:29:47	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**623,74**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:29:47	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**623,74**
22/09/2025 14:29:55	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**602,00**
22/09/2025 14:38:01	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**601,00**
22/09/2025 14:38:01	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:38:21	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**600,99**
22/09/2025 14:38:35	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**599,99**
22/09/2025 14:38:52	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**599,98**
22/09/2025 14:39:09	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**598,98**
22/09/2025 14:39:29	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**598,97**
22/09/2025 14:39:43	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**597,97**
22/09/2025 14:40:03	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**597,96**
22/09/2025 14:40:17	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**596,96**
22/09/2025 14:40:33	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**596,00**
22/09/2025 14:40:54	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**595,99**
22/09/2025 14:41:08	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**594,99**
22/09/2025 14:41:26	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**590,00**
22/09/2025 14:41:46	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**589,99**
22/09/2025 14:41:59	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**588,99**
22/09/2025 14:42:15	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**588,98**
22/09/2025 14:42:16	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**587,98**
22/09/2025 14:42:32	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 650)	**587,97**
22/09/2025 14:42:33	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**586,97**
22/09/2025 14:43:00	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 291)	**586,46**
22/09/2025 14:43:14	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**585,46**
22/09/2025 14:43:36	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 291)	**584,93**
22/09/2025 14:43:47	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**583,93**
22/09/2025 14:44:10	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 291)	**582,93**
22/09/2025 14:44:21	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**581,93**
22/09/2025 14:44:44	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 291)	**581,54**
22/09/2025 14:44:56	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**580,54**
22/09/2025 14:45:18	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 291)	**580,27**
22/09/2025 14:45:30	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**579,27**
22/09/2025 14:45:52	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 291)	**579,00**
22/09/2025 14:46:04	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**578,00**
22/09/2025 14:48:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
22/09/2025 14:48:04	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 80 - HABILITAÇÃO
Lote 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: 2I Modelo: 2I
Descrição: MINI-INCUBADORA PARA TESTE INDICADOR BIOLÓGICO , DESENVOLVIDO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE; VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT); 1 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 276,92 **Valor Total:** 1.661,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	895	07.634.816/0001-16	285,66	276,92		Sim
2	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	156	51.740.794/0001-60	285,66	276,94	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:29:48	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:29:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**285,66**
22/09/2025 14:29:48	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**285,66**
22/09/2025 14:29:51	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**285,65**
22/09/2025 14:30:05	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**285,00**
22/09/2025 14:30:08	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**284,99**
22/09/2025 14:30:19	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**284,00**
22/09/2025 14:30:25	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**283,99**
22/09/2025 14:31:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**283,00**
22/09/2025 14:31:17	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**282,99**
22/09/2025 14:32:49	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**282,97**
22/09/2025 14:32:54	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**282,96**
22/09/2025 14:34:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**282,94**
22/09/2025 14:34:02	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**282,93**
22/09/2025 14:34:13	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**282,90**
22/09/2025 14:34:36	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**282,89**
22/09/2025 14:34:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**282,87**
22/09/2025 14:34:59	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**282,86**
22/09/2025 14:35:22	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**282,84**
22/09/2025 14:35:28	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**282,83**
22/09/2025 14:35:43	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**282,80**
22/09/2025 14:35:47	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**282,79**
22/09/2025 14:35:56	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**282,75**
22/09/2025 14:36:03	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**282,74**
22/09/2025 14:36:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**282,74**
22/09/2025 14:36:14	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**282,73**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:36:34	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,70
22/09/2025 14:36:37	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,69
22/09/2025 14:36:50	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,67
22/09/2025 14:36:54	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,66
22/09/2025 14:37:07	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,64
22/09/2025 14:37:13	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,63
22/09/2025 14:37:20	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,60
22/09/2025 14:37:23	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,59
22/09/2025 14:37:32	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,57
22/09/2025 14:37:35	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,56
22/09/2025 14:37:46	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,54
22/09/2025 14:37:52	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,53
22/09/2025 14:37:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2025 14:38:01	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,50
22/09/2025 14:38:03	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,49
22/09/2025 14:38:15	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,45
22/09/2025 14:38:20	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,44
22/09/2025 14:38:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,40
22/09/2025 14:38:32	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,39
22/09/2025 14:38:40	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,37
22/09/2025 14:38:43	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,36
22/09/2025 14:38:56	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,34
22/09/2025 14:39:01	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,33
22/09/2025 14:39:12	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,30
22/09/2025 14:39:18	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,29
22/09/2025 14:39:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,25
22/09/2025 14:39:29	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,24
22/09/2025 14:39:40	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,20
22/09/2025 14:39:46	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,19
22/09/2025 14:40:41	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	282,00
22/09/2025 14:40:43	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	281,99
22/09/2025 14:40:54	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	281,00
22/09/2025 14:41:00	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	280,99
22/09/2025 14:41:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	280,00
22/09/2025 14:41:23	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	279,99
22/09/2025 14:41:51	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	279,00
22/09/2025 14:41:57	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	278,99
22/09/2025 14:42:04	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	278,00
22/09/2025 14:42:09	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	277,99
22/09/2025 14:42:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	277,95
22/09/2025 14:42:25	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	277,90
22/09/2025 14:42:27	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	277,89
22/09/2025 14:42:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	277,80
22/09/2025 14:42:38	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	277,79

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:42:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**277,50**
22/09/2025 14:42:50	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**277,49**
22/09/2025 14:43:04	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**277,40**
22/09/2025 14:43:07	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**277,39**
22/09/2025 14:43:17	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**277,30**
22/09/2025 14:43:24	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**277,29**
22/09/2025 14:43:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**277,20**
22/09/2025 14:43:35	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**277,19**
22/09/2025 14:43:53	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**277,15**
22/09/2025 14:43:58	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**277,14**
22/09/2025 14:44:22	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**277,10**
22/09/2025 14:44:27	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**277,09**
22/09/2025 14:44:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**277,05**
22/09/2025 14:44:44	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**277,04**
22/09/2025 14:45:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**277,00**
22/09/2025 14:45:01	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**276,99**
22/09/2025 14:45:13	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**276,98**
22/09/2025 14:45:18	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**276,97**
22/09/2025 14:45:28	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**276,95**
22/09/2025 14:45:29	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**276,94**
22/09/2025 14:45:37	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 895)	**276,92**
22/09/2025 14:47:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
22/09/2025 14:47:38	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 81 - HABILITAÇÃO
Lote 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRITANIA Modelo: BRITANIA

Descrição: Multiprocessador No mínimo 800W de potência, 110V ou 220 V 2, variações de velocidades e é 3 em 1, possui espremedor de frutas, liquidificador e processador. Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador mínimo 1,8L. 02 velocidades + pulsar. Pés antiderrapantes para maior segurança. Trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: Metal e Plástico. Garantia: 12 meses.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 270,98 **Valor Total:** 2.167,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	666	07.634.816/0001-16	377,72	270,98		Sim
2	SONOEL ELETRO LTDA	787	43.010.324/0001-13	377,00	271,00	0,01	Sim
3	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	607	07.481.107/0001-48	377,72	365,00	34,69	Sim
4	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	057	44.923.685/0001-13	377,00	377,00	3,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:31:26	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:31:26	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 057)	**377,00**
22/09/2025 14:31:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 666)	**377,72**
22/09/2025 14:31:26	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 787)	**377,00**
22/09/2025 14:31:26	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	**377,72**
22/09/2025 14:33:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 666)	**376,98**
22/09/2025 14:34:57	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 787)	**376,00**
22/09/2025 14:35:04	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 666)	**272,95**
22/09/2025 14:36:08	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 787)	**271,00**
22/09/2025 14:36:21	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 666)	**270,98**
22/09/2025 14:36:47	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	**365,00**
22/09/2025 14:41:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
22/09/2025 14:41:26	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 82 - HABILITAÇÃO
Lote 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que, possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 21,34 **Valor Total:** 426,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	409	07.634.816/0001-16	21,35	21,34		Sim
2	SOLO G9 LTDA	763	11.102.277/0001-41	21,35	21,35	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:31:26	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:31:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 409)	**21,35**
22/09/2025 14:31:26	**LANCE**	SOLO G9 LTDA (PARTICIPANTE 763)	**21,35**
22/09/2025 14:33:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 409)	**21,34**
22/09/2025 14:41:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:41:27 HABILITAÇÃO

LOTE 83 - HABILITAÇÃO
Lote 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que, possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 18,64 **Valor Total:** 372,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOLO G9 LTDA	494	11.102.277/0001-41	18,64	18,64		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02 PUBLICADO
25/08/2025 11:39:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/09/2025 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/09/2025 14:31:26 DISPUTA
22/09/2025 14:31:26 LANCE SOLO G9 LTDA (PARTICIPANTE 494) **18,64**
22/09/2025 14:41:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLO G9 LTDA
22/09/2025 14:41:27 HABILITAÇÃO

LOTE 84 - HABILITAÇÃO
Lote 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASTER Modelo: MASTER
Descrição: Porta Banner Tripé Suporte 2,30m, , compatível com banners de 1,20 mts de largura x 2,00 mts e altura, Base articulada, Haste de 1 estágio com regulador de altura, Pés Emborrachados.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 61,94 **Valor Total:** 123,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ RICARDO BUENO ME	545	30.219.220/0001-71	273,00	61,94		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	500	07.634.816/0001-16	273,49	61,95	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02 PUBLICADO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:31:26	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:31:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**273,49**
22/09/2025 14:31:26	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**273,00**
22/09/2025 14:34:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,98**
22/09/2025 14:34:35	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,97**
22/09/2025 14:35:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,95**
22/09/2025 14:35:28	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,94**
22/09/2025 14:35:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,92**
22/09/2025 14:35:51	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,91**
22/09/2025 14:36:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,90**
22/09/2025 14:36:04	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,89**
22/09/2025 14:36:28	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,85**
22/09/2025 14:36:30	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,84**
22/09/2025 14:36:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,82**
22/09/2025 14:36:41	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,81**
22/09/2025 14:37:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,79**
22/09/2025 14:37:02	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,78**
22/09/2025 14:37:13	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,75**
22/09/2025 14:37:14	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,74**
22/09/2025 14:37:25	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,70**
22/09/2025 14:37:26	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,69**
22/09/2025 14:37:39	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,67**
22/09/2025 14:37:40	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,66**
22/09/2025 14:37:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,64**
22/09/2025 14:37:53	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,63**
22/09/2025 14:38:10	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,60**
22/09/2025 14:38:12	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,59**
22/09/2025 14:38:21	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,50**
22/09/2025 14:38:23	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,49**
22/09/2025 14:38:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,47**
22/09/2025 14:38:35	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,46**
22/09/2025 14:38:51	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,40**
22/09/2025 14:38:53	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,39**
22/09/2025 14:39:04	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,35**
22/09/2025 14:39:05	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,34**
22/09/2025 14:39:19	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,30**
22/09/2025 14:39:20	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**272,29**
22/09/2025 14:39:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**272,00**
22/09/2025 14:39:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:39:32	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**271,99**
22/09/2025 14:39:42	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**271,00**
22/09/2025 14:39:43	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**270,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:40:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**270,00**
22/09/2025 14:40:35	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**269,99**
22/09/2025 14:40:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**269,00**
22/09/2025 14:40:48	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**268,99**
22/09/2025 14:40:58	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**268,00**
22/09/2025 14:40:59	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**267,99**
22/09/2025 14:41:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**267,00**
22/09/2025 14:41:09	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**266,99**
22/09/2025 14:41:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**266,00**
22/09/2025 14:41:19	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**265,99**
22/09/2025 14:41:28	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**265,00**
22/09/2025 14:41:29	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**264,99**
22/09/2025 14:41:46	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**264,00**
22/09/2025 14:41:47	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**263,99**
22/09/2025 14:41:58	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**263,00**
22/09/2025 14:41:58	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**262,99**
22/09/2025 14:42:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**262,00**
22/09/2025 14:42:08	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**261,99**
22/09/2025 14:42:19	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**261,00**
22/09/2025 14:42:20	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**260,99**
22/09/2025 14:42:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**260,00**
22/09/2025 14:42:30	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**259,99**
22/09/2025 14:42:43	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**259,00**
22/09/2025 14:42:45	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**258,99**
22/09/2025 14:42:58	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**258,00**
22/09/2025 14:43:00	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**257,99**
22/09/2025 14:43:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**257,00**
22/09/2025 14:43:10	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**256,99**
22/09/2025 14:43:21	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**256,00**
22/09/2025 14:43:23	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**255,99**
22/09/2025 14:43:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**255,00**
22/09/2025 14:43:33	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**254,99**
22/09/2025 14:44:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**254,90**
22/09/2025 14:44:03	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**254,89**
22/09/2025 14:44:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**254,85**
22/09/2025 14:44:29	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**254,84**
22/09/2025 14:44:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**254,80**
22/09/2025 14:44:51	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**254,79**
22/09/2025 14:45:43	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**254,78**
22/09/2025 14:45:45	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**254,77**
22/09/2025 14:46:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**254,70**
22/09/2025 14:46:39	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**254,69**
22/09/2025 14:46:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**254,60**
22/09/2025 14:46:52	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**254,59**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:47:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**254,50**
22/09/2025 14:47:09	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**254,49**
22/09/2025 14:47:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**254,40**
22/09/2025 14:47:19	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**254,39**
22/09/2025 14:47:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**254,37**
22/09/2025 14:47:36	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**254,36**
22/09/2025 14:47:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**254,00**
22/09/2025 14:47:53	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**253,99**
22/09/2025 14:48:06	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**253,90**
22/09/2025 14:48:09	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**253,89**
22/09/2025 14:48:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**253,85**
22/09/2025 14:48:24	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**253,84**
22/09/2025 14:48:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**253,80**
22/09/2025 14:48:48	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**253,79**
22/09/2025 14:48:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**253,70**
22/09/2025 14:48:56	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**253,69**
22/09/2025 14:49:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**253,00**
22/09/2025 14:49:02	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**252,99**
22/09/2025 14:49:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**252,95**
22/09/2025 14:49:10	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**252,94**
22/09/2025 14:49:17	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**252,90**
22/09/2025 14:49:18	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**252,89**
22/09/2025 14:49:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**252,80**
22/09/2025 14:49:27	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**252,79**
22/09/2025 14:49:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**252,70**
22/09/2025 14:49:57	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**252,69**
22/09/2025 14:50:03	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**252,00**
22/09/2025 14:50:04	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**251,99**
22/09/2025 14:50:13	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**251,00**
22/09/2025 14:50:16	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**250,99**
22/09/2025 14:50:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**250,00**
22/09/2025 14:50:24	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**249,99**
22/09/2025 14:50:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**240,00**
22/09/2025 14:50:47	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**239,99**
22/09/2025 14:50:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**230,00**
22/09/2025 14:50:56	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**229,99**
22/09/2025 14:51:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**220,00**
22/09/2025 14:51:04	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**219,99**
22/09/2025 14:51:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**219,00**
22/09/2025 14:51:10	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**218,99**
22/09/2025 14:51:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**210,00**
22/09/2025 14:51:20	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**209,99**
22/09/2025 14:51:25	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**209,00**
22/09/2025 14:51:26	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**208,99**

MUNICIPIO DE PIÊN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:51:31	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	200,00
22/09/2025 14:51:32	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	199,99
22/09/2025 14:51:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	190,00
22/09/2025 14:51:39	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	189,99
22/09/2025 14:51:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	180,00
22/09/2025 14:51:47	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	179,99
22/09/2025 14:51:52	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	170,00
22/09/2025 14:51:54	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	169,99
22/09/2025 14:51:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	169,00
22/09/2025 14:52:00	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	168,99
22/09/2025 14:52:06	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	168,00
22/09/2025 14:52:07	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	167,99
22/09/2025 14:52:13	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	160,00
22/09/2025 14:52:15	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	159,99
22/09/2025 14:52:20	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	150,00
22/09/2025 14:52:21	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	149,99
22/09/2025 14:52:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	149,00
22/09/2025 14:52:27	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	148,99
22/09/2025 14:52:32	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	140,00
22/09/2025 14:52:33	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	139,99
22/09/2025 14:52:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	139,00
22/09/2025 14:52:40	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	138,99
22/09/2025 14:52:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	138,00
22/09/2025 14:52:45	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	137,99
22/09/2025 14:52:51	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	137,00
22/09/2025 14:52:53	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	136,99
22/09/2025 14:52:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	130,00
22/09/2025 14:53:02	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	129,99
22/09/2025 14:53:18	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	129,00
22/09/2025 14:53:21	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	128,99
22/09/2025 14:53:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	120,00
22/09/2025 14:53:27	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	119,99
22/09/2025 14:53:41	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	119,00
22/09/2025 14:53:42	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	118,99
22/09/2025 14:53:47	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	118,00
22/09/2025 14:53:48	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	117,99
22/09/2025 14:53:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	110,00
22/09/2025 14:53:55	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	109,99
22/09/2025 14:54:01	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	100,00
22/09/2025 14:54:05	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	99,99
22/09/2025 14:54:11	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	95,00
22/09/2025 14:54:13	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	94,99
22/09/2025 14:54:18	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	94,00
22/09/2025 14:54:19	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	93,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:54:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**90,00**
22/09/2025 14:54:28	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**89,99**
22/09/2025 14:54:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**85,00**
22/09/2025 14:54:34	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**84,99**
22/09/2025 14:54:46	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**84,00**
22/09/2025 14:54:47	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**83,99**
22/09/2025 14:54:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**80,00**
22/09/2025 14:54:56	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**79,99**
22/09/2025 14:55:04	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**76,00**
22/09/2025 14:55:06	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**75,99**
22/09/2025 14:55:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**72,00**
22/09/2025 14:55:20	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**71,99**
22/09/2025 14:55:25	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**71,00**
22/09/2025 14:55:27	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**70,99**
22/09/2025 14:55:36	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**69,90**
22/09/2025 14:55:37	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**69,89**
22/09/2025 14:55:51	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**69,00**
22/09/2025 14:55:52	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**68,99**
22/09/2025 14:55:58	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**68,00**
22/09/2025 14:56:00	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**67,99**
22/09/2025 14:56:06	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**65,00**
22/09/2025 14:56:07	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**64,99**
22/09/2025 14:56:15	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**64,00**
22/09/2025 14:56:17	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**63,99**
22/09/2025 14:56:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**63,00**
22/09/2025 14:56:30	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**62,99**
22/09/2025 14:56:36	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**62,50**
22/09/2025 14:56:37	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**62,49**
22/09/2025 14:56:43	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**62,40**
22/09/2025 14:56:45	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**62,39**
22/09/2025 14:56:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**62,30**
22/09/2025 14:56:55	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**62,29**
22/09/2025 14:57:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**62,20**
22/09/2025 14:57:02	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**62,19**
22/09/2025 14:57:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**62,15**
22/09/2025 14:57:09	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**62,14**
22/09/2025 14:57:14	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**62,10**
22/09/2025 14:57:16	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**62,09**
22/09/2025 14:57:24	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**61,99**
22/09/2025 14:57:25	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**61,98**
22/09/2025 14:57:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 500)	**61,95**
22/09/2025 14:57:32	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 545)	**61,94**
22/09/2025 14:59:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ RICARDO BUENO ME			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:59:33 HABILITAÇÃO

LOTE 85 - HABILITAÇÃO
Lote 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo:
Descrição: RÁDIO PORTÁTIL REPRODUZ CD, MP3, WMA, CD-RW, PEN DRIVE, SINTONIZADOR, FM/AM MW, COM ENTRADA PARA AMPLIFICADOR DE SOM E ENTRADA USB,
Voltagem 110v ou 220v conforme demanda
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 322,12 **Valor Total:** 966,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	750	07.481.107/0001-48	322,12	322,12		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02 PUBLICADO
25/08/2025 11:39:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/09/2025 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/09/2025 14:31:26 DISPUTA
22/09/2025 14:31:27 LANCE REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 750) **322,12**
22/09/2025 14:41:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
22/09/2025 14:41:27 HABILITAÇÃO

LOTE 86 - HABILITAÇÃO
Lote 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARINA Modelo: MARINA
Descrição: SECADOR DE CABELO, , 127V: 2000W • Alta performance • 2 velocidades • 3 temperaturas • Pintura Turmaline Íon • Função Cool shot, jato de ar frio • Bocal concentrador – Direciona o fluxo de ar facilitando a secagem e modelagem • Acompanha acessório Difusor • Grade Traseira Removível, facilita a limpeza • Anel para pendurar • Composição: Metal e Plástico.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 183,88 **Valor Total:** 183,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	719	07.634.816/0001-16	183,88	183,88		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02 PUBLICADO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 14:34:18	**DISPUTA**	
22/09/2025 14:34:18	**LANCE** PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 719)	**183,88**
22/09/2025 14:44:18	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP		
22/09/2025 14:44:18	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 87 - HABILITAÇÃO
Lote 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: wanke Modelo:

Descrição: Secadora de roupa automática, tipo piso, 10kg, , Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca ou prata. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V/220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 181,00 **Valor Total:** 1.086,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOEL ELETRO LTDA	200	43.010.324/0001-13	2.143,00	181,00		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	821	21.613.975/0001-65	2.143,53	1.872,00	934,25	Sim
3	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	361	36.521.392/0002-62	2.143,53	1.901,30	1,57	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:34:18	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:34:18	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 361)	**2.143,53**
22/09/2025 14:34:18	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**2.143,53**
22/09/2025 14:34:18	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**2.143,00**
22/09/2025 14:34:22	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 361)	**2.033,70**
22/09/2025 14:35:09	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**2.033,00**
22/09/2025 14:35:13	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 361)	**1.929,31**
22/09/2025 14:36:24	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.929,00**
22/09/2025 14:36:27	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 361)	**1.901,30**
22/09/2025 14:38:57	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.901,00**
22/09/2025 14:42:41	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.900,63**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:42:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:43:00	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.900,00**
22/09/2025 14:43:23	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.899,00**
22/09/2025 14:43:37	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.899,00**
22/09/2025 14:43:59	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.898,51**
22/09/2025 14:44:12	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.898,50**
22/09/2025 14:44:33	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.898,16**
22/09/2025 14:45:10	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.898,00**
22/09/2025 14:45:35	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.897,68**
22/09/2025 14:46:16	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.897,50**
22/09/2025 14:46:38	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.896,88**
22/09/2025 14:46:50	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.896,87**
22/09/2025 14:47:12	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.896,37**
22/09/2025 14:47:49	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.896,85**
22/09/2025 14:48:00	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.896,00**
22/09/2025 14:48:26	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.895,78**
22/09/2025 14:48:46	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.895,50**
22/09/2025 14:49:12	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.894,69**
22/09/2025 14:49:41	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.894,00**
22/09/2025 14:50:02	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.893,19**
22/09/2025 14:50:39	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.893,18**
22/09/2025 14:51:01	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.892,62**
22/09/2025 14:51:22	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.892,60**
22/09/2025 14:51:46	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.892,30**
22/09/2025 14:52:09	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.892,20**
22/09/2025 14:52:32	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.891,33**
22/09/2025 14:53:19	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.891,30**
22/09/2025 14:53:40	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.890,91**
22/09/2025 14:53:54	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.890,00**
22/09/2025 14:54:20	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.889,69**
22/09/2025 14:54:33	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.889,00**
22/09/2025 14:54:59	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.888,74**
22/09/2025 14:55:13	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.888,00**
22/09/2025 14:55:39	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.887,42**
22/09/2025 14:55:53	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.887,00**
22/09/2025 14:56:19	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.886,01**
22/09/2025 14:56:34	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.885,00**
22/09/2025 14:56:59	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.884,13**
22/09/2025 14:57:13	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.884,00**
22/09/2025 14:57:39	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.883,52**
22/09/2025 14:57:52	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.883,00**
22/09/2025 14:58:13	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.882,39**
22/09/2025 14:58:22	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.882,00**
22/09/2025 14:58:47	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.881,58**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:59:11	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.881,55**
22/09/2025 14:59:33	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.880,83**
22/09/2025 15:00:15	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.880,80**
22/09/2025 15:00:17	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.879,93**
22/09/2025 15:00:39	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.879,90**
22/09/2025 15:01:02	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.879,15**
22/09/2025 15:01:25	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.879,14**
22/09/2025 15:01:48	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.878,43**
22/09/2025 15:02:00	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.878,00**
22/09/2025 15:02:19	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.877,61**
22/09/2025 15:02:35	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.877,60**
22/09/2025 15:02:58	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.876,92**
22/09/2025 15:03:29	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.876,00**
22/09/2025 15:03:50	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.875,06**
22/09/2025 15:04:03	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.874,00**
22/09/2025 15:04:24	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.873,37**
22/09/2025 15:05:14	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**1.873,00**
22/09/2025 15:05:39	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 821)	**1.872,00**
22/09/2025 15:06:04	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	**181,00**
22/09/2025 15:06:57	**MENSAGEM**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	
Olá, consegue fazer cancelamento desse lance, valor errado!			
22/09/2025 15:08:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONOEL ELETRO LTDA			
22/09/2025 15:08:05	**HABILITAÇÃO**		
22/09/2025 15:08:09	**MENSAGEM**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 200)	
estou tentando cancelar mas não estou conseguindo!			

LOTE 88 - HABILITAÇÃO
Lote 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LANMAX Modelo: LANMAX

Descrição: SELADORA MANUAL DE 30 CM: , Seladora de mesa com guilhotina para cortes precisos. Acionamento manual para controle preciso da selagem. Área mínima de selagem de 30 cm, proporcionando flexibilidade para diferentes tamanhos de embalagens. Fabricada em aço inoxidável para garantir durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Potência de 280W para uma selagem eficiente e rápida. Modo de Energia: Bivolt, permitindo o uso em diferentes configurações de alimentação elétrica. Guilhotina: Inclusão de guilhotina para cortes precisos e rápidos, tornando o processo mais eficiente. Garantia do fornecedor de 12 meses, assegurando a qualidade e durabilidade da seladora. Controle de Temperatura: Controle ajustável de temperatura para se adaptar a diferentes tipos de embalagens. Materiais Seláveis: Adequada para selar diferentes tipos de materiais, como plástico, polietileno, polipropileno, entre outros. Fornecimento de um manual do usuário detalhado com instruções de operação, cuidados e manutenção.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 285,83 **Valor Total:** 1.143,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	698	07.634.816/0001-16	285,83	285,83		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**	
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 14:34:18	**DISPUTA**	
22/09/2025 14:34:18	**LANCE** PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 698)	**285,83**
22/09/2025 14:44:19	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP		
22/09/2025 14:44:19	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 89 - HABILITAÇÃO
Lote 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ISAMAQ Modelo: ISAMAQ

Descrição: SELADORA acionamento por pedal,, para papel grau cirurgico, area de solda de no minimo 350mm, espessura da solda de no minimo 8mm. ACESSORIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.536,50 **Valor Total:** 3.073,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	874	07.634.816/0001-16	1.536,50	1.536,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**	
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 14:34:19	**DISPUTA**	
22/09/2025 14:34:19	**LANCE** PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	**1.536,50**
22/09/2025 14:44:19	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP		
22/09/2025 14:44:19	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 90 - HABILITAÇÃO
Lote 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRASFORMA Modelo:
Descrição: Suporte para tv ate 50 polegadas Altura: 7,00 Centímetros, Largura:, 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1-Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 79,99 **Valor Total:** 799,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	152	82.510.850/0001-02	83,96	79,99		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	065	07.481.107/0001-48	83,97	80,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:34:19	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:34:19	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 152)	**83,96**
22/09/2025 14:34:19	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**83,97**
22/09/2025 14:37:02	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**80,00**
22/09/2025 14:38:05	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 152)	**79,99**
22/09/2025 14:44:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			
22/09/2025 14:44:19	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 91 - HABILITAÇÃO
Lote 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRO ELETRONIC Modelo: PRO ELETRONIC
Descrição: Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta, RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 207,00 **Valor Total:** 1.242,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	472	51.784.579/0001-61	207,00	207,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 14:41:43	**DISPUTA**	
22/09/2025 14:41:43	**LANCE** S C T MACKERT (PARTICIPANTE 472)	**207,00**
22/09/2025 14:51:43	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S C T MACKERT		
22/09/2025 14:51:43	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 92 - HABILITAÇÃO
Lote 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: HQS32NKHM

Descrição: Smart tv 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED, . Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 868,00 **Valor Total:** 5.208,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL APP COMERCIO DE	159	49.353.698/0002-07	1.027,00	868,00		Sim
2	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	274	36.521.392/0002-62	1.027,63	868,71	0,08	Não
3	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA	636	25.027.024/0001-65	1.027,00	915,00	5,33	Sim
4	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	848	39.581.101/0001-39	1.027,63	966,70	5,65	Sim
5	MICRON ATACADO LTDA	144	44.133.337/0001-42	1.020,00	1.014,99	5,00	Sim
6	PEREIRA E FRACARO LTDA	481	57.339.614/0001-10	1.027,00	1.015,00	0,00	Sim
7	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	586	24.675.507/0001-03	1.020,00	1.020,00	0,49	Sim
8	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	910	35.794.003/0001-29	1.020,00	1.020,00	0,00	Sim
9	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	911	53.867.026/0001-06	1.027,00	1.027,00	0,69	Sim
10	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	273	39.436.640/0001-84	1.027,00	1.027,00	0,00	Sim
11	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	564	08.694.780/0002-00	1.027,00	1.027,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:41:44	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 564)	**1.027,00**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 911)	**1.027,00**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	**1.020,00**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 273)	**1.027,00**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**1.027,00**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 910)	**1.020,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 481)	**1.027,00**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 586)	**1.020,00**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 848)	**1.027,63**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 274)	**1.027,63**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.027,00**
22/09/2025 14:41:46	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 274)	**967,98**
22/09/2025 14:41:51	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 848)	**967,97**
22/09/2025 14:41:51	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**966,71**
22/09/2025 14:41:57	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 274)	**917,40**
22/09/2025 14:41:58	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**915,40**
22/09/2025 14:41:58	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 848)	**966,70**
22/09/2025 14:42:03	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 274)	**868,71**
22/09/2025 14:45:36	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**915,00**
22/09/2025 14:46:01	**LANCE**	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 481)	**1.015,00**
22/09/2025 14:46:18	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**910,00**
22/09/2025 14:50:07	**LANCE**	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	**1.014,99**
22/09/2025 14:50:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:52:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 911, PARTICIPANTE 273, PARTICIPANTE 564 que apresentaram o valor de 1,027.00.			
22/09/2025 14:52:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 586, PARTICIPANTE 910 que apresentaram o valor de 1,020.00.			
22/09/2025 14:52:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 159 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
22/09/2025 14:52:07	**DESEMPATE**		
22/09/2025 14:53:50	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**868,00**
22/09/2025 14:57:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA			
22/09/2025 14:57:08	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 93 - HABILITAÇÃO
Lote 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: HQS43NKHM

Descrição: Smart Tv 43 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED, . Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.487,91 **Valor Total:** 8.927,46

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL APP COMERCIO DE	642	49.353.698/0002-07	1.583,00	1.487,91		Sim
2	PEREIRA E FRACARO LTDA	394	57.339.614/0001-10	1.583,00	1.490,00	0,14	Sim
3	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	121	36.521.392/0002-62	1.583,43	1.531,47	2,78	Não
4	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	828	08.694.780/0002-00	1.580,00	1.580,00	3,17	Sim
5	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	880	39.436.640/0001-84	1.583,00	1.583,00	0,19	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:41:44	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**1.583,43**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 828)	**1.580,00**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 880)	**1.583,00**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 394)	**1.583,00**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.583,00**
22/09/2025 14:41:46	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**1.531,47**
22/09/2025 14:41:51	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.528,54**
22/09/2025 14:46:15	**LANCE**	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 394)	**1.525,00**
22/09/2025 14:46:32	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.500,00**
22/09/2025 14:46:46	**LANCE**	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 394)	**1.499,00**
22/09/2025 14:47:25	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.496,82**
22/09/2025 14:48:59	**LANCE**	PEREIRA E FRACARO LTDA (PARTICIPANTE 394)	**1.490,00**
22/09/2025 14:49:01	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.487,91**
22/09/2025 14:51:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA			
22/09/2025 14:51:44	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 94 - HABILITAÇÃO
Lote 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULTILASER Modelo: TL059M

Descrição: Smart tv 50 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED, Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.818,19 **Valor Total:** 10.909,14

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	435	36.521.392/0002-62	2.139,25	1.818,19		Não
2	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	670	24.675.507/0001-03	2.130,00	1.849,91	1,74	Sim
3	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA	018	25.027.024/0001-65	2.139,00	1.850,00	0,00	Sim
4	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	279	39.581.101/0001-39	2.139,25	1.865,32	0,83	Sim
5	COMERCIAL APP COMERCIO DE	809	49.353.698/0002-07	2.139,00	1.865,33	0,00	Sim
6	MICRON ATACADO LTDA	860	44.133.337/0001-42	2.130,00	2.130,00	14,19	Sim
7	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	118	39.436.640/0001-84	2.139,00	2.139,00	0,42	Sim
8	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	354	53.867.026/0001-06	2.139,00	2.139,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	PUBLICADO		
25/08/2025 11:39:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2025 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2025 14:41:44	DISPUTA		
22/09/2025 14:41:44	LANCE	MICRON ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 860)	2.130,00
22/09/2025 14:41:44	LANCE	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 354)	2.139,00
22/09/2025 14:41:44	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	2.139,00
22/09/2025 14:41:44	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 435)	2.139,25
22/09/2025 14:41:44	LANCE	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	2.139,00
22/09/2025 14:41:44	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	2.139,00
22/09/2025 14:41:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	2.130,00
22/09/2025 14:41:44	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	2.139,25
22/09/2025 14:41:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	2.129,93
22/09/2025 14:41:51	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	2.128,91
22/09/2025 14:41:51	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	2.129,92
22/09/2025 14:41:51	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 435)	2.021,30
22/09/2025 14:41:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	2.021,20
22/09/2025 14:41:57	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 435)	1.918,11
22/09/2025 14:41:58	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.916,02
22/09/2025 14:41:58	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.918,10
22/09/2025 14:42:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	1.915,91
22/09/2025 14:42:03	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 435)	1.818,19
22/09/2025 14:42:04	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.915,90
22/09/2025 14:42:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	1.915,83
22/09/2025 14:42:10	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.915,82
22/09/2025 14:42:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	1.915,76
22/09/2025 14:42:15	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.915,75
22/09/2025 14:42:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	1.915,72
22/09/2025 14:42:21	LANCE	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.900,00
22/09/2025 14:42:21	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.915,71
22/09/2025 14:42:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	1.899,92
22/09/2025 14:42:27	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.899,91
22/09/2025 14:42:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	1.899,84
22/09/2025 14:42:32	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.899,83
22/09/2025 14:42:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	1.899,75
22/09/2025 14:42:38	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.899,74
22/09/2025 14:42:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	1.899,63
22/09/2025 14:42:45	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.899,62

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:42:47	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.899,51**
22/09/2025 14:42:51	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.899,50**
22/09/2025 14:42:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.899,41**
22/09/2025 14:42:57	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.899,40**
22/09/2025 14:42:58	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.899,35**
22/09/2025 14:43:02	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.899,34**
22/09/2025 14:43:04	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.899,28**
22/09/2025 14:43:09	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.899,27**
22/09/2025 14:43:10	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.899,22**
22/09/2025 14:43:14	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.899,21**
22/09/2025 14:43:16	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.899,14**
22/09/2025 14:43:20	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.899,13**
22/09/2025 14:43:21	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.899,03**
22/09/2025 14:43:26	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.899,02**
22/09/2025 14:43:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,92**
22/09/2025 14:43:32	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,91**
22/09/2025 14:43:39	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,81**
22/09/2025 14:43:43	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,80**
22/09/2025 14:43:44	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,76**
22/09/2025 14:43:49	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,75**
22/09/2025 14:43:50	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,71**
22/09/2025 14:43:54	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,70**
22/09/2025 14:43:55	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,62**
22/09/2025 14:44:01	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,61**
22/09/2025 14:44:07	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,57**
22/09/2025 14:44:13	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,56**
22/09/2025 14:44:19	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,53**
22/09/2025 14:44:24	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,52**
22/09/2025 14:44:25	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,49**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,48**
22/09/2025 14:44:31	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,46**
22/09/2025 14:44:35	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,45**
22/09/2025 14:44:36	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,41**
22/09/2025 14:44:41	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,40**
22/09/2025 14:44:42	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,36**
22/09/2025 14:44:46	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,35**
22/09/2025 14:44:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,24**
22/09/2025 14:44:52	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,23**
22/09/2025 14:44:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,12**
22/09/2025 14:44:58	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.898,11**
22/09/2025 14:44:59	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.898,00**
22/09/2025 14:45:04	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.897,99**
22/09/2025 14:45:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.897,94**
22/09/2025 14:45:10	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.897,93**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:45:13	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.895,29**
22/09/2025 14:45:15	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.895,28**
22/09/2025 14:45:16	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.895,25**
22/09/2025 14:45:19	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.894,23**
22/09/2025 14:45:21	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.894,22**
22/09/2025 14:45:22	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.894,19**
22/09/2025 14:45:25	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.892,67**
22/09/2025 14:45:27	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.892,66**
22/09/2025 14:45:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.892,61**
22/09/2025 14:45:30	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.890,56**
22/09/2025 14:45:33	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.890,55**
22/09/2025 14:45:33	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.890,45**
22/09/2025 14:45:36	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.888,22**
22/09/2025 14:45:38	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.888,21**
22/09/2025 14:45:39	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.888,12**
22/09/2025 14:45:44	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.888,11**
22/09/2025 14:45:45	**LANCE**	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	**1.850,00**
22/09/2025 14:45:48	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.887,03**
22/09/2025 14:45:50	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.887,02**
22/09/2025 14:45:50	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**1.849,91**
22/09/2025 14:45:54	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.885,55**
22/09/2025 14:45:56	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.885,54**
22/09/2025 14:45:59	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.884,10**
22/09/2025 14:46:02	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.884,09**
22/09/2025 14:46:05	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.881,37**
22/09/2025 14:46:07	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.881,36**
22/09/2025 14:46:11	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.879,77**
22/09/2025 14:46:13	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.879,76**
22/09/2025 14:46:17	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.876,91**
22/09/2025 14:46:18	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.876,90**
22/09/2025 14:46:22	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.875,19**
22/09/2025 14:46:24	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.875,18**
22/09/2025 14:46:28	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.872,93**
22/09/2025 14:46:30	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.872,92**
22/09/2025 14:46:33	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.871,76**
22/09/2025 14:46:36	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.871,75**
22/09/2025 14:46:39	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.870,49**
22/09/2025 14:46:42	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.870,48**
22/09/2025 14:46:45	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.867,96**
22/09/2025 14:46:47	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.867,95**
22/09/2025 14:46:50	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.866,87**
22/09/2025 14:46:53	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.866,86**
22/09/2025 14:46:56	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.865,50**
22/09/2025 14:46:58	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.865,49**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:47:02	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**1.865,33**
22/09/2025 14:47:04	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.865,32**

22/09/2025 14:51:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 354 que apresentaram o valor de 2,139.00.

22/09/2025 14:51:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 670 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

22/09/2025 14:51:44 **DESEMPATE**

22/09/2025 14:56:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 018 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

22/09/2025 14:56:45 **DESEMPATE**

22/09/2025 15:01:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 279 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

22/09/2025 15:01:45 **DESEMPATE**

22/09/2025 15:06:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 809 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

22/09/2025 15:06:45 **DESEMPATE**

22/09/2025 15:11:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

22/09/2025 15:11:45 **HABILITAÇÃO**

LOTE 95 - HABILITAÇÃO
Lote 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULLTX Modelo: MX-GVB200-O
Descrição: Soprador e aspirador de folhas, de mão. Especificações Técnicas:, Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27.2 cc, Volume máximo do ar: 810 (m³/h), Velocidade máxima do ar: 85 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx. (RPM): 7200, Peso: 4.5 kg, Cap.do tanque de comb.: 0.44 L, Capacidade do coletor: 35L
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 810,00 **Valor Total:** 2.430,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	S C T MACKERT	779	51.784.579/0001-61	810,00	810,00		Sim
2	SANITOP COMERCIAL LTDA	718	53.710.803/0001-04	1.549,19	1.388,40	71,41	Sim
3	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	924	08.694.780/0002-00	1.390,00	1.390,00	0,12	Sim
4	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	332	35.794.003/0001-29	1.500,00	1.500,00	7,91	Sim
5	C H BARBOSA MATERIAIS DE	527	50.034.926/0001-76	1.549,00	1.549,00	3,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:41:44	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 332)	**1.500,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 779)	**810,00**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	SANITOP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 718)	**1.549,19**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 527)	**1.549,00**
22/09/2025 14:41:44	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 924)	**1.390,00**
22/09/2025 14:41:47	**LANCE**	SANITOP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 718)	**1.388,40**
22/09/2025 14:51:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S C T MACKERT			
22/09/2025 14:51:45	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 96 - HABILITAÇÃO
Lote 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KNakasaki Modelo: Soprador Aspirador Elétrico Azul Escuro

Descrição: SOPRADOR/ASPIRADOR PORTÁTIL., Especificações técnicas: Potência 680W, tensão (v): 127 v; rotação (rpm): 0 - 16.000/min; possuir interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade, permitindo controlar a rotação do aparelho; botão trava do interruptor para trabalhos contínuos; motor com dupla isolação, que garante maior segurança ao operador; possuir selo ruído; frequência: 50 hz/60 hz; volume de saída de ar.: 0 - 4,1 m/min; índice de proteção (ip): ip20; aceleração transmitida nas mãos, braços do operador - ah:4,65 m/s; incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k:1,5 m/s; peso aproximado 1,8 kg; deve acompanhar o produto 1 tubo e 1 saco coletor.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	S C T MACKERT	456	51.784.579/0001-61	300,00	300,00		Sim
2	C H BARBOSA MATERIAIS DE	358	50.034.926/0001-76	370,50	370,50	23,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**	
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/09/2025 14:44:29	**DISPUTA**	
22/09/2025 14:44:29	**LANCE** S C T MACKERT (PARTICIPANTE 456)	**300,00**
22/09/2025 14:44:29	**LANCE** C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 358)	**370,50**
22/09/2025 14:54:29	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S C T MACKERT		
22/09/2025 14:54:29	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 97 - HABILITAÇÃO
Lote 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIBERBLU Modelo:

Descrição: Tanque de lavar roupa BALCÃO EM FIBRA com tanque granitado. -, Capacidade aproximadamente:40 litros. Medidas aproximadas: Altura: 83cm. Largura: 55cm. Profundidade: 5cm

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 733,50 **Valor Total:** 5.134,50

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	593	82.510.850/0001-02	734,24	733,50		Sim
2	C H BARBOSA MATERIAIS DE	791	50.034.926/0001-76	734,00	734,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:44:29	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:44:29	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 593)	**734,24**
22/09/2025 14:44:29	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 791)	**734,00**
22/09/2025 14:45:01	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 593)	**733,50**
22/09/2025 14:54:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			
22/09/2025 14:54:29	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 98 - HABILITAÇÃO
Lote 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MSE Modelo: TPE30-120

Descrição: Tela de projeção 120 polegadas elétrica com controle remoto, estojo, metálico, parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela, bivolt.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 829,99 **Valor Total:** 2.489,97

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SJS EQUIPAMENTOS LTDA	461	48.462.984/0001-59	1.182,24	829,99		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	261	07.634.816/0001-16	1.182,24	830,00	0,00	Sim
3	LUIZ RICARDO BUENO ME	755	30.219.220/0001-71	1.182,00	999,99	20,48	Sim
4	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	555	08.694.780/0002-00	1.180,00	1.180,00	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:44:29	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:44:29	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.182,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:44:29	**LANCE**	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (PARTICIPANTE 555)	**1.180,00**
22/09/2025 14:44:29	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**1.182,24**
22/09/2025 14:44:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.182,24**
22/09/2025 14:44:33	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.179,99**
22/09/2025 14:46:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.179,00**
22/09/2025 14:46:42	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.178,99**
22/09/2025 14:47:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.178,00**
22/09/2025 14:47:09	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.177,99**
22/09/2025 14:47:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.177,95**
22/09/2025 14:47:28	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.177,94**
22/09/2025 14:47:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.177,00**
22/09/2025 14:47:34	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.176,99**
22/09/2025 14:47:42	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.176,00**
22/09/2025 14:47:43	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.175,99**
22/09/2025 14:48:17	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.174,90**
22/09/2025 14:48:17	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.174,89**
22/09/2025 14:48:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.174,87**
22/09/2025 14:48:34	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.174,86**
22/09/2025 14:48:42	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.174,00**
22/09/2025 14:48:45	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.173,99**
22/09/2025 14:48:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.173,00**
22/09/2025 14:48:52	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.172,99**
22/09/2025 14:48:58	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.172,00**
22/09/2025 14:49:00	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.171,99**
22/09/2025 14:49:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.171,00**
22/09/2025 14:49:09	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.170,99**
22/09/2025 14:49:16	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.170,00**
22/09/2025 14:49:18	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.169,99**
22/09/2025 14:49:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.169,00**
22/09/2025 14:49:24	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.168,99**
22/09/2025 14:49:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.168,00**
22/09/2025 14:49:34	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.167,99**
22/09/2025 14:49:41	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.167,00**
22/09/2025 14:49:42	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.166,99**
22/09/2025 14:49:49	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.166,00**
22/09/2025 14:49:49	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.165,99**
22/09/2025 14:49:59	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.165,00**
22/09/2025 14:50:00	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.164,99**
22/09/2025 14:50:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.164,00**
22/09/2025 14:50:09	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.163,99**
22/09/2025 14:50:16	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.163,00**
22/09/2025 14:50:18	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.162,99**
22/09/2025 14:50:37	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.162,00**
22/09/2025 14:50:38	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.161,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:50:44	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.161,00**
22/09/2025 14:50:46	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.160,99**
22/09/2025 14:50:53	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.160,00**
22/09/2025 14:50:54	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.159,99**
22/09/2025 14:51:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.159,00**
22/09/2025 14:51:02	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.158,99**
22/09/2025 14:51:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.158,00**
22/09/2025 14:51:11	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.157,99**
22/09/2025 14:51:15	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.157,00**
22/09/2025 14:51:16	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.156,99**
22/09/2025 14:51:25	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.156,00**
22/09/2025 14:51:26	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.155,99**
22/09/2025 14:51:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.155,00**
22/09/2025 14:51:35	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.154,99**
22/09/2025 14:51:39	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.150,00**
22/09/2025 14:51:41	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.149,99**
22/09/2025 14:51:49	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.140,00**
22/09/2025 14:51:51	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.139,99**
22/09/2025 14:52:03	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.130,00**
22/09/2025 14:52:04	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.129,99**
22/09/2025 14:52:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.120,00**
22/09/2025 14:52:13	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.119,99**
22/09/2025 14:52:19	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.110,00**
22/09/2025 14:52:21	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.109,99**
22/09/2025 14:52:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.100,00**
22/09/2025 14:52:28	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.099,99**
22/09/2025 14:52:36	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.090,00**
22/09/2025 14:52:36	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:52:38	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.089,99**
22/09/2025 14:52:45	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.080,00**
22/09/2025 14:52:47	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.079,99**
22/09/2025 14:52:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.070,00**
22/09/2025 14:52:54	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.069,99**
22/09/2025 14:53:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.060,00**
22/09/2025 14:53:10	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.059,99**
22/09/2025 14:53:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.050,00**
22/09/2025 14:53:21	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.049,99**
22/09/2025 14:53:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.049,00**
22/09/2025 14:53:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.040,00**
22/09/2025 14:53:35	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.039,99**
22/09/2025 14:53:41	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.030,00**
22/09/2025 14:53:42	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.029,99**
22/09/2025 14:53:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.020,00**
22/09/2025 14:53:49	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.019,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:54:04	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.010,00**
22/09/2025 14:54:06	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**1.009,99**
22/09/2025 14:54:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**1.000,00**
22/09/2025 14:54:13	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 755)	**999,99**
22/09/2025 14:54:21	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**999,00**
22/09/2025 14:54:42	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**998,99**
22/09/2025 14:54:53	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**998,95**
22/09/2025 14:55:11	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**998,94**
22/09/2025 14:55:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**998,00**
22/09/2025 14:55:33	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**997,99**
22/09/2025 14:55:42	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**997,00**
22/09/2025 14:56:01	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**996,99**
22/09/2025 14:56:12	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**996,00**
22/09/2025 14:56:30	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**995,99**
22/09/2025 14:56:36	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**995,00**
22/09/2025 14:56:53	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**994,99**
22/09/2025 14:57:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**994,00**
22/09/2025 14:57:16	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**993,99**
22/09/2025 14:57:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**993,00**
22/09/2025 14:57:44	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**992,99**
22/09/2025 14:57:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**992,00**
22/09/2025 14:58:06	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**991,99**
22/09/2025 14:58:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**991,00**
22/09/2025 14:58:29	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**990,99**
22/09/2025 14:58:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**990,00**
22/09/2025 14:58:51	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**989,99**
22/09/2025 14:58:57	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**989,00**
22/09/2025 14:59:14	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**988,99**
22/09/2025 14:59:20	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**988,00**
22/09/2025 14:59:37	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**987,99**
22/09/2025 14:59:42	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**987,00**
22/09/2025 14:59:59	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**986,99**
22/09/2025 15:00:15	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**986,00**
22/09/2025 15:00:16	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**985,99**
22/09/2025 15:00:24	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**985,00**
22/09/2025 15:00:45	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**984,99**
22/09/2025 15:00:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**984,00**
22/09/2025 15:01:13	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**983,99**
22/09/2025 15:01:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**983,00**
22/09/2025 15:01:30	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**982,99**
22/09/2025 15:02:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**982,00**
22/09/2025 15:02:16	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**981,99**
22/09/2025 15:02:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**981,00**
22/09/2025 15:02:50	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**980,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 15:02:56	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**980,00**
22/09/2025 15:03:13	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**979,99**
22/09/2025 15:03:20	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**979,00**
22/09/2025 15:03:36	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**978,99**
22/09/2025 15:03:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**978,00**
22/09/2025 15:04:11	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**977,99**
22/09/2025 15:04:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**977,00**
22/09/2025 15:04:39	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**976,99**
22/09/2025 15:04:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**976,00**
22/09/2025 15:04:57	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**975,99**
22/09/2025 15:05:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**975,00**
22/09/2025 15:05:26	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**974,99**
22/09/2025 15:05:35	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**974,00**
22/09/2025 15:05:54	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**973,99**
22/09/2025 15:06:24	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**973,00**
22/09/2025 15:06:40	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**972,99**
22/09/2025 15:06:44	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**972,00**
22/09/2025 15:07:02	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**971,99**
22/09/2025 15:07:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**971,00**
22/09/2025 15:07:26	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**970,99**
22/09/2025 15:07:36	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**970,00**
22/09/2025 15:07:55	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**969,99**
22/09/2025 15:08:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**969,00**
22/09/2025 15:08:29	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**968,99**
22/09/2025 15:08:35	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**968,00**
22/09/2025 15:08:52	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**967,99**
22/09/2025 15:09:10	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**967,00**
22/09/2025 15:09:26	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**966,99**
22/09/2025 15:09:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**966,00**
22/09/2025 15:09:49	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**965,99**
22/09/2025 15:09:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**965,00**
22/09/2025 15:10:12	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**964,99**
22/09/2025 15:10:30	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**964,00**
22/09/2025 15:10:34	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**963,99**
22/09/2025 15:10:39	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**960,00**
22/09/2025 15:10:58	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**959,99**
22/09/2025 15:11:04	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**956,00**
22/09/2025 15:11:21	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**955,99**
22/09/2025 15:11:28	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**952,00**
22/09/2025 15:11:44	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**951,99**
22/09/2025 15:11:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**950,00**
22/09/2025 15:12:06	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**949,99**
22/09/2025 15:12:13	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**945,00**
22/09/2025 15:12:30	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**944,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 15:12:43	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**942,00**
22/09/2025 15:13:05	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**941,99**
22/09/2025 15:13:10	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**940,00**
22/09/2025 15:13:28	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**939,99**
22/09/2025 15:13:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**936,00**
22/09/2025 15:13:50	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**935,99**
22/09/2025 15:13:56	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**933,00**
22/09/2025 15:14:13	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**932,99**
22/09/2025 15:14:19	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**930,00**
22/09/2025 15:14:36	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**929,99**
22/09/2025 15:14:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**926,00**
22/09/2025 15:15:04	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**925,99**
22/09/2025 15:15:14	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**922,00**
22/09/2025 15:15:33	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**921,99**
22/09/2025 15:15:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**921,00**
22/09/2025 15:15:56	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**920,99**
22/09/2025 15:16:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**918,00**
22/09/2025 15:16:20	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**917,99**
22/09/2025 15:16:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**915,00**
22/09/2025 15:16:47	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**914,99**
22/09/2025 15:16:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**912,00**
22/09/2025 15:17:09	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**911,99**
22/09/2025 15:17:21	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**910,00**
22/09/2025 15:17:38	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**909,99**
22/09/2025 15:17:45	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**905,00**
22/09/2025 15:18:06	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**904,99**
22/09/2025 15:18:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**900,00**
22/09/2025 15:18:29	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**899,99**
22/09/2025 15:18:39	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**895,00**
22/09/2025 15:18:58	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**894,99**
22/09/2025 15:19:03	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**890,00**
22/09/2025 15:19:22	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**889,99**
22/09/2025 15:19:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**885,00**
22/09/2025 15:19:43	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**884,99**
22/09/2025 15:19:56	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**882,00**
22/09/2025 15:20:11	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**881,99**
22/09/2025 15:20:37	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**880,00**
22/09/2025 15:20:57	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**879,99**
22/09/2025 15:21:03	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**875,00**
22/09/2025 15:21:20	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**874,99**
22/09/2025 15:21:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**872,00**
22/09/2025 15:21:49	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**871,99**
22/09/2025 15:21:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**870,00**
22/09/2025 15:22:11	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**869,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 15:22:19	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	865,00
22/09/2025 15:22:40	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	864,99
22/09/2025 15:22:57	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	862,00
22/09/2025 15:23:14	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	861,99
22/09/2025 15:23:20	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	860,00
22/09/2025 15:23:36	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	859,99
22/09/2025 15:24:12	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	856,80
22/09/2025 15:24:28	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	856,79
22/09/2025 15:24:41	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	856,00
22/09/2025 15:24:57	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	855,99
22/09/2025 15:25:21	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	855,00
22/09/2025 15:25:42	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	854,99
22/09/2025 15:26:06	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	854,00
22/09/2025 15:26:25	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	853,99
22/09/2025 15:26:42	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	853,00
22/09/2025 15:27:02	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	852,99
22/09/2025 15:27:07	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	850,00
22/09/2025 15:27:24	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	849,99
22/09/2025 15:27:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	848,00
22/09/2025 15:27:58	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	847,99
22/09/2025 15:28:10	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	845,00
22/09/2025 15:28:27	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	844,99
22/09/2025 15:28:32	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	842,00
22/09/2025 15:28:49	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	841,99
22/09/2025 15:29:12	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	840,00
22/09/2025 15:29:29	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	839,99
22/09/2025 15:29:42	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	839,00
22/09/2025 15:29:57	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	838,99
22/09/2025 15:30:04	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	838,00
22/09/2025 15:30:20	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	837,99
22/09/2025 15:30:31	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	837,00
22/09/2025 15:30:49	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	836,99
22/09/2025 15:30:57	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	836,00
22/09/2025 15:31:17	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	835,99
22/09/2025 15:31:31	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	835,00
22/09/2025 15:31:36	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	834,99
22/09/2025 15:31:54	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	834,00
22/09/2025 15:31:55	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	833,99
22/09/2025 15:32:01	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	833,00
22/09/2025 15:32:18	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	832,99
22/09/2025 15:32:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	832,00
22/09/2025 15:32:46	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	831,99
22/09/2025 15:32:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	831,00
22/09/2025 15:33:15	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	830,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 15:33:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 261)	**830,00**
22/09/2025 15:33:49	**LANCE**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**829,99**
22/09/2025 15:35:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SJS EQUIPAMENTOS LTDA

22/09/2025 15:35:51 **HABILITAÇÃO**

LOTE 99 - HABILITAÇÃO
Lote 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LORENZETTI Modelo:

Descrição: Torneira com filtro -Purificador de Água com filtro

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 131,80 **Valor Total:** 1.054,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	686	82.510.850/0001-02	131,92	131,80		Sim
2	C H BARBOSA MATERIAIS DE	543	50.034.926/0001-76	131,90	131,90	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:44:30	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 686)	**131,92**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 543)	**131,90**
22/09/2025 14:45:12	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 686)	**131,80**
22/09/2025 14:54:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

22/09/2025 14:54:30 **HABILITAÇÃO**

LOTE 100 - HABILITAÇÃO
Lote 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CJJM Modelo: Tripé Universal

Descrição: Tripé Universal Semi-Profissional, com cabeça de 3 vias e plate de engate rápido. Compatível com smartphones, câmeras e filmadoras. Altura mínima 48cm - Altura máxima 1,50m. Cabeça de 3 eixos com giro horizontal de 360° e inclinação vertical de até 180°

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 429,00 **Valor Total:** 429,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	C. F. MELGARECHO	194	30.632.911/0001-00	433,00	429,00		Sim
2	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	778	09.441.686/0001-20	430,00	430,00	0,23	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:44:30	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 194)	**433,00**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 778)	**430,00**
22/09/2025 14:52:47	**LANCE**	C. F. MELGARECHO (PARTICIPANTE 194)	**429,00**
22/09/2025 14:52:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:54:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C. F. MELGARECHO			
22/09/2025 14:54:48	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 101 - HABILITAÇÃO
Lote 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULTILASER Modelo: MULTILASER

Descrição: Umidificador de ar elétrico portátil., Capacidade mínima do reservatório de água de 2 litros, bivolt, com regulador de intensidade da névoa, funcionamento contínuo e silencioso, com desligamento automático após a água do reservatório chegar ao nível mínimo, garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 144,00 **Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	659	07.634.816/0001-16	182,40	144,00		Sim
2	SONOEL ELETRO LTDA	801	43.010.324/0001-13	182,00	144,99	0,69	Sim
3	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	147	30.759.356/0001-74	182,40	150,90	4,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:44:30	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**182,40**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**182,40**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**182,00**
22/09/2025 14:44:52	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**181,90**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:46:25	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**181,00**
22/09/2025 14:46:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**180,00**
22/09/2025 14:48:23	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**179,00**
22/09/2025 14:48:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**178,00**
22/09/2025 14:52:53	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**177,90**
22/09/2025 14:52:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2025 14:53:03	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**177,00**
22/09/2025 14:53:13	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**175,00**
22/09/2025 14:53:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**174,00**
22/09/2025 14:53:44	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**173,50**
22/09/2025 14:53:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**173,00**
22/09/2025 14:54:10	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**172,00**
22/09/2025 14:54:16	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**171,00**
22/09/2025 14:54:40	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**170,00**
22/09/2025 14:54:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**169,00**
22/09/2025 14:55:01	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**168,00**
22/09/2025 14:55:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**167,00**
22/09/2025 14:55:25	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**166,99**
22/09/2025 14:55:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**166,00**
22/09/2025 14:55:59	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**165,00**
22/09/2025 14:56:09	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**164,00**
22/09/2025 14:56:18	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**163,00**
22/09/2025 14:56:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**162,00**
22/09/2025 14:57:10	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**161,00**
22/09/2025 14:57:16	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**160,00**
22/09/2025 14:57:18	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**160,00**
22/09/2025 14:57:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**159,00**
22/09/2025 14:57:58	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**158,00**
22/09/2025 14:58:05	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**157,00**
22/09/2025 14:58:17	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**156,00**
22/09/2025 14:58:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**155,00**
22/09/2025 14:58:39	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**154,99**
22/09/2025 14:58:45	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**154,00**
22/09/2025 14:58:54	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**153,00**
22/09/2025 14:59:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**152,00**
22/09/2025 14:59:22	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**151,99**
22/09/2025 14:59:30	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**151,00**
22/09/2025 15:00:37	**LANCE**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**150,90**
22/09/2025 15:00:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**150,00**
22/09/2025 15:01:36	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**149,99**
22/09/2025 15:02:04	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**149,00**
22/09/2025 15:02:41	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**148,99**
22/09/2025 15:02:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**148,00**
22/09/2025 15:03:33	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**147,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 15:03:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**147,00**
22/09/2025 15:04:09	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**146,99**
22/09/2025 15:04:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**146,00**
22/09/2025 15:05:27	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**145,99**
22/09/2025 15:05:43	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**145,00**
22/09/2025 15:07:12	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 801)	**144,99**
22/09/2025 15:07:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 659)	**144,00**
22/09/2025 15:09:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

22/09/2025 15:09:40	**HABILITAÇÃO**

LOTE 102 - HABILITAÇÃO
Lote 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENTISOL Modelo:

Descrição: Ventilador de coluna , com no mínimo 120w, silencioso, com controle remoto, hélice de 6 ou 8 pás. 110 ou 220 V. Voltagem a ser definido em empenho.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 235,86 **Valor Total:** 1.886,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	757	07.481.107/0001-48	375,00	235,86		Sim
2	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	290	36.521.392/0002-62	375,00	235,87	0,00	Não
3	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	547	24.675.507/0001-03	375,00	254,97	8,10	Sim
4	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	754	31.030.858/0001-22	375,00	291,93	14,50	Sim
5	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	020	07.634.816/0001-16	375,00	374,00	28,11	Sim
6	C H BARBOSA MATERIAIS DE	070	50.034.926/0001-76	374,90	374,90	0,24	Sim
7	TECNOBLU COMERCIO DE	568	21.613.975/0001-65	375,00	375,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:44:30	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 020)	**375,00**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**375,00**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 070)	**374,90**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 757)	**375,00**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 568)	**375,00**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**375,00**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**375,00**
22/09/2025 14:44:36	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**374,79**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/09/2025 14:44:37	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**355,78**
22/09/2025 14:44:42	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**355,67**
22/09/2025 14:44:48	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**337,53**
22/09/2025 14:44:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**337,42**
22/09/2025 14:44:59	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**320,21**
22/09/2025 14:45:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**320,17**
22/09/2025 14:45:11	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**303,84**
22/09/2025 14:45:16	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**303,82**
22/09/2025 14:45:22	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**288,32**
22/09/2025 14:45:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**288,25**
22/09/2025 14:45:33	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**273,54**
22/09/2025 14:45:39	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**273,44**
22/09/2025 14:45:45	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**259,49**
22/09/2025 14:45:50	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**259,41**
22/09/2025 14:45:55	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 757)	**259,00**
22/09/2025 14:45:56	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**258,96**
22/09/2025 14:45:56	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**245,79**
22/09/2025 14:46:16	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 757)	**255,00**
22/09/2025 14:46:19	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**254,97**
22/09/2025 14:46:25	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 020)	**374,00**
22/09/2025 14:50:03	**LANCE**	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**291,93**
22/09/2025 14:51:43	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 757)	**245,00**
22/09/2025 14:51:48	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**235,87**
22/09/2025 14:54:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 757 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
22/09/2025 14:54:30	**DESEMPATE**		
22/09/2025 14:56:14	**LANCE**	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 757)	**235,86**
22/09/2025 14:59:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA			
22/09/2025 14:59:31	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 103 - HABILITAÇÃO
Lote 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENTISOL Modelo: P 14063-110v
Descrição: Ventilador Parede com Controle Remoto , Turbo 40cm Preto, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 305,95 **Valor Total:** 611,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	474	36.521.392/0002-62	322,50	305,95		Não
2	C H BARBOSA MATERIAIS DE	855	50.034.926/0001-76	322,40	322,40	5,38	Sim
3	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	130	82.510.850/0001-02	322,49	322,49	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:44:30	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**322,50**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 130)	**322,49**
22/09/2025 14:44:30	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 855)	**322,40**
22/09/2025 14:44:37	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**305,95**
22/09/2025 14:54:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA			
22/09/2025 14:54:31	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 104 - HABILITAÇÃO
Lote 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: C3TECH Modelo: WB 100BK
Descrição: Webcam full hd c925 e com microfones duplos estereos com, redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.
Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	744	53.953.936/0001-01	300,00	300,00		Sim
2 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	089	61.121.176/0001-96	375,00	375,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2025 11:38:02	**PUBLICADO**		
25/08/2025 11:39:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 12:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2025 14:44:31	**DISPUTA**		
22/09/2025 14:44:31	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	**300,00**
22/09/2025 14:44:31	**LANCE**	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA (PARTICIPANTE 089)	**375,00**
22/09/2025 14:54:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEAL EQUIPAMENTOS LTDA			
22/09/2025 14:54:31	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000052/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000227
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 25/08/2025 11:38:02

LOTE 13	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 8	Val.Ref.: 515,00	

Descrição: Base para bandeiras com 03 mastros., kit base em madeira, revestida em laminado na cor imbuia, acabamento com canopla cromada, encaixe para mastro com espessura de 28 mm. deve possuir sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo. Acompanha 03(três) mastros medindo 2,20 m de altura de madeira ou alumínio a serem escolhidos no momento do envio do empenho. Medidas aproximadas: 24 cm x 15 cm x 46 cm (l x a x c)

LOTE 20	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 10	Val.Ref.: 596,79	

Descrição: BOMBA DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO., Voltagem: 220 V. Para aparelhos de até 60.000 BTU´s. Acompanha mangueira de no mínimo 10 metros. Garantia de 90 dias, contra defeito de fabricação.

LOTE 36	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 2	Val.Ref.: 1.140,00	

Descrição: Climatizador de ar industrial portátil, mínimo 200W., Capacidade mínima do reservatório de água de 50 litros, 127V, com regulador de intensidade do vento em no mínimo 3 estágios, oscilação vertical automática, mínimo 4 rodas na base para transporte, sistema evaporativo tipo colmeia, com sistema de proteção para bomba de água, garantia mínima de 12 meses.

LOTE 62	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 5	Val.Ref.: 5.598,05	

Descrição: Geladeira O aparelho conta com um refrigerador na parte inferior , e na parte superior a geladeira, na cor inox, com capacidade mínima de 570 litros, formato duplex, frost free, painel de controle lado externo do aparelho. Voltagem 110 ou 220 v conforme demanda. Certificado pelo INMETRO, Garantia mínima de 12 meses.

LOTE 66	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 1	Val.Ref.: 3.701,84	

Descrição: Impressora matricial de 9 agulhas, 13 tabelas de caracteres, , Fontes residentes bitmap: Borrador: 10, 12, 15 cpi Interfaces: Estândar: Bidirecional paralela (IEEE 1284 modo Nibble), USB 2.0 Serial: Tarjeta Serial de Interfaz (solo en FX-2190II NT) Largura: Uma página 100 - 420 mm (3,9" - 16,5") Contínuo 101,6 mm - 406,4 mm (4" - 16") Envelopes: Sobre No.6, sobre No.10 Comprimento: Uma página 100 - 420 mm (3,9" - 16,5") Contínuo 101,6 - 558,8 mm (4" - 22") Formatando:1/6" programmable in 1/432" increments Line spacing: 6 lines per inch (lpi) default (8 lpi option available on FX-2190II Series Oki Data Mode Only) ?Inclui as linguagens Epson ESC/P, IBM PPDS e MICROLINE Dimensões:24.1" x 14.8" x 6.9" (L x C x A), peso 9,38Kg Velocidade de impressão: Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi) Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi) Rascunho: 463 CPS (10 cpi) Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi)

LOTE 78	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 8	Val.Ref.: 667,67	

Descrição: Micro-ondas 38 litros , Consumo (kw/h) 1500W; Potência (w) 1000W. Timer, Display digital, Relógio, Luz interna, Termostato. Prato giratório. Teclas pré-programadas. Trava de segurança. Dupla emissão de ondas. Temporizador. Grill. Voltagem 110V ou 220V (Não é Bivolt); Dimensões aproximadas - (A x L x P) 31,1x55,3x46,7cm; Peso aproximado do produto (Kg) 17kg. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE PIEN
Nº 0000052/2025

LOTE 31 **Total de manifestações no lote: 1**

Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: LOGMOV LTDA (44333497000135) **Horário:** 24/09/2025 11:15 **Situação:** MANIFESTADA	Manifestamos nossa intenção recursal em face do impedimento de licitar da vencedora, conforme razões a serem explanadas em momento oportuno.

Recurso	Descrição
Autor: LOGMOV LTDA (44333497000135) **Horário:** 24/09/2025 21:36 **Situação:** NÃO JULGADO	Seguem razões recursais para apreciação.

Arquivo do recurso	Link	Horário
RAZÕES RECURSO - Existencia sanções impedimento.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/5254b374521e4751b4e80f65cfe12a7a.pdf	24/09/2025 21:35

Contrarrazão	Descrição
Autor: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33583026000169) **Horário:** 02/10/2025 15:00	INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÃO

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
CONTRARAZÕES DE RECURSO PIEN.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/07fa73eac816408f988fb22c898d01cd.pdf	02/10/2025 14:59

LOG MOV LTDA
CNPJ: 44.333.497/0001-35

ILMO. SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR

REF.: Pregão Eletrônico nº 52/2025

LOGMOV LTDA, com sede na rua dos Aerosois, 179. Bairro Capela, Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.333.497/0001-35, através de seu representante legal infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 19.2.3 do Edital, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** à habilitação da **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.,** pelas razões de fato e direito a seguir aduzidas;

I. DA TEMPESTIVIDADE

Rege o Edital do certame 52/2025 que o prazo para apresentação das razões recursais à declaração de habilitação do vencedor é de 3 dias úteis. Em tendo ocorrido tal ato em 24/set, resta tempestivo o presente recurso até o dia 29/set.

II. DOS FATOS

A empresa Recorrida participou do pregão eletrônico realizado em 22/setembro do corrente ano cujo objeto era o "*Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais*", sagrando-se vencedora após encerramento da disputa e posteriormente, sendo a proposta e documentos anexados declarados aceitos e a empresa habilitada, pelo que propõe esta Recorrente o presente recurso.

LOG MOV LTDA
CNPJ: 44.333.497/0001-35

Desta feita, conforme restará demonstrado a seguir, a habilitação da Recorrida não pode prosperar sob pena de violação aos princípios da legalidade e da **vinculação ao instrumento convocatório**, o que não se pode admitir, tampouco diante da manifesta malícia e má fé da licitante em participar do processo licitatório diante de penalidades existentes em seu nome.

III – DAS RAZÕES PARA O PROVIMENTO DO RECURSO

Em que pese a acirrada disputa do certame e a validação e aceitação dos documentos anexados da licitante vencedora pelo r. Pregoeiro, o Edital é bastante claro nos itens 14.2, 14.3.4, 4' e também na declaração do ANEXO III, em corroboração ao que a própria Lei 14.133/2021, a ver-se:

> *"**14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:***
> ***14.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.*
> ***14.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação." **Destacamos***
>
> *"**14.3.4 Documentação Complementar***
> ***a)** Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:*
> ***(...)***
> ***4)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, **em qualquer de suas esferas**;" **Destacamos***

Não restam dúvidas portanto que eventual sanção em nome da licitante, **em qualquer esfera da administração pública,** é bastante e suficiente para imputá-la inabilitada, por falta de condição de participação.

No caso em apreço, pela simples conferência do CNPJ da licitante junto aos CEIS, TCU e afins, verifica-se que a empresa possui atualmente 3 penalidades de impedimento vigentes, a ver-se abaixo:

LOG MOV LTDA
CNPJ: 44.333.497/0001-35

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 14:16:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **33.583.026/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/04/2026) - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul (SP)
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (02/07/2027) - Prefeitura Municipal de Colniza - MT
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (08/07/2027) - Prefeitura Municipal de Colniza - MT

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

E redirecionando-se para o sitio do portal da transparência, em acesso ao CEIS, apontam-se os 3 registros de penalidades existentes em face da ora Recorrida, como apontado abaixo:

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/09/2025 21:01:02

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 33583026000169

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
👁	CEIS	33.583.026/0001-69	OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PR	Prefeitura Municipal de Colniza - MT	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	02/07/2025	Não se aplica	1
👁	CEIS	33.583.026/0001-69	OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PR	Prefeitura Municipal de Colniza - MT	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	08/07/2025	Não se aplica	1
👁	CEIS	33.583.026/0001-69	OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PR	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul (SP)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1

Clicando ainda em "detalhar", verifica-se que as penalidades aplicadas em cada um dos 3 contratos firmados findarão em **02/07/2027, 08/07/2027** e **25/04/2026,** conforme anexos integrais que carreiam esta peça recursal.

SANÇÃO 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 33.583.026/0001-69
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
OLIMPIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção
02/07/2025

Data de fim da sanção
02/07/2027

Data de publicação da sanção
02/07/2025

Publicação
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO SEÇÃO 4773 PAGINA 149

Detalhamento do meio de publicação
JORNAL OFICIAL AMM-MT

Data do trânsito em julgado
30/06/2025

Número do processo
3180

Número do contrato
9/2025

Abrangência da sanção
EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

1221

SANÇÃO 2

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 33.583.026/0001-69 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro	Categoria da sanção
CEIS	IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção	Data de fim da sanção
08/07/2025	08/07/2027

Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
08/07/2025	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO SEÇÃO 4773 PAGINA 149	JORNAL OFICIAL AMM-MT	30/06/2025

Número do processo	Número do contrato	Abrangência da sanção	Observações
3180	9/2025	EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	

SANÇÃO 3

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 33.583.026/0001-69 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro	Categoria da sanção
CEIS	IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção	Data de fim da sanção
25/04/2024	25/04/2026

Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
**	SEM INFORMAÇÃO		25/04/2024

Número do processo	Número do contrato	Abrangência da sanção	Observações
091/22	PE 050/22	NO ÓRGÃO SANCIONADOR	INEXECUÇÃO CONTRATUAL - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS EDITALÍCIAS - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR 2 ANOS.

E neste passo, o próprio Edital já define a conclusão em caso de impedimentos existentes em nome da licitante vencedora:

> ***14.2.*** *Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação."* ***Destacamos***

Aliás, o exigido no edital encontra-se em consonância com o texto expresso da Lei 14.133/2021, em seu art. 14, segundo o qual:

> *Art. 14.* ***Não poderão disputar licitação*** *ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:*
> *(...)*
>
> ***III - pessoa*** *física ou* ***jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;*** ***Destacamos***

Veja-se que os textos do edital e da lei são **IMPERATIVO: na existência de sanção, o licitante SERÁ inabilitado.** Não há opção ou separação entre tipos de penalidade, bastando o registro de penalidade.

Neste passo, a Recorrida agiu em absoluta consciência e malícia, o que ao nosso ver caracteriza-se como sendo má-fé, a licitante praticou **falsa declaração ao firmar a alínea a´, itens 3, 4 e 5 da declaração do ANEXO III do item 14.3.4 do Edital, segundo a qual:**

> *"a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:*
>
> *(...)*
>
> *3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
>
> *4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;*
>
> *5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores."* ***Destacamos***

LOG MOV LTDA
CNPJ: 44.333.497/0001-35

Diante do alegado, é imperiosa a aplicação da Lei quanto à manifesta imposição da inabilitação da licitante vencedora, ora Recorrida no presente certame, seguindo pois o texto expresso da lei aplicável ao caso concreto, qual seja a Lei 14.133/2021, *in verbis:*

> *"Art. 5o Na aplicação desta Lei, serão observados os* ***princípios da legalidade****, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação,* ***da vinculação ao edital, do julgamento objetivo****, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)".* ***Destacou-se***

IV – DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer seja dado provimento ao recurso administrativo interposto para o fim de **inabilitar** a Recorrida **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, seguindo-se o processo em relação às licitantes subsequentes.

Termos em que pede e espera deferimento,

Vinhedo, 24/setembro/2025

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805

Assinado de forma digital por GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805
Dados: 2025.09.24 21:25:35 -03'00'

LOGMOV LTDA.
Glauco Henrique da Cruz
sócio administrador

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 14:16:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **33.583.026/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/04/2026) - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul (SP)
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (02/07/2027) - Prefeitura Municipal de Colniza - MT
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (08/07/2027) - Prefeitura Municipal de Colniza - MT

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/09/2025 21:01:02

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 33583026000169

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	33.583.026/0001-69	OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PR	Prefeitura Municipal de Colniza - MT	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	02/07/2025	Não se aplica	1
	CEIS	33.583.026/0001-69	OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PR	Prefeitura Municipal de Colniza - MT	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	08/07/2025	Não se aplica	1
	CEIS	33.583.026/0001-69	OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PR	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul (SP)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1

1226

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 22/09/2025 14:18:58
Data da última atualização: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 33.583.026/0001-69
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
OLIMPIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção
02/07/2025

Data de fim da sanção
02/07/2027

Data de publicação da sanção
02/07/2025

Publicação
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO SEÇÃO 4773 PAGINA 149

Detalhamento do meio de publicação
JORNAL OFICIAL AMM-MT

Data do trânsito em julgado
30/06/2025

Número do processo
3180

Número do contrato
9/2025

Abrangência da sanção
EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

Origem da Informação
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

Data da Origem da Informação
17/07/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT		MT

1228

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156, II - MULTA
LEI 14133 - ART. 156, III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 24/09/2025 21:04:23
Data da última atualização: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 33.583.026/0001-69
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção
08/07/2025

Data de fim da sanção
08/07/2027

Data de publicação da sanção
08/07/2025

Publicação
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO SEÇÃO 4773 PAGINA 149

Detalhamento do meio de publicação
JORNAL OFICIAL AMM-MT

Data do trânsito em julgado
30/06/2025

Número do processo
3180

Número do contrato
9/2025

Abrangência da sanção
EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

Origem da Informação
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

Data da Origem da Informação
17/07/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT		MT

1230

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156, III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
LEI 14133 - ART. 156, II - MULTA

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 24/09/2025 21:05:00
Data da última atualização: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 33.583.026/0001-69
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção
25/04/2024

Data de fim da sanção
25/04/2026

Data de publicação da sanção
**

Publicação
SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
25/04/2024

Número do processo
091/22

Número do contrato
PE 050/22

Abrangência da sanção
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
INEXECUÇÃO CONTRATUAL - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS EDITALÍCIAS - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR 2 ANOS.

Origem da Informação	Data da Origem da Informação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (SP)	29/04/2024

1232

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (SP)		SP

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTES SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN ESTADO DO PARANÁ

Recorrente: LOG MOV LTDA
Recorrida: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.583.026/0001-69, com sede Rua Tarao Hiriguti, 169, Jardim Eldorado, CEP 86990-000, Marialva, representada por sua sócia administradora **PAULA FORTI CASTILHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 14.820.344-0, SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 079.497.729-48, com endereço na cidade de Maringá – PR, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

I – TEMPESTIVIDADE

O recurso fora interposto por meio do portal onde ocorreu a licitação, sendo ele o portal BLL, no dia 30 de setembro de 2025, tendo a recorrida o prazo de 3 dias (úteis) para apresentação de contrarrazões. Sendo assim, esta empresa encontra-se com prazo tempestivo, estando o presente documento passível de analise e apreciação por parte do setor responsável pelo mesmo.

II – SÍNTESE DO RECURSO

A recorrida fora uma das arrematantes em face ao Pregão Eletrônico nº 052/2025, com o objeto de *"Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais"*, com critério de julgamento menor preço por item, onde o mesmo ocorreu por meio eletrônico em face ao portal BLL no dia 10 de setembro de 2025, conforme edital.

A Recorrente sustenta em requerer a inabilitação da Recorrida OLIMPIO, sob o argumento de que esta teria prestado declaração inverídica ao afirmar não estar declarada inidônea, além de que as sanções registradas no CEIS configurariam impedimento universal de participação em licitações.

Tais alegações **não merecem prosperar**, pois, **as penalidades** sofridas pela Recorrida **não configuram Declaração de Inidoneidade**, ainda, o alcance das **sanções aplicadas é territorialmente restrito**, não havendo impossibilidade legal de participação no certame da Prefeitura Municipal de Pien/PR, no mais a **interpretação** proposta pela Recorrente, **viola os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e competitividade**.

III – DA DISTINÇÃO ENTRE SANÇÃO DE INIDONEIDADE E SANÇÕES DE IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO

A Recorrida sofreu penalidades de **impedimento de licitar e contratar** (art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021), e **suspensão temporária de participar de licitação e contratar** (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93). Tais **penalidades são distintas da Declaração de Inidoneidade** (art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93), a qual é a **única com efeito amplo e nacional**.

O entendimento atual do TCU é no sentido de que:

> *A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou de impedimento de licitar e contratar não possui efeito erga omnes, mas limita-se ao âmbito da Administração que aplicou a sanção.*

Portanto, a declaração da Recorrida, ao afirmar que não fora declarada inidônea, é verdadeira, inexistindo falsidade ou má-fé.

IV – DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DAS SANÇÕES

O art. 14, III, da Lei nº 14.133/2021 veda a participação de licitantes que estejam **"impossibilitados de participar da licitação em decorrência de sanção que lhes tenha sido imposta".**

Logo, a verificação da impossibilidade exige análise da **extensão da sanção aplicada**. Ou seja, as sanções aplicadas pela Prefeitura de Colniza/MT – possuem alcance **"em todos os poderes da esfera do órgão sancionador"**, ou seja, restrito ao Município de Colniza/MT. Sanção aplicada pelo Município de Vargem Grande do Sul/SP – explicitamente delimitada **"ao órgão sancionador", sem extrapolação territorial**.

Dessa forma, **nenhuma das penalidades possui abrangência estadual ou nacional**. Portanto, não existe impossibilidade jurídica da Recorrida em participar da licitação promovida pela Prefeitura de Pien/PR.

V – DA INTERPRETAÇÃO PROPORCIONAL E DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A interpretação sustentada pela Recorrente, se acolhida, transformaria automaticamente toda penalidade de suspensão municipal em uma inidoneidade nacional, que **contraria a legalidade estrita descrita no art. 37, caput, da CF, viola a proporcionalidade e razoabilidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, ainda, **ferindo o princípio da competitividade conforme art. 3º da Lei nº 14.133/2021**.

Ao excluir licitantes de forma indevida, configura interpretação extensiva em desfavor do administrado, inadmissível em matéria sancionatória. Pois a Administração Pública não pode ampliar efeitos do que é previsto em lei ou ato sancionador. Assim, a pretensão recursal da empresa **LOG MOV LTDA,** não se sustenta juridicamente.

VI – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

a) O não provimento do recurso apresentado pela Recorrente;

b) A manutenção da habilitação da Recorrida, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no certame realizado pela Prefeitura Municipal de Pien/PR;

c) O reconhecimento expresso de que a Recorrida não foi declarada inidônea, razão pela qual sua declaração foi verdadeira, as sanções de impedimento/suspensão aplicadas possuem abrangência restrita e não afetam a participação no certame em questão e a interpretação da Recorrente viola os princípios da legalidade, proporcionalidade e competitividade.

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

Marialva, 02 de outubro de 2025.

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:33583026000169

Assinado de forma digital por OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:33583026000169
Dados: 2025.10.02 14:11:00 -03'00'

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 33.583.026/0001-69

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Protocolo nº 4111/2025
Tipo: Menor Preço por Item

JULGAMENTO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre os recursos administrativos interpostos por **LOGMOV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, contra a Habilitação da empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, acerca da habilitação no certame, cujo objeto se trata do Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1. DO RELATÓRIO

Aos 22 dias do mês de setembro de 2025, em sessão Eletrônica via plataforma BLL Compras, a empresa licitante **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** foi declarada habilitada, pois apresentou todos os documentos que o edital relacionava.

Diante da habilitação a recorrente manifestou intenção recursal.

2. DOS PRAZOS

Conforme disposto no item 19 do edital, o Recurso foi manifestado de forma imediata e motivadamente, via plataforma eletrônica, e após encerrado o prazo estabelecido apresentou suas razões recursais, sendo assim o recurso apresentado de forma tempestiva.

Após apresentada as razões recursais abriram-se o prazo para o envio das contrarrazões, as quais foram enviadas dentro do prazo estabelecido.

3. DAS ALEGAÇÕES

Alega a recorrente que a habilitação da licitante **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** foi contra o disposto no ato convocatório, uma vez que a Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União consta que a empresa possui impedimento de licitar em dois municípios. Assim solicita a recorrente a inabilitação da 1ª colocada.

A recorrida então apresentou suas contrarrazões nas quais expos suas alegações:

Alega que as sanções aplicadas a licitante são de cunho local, ou seja, trata-se de impedimentos somente nos municípios onde a sanção foi publicada.

4. DA DECISÃO

Em analise as alegações, verifico que todas as decisões tomadas em sessão foram norteadas pelo disposto em edital e pela Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

A Lei nº 14.133/2021, traz de forma clara como ocorrerão as aplicações de sanções para as licitantes:

> [...] *Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:*
> *I - Advertência;*
> *II - Multa;*
> *III - impedimento de licitar e contratar;*
> *IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*
> *§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:*
> *I - a natureza e a gravidade da infração cometida;*
> *II - As peculiaridades do caso concreto;*
> *III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
> *IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;*
> *V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*
> *§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.*
> *§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.*
> *§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.*
> *§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII*

*do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.*
*§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:*
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
*§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.*
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
*§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública[..]*

Como podemos observar, no § 4º, o regulamento deixa claro que a sanção deverá ser considerada no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

Neste sentido Joel de Menezes Niebuhr (2021, p.1211) afirma:

> *"Sendo assim, o referido § 4º do artigo 156 limita a incidência da sanção de inadimplemento a **todos os órgãos e entidades que compõem a Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção. Então, por exemplo, se autarquia federal aplica a penalidade de impedimento, a empresa apenada não pode participar de licitação e contratar com a própria autarquia e com qualquer outro órgão e entidade federal, da Administração direta e indireta.** É permitido à empresa apenada participar de licitações e firmar contratos administrativos com os demais entes federativos, estados, Distrito Federal e município"*

Na mesma esteira André Luiz Freire (2023, p.673), comenta:

> *"Por fim, há uma diferença em relação à extensão subjetiva das sanções. O impedimento de licitar e contratar impede o sancionado de participar de licitações e celebrar contratos com qualquer entidade da mesma esfera federativa do ente aplicador da sanção. Nos*

> *termos do art. 156, § 4°, a sanção do art. 156, III, "impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção". A LLC define "Administração Pública" como "administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas" (art. 6°, III). Assim, se a ANTT aplica uma sanção de impedimento de licitar e contratar à empresa X pelo período de 1 ano, tal empresa não poderá participar de licitações e celebrar contratos com a União, com as autarquias federais, com as fundações estatais federais (de direito público ou de direito privado) e com as empresas estatais federais. Mas a empresa X estará livre para participar de licitação promovida pelo estado de São Paulo e para celebrar contrato com o município de Curitiba, por exemplo."*

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, também tratou do assunto em algumas de suas decisões:

> *[...] Representação da Lei nº 8.666/1993. Município de Marmeleiro. Abrangência da penalidade de suspensão do direito de licitar, prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/1993. Penalidade que incide apenas no âmbito do órgão sancionador. Excesso de formalismo na apresentação da proposta não configurado. Procedência parcial. Determinação. (Representação da Lei n. 8.666/1993 n. 40.599/2022, Acórdão n. 1.129/2022, Tribunal Pleno, Rel. Aud. Tiago Alvarez Pedroso, j. 09/05/2022, 12:00:00, veiculado em 08/07/2022 no DETC).*

> *[...] Representação da Lei n.º 8.666/1993. Município de Siqueira Campos. Exclusão do certame de empresa suspensa temporariamente de licitar e contratar por outro ente. Discussão acerca da abrangência da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração. Interpretação restritiva. Sanção que restringe seus efeitos ao ente aplicador da pena. Procedência da representação. (Representação da Lei n. 8.666/1993 n. 856.881/2019, Acórdão n. 2.603/2020, Tribunal Pleno, Rel. Cons. José Durval Mattos do Amaral, j. 14/09/2020, veiculado em 24/09/2020 no DETC). Representação da Lei nº 8.666/93. Art. 7º da Lei nº 10.520/02. Penalidade restrita ao ente federativo sancionador. Procedência. (Representação da Lei n. 8.666/1993 n. 531.946/2018, Acórdão n. 2.834/2018, Tribunal Pleno, Rel. Cons. Ivens Zschoerper Linhares, j. 03/10/2018, 14:00:00, veiculado em 15/10/2018 no DETC)*

> *[...] Evidente, portanto, que, inexistindo sanção aplicada pelo município de Tamarana – PR, o impedimento de licitar e contratar com outras entidades da Administração Pública não legitima a inabilitação da empresa no Pregão Eletrônico n. 27/2024. Mesmo ciente do teor das sanções aplicadas à AR LIMP LTDA., a procuradora do Município, por meio do Parecer n. 222/2024 (peça 7), orientou a manutenção da inabilitação da representante, utilizando-se de suspensão da licitante com outros órgãos e entidades [...] Acordão 2028/2025 TCE/PR*

Sendo assim, não resta dúvida que a interpretação da Lei é clara e objetiva, não podemos inabilitar licitantes que forma penalizadas em outros entes federativos.

Na verificação dos fatos realizei consulta detalhada aos municípios que impuseram a sanção ao licitante, onde podemos verificar que no próprio portal da Transparência do Município de Colniza/MT (www.colniza.mt.gov.br), o município traz a informação que a sanção é somente na Esfera do Órgão Sancionador e no município de Vargem Grande do Sul/SP, a empresa não consta mais no rol de impedidos.

Nesta perspectiva podemos perceber que nada impede a licitante de participar e sagrar-se vencedora no município de Piên/PR, uma vez que não há restrições no âmbito do município e nem do Estado.

5. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da proposta mais vantajosa a esta administração e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, **INDEFIRO** o recurso aqui interposto.

Mantendo a Habilitação da empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Considerando a decisão encaminho ao Prefeito Municipal para suas considerações.

Piên/PR, 06 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS BECKER DE SOUZA
Data: 06/10/2025 15:26:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Becker de Souza
Pregoeira

1242

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 03/10/2025 15:44:26
Data da última atualização: 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 33.583.026/0001-69
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção
02/07/2025

Data de fim da sanção
02/07/2027

Data de publicação da sanção
02/07/2025

Publicação
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO SEÇÃO 4773 PAGINA 149

Detalhamento do meio de publicação
JORNAL OFICIAL AMM-MT

Data do trânsito em julgado
30/06/2025

Número do processo
3180

Número do contrato
9/2025

Abrangência da sanção
EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

Origem da Informação
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

Data da Origem da Informação
17/07/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT		MT

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156, II - MULTA
LEI 14133 - ART. 156, III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 03/10/2025 15:47:09
Data da última atualização: 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 33.583.026/0001-69
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção
25/04/2024

Data de fim da sanção
25/04/2026

Data de publicação da sanção
**

Publicação
SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
25/04/2024

Número do processo
091/22

Número do contrato
PE 050/22

Abrangência da sanção
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
INEXECUÇÃO CONTRATUAL - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS EDITALÍCIAS - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR 2 ANOS.

Origem da Informação	Data da Origem da Informação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (SP)	29/04/2024

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (SP)		SP

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTES SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

1246

CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESAS SUSPENSAS

CNPJ DO SANCIONADO	NOME/RAZÃO SOCIAL	FUNDAMENTO LEGAL	CATEGORIA DA SANÇÃO	INÍCIO DA SANÇÃO	TÉRMINO DA SANÇÃO	ABRANGÊNCIA DA SANÇÃO
32.193.928/0001-26	JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	LEI 8.666/93- ART. 87	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR	14/02/2023	14/02/2025	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR
27.967.465/0001-72	P.G AGUIAR VIEIRA EIRELI	LEI 8.666/93- ART. 87	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR	18/04/2023	18/04/2025	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR
18.923.430/0001-10	JHM CONSTRUÇÕES EIRELI	LEI 14.133/21- ARTIGO 156	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR, APLICAÇÃO DE MULTA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	18/04/2024	18/04/2026	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR/NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS
02.050.048/0001-30	SEBBA MOTORS LTDA	LEI 14.133/21- ARTIGO 156	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR, APLICAÇÃO DE MULTA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	26/04/2024	26/04/2026	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR/NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS
28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LEI 14.133/21- ARTIGO 156	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E APLICAÇÃO DE MULTA	04/06/2024	04/06/2026	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR
11.073.488/0001-01	J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA- ME	LEI 14.133/21- ARTIGO 156	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E APLICAÇÃO DE MULTA	13/08/2024	13/08/2026	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR
47.145.631/0001-62	PSV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LEI 14.133/21- ARTIGO 156	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E APLICAÇÃO DE MULTA	21/10/2024	21/10/2026	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR

42.650.279/0001-07	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	LEI 14.133/21- ARTIGO 156	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E APLICAÇÃO DE MULTA	28/11/2024	28/11/2026	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR 1247
13.430.713/0001-37	EMPÓRIO 77 LTDA	LEI 14.133/21- ARTIGO 156	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E APLICAÇÃO DE MULTA	10/02/2025	10/02/2027	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR
48.447.370/0001-06	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LEI 14.133/21- ARTIGO 156	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E APLICAÇÃO DE MULTA	30/04/2025	30/04/2027	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR
47.169.415/0001-57	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	LEI 14.133/21- ARTIGO 156	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E APLICAÇÃO DE MULTA	07/02/2025	07/02/2027	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR
23.821.956/0001-50	COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA	LEI 14.133/21- ARTIGO 156	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E APLICAÇÃO DE MULTA	30/04/2025	30/04/2027	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR
33.583.026/0001-69	OLIMPIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	LEI 14.133/21- ARTIGO 156	IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E APLICAÇÃO DE MULTA	08/07/2025	08/07/2027	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR
32.644.237/0001-00	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	LEI 14.133/21- ARTIGO 156	APLICAÇÃO DE MULTA	05/09/2025	05/09/2026	NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 33.583.026/0001-69

Requerente: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 03/10/2025 15:57:54, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 994300641

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **33.583.026/0001-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:03:39 do dia 03/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 1LX6031025160339

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	342955/24
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE TAMARANA
INTERESSADO:	AR LIMP LTDA, JANE GOMES DE SOUZA UNO, JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS, LUZIA HARUE SUZUKAWA, MUNICÍPIO DE TAMARANA, REINALDO SERGIO ALVES
RELATOR:	CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

ACÓRDÃO Nº 2028/25 - Tribunal Pleno

Representação da Lei de Licitações. Pregão Eletrônico nº 27/2024. Município de Tamarana. Abrangência da penalidade de suspensão do direito de licitar, prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93. Penalidade que incide somente no âmbito do órgão sancionador. Irregularidades procedimentais. Procedência. Recomendações.

1 RELATÓRIO

Trata-se de Representação da Lei n. 14.133/21, com pedido cautelar, formulada por **AR LIMP LTDA.**, apresentada por **REINALDO SERGIO ALVES**, contra o Pregão Eletrônico n. 27/2024, realizado pelo **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, que tem como objeto a "aquisição de móveis em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses", com valor total estimado de R$ 484.654,53.

A representante sustenta que, após a sua inabilitação no certame, não foi concedido prazo para manifestar intenção de recurso, em afronta às normativas aplicáveis. Afirma, inclusive, que encaminhou e-mail e entrou em contato via telefone com o Município, mas que não foi concedido prazo para a apresentação das razões recursais ou apreciado o pedido de forma adequada pela procuradora municipal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.YCAW

Solicitou, liminarmente, a suspensão do Pregão Eletrônico n. 27/2024 e a concessão de prazo para recurso. Subsidiariamente, pleiteou a anulação do processo licitatório.

Vindo os autos, por intermédio do Despacho n. 820/24 (peça 12), determinei a intimação da empresa representante para que emendasse a petição inicial. Em cumprimento, a representante juntou cópias integrais do Edital de Pregão Eletrônico n. 27/2024 (peça 18) e do Estudo Técnico Preliminar (peça 19).

Em sequência, através do Despacho n. 989/24 (peça 21), determinei a intimação do MUNICÍPIO DE TAMARANA para a apresentação de esclarecimentos iniciais.

Em manifestação preliminar (peças 27-32), o MUNICÍPIO DE TAMARANA alega que inabilitou a representante em razão de impedimento de licitar e contratar com toda a Administração Pública e que, apesar de não ter aberto prazo para manifestação de intenção de recurso, a petição da representante foi analisada, conforme consta do Parecer Jurídico n. 222/2024 (peça 30).

Mediante o Despacho n. 1.096/24 (peça 35), recebi a presente representação e concedi o pleito de medida cautelar de suspensão do Pregão Eletrônico n. 27/2024. A liminar foi homologada pelo Acórdão n. 2.285/24 (peça 46).

Publicada a decisão inicial no DOTCE-PR n. 3.258, de 25/07/2024 (peça 40), o Município confirmou o cumprimento da liminar, com a suspensão do certame (peças 42 e 43).

Encaminhados os Ofícios de Contraditório (peças 36-38), o MUNICÍPIO DE TAMARANA compareceu aos autos (peças 52-55) para informar da anulação do Pregão Eletrônico n. 27/2024 e, diante disso, requerer o arquivamento desta Representação pela perda superveniente de objeto.

Devidamente citadas, as interessadas **LUZIA HARUE SUZUKAWA** (prefeita do Município) e **JANE GOMES DE SOUZA UNO** (secretária municipal de Administração) deixaram de apresentar contraditório. Registra-se que a procuradora do Município, **JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS RODRIGUES** e a Pregoeira responsável pelo certame, **IZABEL TABORDA**, não foram citadas nos autos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.YCAW

Na Petição Intermediária n. 566.527/24 (peças 57 e 58), a Representante se insurge contra a revogação do Pregão. Argumenta que o Município não reconheceu a irregularidade, mas somente procedeu com a revogação do certame para evitar responsabilizações e penalizações por este Tribunal de Contas.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, através da Instrução n. 997/25 (peça 64), opina pela **extinção do feito sem resolução de mérito**, tendo em vista a anulação do certame.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do Parecer n. 395/25 (peça 65), acompanha o entendimento da unidade técnica.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Não está configurada a perda superveniente do objeto neste caso.

Ainda que a licitação tenha sido anulada após a consumação do contraditório, interrompendo a continuidade do certame irregular, a revogação não impede a apreciação dos atos praticados.

A resolução de mérito, no caso sob análise, é imprescindível para confirmar a irregularidade da atuação da Administração e para evitar a sua repetição, assumindo ao menos o caráter orientativo.

Esse é o entendimento da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme se verifica nos Acórdãos n. 743/2014-Plenário, 2.470/2018-Plenário, 1.502/2021-Plenário, 7.050/2023-Segunda Câmara.

O Acórdão n. 2.470/2018-Plenário inclusive recebeu indicação de relevância, sendo publicado no *Boletim de Jurisprudência do TCU* n. 242/2018, com o seguinte enunciado:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.YCAW

> A revogação ou a anulação da licitação, após a instauração e a consumação do contraditório, conduz à perda de objeto da cautelar que determinou a suspensão do certame, mas não da representação em si, **tornando necessário o exame de mérito** do processo com o objetivo de evitar a repetição de procedimento licitatório com as mesmas irregularidades verificadas (grifo nosso).

Isso posto, inexistindo a perda de objeto da ação, passo à análise de mérito dos fatos representados.

Compulsando os autos, entendo que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico promovido pelo município de Tamarana apresenta sérias falhas. As impropriedades identificadas incluem: *(i)* a inabilitação de empresa com fundamento em sanção de impedimento de licitar ou contratar aplicada por outros órgãos e entidades; *(ii)* a ausência de abertura de prazo para que as empresas manifestassem intenção de recurso ou a concessão do prazo legal para a apresentação das razões recusais.

Essas falhas configuram violações claras aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, na forma da Lei n. 14.133/21.

Inicialmente, constata-se que a representante foi inabilitada em razão de sanções de impedimento de licitar e contratar vigentes à época do certame. Contudo, as únicas sanções aplicadas à **AR LIMP LTDA.** foram as seguintes:

> [...] a empresa AR LIMP LTDA foi sancionada pelo **Município de Lidianópolis/PR**, pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná** e pela **Fundação Universidade Federal de Uberlândia/MG**, com a suspensão do direito de licitar pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de 29/02/2024, pelo período de 06 (seis) meses, contado a partir de 21/03/2024, e pelo período de 06 (seis) meses, contado a partir de 08/02/2024, respectivamente.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.YCAW

As sanções foram aplicadas pelo município de Lidianópolis, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e pela Fundação Universidade Federal de Uberlândia/MG, todas com fundamento no art. 87, III, da Lei n. 8.666/93.

Conforme exposto em decisão liminar (peça 35), a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/93, se **restringe ao âmbito do órgão ou entidade sancionadora**.

A Lei n. 8.666/93 diferencia as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87, limitando a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração e não com a Administração Pública como um todo:

> Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
>
> [...]
>
> III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
>
> IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Frisa-se o disposto pelo art. 6º da Lei n. 8.666/93, que define as expressões da seguinte forma:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
>
> [...]
>
> XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.YCAW

> entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
>
> XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente; [...].

Sobre a abrangência da pena de suspensão, prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/93, há entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, no sentido de que se limita ao ente sancionador:

> As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, alcançam apenas o órgão ou entidade que as aplicam (TCU, Acórdão n. 3.439/2012, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo).

> [...] 4. A questão levantada na presente representação diz respeito a possível irregularidade na desclassificação da licitante [...] pelo órgão, sob o fundamento de que a mencionada empresa estaria impedida de licitar com toda a Administração Pública, em razão de ter sido anteriormente penalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), suspendendo-a de licitar e contratar com a Administração pelo período de dois anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. 5. Quanto a este aspecto, a Fundação Universidade de Brasília esclareceu que a desclassificação decorrera de entendimento anteriormente manifestado em decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça e pela Corte de Contas, no sentido de que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 se estenderia a todos os órgãos da Administração Pública, de qualquer esfera ou nível. Contudo, em face da mudança de orientação do TCU acerca do alcance da referida sanção, informou que a Coordenadoria de Compras (CCL) da Prefeitura do Campus irá anular o ato de desclassificação da licitante. [...] 7. **Como se pode observar, o TCU fixou entendimento no sentido de que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.YCAW

> **Administração) possui seus efeitos restritos ao âmbito do próprio órgão que cominou a penalidade**. 8. Assim, diante das conclusões alçadas no supracitado aresto, a Fundação Universidade de Brasília, em sua manifestação nos autos, reconheceu o entendimento deste Tribunal, o que implica em nulidade do ato de desclassificação da licitante [...] (TCU, Acórdão n. 342/2014 – Plenário, Rel. Min. Valdir Campelo).

Destacam-se decisões reiteradas deste Tribunal de Contas sobre o assunto:

> Representação da Lei nº 8.666/1993. Município de Marmeleiro. Abrangência da penalidade de suspensão do direito de licitar, prevista no art. **87, III, da Lei 8.666/1993. Penalidade que incide apenas no âmbito do órgão sancionador.** Excesso de formalismo na apresentação da proposta não configurado. Procedência parcial. Determinação. (Representação da Lei n. 8.666/1993 n. 40.599/2022, Acórdão n. 1.129/2022, Tribunal Pleno, Rel. Aud. Tiago Alvarez Pedroso, j. 09/05/2022, 12:00:00, veiculado em 08/07/2022 no DETC).

> Representação da Lei n.º 8.666/1993. Município de Siqueira Campos. Exclusão do certame de empresa suspensa temporariamente de licitar e contratar por outro ente. Discussão acerca da abrangência da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração. Interpretação restritiva. **Sanção que restringe seus efeitos ao ente aplicador da pena.** Procedência da representação. (Representação da Lei n. 8.666/1993 n. 856.881/2019, Acórdão n. 2.603/2020, Tribunal Pleno, Rel. Cons. José Durval Mattos do Amaral, j. 14/09/2020, veiculado em 24/09/2020 no DETC).

> Representação da Lei nº 8.666/93. Art. 7º da Lei nº 10.520/02. **Penalidade restrita ao ente federativo sancionador**. Procedência. (Representação da Lei n. 8.666/1993 n. 531.946/2018, Acórdão n. 2.834/2018, Tribunal Pleno, Rel. Cons. Ivens Zschoerper Linhares, j. 03/10/2018, 14:00:00, veiculado em 15/10/2018 no DETC).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.YCAW

Evidente, portanto, que, **inexistindo sanção aplicada pelo município de Tamarana – PR**, o impedimento de licitar e contratar com outras entidades da Administração Pública não legitima a inabilitação da empresa no Pregão Eletrônico n. 27/2024.

Mesmo ciente do teor das sanções aplicadas à **AR LIMP LTDA.**, a procuradora do Município, por meio do Parecer n. 222/2024 (peça 7), orientou a manutenção da inabilitação da representante, utilizando-se de suspensão da licitante com outros órgãos e entidades.

O princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe que a Administração não faça senão o que a lei determina. Sobre o assunto, leciona Celso Antônio Bandeira de Mello (2023, p. 86-87)[1]:

> Diz-se "em virtude de lei". Logo, a Administração não poderá proibir ou impor comportamento algum a terceiro, salvo se estiver previamente embasada em determinada lei que lhe faculte proibir ou impor algo a quem quer que seja.

A inabilitação da representante, fundada em sanções de impedimento de licitar e contratar aplicadas por outros órgãos e entidades da Administração, extrapola os efeitos previstos na própria lei para a sanção aplicada.

Na condução das licitações, os agentes públicos não devem criar restrições aos licitantes que excedam às disposições legais ou editalícias.

Para além da ilegalidade na própria inabilitação da representante, conforme exposto na petição inicial, após a inabilitação da empresa não foi aberto prazo para que as licitantes manifestassem intenção de recurso, em afronta ao art. 165, § 1º, I, da Lei n. 14.133/21 e ao item 13.2.2. do Edital, que previa o seguinte:

> 13.2.2 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação,

[1] MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 36ª edição. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.YCAW

> em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Ainda, após a manifestação de intenção recursal, a Administração deveria conceder prazo de 3 (três) dias úteis para que as licitantes apresentassem as suas razões, conforme prevê o art. 165, I, da Lei n. 14.133/21, o que não foi feito pela Pregoeira responsável:

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
>
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; [...].

Diante da inviabilidade de manifestação da intenção de recorrer no portal de licitações, no dia 07/05/2025, a representante encaminhou e-mail (peça 6) ao Município:

> **Manifestação de Recurso Ref. PE 27/2024**
>
> ADMINISTRATIVO ARLIMP <comercial.arlimp@hotmail.com>
> Ter, 07/05/2024 10:07
> Para:licitacao@tamarana.pr.gov.br <licitacao@tamarana.pr.gov.br>
> Manifestamos intenção de recurso diante em face da decisão da pregoeira que inabilitou a empresa AR LIMP LTDA, sob o argumento de que a mesma encontra-se impedida de licitar e contratar com orgãos públicos, tendo em vista que as sanções que a mesma ostenta, abrangem exclusivamente os orgãos sancionadores. Fundamentaremos em nossa peça recursal.
>
> Aguardamos deferimento, com fulcro nos acórdãos 286/22 e 1288/23 do TCE-PR; bem como art. 4º, XVIII do decreto 10.520/19.

Após o registro da intenção de recorrer via e-mail, o Município não registrou formalmente o deferimento do pedido e, da mesma forma, não concedeu os 3 (três) dias úteis previstos em lei para a apresentação das razões recursais. Isso se demonstra através da conduta da procuradora do município de Tamarana, que expediu parecer no dia 10/05/2024 pela improcedência a reforma da inabilitação da empresa (peça 7).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.YCAW

A violação dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade compromete a lisura do processo licitatório, prejudicando a igualdade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Portanto, entendo que a presente representação merece procedência, reconhecendo-se as impropriedades apontadas, bem como requer a expedição de recomendação à municipalidade para que, em futuros processos licitatórios, (i) considere que a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se exclusivamente no âmbito do ente sancionador e, da mesma forma, (ii) respeite o procedimento previsto na legislação aplicável e no edital, através da abertura de prazo para a manifestação de intenção de recurso e de prazo legal para a apresentação das razões recursais.

Por outro lado, deixo de aplicar sanção de multa às interessadas citadas nos autos. Isso, porque a então secretária municipal de Administração, JANE GOMES DE SOUZA UNO e a gestora municipal, LUZIA HARUE SUZUKAWA, agiram dentro da legalidade, pois a inabilitação e a falha na concessão de prazo para contraditório decorreram de parecer jurídico.

Ademais, apesar de entender que os procuradores jurídicos municipais têm o dever de se manterem atualizados sobre a interpretação dos dispositivos legais, deixo de aplicar multa à parecerista por não ter sido citada e, consequentemente, participado do contraditório nos autos. Da mesma forma, deixo de aplicação sanção de multa à pregoeira com o mesmo fundamento.

Quanto à anulação do certame, constato que já foi promovida pelo município de Tamarana (peças 41-43), motivo pelo qual deixo de expedir determinação nesse sentido.

3 VOTO

Ante o exposto, VOTO pela **procedência** da Representação da Lei de Licitações, em razão da *(i)* inabilitação de empresa com fundamento em sanção de impedimento de licitar ou contratar aplicada por outros órgãos e entidades; e da

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.YCAW

(ii) não abertura de prazo para a manifestação de intenção de recurso e de razões recursais após a inabilitação da representante.

Determino, ainda, a expedição de **recomendação**, nos termos do art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n. 113/2005, ao MUNICÍPIO DE TAMARANA para que, em futuros processos licitatórios, *(i)* considere que a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 se aplica exclusivamente no âmbito do ente sancionador e, da mesma forma, *(ii)* respeite o procedimento previsto na legislação aplicável e no edital, através da abertura de prazo para a manifestação de intenção de recurso e do prazo legal para a apresentação das razões recursais.

Ao final, pelo encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para providências, nos termos do parágrafo único do art. 301 do Regimento Interno, combinado com o art. 175-L do mesmo diploma regimental.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade, em:

I - Julgar **procedente** a Representação da Lei de Licitações, em razão da *(i)* inabilitação de empresa com fundamento em sanção de impedimento de licitar ou contratar aplicada por outros órgãos e entidades; e da *(ii)* não abertura de prazo para a manifestação de intenção de recurso e de razões recursais após a inabilitação da representante;

II – **recomendar,** nos termos do art. 28, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao MUNICÍPIO DE TAMARANA para que, em futuros processos licitatórios, *(i)* considere que a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.YCAW

nº 8.666/1993 se aplica exclusivamente no âmbito do ente sancionador e, da mesma forma, *(ii)* respeite o procedimento previsto na legislação aplicável e no edital, através da abertura de prazo para a manifestação de intenção de recurso e do prazo legal para a apresentação das razões recursais;

III - encaminhar à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para providências, nos termos do parágrafo único do art. 301 do Regimento Interno, combinado com o art. 175-L do mesmo diploma regimental.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 31 de julho de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 14.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.YCAW

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Parana

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
Protocolo nº 4111/2025
Tipo: Menor Preço por Item

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, Maicon Grosskopf, na qualidade de Prefeito do município de Piên/PR, devidamente informado dos acontecimentos do Pregão eletrônico Nº 052/2025.

Considerando o recurso apresentado, bem como a decisão da Pregoeira.

Decido por acompanhar a decisão da pregoeira, concordando com a argumentação apresentada, bem como considerando que o edital foi atendido. Permanece o resultado do pregão e fica habilitada a empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, encaminho para que o pregão siga seu processo.

Piên/PR, 06 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF:08027858917

Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2025.10.06 15:31:15 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000052/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000227
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 25/08/2025 11:38:02

LOTE 1 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:49
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MANÁ Modelo: ABM 5
Descrição: Amassadeira Semi Rápida Basculante para produção de massas pesadas,, (massas de pães, cucas, macarrão, pizzas ...)Cuba em Aço Inox, Batedores em Ferro Fundido, Corpo basculante para facilitar a retirada da massa, Carenagem em chapa de aço, Capacidade: 5 kg, Potência: 1/2 cv, Dimensões aproximadas (AxLxC): 62 x 42 x 41 cm, Voltagem: Bivolt.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.349,93 **Valor Total:** 14.099,58

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	161	24.675.507/0001-03	3.619,00	2.349,93		Sim
2	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	674	50.468.469/0001-28	3.619,00	2.799,50	19,13	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	871	07.634.816/0001-16	3.619,33	2.889,90	3,23	Sim
4	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMEN	594	10.378.106/0001-87	3.619,00	3.000,00	3,81	Sim
5	PREQUIP – COMERCIAL DE	533	04.879.948/0001-10	5.000,00	3.472,29	15,74	Sim
6	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	870	29.926.189/0001-20	3.619,35	3.599,99	3,68	Sim
7	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	120	44.923.685/0001-13	3.600,00	3.600,00	0,00	Sim
8	S TYSKI	596	33.460.679/0001-50	3.600,00	3.600,00	0,00	Sim
9	DANTAS REPRESENTACOES,	492	57.990.512/0001-60	3.618,00	3.618,00	0,50	Sim
10	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	666	10.942.831/0001-36	3.619,33	3.619,33	0,04	Sim
11	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE	097	27.579.706/0001-06	3.619,33	3.619,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	318	07.481.107/0001-48	3.619,33	2.300,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	506	08.694.780/0002-00	3.500,00	3.500,00		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:49
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Telefunken Turbo Expert 250 Modelo: Telefunken Turbo Expert 250
Descrição: Aspirador de pó e água 1600w Capacidade Recipiente: minimo 20 L, Voltagem de 127V/220V CONFORME DEMANDA.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 499,00 **Valor Total:** 2.994,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	734	51.784.579/0001-61	499,00	499,00		Sim
2 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	492	49.704.499/0002-98	537,33	534,66	7,15	Sim
3 C H BARBOSA MATERIAIS DE	100	50.034.926/0001-76	535,00	535,00	0,06	Sim
4 S TYSKI	731	33.460.679/0001-50	537,00	537,00	0,37	Sim
5 PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	330	35.794.003/0001-29	537,00	537,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	397	43.010.324/0001-13	537,00	498,99		Sim
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	309	08.694.780/0002-00	530,00	530,00	6,2146	Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:49
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RHEEN Modelo: RHEEN

Descrição: Aquecedor a gás bivolt, mínimo 12L/min, incluso kit de instalação., Bivolt automático 110 ~ 220V, com controle de temperatura, Classificação INMETRO "A", com garantia de fábrica de no mínimo 3 anos, incluso kit de instalação para aquecedores a gás (duto exaustor, mangueira de gás metálica 40 cm, aro de arremate, abraçadeiras, flexível água 40cm com acabamento e válvula esfera angular).

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.938,00 **Valor Total:** 11.628,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	640	07.634.816/0001-16	1.977,67	1.938,00		Sim
2 GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	356	36.521.392/0002-62	1.977,67	1.938,64	0,03	Não
3 SC COMERCIAL EIRELI	458	20.758.465/0001-13	1.975,00	1.975,00	1,88	Sim
4 DANTAS REPRESENTACOES,	363	57.990.512/0001-60	1.976,00	1.976,00	0,05	Sim
5 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	633	07.481.107/0001-48	1.977,67	1.977,67	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:49
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENTISOL Modelo:

Descrição: Aquecedor portátil Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema, de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal.Certificação do INMETRO: BRA 17/10176. Portátil, Recursos:Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança,Grade protetora Alimentação: 127 Volts. Manual de instruções.

Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 145,28 **Valor Total:** 3.196,16

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	714	82.510.850/0001-02	145,29	145,28		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:49
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: vix Modelo: vix

Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo Cortina de Ar, com potência de 250W ou acima, tem a função de separar a temperatura ambiente exterior da temperatura interior garante uma isolação térmica, impedindo que o ar refrigerado escape, evita a entrada de poeira, fumaça, insetos e outras partículas, reduz significativamente a quantidade de calor e umidade que entra no recinto. Seu uso aumenta a vida útil do equipamento de refrigeração. economia elétrica de até 35%.Potência 250W ou acima; Ruído 62dB ou menor; Voltagem 110V/220V; Consumo (kWh) 0,34 kWh; Cortina de Ar 200 cm ou acima.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.059,00 **Valor Total:** 1.059,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	226	19.115.775/0001-30	1.060,00	1.059,00		Sim
2 TECNOBLU COMERCIO DE	670	21.613.975/0001-65	1.060,00	1.060,00	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:50
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: vix Modelo: 30kf

Descrição: Ar-condicionado Split Teto Convencional 30000 Btus Frio B 220v monofásico. , Especificações Técnicas: Capacidade (BTU/h): 30.000 Tensão (V): 220V. Medidas aproximadas do Produto - Evap.: 120x23x70 Medidas aproximadas do Produto (LxAxP cm) - Cond.: 47,1x70,7x55. Classificação Energética: F; Frequência (Hz): 60; Vazão (m3/h): 1.400 ou acima. Conexões de Tubulações - Líquido: 3/8"; Conexões de Tubulações - Gás: 5/8" Comprimento Máximo Equivalente da Tubulação (m): 30 Desnível Máximo (m): 10 Fluido Refrigerante: R-410A Compressor: AC – Rotary.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 5.399,15 **Valor Total:** 21.596,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	296	19.115.775/0001-30	5.434,00	5.399,15		Sim
2 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	213	39.581.101/0001-39	5.434,50	5.400,14	0,02	Sim
3 TECNOBLU COMERCIO DE	165	21.613.975/0001-65	5.434,50	5.434,50	0,64	Sim
4 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	502	03.958.284/0001-11	5.740,00	5.740,00	5,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	922	08.694.780/0002-00	5.430,00	5.430,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 8 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:50
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: INVERTER LCST9QF-02I-9KBTU

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS,, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.990,00 **Valor Total:** 5.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL APP COMERCIO DE	569	49.353.698/0002-07	2.223,00	1.990,00		Sim
2 GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	985	36.521.392/0002-62	2.223,03	2.000,30	0,52	Não
3 NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	212	19.115.775/0001-30	2.222,00	2.087,00	4,33	Sim
4 TECNOBLU COMERCIO DE	631	21.613.975/0001-65	2.223,03	2.199,53	5,39	Sim
5 WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	745	39.436.640/0001-84	2.223,00	2.223,00	1,07	Sim
6 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	926	03.958.284/0001-11	2.352,00	2.352,00	5,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	833	08.694.780/0002-00	2.200,00	2.200,00		Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:50
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: P300C

Descrição: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - , com capacidade para até 300 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Cor Branca
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.320,00 **Valor Total:** 2.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	403	09.251.627/0001-90	1.494,00	1.320,00		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	870	07.634.816/0001-16	1.494,95	1.349,98	2,27	Sim
3 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	002	07.481.107/0001-48	1.494,95	1.494,95	10,74	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	847	51.740.794/0001-60	4.800,00	4.800,00	221,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:50
Lote 10

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: P200M
Descrição: BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL - 200 kg , -Mostrador digital grande e de fácil leitura - com alça - Pés ajustáveis Plataforma em alumínio fundido e com bolsa para transporte - Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. Cor Branca
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.149,00 **Valor Total:** 2.298,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	160	09.251.627/0001-90	1.149,00	1.149,00		Sim
2	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	022	51.740.794/0001-60	4.160,00	4.160,00	262,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:50
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: LD230 LIGHT
Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL comercial, com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia de 1 ano
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 635,00 **Valor Total:** 1.270,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	274	09.251.627/0001-90	638,00	635,00		Sim
2	S TYSKI	461	33.460.679/0001-50	638,00	638,00	0,47	Sim
3	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	365	51.740.794/0001-60	2.070,40	2.070,40	224,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:50
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Só Quality Modelo: SQ4281
Descrição: BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA, função de avaliação – fornecer relatórios de resultados anteriores – memória de armazenamento de perfis diferentes. Metabolismo basal - Músculos esqueléticos. Índice de massa corporal - Gordura visceral - Idade corporal
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 440,00 **Valor Total:** 880,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C. F. MELGARECHO	683	30.632.911/0001-00	579,96	440,00		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	585	07.634.816/0001-16	579,96	449,90	2,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:50
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Mondial Modelo: Mondial Prática 400W B-44
Descrição: BATEDEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Potência de 400W, , 3 velocidades + pulsar, tigela de 3,6 litros; botão ejetor e sistema exclusivo de fixação; batedores em aço cromado. Voltagem 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima: 12 meses.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 792,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	397	61.121.176/0001-96	143,40	99,00		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	728	07.481.107/0001-48	143,40	100,00	1,01	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	366	07.634.816/0001-16	143,40	109,99	9,99	Sim
4 S C T MACKERT	642	51.784.579/0001-61	110,00	110,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	358	43.010.324/0001-13	143,00	143,00		Sim

LOTE 15 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:50
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: SUPREMMA ABPI1I
Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI PROFISSIONAL., ? No mínimo 08 níveis de velocidade; ? Funçao pulsar; ? Botão eject; ? Tijela em aço inox com capacidade de 05 litros, ? Potência de no mínimo 700W ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Garantia mínima: 12 meses.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 370,00 **Valor Total:** 2.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	278	50.468.469/0001-28	471,00	370,00		Sim
2 COMERCIAL APP COMERCIO DE	647	49.353.698/0002-07	471,00	373,00	0,81	Sim
3 GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	622	36.521.392/0002-62	471,69	397,78	6,64	Não
4 PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	707	35.794.003/0001-29	470,00	470,00	18,16	Sim
5 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	846	10.942.831/0001-36	471,69	471,69	0,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	893	43.010.324/0001-13	470,00	369,90		Sim

LOTE 16 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:51
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULTILASER Modelo: BE011

Descrição: Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para, garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 395,50 **Valor Total:** 5.932,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	761	50.468.469/0001-28	396,00	395,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	214	08.694.780/0002-00	396,00	396,00		Sim

LOTE 18 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:51
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIBELL Modelo: ACQUA FLEX HERMÉTICO

Descrição: Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado, . DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 815,14 **Valor Total:** 4.890,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREQUIP – COMERCIAL DE	111	04.879.948/0001-10	1.200,00	815,14		Sim
2 PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	660	35.794.003/0001-29	883,00	883,00	8,33	Sim
3 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	143	10.942.831/0001-36	883,29	883,29	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:51
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ECOBLU Modelo: E50

Descrição: Bebedouro refrigerador industrial 50litros.2 torneiras. Modelo coluna., Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 1.746,52 **Valor Total:** 13.972,16

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOBLU COMERCIO DE	173	21.613.975/0001-65	2.092,64	1.746,52		Sim
2 B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	483	05.490.249/0001-46	2.092,64	1.747,42	0,05	Sim
3 MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E	650	52.804.328/0001-64	2.090,00	1.775,00	1,58	Sim
4 PREQUIP – COMERCIAL DE	163	04.879.948/0001-10	3.000,00	1.894,00	6,70	Sim
5 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	343	07.481.107/0001-48	2.092,64	1.950,00	2,96	Sim
6 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	327	10.942.831/0001-36	2.092,64	2.092,64	7,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	818	31.030.858/0001-22	2.092,64	1.948,70		Sim

LOTE 21 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:51
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRC Sound TRC 5507 Modelo: TRC Sound TRC 5507

Descrição: CAIXA DE SOM PORTÁTIL, com potência de: 2x40 W RMS (modo CA) e 2 x 30W RMS; Conexão com Micro USB para carregamento de bateria; Composto por 02 Woofers de 4" - 2 Tweeters de 0,75"; Compatível com todos os dispositivos bluetooth; Bateria com capacidade de 24 hrs; Com alça para transporte. Acompanha cabo de alimentação. Cor: Preto. Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 290,00 **Valor Total:** 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	777	51.784.579/0001-61	290,00	290,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	146	53.953.936/0001-01	500,00	500,00		Sim
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	724	08.694.780/0002-00	590,00	590,00	18,0000	Sim

LOTE 22 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:51
Lote 22

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRC Modelo: TRC

Descrição: Caixa de som amplificada - Potência mínima: 500W Rms Conexão bluetooth, Entrada USB, cartão de memória, Entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria Interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt ,Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 609,00 **Valor Total:** 2.436,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	047	07.634.816/0001-16	718,72	609,00		Sim
2	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	284	50.468.469/0001-28	718,00	609,50	0,08	Sim
3	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	404	61.121.176/0001-96	718,72	610,00	0,08	Sim
4	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	785	49.704.499/0002-98	718,72	616,71	1,10	Sim
5	ALTA FREQUENCIA LTDA	723	29.920.016/0001-02	718,72	627,00	1,67	Sim
6	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS	915	61.657.396/0001-39	718,00	651,92	3,97	Sim
7	S C T MACKERT	880	51.784.579/0001-61	699,00	699,00	7,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	636	53.953.936/0001-01	700,00	700,00		Sim

LOTE 23 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:51
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRO BASS Modelo: ELEVATE

Descrição: Caixa de som ativa com tripé;, Wooffer 15 polegadas, Driver de titânio, 500 W RMS ou acima; mínimo 2 canais de entrada(microfone e instrumento) com conexões XLR e P10, 1 canal de entrada com conexões P2 e RCA. Conectividade Bluetooth, USB, SD; Resposta de frequência iniciando em 60hz ou abaixo, até 20Khz. Ajuste de equalização de 2 bandas ou acima; Ajuste de volume independente por canal de entrada; Ajuste de volume Master; Tripé com ajuste de altura. Bivolt automático.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.600,00 **Valor Total:** 19.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	248	50.468.469/0001-28	1.999,70	1.600,00		Sim
2	ALTA FREQUENCIA LTDA	442	29.920.016/0001-02	1.999,70	1.845,99	15,37	Sim
3	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS	692	61.657.396/0001-39	1.999,00	1.850,00	0,22	Sim
4	TREDE CENTER COMMERCE LTDA	318	59.095.876/0001-01	1.999,70	1.927,01	4,16	Sim
5	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	225	05.607.287/0001-36	1.999,00	1.999,00	3,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S C T MACKERT	336	51.784.579/0001-61	1.350,00	1.350,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	481	08.694.780/0002-00	1.990,00	1.990,00		Sim
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	811	53.953.936/0001-01	1.999,00	1.999,00	0,4523	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 24 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:51
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KTS Modelo: KTS 1371

Descrição: Caixa de som portátil karaokê bluetooth e mp3 - Com alça Entrada USB, (pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado), Frequência: 80hz-18khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 W RMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto, Manual em português, Voltagem: 110/220V. GARANTIA: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 299,00 **Valor Total:** 2.392,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	S C T MACKERT	397	51.784.579/0001-61	299,00	299,00		Sim
2	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS	034	61.657.396/0001-39	435,00	435,00	45,48	Sim
3	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	015	50.468.469/0001-28	435,99	435,99	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:51
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COLEMAN Modelo:

Descrição: Caixa térmica com termômetro 26 lts .Indicado para uso hospitalar., Isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Material externo em polietileno de alta densidade. Encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - totalmente higiênico e fácil de lavar. Alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Acompanha manual de instruções. Termômetro embutido na caixa: digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C/°F. Especificações (caixa): Capacidade: 26 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (mm): 510(C) X 320(A) X 280(L) D. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). (SAÚDE)

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 371,00 **Valor Total:** 1.855,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	904	07.481.107/0001-48	371,00	371,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:52
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Multilaser Modelo: Multilaser Multi - GO039
Descrição: Cafeteira eletrica. Capacidade 1,2 litros ou mais .Jarra de inox. Tipo, de refil em pó. Voltagem 110Vou bivolt, Garantia de 12 meses no mínimo
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	307	61.121.176/0001-96	158,33	130,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	431	43.010.324/0001-13	158,00	158,00		Sim

LOTE 27 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:52
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OPEN ZEE Modelo: OPEN ZEE
Descrição: Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser., Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Multifunções: Slider Anterior, Próximo Slider, Ocultar Slider, iniciar e Interromper. USB. Wireless
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 41,90 **Valor Total:** 838,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	732	07.634.816/0001-16	67,65	41,90		Sim
2	S C T MACKERT	790	51.784.579/0001-61	42,00	42,00	0,24	Sim
3	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	800	35.794.003/0001-29	67,00	67,00	59,52	Sim
4	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	774	61.121.176/0001-96	67,65	67,65	0,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:52
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALLIGHT Modelo: ALLIGHT
Descrição: Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de, até 4(quatro)pilhas recarregáveis simultaneamente. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 107,45 **Valor Total:** 429,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	884	07.634.816/0001-16	107,45	107,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 29 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:52
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Perfect Pro Modelo: Perfect Pro

Descrição: Carrinho Triplex Multifuncional , Com 3 prateleiras que suportam até 40kg cada Material. Polipropileno (PP), cantos arredondados. Cor cinza ou preta. Dimensões do produto 42cm Profundidade x 86cm Largura x 91cm altura.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 898,00 **Valor Total:** 4.490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	041	61.121.176/0001-96	1.382,00	898,00		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	287	07.481.107/0001-48	1.382,00	899,00	0,11	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	449	07.634.816/0001-16	1.382,00	1.339,00	48,94	Sim
4	SC COMERCIAL EIRELI	772	20.758.465/0001-13	1.382,00	1.382,00	3,21	Sim
5	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	697	10.942.831/0001-36	1.382,00	1.382,00	0,00	Sim
6	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	752	51.740.794/0001-60	2.771,84	2.771,84	100,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	748	08.694.780/0002-00	1.380,00	1.380,00		Sim

LOTE 32 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:52
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: muller Modelo: muller fit

Descrição: Centrífuga De Roupas capacidade mínima de 12,6 kg de roupa molhada, com dupla tampa e grade de proteção, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, Classificação Eficiência Energética A, garantia de 12 meses.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 468,00 **Valor Total:** 1.404,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	520	61.121.176/0001-96	513,00	468,00		Sim
2	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	239	50.468.469/0001-28	513,00	509,00	8,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	471	43.010.324/0001-13	513,00	467,99		Sim

LOTE 33 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:52
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: DISUL BAK Modelo: 1,8L INOX
Descrição: Chaleira elétrica com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros, , potência mínima de 1200 w, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, com desligamento automático, filtro na Saída de água, indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e Plástico
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 56,47 **Valor Total:** 1.976,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	943	29.322.621/0001-73	67,00	56,47		Sim
2	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	795	82.510.850/0001-02	67,16	60,85	7,76	Sim
3	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	801	07.481.107/0001-48	67,17	60,90	0,08	Sim
4	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	777	50.468.469/0001-28	67,17	66,50	9,20	Sim
5	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	691	35.794.003/0001-29	67,00	67,00	0,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	841	43.010.324/0001-13	67,00	52,49		Sim
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	958	30.759.356/0001-74	67,17	52,50	0,0191	Sim

LOTE 34 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:53
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MALTA Modelo:
Descrição: Cilindro laminador de massa eletrico com cortador talharim Material:, Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 616,15 **Valor Total:** 7.393,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	622	82.510.850/0001-02	616,15	616,15		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	927	07.481.107/0001-48	616,16	616,16	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:53
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JOAPE Modelo: GUARUJA 100L
Descrição: Climatizador de ar pedestal de resfriamento evaporativo, , com reservatório de 100?L, garantindo entre 10 e 12 horas de funcionamento contínuo sem reabastecimento. Alcance do ar de até 20?m, ideal para espaços abertos ou áreas com alto pé-direito. Fluxo de ar potente: 12.000?m³/h, promovendo circulação constante. Abrangência de até 150?m², com redução térmica de até 10?°C. Reservatório de 100?L com visor no pedestal para fácil monitoramento do nível de água. Consumo 210?W, operando com baixo ruído de 67?dB(A). Sistema evaporativo sem molhar o ambiente, gera névoa fina que hidrata e purifica o ar. Alta mobilidade: pedestal com rodízios (sendo um giratório com trava e dois fixos).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.520,00 **Valor Total:** 5.520,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	374	50.468.469/0001-28	6.998,00	5.520,00		Sim
2 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	507	29.926.189/0001-20	6.998,85	5.529,99	0,18	Sim
3 SC COMERCIAL EIRELI	195	20.758.465/0001-13	6.990,00	5.550,00	0,36	Sim
4 DANTAS REPRESENTACOES,	761	57.990.512/0001-60	6.995,00	5.700,00	2,70	Sim
5 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	110	92.823.764/0001-03	6.988,00	6.988,00	22,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:53
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RODRI COIFAS Modelo: RODRI COIFAS

Descrição: Coifa 120x90 Completa Com Exaustor Alta Vazão, , para fogão industrial de 6 bocas.Com kit completo para instalação do produto, contendo 1 Coifa produzida em aço galvanizado nas medidas mínimas de 120x90x50cm (Largura x Profundidade x Altura); 3 metros de tubo com diâmetro de 200mm (20cm); 2 curvas de 90° com diâmetro de 200mm (20cm); 1 chapéu chinês de 200mm (20cm); 1 exaustor bivolt de alta vazão com 200mm; parafusos e buchas

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.199,99 **Valor Total:** 2.199,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	536	07.634.816/0001-16	3.356,12	2.199,99		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	141	20.758.465/0001-13	3.350,00	2.200,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:53
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EOS Modelo: ECO90IVD

Descrição: Coifa Ilha Vidro/inox de 90cm bivolt, , para cooktop de 5 bocas, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.050,00 **Valor Total:** 2.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	863	20.758.465/0001-13	3.270,00	2.050,00		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	492	07.634.816/0001-16	3.274,50	2.099,99	2,44	Sim
3 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	709	44.923.685/0001-13	3.250,00	2.537,00	20,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:53
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALUMASA Modelo:
Descrição: Escada em alumínio de 4 degraus , com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 150,49 **Valor Total:** 1.504,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	674	82.510.850/0001-02	150,60	150,49		Sim
2 C H BARBOSA MATERIAIS DE	214	50.034.926/0001-76	150,50	150,50	0,01	Sim
3 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	938	07.481.107/0001-48	150,61	150,61	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:53
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOTAFOGO Modelo: 8D
Descrição: Escada em alumínio 08 degraus , com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 297,99 **Valor Total:** 2.085,93

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	289	29.322.621/0001-73	398,00	297,99		Sim
2 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	477	82.510.850/0001-02	398,79	298,00	0,00	Sim
3 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	733	10.942.831/0001-36	398,80	300,98	1,00	Sim
4 C H BARBOSA MATERIAIS DE	519	50.034.926/0001-76	398,00	319,00	5,99	Sim
5 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	434	07.481.107/0001-48	398,80	325,00	1,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	375	30.759.356/0001-74	398,80	305,00		Sim

LOTE 42 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:53
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: REISAM Modelo: REISAM
Descrição: Escada em alumínio com 3 degraus dobrável, , Patamar em polipropileno com alça de transporte, pés antideslizantes, degrau com 75mm. Medidas aproximadas aberta: 39,5 x 52 x 64,5 (cm) – LxCxH. Medidas aproximadas: Fechado:39,5x19,5x75 (cm) – LxCxH. Peso aproximado: 1,97 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total); Garantia: 12 meses;
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 123,38 **Valor Total:** 987,04

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	122	07.634.816/0001-16	135,95	123,38		Sim
2 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	055	82.510.850/0001-02	135,94	123,40	0,02	Sim
3 C H BARBOSA MATERIAIS DE	211	50.034.926/0001-76	135,90	129,00	4,54	Sim
4 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	114	10.942.831/0001-36	135,95	135,89	5,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	783	30.759.356/0001-74	135,95	128,40		Sim

LOTE 43 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:53
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CETRO Modelo: CETRO
Descrição: Encadernador/perfurador manual para encadernação Especificações:, Perfura até 15 folhas; Material em aço, tratado e pintado à pó; gaveta para armazenamento de resíduos, pinos de aço tratados termicamente; margeador frontal com trava para encadernações maiores ou menores; margeador traseiro para distanciar os furos da margem
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 829,00 **Valor Total:** 4.974,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	795	07.634.816/0001-16	829,80	829,00		Sim
2 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	544	92.823.764/0001-03	829,80	829,80	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:53
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CL Modelo: CL
Descrição: Enceradeira industrial Com Escova de 350mm, Motor elétrico 0,75 HP,, Tensão 220/110V com capacidade operacional 1500 m2, peso 30 KG, dimensões (diâmetro x altura) 350x1100mm com alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade. Maior índice de segurança e dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Acessórios: Enceradeira deve vir acompanhada de 1 escova e 1 suporte para discos de fibra. Garantia 1 ano.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.389,98 **Valor Total:** 4.779,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	258	07.634.816/0001-16	2.524,32	2.389,98		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	SC COMERCIAL EIRELI	279	20.758.465/0001-13	2.520,00	2.390,00	0,00	Sim
3	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA	315	82.028.002/0001-53	2.524,32	2.399,98	0,42	Sim
4	S TYSKI	713	33.460.679/0001-50	2.520,00	2.520,00	5,00	Sim
5	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	142	10.942.831/0001-36	2.524,32	2.524,32	0,17	Sim
6	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	194	92.823.764/0001-03	2.700,00	2.700,00	6,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:53
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL FERREIRA Modelo: MFEI-P3L

Descrição: Espremedor de frutas Potência mínima 600W Corpo: Inox - Base:, Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 279,50 **Valor Total:** 1.956,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	551	50.468.469/0001-28	301,00	279,50		Sim
2	S C T MACKERT	823	51.784.579/0001-61	280,00	280,00	0,18	Sim
3	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	298	49.704.499/0002-98	301,21	299,62	7,01	Sim
4	S TYSKI	096	33.460.679/0001-50	300,00	300,00	0,13	Sim
5	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	513	35.794.003/0001-29	300,00	300,00	0,00	Sim
6	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	429	07.481.107/0001-48	301,21	301,21	0,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:54
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Novavida Modelo: L7Cpro 3

Descrição: Estabilizador de 3 eixos , com mini tripé bluetooth portátil design dobrável para smartphone android ou iphone

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 625,00 **Valor Total:** 625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	C. F. MELGARECHO	518	30.632.911/0001-00	936,86	625,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	010	07.634.816/0001-16	936,86	629,90	0,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	329	53.953.936/0001-01	840,00	840,00		Sim

LOTE 47 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:54
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIMETAL SUPORT BR Modelo: BIMETAL SUPORT BR

Descrição: Estrutura Suporte Regulável Para Banner Painel Lona 2x3. , Estrutura Desmontável para facilitar no transporte, confeccionado em tubos de aço metálico, estrutura compacta e resistente, sistema de montagem simples, base no tamanho 50 cm, acabamento em ponteiras de plástico, suporta até 7 quilos.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.490,90 **Valor Total:** 2.981,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	368	07.634.816/0001-16	1.490,90	1.490,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:54
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPORTES IGUATEMI Modelo: SUPORTES IGUATEMI

Descrição: Estrutura treliça para eventos, , Kit Box Q20 Trave De 2,5 X 4,0mts 12x, feito em Aço Carbono, acabamento galvanização eletrolítico (zincado), tubo Lateral 1", tubo travessa 5/8", cabeceira junção chapa 1"x1/8", peso Suportável 200 kg. Itens Inclusos: 2 - treliças Q20 1,0mt c/face; 4 - treliças Q20 1,5mts; 1 - treliça Q20 1,0mt; 2 - bases 60x60 Q20; Parafusos e Buchas.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.949,00 **Valor Total:** 2.949,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	016	07.634.816/0001-16	3.999,90	2.949,00		Sim
2	SC COMERCIAL EIRELI	967	20.758.465/0001-13	3.995,00	2.950,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:54
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NAGANO Modelo: NAGANO

Descrição: Fragmentadora de papel com cesto de 20 litros ou superior, tensão de, 110V ou bivolt, corte em tiras de 6mm, entre 12 a 15 folhas A4(75g/m²)por vez ,nível de segurança mínima 2(norma Din 32757-1)botão com 03 posições Auto/Off/Ver, potência aprox:340 a 400 w, sensor automático de presença de papel, proteção contra super aquecimento do motor ,abertura mínima de entrada 220mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.322,00 **Valor Total:** 13.220,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	015	07.634.816/0001-16	1.323,93	1.322,00		Sim
2	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	227	35.794.003/0001-29	1.323,00	1.323,00	0,08	Sim
3	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	020	53.867.026/0001-06	1.323,00	1.323,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:54
Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRITANIA Modelo: BRITANIA

Descrição: FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E A SECO, , POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, temperatura 180 a 200°C, seletor de tecido, mínimo 23 saídas de vapor, reservatório de água com capacidade de 200ml, voltagem 110V, 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 114,00 **Valor Total:** 570,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	358	07.634.816/0001-16	138,96	114,00		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	717	07.481.107/0001-48	138,96	115,00	0,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	975	43.010.324/0001-13	138,00	138,00		Sim

LOTE 51 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:54
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: 160CFH

Descrição: Freezer e Conservador Horizontal 150 litros, - 110V Versatilidade de operar como freezer ou refrigerador, proporcionando uma ampla faixa de temperatura que varia de +8°C a -22°C. Compressor de Alta Potência.Suas dimensões otimizadas contribuem para um desempenho eficaz, garantindo que o processo de congelamento ocorra de forma ágil.Eco-friendly com Gás Ecológico. O eco-friendly contribui para a redução do consumo de energia, promovendo práticas mais sustentáveis no uso diário.Fechadura de Segurança. Dreno Frontal. Cor: Branca. LED indicando funcionamento: SIM. Isolante térmico: ciclopentano. Garantia de compressores:SIM. Cesto de armazenamento: SIM. Corrente (A): 2,1ª. Dreno: SIM. Classificação energética /Inmetro: A. Peso líquido aproximado: 25 kgMedidas aproximadas (L x A x P = cm) 70,5 x 85 x 55cm .Potência: 120WVoltagem: 110V. Frequência (Hz) 60Hz. Rodinhas para transporte: SIMFaixa de temperatura (°C): + 8 até ? 22°C. Gás refrigerante: R290 / 64gFechadura de segurança: SIM. Capacidade liquida de armazenamento: 150 litrosOrientação: Horizontal. Refrigeração: compressor. Garantia: 12 meses

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.600,00 **Valor Total:** 6.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRANCIELE ELETRO LTDA	284	47.646.580/0001-52	1.981,00	1.600,00		Sim
2	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	034	42.753.718/0001-07	1.981,97	1.616,39	1,02	Sim
3	MICRON ATACADO LTDA	540	44.133.337/0001-42	1.980,00	1.980,00	22,50	Sim
4	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	065	50.468.469/0001-28	1.981,00	1.981,00	0,05	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	964	39.436.640/0001-84	1.981,00	1.981,00	0,00	Sim
6	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	562	10.942.831/0001-36	1.981,97	1.981,97	0,05	Sim
7	TECNOBLU COMERCIO DE	743	21.613.975/0001-65	1.981,97	1.981,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	207	08.694.780/0002-00	1.980,00	1.800,00		Sim
SONOEL ELETRO LTDA	698	43.010.324/0001-13	1.980,00	1.912,00	6,2222	Sim

LOTE 52 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:54
Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: HQ-290FV
Descrição: Freezer Vertical com 01 portaFrost Free. Mínimo 228 litros. Cor branca, Prateleira de vidro temperado Voltagem 110v /220v ? Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.690,00 **Valor Total:** 7.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL APP COMERCIO DE	751	49.353.698/0002-07	3.694,00	3.690,00		Sim
2 2M COMERCIO DE	252	32.691.514/0001-27	3.694,00	3.694,00	0,11	Sim
3 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	788	50.468.469/0001-28	3.694,00	3.694,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:54
Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIDEA Modelo: MRC12B
Descrição: Frigobar com bandeja de degelo; grade retrátil; gaveta multiuso;, porta reversível; porta-latas modulares; prateleiras modulares; Capacidade Total Líquida 116.6; Consumo de energia mensal - 110V kWh/mes 19.00; Potência - 110V W 80.00; Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 862x482x519; Peso sem embalagem kg 28. Cor branco
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.173,44 **Valor Total:** 1.173,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	276	42.753.718/0001-07	1.268,00	1.173,44		Sim
2 TECNOBLU COMERCIO DE	749	21.613.975/0001-65	1.268,00	1.229,48	4,78	Sim
3 MICRON ATACADO LTDA	883	44.133.337/0001-42	1.268,00	1.268,00	3,13	Sim
4 2M COMERCIO DE	941	32.691.514/0001-27	1.268,00	1.268,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 54 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:54
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MONDIAL Modelo: MONDIAL

Descrição: Fritadeira Air Fryer , capacidade mínima de 12 Litros. Características: Fritadeira e forno; Potência mínima:1800W; Seletor de temperatura com ajuste de 80 a 200°C; Capacidade total 12L; Capacidade do cesto no mínimo 3,5 litros; Painel Digital; Botões touch; Acabamento em inox; Base antiderrapante; Luz interna; Função timer; Cesto removível e antiaderente; Incluso no mínimo 2 assadeiras rasas;

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 649,00 **Valor Total:** 6.490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	899	07.634.816/0001-16	799,45	649,00		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	710	07.481.107/0001-48	799,45	650,00	0,15	Sim
3	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	455	10.942.831/0001-36	799,45	666,99	2,61	Sim
4	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	832	49.704.499/0002-98	799,45	716,57	7,43	Sim
5	S C T MACKERT	441	51.784.579/0001-61	720,00	720,00	0,48	Sim
6	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	185	35.794.003/0001-29	799,00	799,00	10,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	251	43.010.324/0001-13	799,00	650,00		Sim
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	403	08.694.780/0002-00	790,00	700,00	7,6923	Sim

LOTE 55 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:54
Lote 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BEST Modelo:

Descrição: Forno elétrico de bancada 44 litros, , função grill, autolimpante; Potência mínima 1750w, Variação de temperatura de 50°C à 300°C ou 320°C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220. Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 525,00 **Valor Total:** 2.625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	630	07.481.107/0001-48	532,50	525,00		Sim
2	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	307	49.704.499/0002-98	532,50	531,78	1,29	Sim
3	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	360	10.942.831/0001-36	532,50	532,50	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	347	43.010.324/0001-13	532,00	529,99		Sim

LOTE 56 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:54
Lote 56

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EOS Modelo: EFE60

Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS, , função grill, autolimpante; Potência mínima de 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C à 230C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220 conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 557,00 **Valor Total:** 5.570,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MICRON ATACADO LTDA	738	44.133.337/0001-42	557,00	557,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	219	31.030.858/0001-22	557,45	546,00		Sim
SONOEL ELETRO LTDA	638	43.010.324/0001-13	557,00	547,00	0,1832	Sim

LOTE 57 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:55
Lote 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENÂNCIO Modelo: VENÂNCIO

Descrição: FORNO INDUSTRIAL TURBO ELÉTRICO PARA 8 ESTEIRAS , COM AS 08 ESTEIRAS INCLUSAS NO FORNO, 220V MONOFÁSICO. Forno Industrial Elétrico para no mínimo 8 Esteiras. Potência 17000W ou acima. Com tecnologia turbo; Temperatura máxima de 230 °C. Isolamento térmico em lã de rocha. Dimensões externas mínimas do produto (Prof. X Larg. X Alt.): 1,25 x 0,90 x1,80m. Adição de vapor: Tempo padrão de 3 segundos (ajustável). Porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de fácil remoção, facilitando a limpeza e a manutenção. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos. Possuir alarme sonoro e visual, ou seja, além do controlador apitar, também a lâmpada piscará, avisando o final do processo de cocção. Suporte para esteiras tamanho aproximado de 580x680 mm de fácil remoção, somente por encaixe, para facilitar a limpeza. Adição de vapor na câmara com tempo padrão de 3 segundos, com possibilidade de alteração. Maçaneta confeccionada em termoplástico super-resistente e isolante térmico. Cavalete reforçado com sistema de encaixe de fácil montagem, equipado com 4 rodízios. Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura pó eletrostática; Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura ou em aço inoxidável 430. 08 Esteiras, nas medidas compatíveis com o forno.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 9.939,00 **Valor Total:** 79.512,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	226	07.634.816/0001-16	9.955,50	9.939,00		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	640	07.481.107/0001-48	9.955,50	9.940,00	0,01	Sim
3	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	175	10.942.831/0001-36	9.955,50	9.955,50	0,16	Sim
4	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	346	34.133.591/0001-97	9.955,50	9.955,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 58 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:55
Lote 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: ATLAS Modelo: MONACO PLUS
Descrição: FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. , Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 740,00 **Valor Total:** 2.220,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL APP COMERCIO DE	076	49.353.698/0002-07	759,00	740,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	982	43.010.324/0001-13	759,00	749,99		Sim

LOTE 59 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:55
Lote 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DAKO Modelo: SUPREME
Descrição: Fogão cooktop de bancada com 2 bocas Tipo de gás:GLP. Acendimento, Automático. Mesa em vidro temperado. Cor: Preto. Voltagem: Bivolt. Medidas aproximadas: Altura: 5,5cm Comprimento: 51cm Largura: 31cm. Garantia Minima de 1 ano
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 331,85 **Valor Total:** 1.327,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL APP COMERCIO DE	133	49.353.698/0002-07	354,00	331,85		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	841	07.634.816/0001-16	354,20	334,30	0,74	Sim
3	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	751	82.510.850/0001-02	354,19	353,98	5,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	162	43.010.324/0001-13	354,00	340,00		Sim

LOTE 60 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:55
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ITAJOBI Modelo:
Descrição: Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super, reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.873,52 **Valor Total:** 11.241,12

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	829	07.481.107/0001-48	1.873,52	1.873,52		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:55
Lote 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONSUL Modelo: CRA30

Descrição: Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros, Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.990,00 **Valor Total:** 9.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRANCIELE ELETRO LTDA	686	47.646.580/0001-52	1.994,00	1.990,00		Sim
2	MICRON ATACADO LTDA	743	44.133.337/0001-42	1.994,00	1.994,00	0,20	Sim
3	2M COMERCIO DE	231	32.691.514/0001-27	1.994,74	1.994,74	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	919	43.010.324/0001-13	1.994,00	1.994,00		Sim

LOTE 63 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:55
Lote 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRILUX Modelo:

Descrição: Geladeira Vertical Industrial 4 Portas. DESCRIÇÃO: Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Largura aproximada: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox. Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 6.150,00 **Valor Total:** 12.300,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	338	07.481.107/0001-48	6.820,75	6.150,00		Sim
2 PREQUIP – COMERCIAL DE	100	04.879.948/0001-10	15.000,00	6.188,00	0,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 64 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:55
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAZZILLI Modelo: MAZZILLI

Descrição: Inflador compressor de balões no mínimo 02 bicos, Voltagem: 110v ou, ou 220v (escolhida na hora da compra), Potência Mínima 500W. Garantia mínima 03 meses.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 114,98 **Valor Total:** 459,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	934	07.634.816/0001-16	209,96	114,98		Sim
2 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	367	61.121.176/0001-96	209,96	115,00	0,02	Sim
3 S C T MACKERT	595	51.784.579/0001-61	120,00	120,00	4,35	Sim
4 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	486	53.088.755/0001-56	208,00	198,00	65,00	Sim
5 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	273	07.481.107/0001-48	209,96	199,00	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:55
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CANON Modelo: G3110

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO., - Impressora multifuncional com Tanques de Tinta. - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais. - Tinta de Reposição em Garrafa. - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. - Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente. - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel. - Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK). - Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros. - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12. - Dimensões máximas aberta: 38 x 58 x 25,5 cm / Fechada: 38 x 35 x 18 cm. - Peso máximo: 3,9 kg. - Características ecológicas cumpre com as normas RoHS. Itens inclusos: - Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela) - Cabo de alimentação. - Cabo USB de no mínimo 2metros - CD de instalação e Softwares - Guia de instalação rápida. Possuir conectividade USB e WI FI.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 900,00 **Valor Total:** 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA	207	25.027.024/0001-65	1.102,00	900,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA	943	34.152.516/0001-73	1.102,82	909,99	1,11	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	915	07.634.816/0001-16	1.102,82	1.049,80	15,36	Sim
4	SEVENTEC COMERCIO LTDA	095	08.784.976/0002-95	1.102,82	1.080,00	2,88	Não
5	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	402	39.581.101/0001-39	1.102,82	1.102,82	2,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:55
Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GADOTTI Modelo: PLA 29

Descrição: Kit carrinho de limpeza profissional., Kit composto pelos seguintes itens:-Carro Funcional. -Balde Dobló 30 litros – 2 águas -Cabo alumínio – 1,40 m -Garra Euro Plástica -Refil Loop com cinta – 320g -Placa Sinalizadora Piso Molhado -Pá Pop - Conjunto Mop Pó – 60 cm

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.229,00 **Valor Total:** 14.748,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOGMOV LTDA	726	44.333.497/0001-35	1.390,00	1.229,00		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	658	07.481.107/0001-48	1.396,53	1.230,00	0,08	Sim
3 PREQUIP – COMERCIAL DE	811	04.879.948/0001-10	3.000,00	1.324,00	7,64	Sim
4 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	589	29.926.189/0001-20	1.396,53	1.343,99	1,51	Sim
5 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	256	33.583.026/0001-69	1.358,50	1.358,50	1,08	Não
6 S TYSKI	320	33.460.679/0001-50	1.360,00	1.360,00	0,11	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	829	51.740.794/0001-60	3.418,24	2.999,99	120,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:55
Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RAMA Modelo: RAMA

Descrição: KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS FLEXIVEL 1.00 M, COM ABRAÇADEIRA

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 72,97 **Valor Total:** 1.094,55

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	077	07.634.816/0001-16	73,43	72,97		Sim
2 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	755	82.510.850/0001-02	73,42	72,98	0,01	Sim
3 C H BARBOSA MATERIAIS DE	250	50.034.926/0001-76	73,40	73,15	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:56
Lote 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LAVOR WASH Modelo: FAST 135

Descrição: Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de, 1800W, tensão 110v, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira de alta pressão, deverá possuir pistola com trava de segurança, manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 587,99 **Valor Total:** 5.879,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	551	29.322.621/0001-73	610,00	587,99		Sim
2 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	321	82.510.850/0001-02	609,99	598,98	1,87	Sim
3 C H BARBOSA MATERIAIS DE	135	50.034.926/0001-76	610,00	610,00	1,84	Sim
4 SANITOP COMERCIAL LTDA	178	53.710.803/0001-04	890,00	890,00	45,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	482	43.010.324/0001-13	610,00	585,00		Sim

LOTE 70 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:56
Lote 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NETTER Modelo: NT 200D + ESTRUTURA DE APOIO

Descrição: LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL Descrição: Lava louça industrial, tipo monocâmara. Dimensões aproximadas: Largura: 600mm Profundidade: 600mm· Altura: 850mm. Espaço útil de lavagem aproximado Largura: 500mm Profundidade: 500mm Altura: 350mm Tolerância: +/-20%. Características construtivas: Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica mínima: 500 pratos ou 3.000 talheres ou 1.000 copo/hora. Capacidade mínima por gaveta: 30 pratos ou 100 talheres ou 30 copos. Capacidade: mínima de 30 ciclos (gavetas por hora). Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): até 120 segundos

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 28.000,00 **Valor Total:** 56.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREQUIP – COMERCIAL DE	334	04.879.948/0001-10	28.000,00	28.000,00		Sim
2 MTM SUL LTDA	500	49.064.583/0001-03	29.448,00	29.447,00	5,17	Sim
3 UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	697	49.938.521/0001-83	29.448,00	29.448,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 71 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:56
Lote 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIDEA Modelo: WAVE AGITATOR

Descrição: Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca., Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação), Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.849,19 **Valor Total:** 11.095,14

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOBLU COMERCIO DE	503	21.613.975/0001-65	2.072,66	1.849,19		Sim
2 FRANCIELE ELETRO LTDA	908	47.646.580/0001-52	2.072,00	1.850,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	910	43.010.324/0001-13	2.070,00	1.950,00		Sim

LOTE 72 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:56
Lote 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULLER Modelo: ENERGY

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA de uso doméstico. Capacidade de 8 kg., Lava, enxagua e centrifuga, com dispenser de sabão, alvejante e amaciante. Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Filtro pega fiapos, Mínimo 3 níveis de água. Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. Garantia mínima de um ano.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.485,71 **Valor Total:** 5.942,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL APP COMERCIO DE	446	49.353.698/0002-07	1.706,00	1.485,71		Sim
2 TECNOBLU COMERCIO DE	270	21.613.975/0001-65	1.706,35	1.487,32	0,11	Sim
3 PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	022	35.794.003/0001-29	1.700,00	1.700,00	14,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	256	43.010.324/0001-13	1.706,00	1.550,00		Sim

LOTE 73 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:56
Lote 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL FERREIRA Modelo:
Descrição: Liquidificador semi industrial 2 LITROS; copo e corpo em aço inox;, potência mínima de 700W; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 490,00 **Valor Total:** 3.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	378	07.481.107/0001-48	505,92	490,00		Sim
2	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	226	36.521.392/0002-62	505,92	493,90	0,80	Não
3	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	404	49.704.499/0002-98	505,92	505,53	2,35	Sim
4	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	743	10.942.831/0001-36	505,92	505,92	0,08	Sim
5	SOLO G9 LTDA	010	11.102.277/0001-41	505,92	505,92	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	894	31.030.858/0001-22	505,92	489,00		Sim

LOTE 74 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:56
Lote 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL FERREIRA Modelo:
Descrição: LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 4 LITROS; , copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W; baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 555,00 **Valor Total:** 2.220,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	244	07.481.107/0001-48	592,67	555,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	724	07.634.816/0001-16	592,67	564,99	1,80	Sim
3	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	061	49.704.499/0002-98	592,67	588,73	4,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:56
Lote 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JL Modelo: COLOMBO B.R.
Descrição: Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em, aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 698,65 **Valor Total:** 1.397,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TECNOBLU COMERCIO DE	038	21.613.975/0001-65	769,22	698,65		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	471	07.481.107/0001-48	769,22	699,00	0,05	Sim
3	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	629	36.521.392/0002-62	769,22	707,00	1,14	Não
4	SOLO G9 LTDA	425	11.102.277/0001-41	769,22	769,22	8,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 76 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:56
Lote 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MONDIAL Modelo: MONDIAL
Descrição: Liquidificador domestico 1,5 litros ou mais; potência mínima 1200W, voltagem 110V ou bivolt garantia 12 meses no mínimo.
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 139,98 **Valor Total:** 979,86

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	626	07.634.816/0001-16	178,98	139,98		Sim
2 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	689	61.121.176/0001-96	178,00	140,00	0,01	Sim
3 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	424	07.481.107/0001-48	178,98	168,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:56
Lote 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TANDER Modelo: TANDER
Descrição: Máquina para plastificar documento, , bivolt, deverá possuir ajuste de temperatura (controle de caloria), capacidade mínima de 450 watts, com garantia mínima de 12 meses. Capacidade de plastificação nos formatos A3, A4 e RG.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 689,00 **Valor Total:** 10.335,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	561	07.634.816/0001-16	981,72	689,00		Sim
2 PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	837	35.794.003/0001-29	980,00	980,00	42,24	Sim
3 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	174	92.823.764/0001-03	981,72	981,72	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	607	08.694.780/0002-00	690,00	690,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 79 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:56
Lote 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: AMICO2BN

Descrição: Micro-ondas mínimo de 32 litros, , potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 579,00 **Valor Total:** 2.895,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TECNOBLU COMERCIO DE	291	21.613.975/0001-65	623,74	579,00		Sim
2	MICRON ATACADO LTDA	650	44.133.337/0001-42	623,00	587,97	1,55	Sim
3	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	066	36.521.392/0002-62	623,74	602,00	2,39	Não
4	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	215	24.675.507/0001-03	620,00	620,00	2,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	127	31.030.858/0001-22	623,74	578,00		Sim

LOTE 80 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:56
Lote 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: 2I Modelo: 2I

Descrição: MINI-INCUBADORA PARA TESTE INDICADOR BIOLÓGICO , DESENVOLVIDO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE; VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT); 1 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 276,92 **Valor Total:** 1.661,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	895	07.634.816/0001-16	285,66	276,92		Sim
2	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	156	51.740.794/0001-60	285,66	276,94	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 81 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:57
Lote 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRITANIA Modelo: BRITANIA
Descrição: Multiprocessador No mínimo 800W de potência, 110V ou 220 V 2, variações de velocidades e é 3 em 1, possui espremedor de frutas, liquidificador e processador. Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador mínimo 1,8L. 02 velocidades + pulsar. Pés antiderrapantes para maior segurança. Trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: Metal e Plástico. Garantia: 12 meses.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 270,98 **Valor Total:** 2.167,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	666	07.634.816/0001-16	377,72	270,98		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	607	07.481.107/0001-48	377,72	365,00	34,70	Sim
3 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	057	44.923.685/0001-13	377,00	377,00	3,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	787	43.010.324/0001-13	377,00	271,00		Sim

LOTE 82 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:57
Lote 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que, possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 21,34 **Valor Total:** 426,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	409	07.634.816/0001-16	21,35	21,34		Sim
2 SOLO G9 LTDA	763	11.102.277/0001-41	21,35	21,35	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 83 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:57
Lote 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que, possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 18,64 **Valor Total:** 372,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLO G9 LTDA	494	11.102.277/0001-41	18,64	18,64		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 84 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:57
Lote 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KLX Modelo: KLX
Descrição: Porta Banner Tripé Suporte 2,30m, , compatível com banners de 1,20 mts de largura x 2,00 mts e altura, Base articulada, Haste de 1 estágio com regulador de altura, Pés Emborrachados.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 61,95 **Valor Total:** 123,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	500	07.634.816/0001-16	273,49	61,95		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUIZ RICARDO BUENO ME	545	30.219.220/0001-71	273,00	61,94		Sim

LOTE 85 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:57
Lote 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo:
Descrição: RÁDIO PORTÁTIL REPRODUZ CD, MP3, WMA, CD-RW, PEN DRIVE, SINTONIZADOR, FM/AM MW, COM ENTRADA PARA AMPLIFICADOR DE SOM E ENTRADA USB,
Voltagem 110v ou 220v conforme demanda
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 322,12 **Valor Total:** 966,36

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	750	07.481.107/0001-48	322,12	322,12		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 86 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:57
Lote 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARINA Modelo: MARINA
Descrição: SECADOR DE CABELO, , 127V: 2000W • Alta performance • 2 velocidades • 3 temperaturas • Pintura Turmaline Íon • Função Cool shot, jato de ar frio • Bocal concentrador – Direciona o fluxo de ar facilitando a secagem e modelagem • Acompanha acessório Difusor • Grade Traseira Removível, facilita a limpeza • Anel para pendurar • Composição: Metal e Plástico.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 183,88 **Valor Total:** 183,88

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	719	07.634.816/0001-16	183,88	183,88		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 87 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:57
Lote 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIDEA Modelo: MD100

Descrição: Secadora de roupa automática, tipo piso, 10kg, , Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca ou prata. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V/220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.872,00 **Valor Total:** 11.232,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOBLU COMERCIO DE	821	21.613.975/0001-65	2.143,53	1.872,00		Sim
2 GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	361	36.521.392/0002-62	2.143,53	1.901,30	1,57	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	200	43.010.324/0001-13	2.143,00	181,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 88 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:57
Lote 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LANMAX Modelo: LANMAX

Descrição: SELADORA MANUAL DE 30 CM: , Seladora de mesa com guilhotina para cortes precisos. Acionamento manual para controle preciso da selagem. Área mínima de selagem de 30 cm, proporcionando flexibilidade para diferentes tamanhos de embalagens. Fabricada em aço inoxidável para garantir durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Potência de 280W para uma selagem eficiente e rápida. Modo de Energia: Bivolt, permitindo o uso em diferentes configurações de alimentação elétrica. Guilhotina: Inclusão de guilhotina para cortes precisos e rápidos, tornando o processo mais eficiente. Garantia do fornecedor de 12 meses, assegurando a qualidade e durabilidade da seladora. Controle de Temperatura: Controle ajustável de temperatura para se adaptar a diferentes tipos de embalagens. Materiais Seláveis: Adequada para selar diferentes tipos de materiais, como plástico, polietileno, polipropileno, entre outros. Fornecimento de um manual do usuário detalhado com instruções de operação, cuidados e manutenção.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 285,83 **Valor Total:** 1.143,32

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	698	07.634.816/0001-16	285,83	285,83		Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 89 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:57
Lote 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ISAMAQ Modelo: ISAMAQ

Descrição: SELADORA acionamento por pedal,, para papel grau cirurgico, area de solda de no minimo 350mm, espessura da solda de no minimo 8mm. ACESSORIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.536,50 **Valor Total:** 3.073,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	874	07.634.816/0001-16	1.536,50	1.536,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 90 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:57
Lote 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRASFORMA Modelo:

Descrição: Suporte para tv ate 50 polegadas Altura: 7,00 Centímetros, Largura:, 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1-Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 79,99 **Valor Total:** 799,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	152	82.510.850/0001-02	83,96	79,99		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	065	07.481.107/0001-48	83,97	80,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 91 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:58
Lote 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRO ELETRONIC Modelo: PRO ELETRONIC
Descrição: Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta, RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 207,00 **Valor Total:** 1.242,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	S C T MACKERT	472	51.784.579/0001-61	207,00	207,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 92 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:58
Lote 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: HQS32NKHM
Descrição: Smart tv 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED, . Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 868,00 **Valor Total:** 5.208,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL APP COMERCIO DE	159	49.353.698/0002-07	1.027,00	868,00		Sim
2	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	274	36.521.392/0002-62	1.027,63	868,71	0,08	Não
3	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA	636	25.027.024/0001-65	1.027,00	915,00	5,33	Sim
4	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	848	39.581.101/0001-39	1.027,63	966,70	5,65	Sim
5	MICRON ATACADO LTDA	144	44.133.337/0001-42	1.020,00	1.014,99	5,00	Sim
6	PEREIRA E FRACARO LTDA	481	57.339.614/0001-10	1.027,00	1.015,00	0,00	Sim
7	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	586	24.675.507/0001-03	1.020,00	1.020,00	0,49	Sim
8	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	910	35.794.003/0001-29	1.020,00	1.020,00	0,00	Sim
9	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	911	53.867.026/0001-06	1.027,00	1.027,00	0,69	Sim
10	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	273	39.436.640/0001-84	1.027,00	1.027,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	564	08.694.780/0002-00	1.027,00	1.027,00		Sim

LOTE 93 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:58
Lote 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: HQS43NKHM
Descrição: Smart Tv 43 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED, . Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.487,91 **Valor Total:** 8.927,46

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL APP COMERCIO DE	642	49.353.698/0002-07	1.583,00	1.487,91		Sim
2	PEREIRA E FRACARO LTDA	394	57.339.614/0001-10	1.583,00	1.490,00	0,14	Sim
3	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	121	36.521.392/0002-62	1.583,43	1.531,47	2,78	Não
4	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	880	39.436.640/0001-84	1.583,00	1.583,00	3,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	828	08.694.780/0002-00	1.580,00	1.580,00		Sim

LOTE 94 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:58
Lote 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULTILASER Modelo: TL059M
Descrição: Smart tv 50 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED, Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.818,19 **Valor Total:** 10.909,14

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	435	36.521.392/0002-62	2.139,25	1.818,19		Não
2	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	670	24.675.507/0001-03	2.130,00	1.849,91	1,74	Sim
3	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA	018	25.027.024/0001-65	2.139,00	1.850,00	0,00	Sim
4	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	279	39.581.101/0001-39	2.139,25	1.865,32	0,83	Sim
5	COMERCIAL APP COMERCIO DE	809	49.353.698/0002-07	2.139,00	1.865,33	0,00	Sim
6	MICRON ATACADO LTDA	860	44.133.337/0001-42	2.130,00	2.130,00	14,19	Sim
7	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	118	39.436.640/0001-84	2.139,00	2.139,00	0,42	Sim
8	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	354	53.867.026/0001-06	2.139,00	2.139,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 95 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:58
Lote 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULLTX Modelo: MX-GVB200-O
Descrição: Soprador e aspirador de folhas, de mão. Especificações Técnicas:, Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27.2 cc, Volume máximo do ar: 810 (m³/h), Velocidade máxima do ar: 85 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx. (RPM): 7200, Peso: 4.5 kg, Cap.do tanque de comb.: 0.44 L, Capacidade do coletor: 35L
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 810,00 **Valor Total:** 2.430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	779	51.784.579/0001-61	810,00	810,00		Sim
2 SANITOP COMERCIAL LTDA	718	53.710.803/0001-04	1.549,19	1.388,40	71,41	Sim
3 PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	332	35.794.003/0001-29	1.500,00	1.500,00	8,04	Sim
4 C H BARBOSA MATERIAIS DE	527	50.034.926/0001-76	1.549,00	1.549,00	3,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	924	08.694.780/0002-00	1.390,00	1.390,00		Sim

LOTE 96 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:58
Lote 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KNakasaki Modelo: Soprador Aspirador Elétrico Azul Escuro
Descrição: SOPRADOR/ASPIRADOR PORTÁTIL., Especificações técnicas: Potência 680W, tensão (v): 127 v; rotação (rpm): 0 - 16.000/min; possuir interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade, permitindo controlar a rotação do aparelho; botão trava do interruptor para trabalhos contínuos; motor com dupla isolação, que garante maior segurança ao operador; possuir selo ruído; frequência: 50 hz/60 hz; volume de saída de ar.: 0 - 4,1 m/min; índice de proteção (ip): ip20; aceleração transmitida nas mãos, braços do operador - ah:4,65 m/s; incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k:1,5 m/s; peso aproximado 1,8 kg; deve acompanhar o produto 1 tubo e 1 saco coletor.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	456	51.784.579/0001-61	300,00	300,00		Sim
2 C H BARBOSA MATERIAIS DE	358	50.034.926/0001-76	370,50	370,50	23,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 97 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:58
Lote 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIBERBLU Modelo:
Descrição: Tanque de lavar roupa BALCÃO EM FIBRA com tanque granitado. -, Capacidade aproximadamente:40 litros. Medidas aproximadas: Altura: 83cm. Largura: 55cm. Profundidade: 5cm
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 733,50 **Valor Total:** 5.134,50

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	593	82.510.850/0001-02	734,24	733,50		Sim
2	C H BARBOSA MATERIAIS DE	791	50.034.926/0001-76	734,00	734,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 98 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:58
Lote 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MSE Modelo: TPE30-120
Descrição: Tela de projeção 120 polegadas elétrica com controle remoto, estojo, metálico, parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela, bivolt.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 829,99 **Valor Total:** 2.489,97

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SJS EQUIPAMENTOS LTDA	461	48.462.984/0001-59	1.182,24	829,99		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	261	07.634.816/0001-16	1.182,24	830,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUIZ RICARDO BUENO ME	755	30.219.220/0001-71	1.182,00	999,99		Sim
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	555	08.694.780/0002-00	1.180,00	1.180,00	18,0012	Sim

LOTE 99 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:58
Lote 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LORENZETTI Modelo:
Descrição: Torneira com filtro -Purificador de Água com filtro
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 131,80 **Valor Total:** 1.054,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	686	82.510.850/0001-02	131,92	131,80		Sim
2	C H BARBOSA MATERIAIS DE	543	50.034.926/0001-76	131,90	131,90	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 100 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:58
Lote 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: CJJM Modelo: Tripé Universal
Descrição: Tripé Universal Semi-Profissional, com cabeça de 3 vias e plate de engate rápido. Compatível com smartphones, câmeras e filmadoras. Altura mínima 48cm - Altura máxima 1,50m. Cabeça de 3 eixos com giro horizontal de 360° e inclinação vertical de até 180°
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 429,00 **Valor Total:** 429,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	C. F. MELGARECHO	194	30.632.911/0001-00	433,00	429,00		Sim
2	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	778	09.441.686/0001-20	430,00	430,00	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 101 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:58
Lote 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULTILASER Modelo: MULTILASER
Descrição: Umidificador de ar elétrico portátil., Capacidade mínima do reservatório de água de 2 litros, bivolt, com regulador de intensidade da névoa, funcionamento contínuo e silencioso, com desligamento automático após a água do reservatório chegar ao nível mínimo, garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 144,00 **Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	659	07.634.816/0001-16	182,40	144,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOEL ELETRO LTDA	801	43.010.324/0001-13	182,00	144,99		Sim
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	147	30.759.356/0001-74	182,40	150,90	4,0761	Sim

LOTE 102 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:59
Lote 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENTISOL Modelo:
Descrição: Ventilador de coluna , com no mínimo 120w, silencioso, com controle remoto, hélice de 6 ou 8 pás. 110 ou 220 V. Voltagem a ser definido em empenho.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 235,86 **Valor Total:** 1.886,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	757	07.481.107/0001-48	375,00	235,86		Sim
2	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	290	36.521.392/0002-62	375,00	235,87	0,00	Não
3	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	547	24.675.507/0001-03	375,00	254,97	8,10	Sim
4	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	020	07.634.816/0001-16	375,00	374,00	46,68	Sim
5	C H BARBOSA MATERIAIS DE	070	50.034.926/0001-76	374,90	374,90	0,24	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

6 TECNOBLU COMERCIO DE	568	21.613.975/0001-65	375,00	375,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	754	31.030.858/0001-22	375,00	291,93		Sim

LOTE 103 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:59
Lote 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENTISOL Modelo: P 14063-110v

Descrição: Ventilador Parede com Controle Remoto , Turbo 40cm Preto, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 305,95 **Valor Total:** 611,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	474	36.521.392/0002-62	322,50	305,95		Não
2 C H BARBOSA MATERIAIS DE	855	50.034.926/0001-76	322,40	322,40	5,38	Sim
3 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO	130	82.510.850/0001-02	322,49	322,49	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 104 - ADJUDICADO - 06/10/2025 16:12:59
Lote 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Mallory Modelo: Mallory Max Control 40cm Preto e Grafite

Descrição: Webcam full hd c925 e com microfones duplos estereos com, redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.

Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 375,00 **Valor Total:** 5.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA	089	61.121.176/0001-96	375,00	375,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	744	53.953.936/0001-01	300,00	300,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

1305

Protocolo Nº 4111/2025

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretarias municipais

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que o recurso apresentado foi respondido.

Piên, 06 de outubro de 2025.

Thais Becker de Souza

Licitações e compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 4111/2025
Objeto: "registro de preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 052/2025
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 052/2025**, cujo objeto é "registro de preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 10 de setembro de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Foi apresentado recurso, porém ele já foi devidamente julgado, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, o recurso apresentado já foi devidamente julgado pela pregoeira e pelo Prefeito Municipal, conforme atribuições dispostas no art. 8.º e art. 165, parágrafo 2.º da Lei 14.133/2021, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 08 de outubro de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

1308

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025**, o qual tem como objeto a **"Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais"**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).

S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).

SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Piên/PR, 08 de outubro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4FD28E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025**, o qual tem como objeto a **"Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais"**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).
LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).
LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).
NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Piên/PR, 08 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6FD7042F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025**, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **61.121.176 FLAVIA TRAVAGLIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61.121.176/0001-96, com endereço à Rua Doutor Bernardo Pusch Junior, nº 536, Jardim das Nações – Castro/PR – Cep: 84.172-140, Telefone: (42) 99918-9583, e-mail: travagliafla06@gmail.com neste ato representado por Flávia Travaglia, inscrito no CPF sob nº. 135.xxx.059-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal

14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA TRAVAGLIA
Data: 14/10/2025 08:51:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

61.121.176 FLAVIA TRAVAGLIA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 104								5.250,00	
1	24547 Webcam full hd 1920 e com microfones duplos estereos com	UN	14.0000	Classificado	Mallory	Mallory Max	375,00	5.250,00	*
	redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.								
Lote 14								792,00	
1	28883 BATEDEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Potência de 400W	UN	8.0000	Classificado	Mondial	Mondial	99,00	792,00	*
	, 3 velocidades + pulsar, tigela de 3,6 litros; botão ejetor e sistema exclusivo de fixação; batedores em aço cromado. Voltagem 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima: 12 meses.								
Lote 26								650,00	
1	24497 Cafeteira eletrica. Capacidade 1,2 litros ou mais .Jarra de inox. Tipo	UN	5.0000	Classificado	Multilaser	Multilaser	130,00	650,00	*
	de refil em pó. Voltagem 110Vou bivolt, Garantia de 12 meses no mínimo								
Lote 29								4.490,00	
1	28889 Carrinho Triplex Multifuncional	UN	5.0000	Classificado	Perfect Pro	Perfect Pro	898,00	4.490,00	*
	Com 3 prateleiras que suportam até 40kg cada Material. Polipropileno (PP), cantos arredondados. Cor cinza ou preta. Dimensões do produto 42cm Profundidade x 86cm Largura x 91cm altura.								
Lote 32								1.404,00	
1	27367 Centrifuga De Roupas capacidade mínima de 12,6 kg de roupa molhada	UN	3.0000	Classificado	muller	muller fit	468,00	1.404,00	*
	com dupla tampa e grade de proteção, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, Classificação Eficiência Energética A, garantia de 12 meses.								

VALOR TOTAL: **12.586,00**

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de cota,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).
Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).
Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).
Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).
Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).
Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).
Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.027.024/0001-65, com endereço à Rua Kamp Bornhofen, 98 - Passo Manso – Blumenau/SC, CEP: 89.032-457, Telefone: (47) 3304-4184, e-mail: brudertec.info@gmail.com; neste ato representado por Rafael Rodrigo Lamin, inscrito no CPF sob nº. 049.xxx.149-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025.**

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA:25027024000165

Assinado de forma digital por BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA:25027024000165
Dados: 2025.10.13 15:22:39 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[illegible]									
Lote 65								10.800,00	
1	28910 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO.	UN	12,000	Classificado	CANON	G3110	900,00	10.800,00	*

- Impressora multifuncional com Tanques de Tinta. - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais. - Tinta de Reposição em Garrafa. - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. - Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente. - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel. - Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK). - Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros. - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12. - Dimensões máximas aberta: 38 x 58 x 25,5 cm / Fechada: 38 x 35 x 18 cm. - Peso máximo: 3,9 kg. - Características ecológicas cumpre com as normas RoHS. Itens inclusos: - Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela) - Cabo de alimentação. - Cabo USB de no mínimo 2metros - CD de instalação e Softwares - Guia de instalação rápida. Possuir conectividade USB e WI FI.

VALOR TOTAL: 10.800,00

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de a,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).

Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).

Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**

Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **C. F. MELGARECHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.632.911/0001-00, com endereço à Rua Augusto Spengler, nº 813 - Bairro Universitário - CEP 96815-654 - Santa Cruz do Sul, Fone: (51) 9.9608-9227 – e-mail: cfmelgarecho@gmail.com; neste ato representado por Cíntia Fonte Melgarecho, inscrito (a) no CPF sob nº. 012.xxx.430-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
C F MELGARECHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

C. F. MELGARECHO
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 10								429,00	
1	28924 Tripé Universal Semi-Profissional	UN	1.0000	Classificado	CJJM	Tripé	429,00	429,00	*
	com cabeça de 3 vias e plate de engate rápido. Compatível com smartphones, câmeras e filmadoras. Altura mínima 48cm - Altura máxima 1,50m. Cabeça de 3 eixos com giro horizontal de 360° e inclinação vertical de até 180°								
Lote 12								880,00	
1	28881 BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA	UN	2.0000	Classificado	Só Quality	SQ4281	440,00	880,00	*
	função de avaliação – fornecer relatórios de resultados anteriores – memória de armazenamento de perfis diferentes. Metabolismo basal - Músculos esqueléticos. Índice de massa corporal - Gordura visceral - Idade corporal								
Lote 46								625,00	
1	28898 Estabilizador de 3 eixos	UN	1.0000	Classificado	Novavida	L7Cpro 3	625,00	625,00	*
	com mini tripé bluetooth portátil design dobrável para smartphone android ou iphone								

VALOR TOTAL: 1.934,00

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de ta,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1348

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA - DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.753.718/0001-07, com endereço à Rua Ana Merotto Stefanon, 30, Cobilândia, Vila Velha – ES, Cep: 29.111-630, Fone (65) 4042-0502, e-mail: contratos@grupoaccomercio.com.br; neste ato representado por Paulo Henrique Andreani Araujo, inscrito (a) no CPF sob nº. 022.xxx.351-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA:42753718000107
Assinado de forma digital por CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA:42753718000107
Dados: 2025.10.10 09:23:35 -04'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 53								1.173,44	
1	24535 Frigobar com bandeja de degelo; grade retrátil; gaveta multiuso;	UN	1,0000	Classificado	MIDEA	MRC12B	1.173,44	1.173,44	*

porta reversível; porta-latas modulares; prateleiras modulares; Capacidade Total Líquida 116.6; Consumo de energia mensal - 110V kWh/mes 19.00; Potência - 110V W 80.00; Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 862x482x519; Peso sem embalagem kg 28. Cor branco

VALOR TOTAL: 1.173,44

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9° - LN RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3° - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.° 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.° 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13° candidata assumiu vaga de ta,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14°	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1361

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025,** o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - FILIAL ES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 49.353.698/0002-07, com endereço à Rua Amelia da Cunha Ornelas, 89, Bento Ferreira, CEP: 29050620 Cidade: Vitoria/ES, Fone 44-9837-5441, e-mail: comercial.app@hotmail.com; neste ato representado por Antonny de Paiva Pavão, inscrito (a) no CPF sob nº. 234.xxx.318-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal

14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000207

Assinado digitalmente por COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000207
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.10 09:22:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - FILIAL ES
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 52								7.380,00	
1	24513 Freezer Vertical com 01 portaFrost Free. Mínimo 228 litros. Cor branca	UN	2.0000	Classificado	HQ	HQ-280FV	3.690,00	7.380,00	*

Prateleira de vidro temperado Voltagem 110v /220v Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.

Lote 58								2.220,00	
1	28906 FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores.	UN	3.0000	Classificado	ATLAS	MONACO	740,00	2.220,00	*

Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.

Lote 59								1.327,40	
1	24515 Fogão cooktop de bancada com 2 bocas Tipo de gás:GLP. Acendimento	UN	4.0000	Classificado	DAKO	SUPREME	331,85	1.327,40	*

Automático. Mesa em vidro temperado. Cor: Preto. Voltagem: Bivolt. Medidas aproximadas: Altura: 5,5cm Comprimento: 51cm Largura: 31cm. Garantia Mínima de 1 ano

Lote 72								5.942,84	
1	27370 LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA de uso doméstico. Capacidade de 8 kg.	UN	4.0000	Classificado	MULLER	ENERGY	1.485,71	5.942,84	*

Lava, enxagua e centrifuga, com dispenser de sabão, alvejante e amaciante. Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Filtro pega fiapos, Mínimo 3 níveis de água. Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. Garantia mínima de um ano.

Lote 8								5.970,00	
1	28877 AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS,	UN	3.0000	Classificado	AGRATTO	INVERTER	1.990,00	5.970,00	*

ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Lote 92								5.208,00	
1	24539 Smart tv 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED	UN	6.0000	Classificado	HQ	HQS32NKHM	868,00	5.208,00	*

. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Lote 93								8.927,46	
1	24540 Smart Tv 43 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED	UN	6.0000	Classificado	HQ	HQS43NKHM	1.487,91	8.927,46	*

. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

VALOR TOTAL: **36.975,70**

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de ...a,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.322.621/0001-73, com endereço na Rua Jose Afonso Harger, 242 , Palhoça - SC Cep: 88.130-180, Telefone: (48) 98441-5672, e-mail: compras.ilhabeladistribuidora@gmail.com; neste ato representado por Silvia Debus Paim, inscrito (a) no CPF sob nº 634.xxx.350-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA:29322621000173

Assinado de forma digital por COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA:29322621000173
Dados: 2025.10.12 21:46:59 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 33								1.976,45	
1	28890 Chaleira elétrica com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros,	UN	35.0000	Classificado	DIBUL BAK	1,8L INOX	56,47	1.976,45	*
	potência mínima de 1200 w, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, com desligamento automático, filtro na Saída de água, indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e Plástico								
Lote 41								2.085,93	
1	28896 Escada em alumínio 08 degraus	UN	7.0000	Classificado	BOTAFOGO	8D	297,99	2.085,93	*
	com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.								
Lote 69								5.879,90	
1	24520 Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de	UN	10.0000	Classificado	LAVOR WASH	FAST 135	587,99	5.879,90	*
	1800W, tensão 110v, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira de alta pressão, deverá possuir pistola com trava de segurança, manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses								

VALOR TOTAL: **9.942,26**

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de ta,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1387

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **FRANCIELE ELETRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.646.580/0001-52, com endereço na Avenida Antonio Lucas de Araujo 3431-D, Centro, Nova Mamore/RO, CEP:76.857-000, Telefone: (47) 99983-9919, e-mail: licitacao.francieleeletro@gmail.com; neste ato representado por Franciele Formigari, inscrito (a) no CPF sob nº 073.337.809-96.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996 Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996 Dados: 2025.10.13 11:49:49 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

FRANCIELE ELETRO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 51								6.400,00	
1	27389 Freezer e Conservador Horizontal 150 litros	UN	4.0000	Classificado	HQ	160CFH	1.600,00	6.400,00	*

- 110V Versatilidade de operar como freezer ou refrigerador, proporcionando uma ampla faixa de temperatura que varia de +8°C a -22°C. Compressor de Alta Potência.Suas dimensões otimizadas contribuem para um desempenho eficaz, garantindo que o processo de congelamento ocorra de forma ágil.Eco-friendly com Gás Ecológico. O eco-friendly contribui para a redução do consumo de energia, promovendo práticas mais sustentáveis no uso diário.Fechadura de Segurança. Dreno Frontal. Cor: Branca. LED indicando funcionamento: SIM. Isolante térmico: ciclopentano. Garantia de compressores:SIM. Cesto de armazenamento: SIM. Corrente (A): 2,1ª. Dreno: SIM. Classificação energética /Inmetro: A. Peso líquido aproximado: 25 kgMedidas aproximadas (L x A x P = cm) 70,5 x 85 x 55cm .Potência: 120WVoltagem: 110V. Frequência (Hz) 60Hz. Rodinhas para transporte: SIMFaixa de temperatura (°C): + 8 até 22°C. Gás refrigerante: R290 / 64gFechadura de segurança: SIM. Capacidade líquida de armazenamento: 150 litrosOrientação: Horizontal. Refrigeração: compressor. Garantia: 12 meses

Lote 61								9.950,00	
1	28907 Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros	UN	5.0000	Classificado	CONSUL	CRA30	1.990,00	9.950,00	*

Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos; melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.

VALOR TOTAL: **16.350,00**

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13ª candidata assumiu vaga de ota,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025 **1400**
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).

Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).

Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025,** o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392/0002-62, com endereço na Rua Luiz Alberto Corbellini, nº 131, Barracão, Setor 510, Zona 301, Quadra 0073, Lote 0124, São Cristóvão, Lages- SC - CEP: 88509-286, Telefone: (27) 3191-4025, e-mail: compras@govendasonline.com.br; neste ato representado por Gustavo Oliveira, inscrito (a) no CPF sob nº 087.xxx.959-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal

14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000262

Assinado de forma digital por GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000262
Dados: 2025.10.13 14:14:42 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 52/2025

1412

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: [illegible]									
Email: [illegible]									
Representante: [illegible]									
Lote 103								611,60	
1	28029 Ventilador Parede com Controle Remoto	UN	2.0000	Classificado	VENTISOL	P 14060-110v	305,80	611,60	*

Turbo 40cm Preto, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Lote 94								10.909,14	
1	24541 Smart tv 50 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED	UN	6.0000	Classificado	MULTILASER	TL059M	1.818,19	10.909,14	*

Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

VALOR TOTAL: **11.521,04**

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000262

Assinado de forma digital por GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000262
Dados: 2025.10.13 14:15:09 -03'00'

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3° - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.° 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.° 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13° candidata assumiu vaga de ota,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1413

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

1414

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, com endereço na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, B. Pque. Industrial Araçatuba/SP. CEP. 16075-370, Telefone: 18 - 36212782, e-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br; neste ato representado por Marcos Ribeiro Júnior, inscrito (a) no CPF sob nº 226.xxx.708-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocadb dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025.**

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:09251627000190
Assinado de forma digital por K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:09251627000190

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 52/2025

1425

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 10								2.298,00	
1	28879 BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL - 200 kg	UN	2.0000	Classificado	LIDER	P200M	1.149,00	2.298,00	*
	-Mostrador digital grande e de fácil leitura - com alça - Pés ajustáveis Plataforma em alumínio fundido e com bolsa para transporte - Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. Cor Branca								
Lote 11								1.270,00	
1	28880 BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL comercial	UN	2.0000	Classificado	LIDER	LD230 LIGHT	635,00	1.270,00	*
	com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia de 1 ano								
Lote 9								2.640,00	
1	28878 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS -	UN	2.0000	Classificado	LIDER	P300C	1.320,00	2.640,00	*
	com capacidade para até 300 kg, com divisões de 50g, régua antropométrica com escala até 2,00 m, display led com 6 dígitos de no mínimo 10 mm de altura e 8 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, estrutura em aço carbono, cor branca com pintura em esmalte, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Cor Branca								

VALOR TOTAL: 6.208,00

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3° - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.° 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.° 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13° candidata assumiu vaga de nta,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025 1426
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).

Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).

Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias,** o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025,** o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, com endereço na Rua Espirito Santo, nº 123, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1107, e-mail caroline@lojaletki.com; neste ato representado por Marcos Luiz Rudnick, inscrito no CPF sob nº 710.xxx.249-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS LUIZ RUDNICK
Data: 13/10/2025 14:19:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 34								7.393,80	
1	24503 Cilindro laminador de massa elétrico com cortador talharim Material:	UN	12.0000	Classificado	MALTA		616,15	7.393,80	*

Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega

Lote 40								1.504,90	
1	28895 Escada em alumínio de 4 degraus	UN	10.0000	Classificado	ALUMASA		150,49	1.504,90	*

com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.

Lote 5								3.196,16	
1	24485 Aquecedor portátil Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema	UN	22.0000	Classificado	VENTISOL		145,28	3.196,16	*

de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal.Certificação do INMETRO: BRA 17/10176. Portátil, Recursos:Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança,Grade protetora Alimentação: 127 Volts. Manual de instruções.

Lote 90								799,90	
1	24537 Suporte para tv ate 50 polegadas Altura: 7,00 Centímetros, Largura:	UN	10.0000	Classificado	BRASFORMA		79,99	799,90	*

23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1-Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20

Lote 97								5.134,50	
1	24543 Tanque de lavar roupa BALCÃO EM FIBRA com tanque granitado. -	UN	7.0000	Classificado	FIBERBLU		733,50	5.134,50	*

Capacidade aproximadamente:40 litros. Medidas aproximadas: Altura: 83cm. Largura: 55cm. Profundidade: 5cm

Lote 99								1.054,40	
1	26062 Torneira com filtro - Purificador de Água com filtro	UN	8.0000	Classificado	LORENZETTI		131,80	1.054,40	*

VALOR TOTAL: **19.083,66**

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de ›ta,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA DOCUMENTOS OK

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **LOGMOV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.333.497/0001-35, com endereço na Rua dos Aerosois, 179, Bairro Capela, Vinhedo/SP, CEP 13.285-622, fone (11) 4108-3745 / (11) 9 1618-5910, e-mail contato@logmov.com.br; neste ato representado por Glauco Henrique da Cruz, inscrito no CPF sob nº 338.xxx.858-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805 Assinado de forma digital por GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ:33835685805 Dados: 2025.10.10 12:23:45 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Orgão Gerenciador

LOGMOV LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 67								14.748,00	
1	28927 Kit carrinho de limpeza profissional.	UN	12,0000	Classificado	GADOTTI	PLA 29	1.229,00	14.748,00	*

Kit composto pelos seguintes itens:-Carro Funcional. -Balde Dobló 30 litros – 2 águas -Cabo alumínio – 1,40 m -Garra Euro Plástica -Refil Loop com cinta – 320g -Placa Sinalizadora Piso Molhado -Pá Pop -Conjunto Mop Pó – 60 cm

VALOR TOTAL: **14.748,00**

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22
Artigo 3° - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.° 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.° 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13° candidata assumiu vaga de a,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14°	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).
Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).
Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).
Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).
Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).
Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).
Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).

Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).

Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: 1453

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, com endereço na Avenida Lagoa Encantada, n. 220 (Armz 06, Sala 08) - Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP: 29.113-515, fone (47) 3919-0012, e-mail documentos@microfort.com.br; neste ato representado por Diego Luiz Martinelli, inscrito no CPF sob nº 092.xxx.009-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal

14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2025.10.13 09:21:47 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 52/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 1								14.099,58	
1	24481 Amassadeira Semi Rápida Basculante para produção de massas pesadas,	UN	6,0000	Classificado	MANA	ABM 5	2.349,93	14.099,58	*

(massas de pães, cucas, macarrão, pizzas ...)Cuba em Aço Inox, Batedores em Ferro Fundido, Corpo basculante para facilitar a retirada da massa, Carenagem em chapa de aço, Capacidade: 5 kg, Potência: 1/2 cv, Dimensões aproximadas (AxLxC): 62 x 42 x 41 cm, Voltagem: Bivolt.

VALOR TOTAL: **14.099,58**

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13ª candidata assumiu vaga de cota,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1465

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).

Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).

Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

1466

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **MICRON ATACADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.133.337/0001-42, com endereço Rua Nidolfo Carlos Matje – 616, Centro em Maravilha/SC, CEP: 29.113-515, fone 49 99960-7249, e-mail micronatacado@gmail.com; neste ato representado por Ana Caroline Philippsen Cruz, inscrito (a)no CPF sob nº 099.xxx.149-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

MICRON ATACADO LTDA:44133337000142

Assinado de forma digital por MICRON ATACADO LTDA:44133337000142
Dados: 2025.10.10 10:10:13 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

MICRON ATACADO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Cota: 55								5.570,00	
1	28904 FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS,	UN	10.0000	Classificado	EOS	EFE60	557,00	5.570,00	*

função grill, autolimpante; Potência mínima de 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C à 230C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220 conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.

VALOR TOTAL: 5.570,00

1473

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9° - I.N RFB n° 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3° - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.° 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.° 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital n° 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13° candidata assumiu vaga de ta,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, n° 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14°	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

1479

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **NYLAND EQUIPAMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.115.775/0001-30, com endereço Rua Santo de Marco, 533, Sala 2, Centro – Iraceminha/SC, fone 49 99832-1522, e-mail: jeancarlosnyland15222@gmail.com; neste ato representado por Jean Carlos Nyland, inscrito (a)no CPF sob nº 057.xxx.099-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEAN CARLOS NYLAND
Data: 10/10/2025 10:39:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

NYLAND EQUIPAMENTOS
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:43336-5 NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA			CNPJ: 19.115.775/0001-30	Telefone: 4998321522			Status: Classificado		
Email: jeancarlosnyland15222@gmail.com									
Representante: 43335-7 JEAN CARLOS NYLAND								22.655,60	
Lote 6								1.059,00	
1	28875 Aparelho de ar-condicionado tipo Cortina de Ar	UN	1.0000	Classificado	vix	vix	1.059,00	1.059,00	*
	com potência de 250W ou acima, tem a função de separar a temperatura ambiente exterior da temperatura interior garante uma isolação térmica, impedindo que o ar refrigerado escape, evita a entrada de poeira, fumaça, insetos e outras partículas, reduz significativamente a quantidade de calor e umidade que entra no recinto. Seu uso aumenta a vida útil do equipamento de refrigeração. economia elétrica de até 35%.Potência 250W ou acima; Ruído 62dB ou menor; Voltagem 110V/220V; Consumo (kWh) 0,34 kWh; Cortina de Ar 200 cm ou acima.								
Lote 7								21.596,60	
1	28876 Ar-condicionado Split Teto Convencional 30000 Btus Frio B 220v monofásico.	UN	4.0000	Classificado	vix	30kf	5.399,15	21.596,60	*
	Especificações Técnicas: Capacidade (BTU/h): 30.000 Tensão (V): 220V. Medidas aproximadas do Produto - Evap.: 120x23x70 Medidas aproximadas do Produto (LxAxP cm) - Cond.: 47,1x70,7x55. Classificação Energética: F; Frequência (Hz): 60; Vazão (m3/h): 1.400 ou acima. Conexões de Tubulações - Líquido: 3/8"; Conexões de Tubulações - Gás: 5/8" Comprimento Máximo Equivalente da Tubulação (m): 30 Desnível Máximo (m): 10 Fluido Refrigerante: R-410A Compressor: AC – Rotary.								

VALOR TOTAL: **22.655,60**

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de :a,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1491

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias,** o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025,** o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail nfe.papelariasaobento@gmail.com; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.xxx.xxx-68.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.10.10 13:08:58 -03'00'

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.10.10 13:09:14 -03'00'

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.10.10 13:09:29 -03'00'

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.10.10 13:09:46 -03'00'

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.10.10 13:09:59 -03'00'

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

CHARLES GILSON RITZMANN:04033149688
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:04033149688
Dados: 2025.10.10 13:10:10 -03'00'

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.10.10 13:10:29 -03'00'

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.10.10 13:10:51 -03'00'

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.10.10 13:11:05 -03'00'

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.10.10 13:11:16 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: [illegible]									
Lote 21								720,00	
1	27371 Umidificador de ar elétrico portátil.	UN	5.0000	Classificado	MULTILASER	MULTILASER	144,00	720,00	*

Capacidade mínima do reservatório de água de 2 litros, bivolt, com regulador de intensidade da névoa, funcionamento contínuo e silencioso, com desligamento automático após a água do reservatório chegar ao nível mínimo, garantia mínima de 12 meses.

Lote 22								2.436,00	
1	24494 Caixa de som amplificada - Potência mínima: 500W Rms Conexão bluetooth	UN	4.0000	Classificado	TRC	TRC	609,00	2.436,00	*

Entrada USB, cartão de memória, Entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria Interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt ,Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.

Lote 27								838,00	
1	24498 Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser.	UN	20.0000	Classificado	OPEN ZEE	OPEN ZEE	41,90	838,00	*

Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Multifunções: Slider Anterior, Próximo Slider, Ocultar Slider, iniciar e Interromper. USB. Wireless

Lote 28								429,80	
1	24499 Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de	UN	4.0000	Classificado	ALLIGHT	ALLIGHT	107,45	429,80	*

até 4(quatro)pilhas recarregáveis simultaneamente. Garantia mínima de 1 ano.

Lote 3								11.628,00	
1	27366 Aquecedor a gás bivolt, mínimo 12L/min, incluso kit de instalação.	UN	6.0000	Classificado	RHEEN	RHEEN	1.938,00	11.628,00	*

Bivolt automático 110 ~ 220V, com controle de temperatura; Classificação INMETRO "A", com garantia de fábrica de no mínimo 3 anos, incluso kit de instalação para aquecedores a gás (duto exaustor, mangueira de gás metálica 40 cm, aro de arremate, abraçadeiras, flexível água 40cm com acabamento e válvula esfera angular).

Lote 37								2.199,99	
1	28892 Coifa 120x90 Completa Com Exaustor Alta Vazão,	UN	1.0000	Classificado	RODRI	RODRI	2.199,99	2.199,99	*

para fogão industrial de 6 bocas.Com kit completo para instalação do produto, contendo 1 Coifa produzida em aço galvanizado nas medidas mínimas de 120x90x50cm (Largura x Profundidade x Altura); 3 metros de tubo com diâmetro de 200mm (20cm); 2 curvas de 90° com diâmetro de 200mm (20cm); 1 chapéu chinês de 200mm (20cm); 1 exaustor bivolt de alta vazão com 200mm; parafusos e buchas

Lote 42								987,04	
1	28897 Escada em alumínio com 3 degraus dobrável,	UN	8.0000	Classificado	REISAM	REISAM	123,38	987,04	*

Patamar em polipropileno com alça de transporte, pés antideslizantes, degrau com 75mm. Medidas aproximadas aberta: 39,5 x 52 x 64,5 (cm) – LxCxH. Medidas aproximadas: Fechado:39,5x19,5x75 (cm) – LxCxH. Peso aproximado: 1,97 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total); Garantia: 12 meses;

Lote 43								4.974,00	
1	24509 Encadernador/perfurador manual para encadernação Especificações:	UN	6.0000	Classificado	CETRO	CETRO	829,00	4.974,00	*

Perfura até 15 folhas; Material em aço, tratado e pintado à pó; gaveta para armazenamento de resíduos, pinos de aço tratados termicamente; margeador frontal com trava para encadernações maiores ou menores; margeador traseiro para distanciar os furos da margem

Lote 44								4.779,96	
1	24510 Enceradeira industrial Com Escova de 350mm, Motor elétrico 0,75 HP,	UN	2.0000	Classificado	CL	CL	2.389,98	4.779,96	*

Tensão 220/110V com capacidade operacional 1500 m2; peso 30 KG, dimensões (diâmetro x altura) 350x1100mm com alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade. Maior índice de segurança e dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Acessórios: Enceradeira deve vir acompanhada de 1 escova e 1 suporte para discos de fibra. Garantia 1 ano.

Lote 47								2.981,80	
1	28899 Estrutura Suporte Regulável Para Banner Painel Lona 2x3.	UN	2.0000	Classificado	BIMETAL	BIMETAL	1.490,90	2.981,80	*

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2025.10.10 13:11:52 -03'00'

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Estrutura Desmontável para facilitar no transporte, confeccionado em tubos de aço metálico, estrutura compacta e resistente, sistema de montagem simples, base no tamanho 50 cm, acabamento em ponteiras de plástico, suporta até 7 quilos.								
Lote 48								2.949,00	
1	28900 Estrutura treliça para eventos,	UN	1.0000	Classificado	SUPORTES	SUPORTES	2.949,00	2.949,00	*
	Kit Box Q20 Trave De 2,5 X 4,0mts 12x, feito em Aço Carbono, acabamento galvanização eletrolítico (zincado), tubo Lateral 1", tubo travessa 5/8", cabeceira junção chapa 1"x1/8", peso Suportável 200 kg. Itens Inclusos: 2 - treliças Q20 1,0mt c/face; 4 - treliças Q20 1,5mts; 1 - treliça Q20 1,0mt; 2 - bases 60x60 Q20; Parafusos e Buchas.								
Lote 49								13.220,00	
1	24512 Fragmentadora de papel com cesto de 20 litros ou superior, tensão de	UN	10.0000	Classificado	NAGANO	NAGANO	1.322,00	13.220,00	*
	110V ou bivolt, corte em tiras de 6mm, entre 12 a 15 folhas A4(75g/m²)por vez ,nível de segurança mínima 2(norma Din 32757-1)botão com 03 posições Auto/Off/Ver, potência aprox:340 a 400 w, sensor automático de presença de papel, proteção contra super aquecimento do motor ,abertura mínima de entrada 220mm								
Lote 50								570,00	
1	28901 FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E A SECO,	UN	5.0000	Classificado	BRITANIA	BRITANIA	114,00	570,00	*
	POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, temperatura 180 a 200ºC, seletor de tecido, mínimo 23 saídas de vapor, reservatório de água com capacidade de 200ml, voltagem 110V, 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).								
Lote 54								6.490,00	
1	28902 Fritadeira Air Fryer	UN	10.0000	Classificado	MONDIAL	MONDIAL	649,00	6.490,00	*
	capacidade mínima de 12 Litros. Características: Fritadeira e forno; Potência mínima:1800W; Seletor de temperatura com ajuste de 80 a 200°C; Capacidade total 12L; Capacidade do cesto no mínimo 3,5 litros; Painel Digital; Botões touch; Acabamento em inox; Base antiderrapante; Luz interna; Função timer; Cesto removível e antiaderente; Incluso no mínimo 2 assadeiras rasas;								
Lote 57								79.512,00	
1	28905 FORNO INDUSTRIAL TURBO ELÉTRICO PARA 8 ESTEIRAS	UN	8.0000	Classificado	VENÂNCIO	VENÂNCIO	9.939,00	79.512,00	*
	COM AS 08 ESTEIRAS INCLUSAS NO FORNO, 220V MONOFÁSICO. Forno Industrial Elétrico para no mínimo 8 Esteiras. Potência 17000W ou acima. Com tecnologia turbo; Temperatura máxima de 230 °C. Isolamento térmico em lã de rocha. Dimensões externas mínimas do produto (Prof. X Larg. X Alt.): 1,25 x 0,90 x1,80m. Adição de vapor: Tempo padrão de 3 segundos (ajustável). Porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de fácil remoção, facilitando a limpeza e a manutenção. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos. Possuir alarme sonoro e visual, ou seja, além do controlador apitar, também a lâmpada piscará, avisando o final do processo de cocção. Suporte para esteiras tamanho aproximado de 580x680 mm de fácil remoção, somente por encaixe, para facilitar a limpeza. Adição de vapor na câmara com tempo padrão de 3 segundos, com possibilidade de alteração. Maçaneta confeccionada em termoplástico super-resistente e isolante térmico. Cavalete reforçado com sistema de encaixe de fácil montagem, equipado com 4 rodízios. Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura pó eletrostática; Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura ou em aço inoxidável 430. 08 Esteiras, nas medidas compatíveis com o forno.								
Lote 64								459,92	
1	24519 Inflador compressor de balões no mínimo 02 bicos, Voltagem: 110v ou	UN	4.0000	Classificado	MAZZILLI	MAZZILLI	114,98	459,92	*
	ou 220v (escolhida na hora da compra), Potência Mínima 500W. Garantia mínima 03 meses.								
Lote 68								1.094,55	
1	22405 KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS FLEXIVEL 1.00 M, COM ABRAÇADEIRA	UN	15.0000	Classificado	RAMA	RAMA	72,97	1.094,55	*
Lote 76								979,86	
1	24524 Liquidificador domestico 1,5 litros ou mais; potência mínima 1200W	UN	7.0000	Classificado	MONDIAL	MONDIAL	139,98	979,86	*
	voltagem 110V ou bivolt garantia 12 meses no mínimo.								
Lote 77								10.335,00	
1	28915 Máquina para plastificar documento,	UN	15.0000	Classificado	TANDER	TANDER	689,00	10.335,00	*
	bivolt, deverá possuir ajuste de temperatura (controle de caloria), capacidade mínima de 450 watts, com garantia mínima de 12 meses. Capacidade de plastificação nos formatos A3, A4 e RG.								
Lote 80								1.661,52	
1	28918 MINI-INCUBADORA PARA TESTE INDICADOR BIOLÓGICO	UN	6,0000	Classificado	2I	2I	276,92	1.661,52	*

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2025.10.10 13:12:06 -03'00'

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	DESENVOLVIDO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE; VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT); 1 ANO DE GARANTIA.								
Lote 81								2.167,84	
1	24529 Multiprocessador No mínimo 800W de potência, 110V ou 220 V 2	UN	8.0000	Classificado	BRITANIA	BRITANIA	270,98	2.167,84	*
	variações de velocidades e é 3 em 1, possui espremedor de frutas, liquidificador e processador. Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador mínimo 1,8L. 02 velocidades + pulsar. Pés antiderrapantes para maior segurança. Trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: Metal e Plástico. Garantia: 12 meses.								
Lote 82								426,80	
1	24533 Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que	UN	20.0000	Classificado	ELGIN	ELGIN	21,34	426,80	*
	possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano								
Lote 84								123,90	
1	28928 Porta Banner Tripé Suporte 2,30m,	UN	2.0000	Classificado	KLX	KLX	61,95	123,90	*
	compatível com banners de 1,20 mts de largura x 2,00 mts e altura, Base articulada, Haste de 1 estágio com regulador de altura, Pés Emborrachados.								
Lote 86								183,88	
1	28919 SECADOR DE CABELO,	UN	1.0000	Classificado	MARINA	MARINA	183,88	183,88	*
	127V: 2000W • Alta performance • 2 velocidades • 3 temperaturas • Pintura Turmaline Ion • Função Cool shot, jato de ar frio • Bocal concentrador – Direciona o fluxo de ar facilitando a secagem e modelagem • Acompanha acessório Difusor • Grade Traseira Removível, facilita a limpeza • Anel para pendurar • Composição: Metal e Plástico.								
Lote 88								1.143,32	
1	28921 SELADORA MANUAL DE 30 CM:	UN	4.0000	Classificado	LANMAX	LANMAX	285,83	1.143,32	*
	Seladora de mesa com guilhotina para cortes precisos. Acionamento manual para controle preciso da selagem. Área mínima de selagem de 30 cm, proporcionando flexibilidade para diferentes tamanhos de embalagens. Fabricada em aço inoxidável para garantir durabilidade, resistência á corrosão e facilidade de limpeza. Potência de 280W para uma selagem eficiente e rápida. Modo de Energia: Bivolt, permitindo o uso em diferentes configurações de alimentação elétrica. Guilhotina: Inclusão de guilhotina para cortes precisos e rápidos, tornando o processo mais eficiente. Garantia do fornecedor de 12 meses, assegurando a qualidade e durabilidade da seladora. Controle de Temperatura: Controle ajustável de temperatura para se adaptar a diferentes tipos de embalagens. Materiais Seláveis: Adequada para selar diferentes tipos de materiais, como plástico, polietileno, polipropileno, entre outros. Fornecimento de um manual do usuário detalhado com instruções de operação, cuidados e manutenção.								
Lote 89								3.073,00	
1	28922 SELADORA acionamento por pedal,	UN	2.0000	Classificado	ISAMAQ	ISAMAQ	1.536,50	3.073,00	*
	para papel grau cirurgico, area de solda de no minimo 350mm, espessura da solda de no minimo 8mm. ACESSORIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento.								

VALOR TOTAL: **156.365,18**

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.10.10 13:12:19 -03'00'

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de ta,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1506

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.879.948/0001-10, com endereço à Rua Governador Jorge Lacerda, 241, Bairro: Uberaba - Curitiba/PR - CEP 81520-981, Fone: (41) 3388-3411 - Whats: (41) 3388-3411, e-mail licitacao@prequipcomercial.com.br; neste ato representado por Jeferson Policeno de Sousa, inscrito no CPF sob nº. 061.xxx.069-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal

14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025.**

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

JEFERSON POLICENO DE SOUSA:06149506940
Assinado de forma digital por JEFERSON POLICENO DE SOUSA:06149506940
Dados: 2025.10.14 17:29:35 -03'00'

PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 15								4.890,84	
1	28885 Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado	UN	6.0000	Classificado	LIBELL	ACQUA FLEX	815,14	4.890,84	*

. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 á 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Lote 70								56.000,00	
1	29103 LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL	UN	2.0000	Classificado	NETTER	NT 200D +	28.000,00	56.000,00	*

Descrição: Lava louça industrial, tipo monocâmara. Dimensões aproximadas: Largura: 600mm Profundidade: 600mm· Altura: 850mm. Espaço útil de lavagem aproximado Largura: 500mm Profundidade: 500mm Altura: 350mm Tolerância: +/-20%. Características construtivas: Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica mínima: 500 pratos ou 3.000 talheres ou 1.000 copo/hora. Capacidade mínima por gaveta: 30 pratos ou 100 talheres ou 30 copos. Capacidade: mínima de 30 ciclos (gavetas por hora). Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): até 120 segundos. Painel contendo os comandos necessários à operação. Inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. Controle de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. Interruptor de ciclo em caso de porta aberta. Filtros, braços e demais acessórios removíveis. Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico. Temperatura da água para lavagem: acima de 50°. Temperatura da água para enxágue: acima de 80°. Potência da bomba de lavagem aproximada: 1cv. Potência da bomba de enxágue aproximada: 0,5cv. Aquecedor elétrico de água e enxágue. Gaveta para pratos e bandejas; gaveta para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos. Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. Gavetas para copos em tamanhos diversos; Gavetas para talheres em pé. Estrutura de apoio em aço inoxidável. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

VALOR TOTAL: **60.890,84**

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3° - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.° 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.° 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de ota,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1513

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

1520

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **R&M DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.468.469/0001-28, com endereço à Rua José Pacheco, 53, Tres Barras /SC - CEP 89490-000 Fone: 42 3532-6285 (042)98816-5135, e-mail rmdistribuidorasc@hotmail.com; neste ato representado por Marcos Antonio Wisniewski dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 024.xxx.489-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO WISNIEWSKI DOS SANTOS
Data: 10/10/2025 12:08:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

R&M DISTRIBUIDORA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 15								2.960,00	
1	22856 BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI PROFISSIONAL.	UN	8.0000	Classificado	AGRATTO	SUPREMMA	370,00	2.960,00	*

No mínimo 08 níveis de velocidade; Funçao pulsar; Botão eject; Tijela em aço inox com capacidade de 05 litros, Potência de no mínimo 700W Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima: 12 meses.

Lote 16								5.932,50	
1	24490 Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para	UN	15.0000	Classificado	MULTILASER	BE011	395,50	5.932,50	*

garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.

Lote 23								19.200,00	
1	28888 Caixa de som ativa com tripé;	UN	12.0000	Classificado	PRO BASS	ELEVATE	1.600,00	19.200,00	*

Wooffer 15 polegadas, Driver de titânio, 500 W RMS ou acima; mínimo 2 canais de entrada(microfone e instrumento) com conexões XLR e P10, 1 canal de entrada com conexões P2 e RCA. Conectividade Bluetooth, USB, SD; Resposta de frequência iniciando em 60hz ou abaixo, até 20Khz. Ajuste de equalização de 2 bandas ou acima; Ajuste de volume independente por canal de entrada; Ajuste de volume Master; Tripé com ajuste de altura. Bivolt automático.

Lote 35								5.520,00	
1	28891 Climatizador de ar pedestal de resfriamento evaporativo,	UN	1.0000	Classificado	JOAPE	GUARUJA	5.520,00	5.520,00	*

com reservatório de 100L, garantindo entre 10 e 12 horas de funcionamento contínuo sem reabastecimento. Alcance do ar de até 20m, ideal para espaços abertos ou áreas com alto pé-direito. Fluxo de ar potente: 12.000m³/h, promovendo circulação constante. Abrangência de até 150m², com redução térmica de até 10°C. Reservatório de 100L com visor no pedestal para fácil monitoramento do nível de água. Consumo 210W, operando com baixo ruído de 67dB(A). Sistema evaporativo sem molhar o ambiente, gera névoa fina que hidrata e purifica o ar. Alta mobilidade: pedestal com rodízios (sendo um giratório com trava e dois fixos).

Lote 45								1.956,50	
1	24511 Espremedor de frutas Potência mínima 600W Corpo: Inox - Base:	UN	7.0000	Classificado	METAL	MFEI-P3L	279,50	1.956,50	*

Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.

VALOR TOTAL: **35.569,00**

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de ita,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1532

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, com endereço à Av. João Ferreira Neves 3033, Campina do Simão/PR, Fone: (042) 3634-1267, e-mail licitageferson@yahoo.com.br; neste ato representado por Geferson Júnior Wognei, inscrito no CPF sob nº. 041.xxx.939-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
Dados: 2025.10.10 17:00:42 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 102								1.890,00	
1	28825 Ventilador de coluna	UN	8.0000	Classificado	VENTISOL		236,00	1.890,00	*

com no mínimo 120w, silencioso, com controle remoto, hélice de 6 ou 8 pás. 110 ou 220 V. Voltagem a ser definido em empenho.

Lote 25								1.855,00
1	24496 Caixa térmica com termômetro 26 lts .Indicado para uso hospitalar.	UN	5.0000	Classificado	COLEMAN		371,00	1.855,00 *

Isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Material externo em polietileno de alta densidade. Encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - totalmente higiênico e fácil de lavar. Alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Acompanha manual de instruções. Termômetro embutido na caixa: digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C/°F. Especificações (caixa): Capacidade: 26 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (mm): 510(C) X 320(A) X 280(L) D. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). (SAÚDE)

Lote 55								2.625,00
1	28903 Forno elétrico de bancada 44 litros,	UN	5.0000	Classificado	BEST		525,00	2.625,00 *

função grill, autolimpante; Potência mínima 1750w, Variação de temperatura de 50°C à 300°C ou 320°C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220. Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.

Lote 60								11.241,12
1	24516 Fogão industrial de mesa esmaltada á fogo com easy clean;Corpo super	UN	6.0000	Classificado	ITAJOBI		1.873,52	11.241,12 *

reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.

Lote 63								12.300,00
1	29104 Geladeira Vertical Industrial 4 Portas	UN	2.0000	Classificado	FRILUX		6.150,00	12.300,00 *

DESCRIÇÃO: Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Largura aproximada: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox. Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox. A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Lote 73								3.920,00
1	24521 Liquidificador semi industrial 2 LITROS; copo e corpo em aço inox;	UN	8.0000	Classificado	METAL		490,00	3.920,00 *

potência mínima de 700W; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.

Lote 74								2.220,00
1	28914 LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 4 LITROS;	UN	4.0000	Classificado	METAL		555,00	2.220,00 *

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W; baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.								
Lote 85								966,36	
1	22629 RÁDIO PORTÁTIL REPRODUZ CD, MP3, WMA, CD-RW, PEN DRIVE, SINTONIZADOR	UN	3.0000	Classificado	PHILCO		322,12	966,36	*
	FM/AM MW, COM ENTRADA PARA AMPLIFICADOR DE SOM E ENTRADA USB, Voltagem 110v ou 220v conforme demanda								

VALOR TOTAL: 37.014,36

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3° - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.° 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.° 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13° candidata assumiu vaga de a,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14°	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).

Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).

Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: 1547

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA DOCUMENTOS OK

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

1543

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **S.C.T. MACKERT** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.784.579/0001-61, com endereço à Praça Santa Cruz, 1370, São Jorge do Ivai Parana/PR, Cep: 971900-000, Fone: (44) 8837-8514, e-mail lemackert88@gmail.com; neste ato representado por Soraia Cristina Turquino Mackert, inscrita no CPF sob nº. 897.xxx.399-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

SCT MACKERT:51784579000161
Assinado de forma digital por SCT MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.10.10 22:43:53 -03'00'

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

SCT MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por SCT MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.10.10 22:44:03 -03'00'

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

SCT MACKERT:51784579000161
Assinado de forma digital por SCT MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.10.10 22:44:14 -03'00'

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

SCT MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por SCT MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.10.10 22:44:24 -03'00'

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SCT MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por SCT MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.10.10 22:44:34 -03'00'

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

SCT MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por SCT MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.10.10 22:44:45 -03'00'

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

SCT MACKERT:51784579000161
Assinado de forma digital por SCT MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.10.10 22:44:55 -03'00'

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

SCT MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.10.10 22:45:05 -03'00'

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

SCT MACKERT:51784579000161
Assinado de forma digital por SCT MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.10.10 22:45:16 -03'00'

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

S C T MACKERT:51784579000161
Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.10.10 22:45:31 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

S.C.T. MACKERT
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 2								2.994,00	
1	24484 Aspirador de pó e água 1600w Capacidade Recipiente: mínimo 20 L	UN	6.0000	Classificado	Telefunken	Telefunken	499,00	2.994,00	*
	Voltagem de 127V/220V CONFORME DEMANDA.								
Lote 21								2.320,00	
1	28887 CAIXA DE SOM PORTÁTIL	UN	8.0000	Classificado	TRC Sound	TRC Sound	290,00	2.320,00	*
	com potência de: 2x40 W RMS (modo CA) e 2 x 30W RMS; Conexão com Micro USB para carregamento de bateria; Composto por 02 Woofers de 4" - 2 Tweeters de 0,75"; Compatível com todos os dispositivos bluetooth; Bateria com capacidade de 24 hrs; Com alça para transporte. Acompanha cabo de alimentação. Cor: Preto. Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.								
Lote 24								2.392,00	
1	24495 Caixa de som portátil karaokê bluetooth e mp3 - Com alça Entrada USB	UN	8.0000	Classificado	KTS	KTS 1371	299,00	2.392,00	*
	(pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado), Frequência: 80hz-18khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 W RMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto, Manual em português, Voltagem: 110/220V. GARANTIA: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.								
Lote 91								1.242,00	
1	24538 Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta	UN	6.0000	Classificado	PRO	PRO	207,00	1.242,00	*
	RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente								
Lote 95								2.430,00	
1	24542 Soprador e aspirador de folhas, de mão. Especificações Técnicas:	UN	3.0000	Classificado	MULLTX	MX-GVB200-O	810,00	2.430,00	*
	Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27.2 cc, Volume máximo do ar: 810 (m³/h), Velocidade máxima do ar: 85 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx. (RPM): 7200, Peso: 4.5 kg, Cap.do tanque de comb.: 0.44 L, Capacidade do coletor: 35L								
Lote 96								900,00	
1	28923 SOPRADOR/ASPIRADOR PORTÁTIL.	UN	3.0000	Classificado	KNakasaki	Soprador	300,00	900,00	*
	Especificações técnicas: Potência 680W, tensão (v): 127 v; rotação (rpm): 0 - 16.000/min; possuir interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade, permitindo controlar a rotação do aparelho; botão trava do interruptor para trabalhos contínuos; motor com dupla isolação, que garante maior segurança ao operador; possuir selo ruído; frequência: 50 hz/60 hz; volume de saída de ar.: 0 - 4,1 m/min; índice de proteção (ip): ip20; aceleração transmitida nas mãos, braços do operador - ah:4,65 m/s; incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k:1,5 m/s; peso aproximado 1,8 kg; deve acompanhar o produto 1 tubo e 1 saco coletor.								

VALOR TOTAL: 12.278,00

SCT MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.10.10 22:45:47 -03'00'

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de ›ta,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1553

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **S.C. COMERCIAL EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.758.465/0001-13, com endereço à Rua Recife nº 215 – Conjunto Cidade Nova, Maringá/PR, CEP: 87023-090 Fone: 44 9970-1022, e-mail sclicitacao@gmail.com; neste ato representado por Sergio Satoshi Takayama, inscrito no CPF sob nº. 905.xxx.429-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

S. C. COMERCIAL LTDA:20758465000113

Assinado de forma digital por S. C. COMERCIAL LTDA:20758465000113
Dados: 2025.10.10 10:46:16 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

S.C. COMERCIAL EIRELI-ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 28								2.050,00	
1	28893 Cofie Ilha Vidro/Inox de 90cm bivolt,	UN	1,0000	Classificado	EOS	ECO90IVD	2.050,00	2.050,00	*

para cooktop de 5 bocas, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

VALOR TOTAL: **2.050,00**

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de a,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1572

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

1574

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **SJS EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 48.462.984/0001-59, com endereço à Rua Valdemar Schwalbe, 133, Casa 02, Aventureiro, Joinville/SC, Cep: 89.226-203, Fone: (47) 98805-9423, e-mail comercial@sjsdobrasil.com.br; neste ato representado por MIRIAN ROSE DARCIN, inscrito no CPF sob nº. 016.xxx.959-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

KARINA KNOP:10094058962
Assinado de forma digital por KARINA KNOP:10094058962
Dados: 2025.10.14 11:11:44 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

SJS EQUIPAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 36								2.489,97	
1	24544 Tela de projeção 120 polegadas elétrica com controle remoto, estojo metálico, parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela, bivolt.	UN	3,0000	Classificado	MSE	TPE30-120	829,99	2.489,97	*

VALOR TOTAL: 2.489,97

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias,** o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025,** o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de cota,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **SOLO G9 EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.102.277/0001-41, com endereço à Rua R Mato Grosso, nº 5200, Ferraria em Campo Largo/PR, CEP: 83608640, Fone: (41) 98875-9187, e-mail solo.licita@gmail.com; neste ato representado por Andrei Castro Vilha inscrito no CPF sob nº. 050.xxx.069-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025**.

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

ANDREI CASTRO VILHA:05052506910
Assinado de forma digital por ANDREI CASTRO VILHA:05052506910
Dados: 2025.10.10 15:23:56 -04'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

SOLO G9 EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote: 63								372,80	
1	24534 Pilha recarregável com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano	UN	20,0000	Classificado	ELGIN	ELGIN	18,64	372,80	*

VALOR TOTAL: 372,80

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de ...ota,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1593

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA - DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025
PROTOCOLO 4111/2025

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.613.975/0001-65, com endereço à Avenida Oitocentos, S/N, Bairro: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-389, Fone: 47 30412832, (47) 9919-5287 e-mail comercialtecnoforte@gmail.com; neste ato representado por Gustavo Bagatoli, inscrito no CPF sob nº. 118.xxx.659-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 052/2025.**

Piên/PR, 09 de outubro de 2025.

GUSTAVO BAGATOLI:11866065920

Assinado de forma digital por GUSTAVO BAGATOLI:11866065920
Dados: 2025.10.10 10:31:04 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 19								13.972,16	
1	24493 Bebedouro refrigerador industrial 50litros.2 torneiras. Modelo coluna.	UN	8.0000	Classificado	ECOBLU	E50	1.746,52	13.972,16	*

Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Lote 71								11.095,14	
1	28913 Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.	UN	6.0000	Classificado	MIDEA	WAVE	1.849,19	11.095,14	*

Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação), Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.

Lote 75								1.397,30	
1	24523 Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em	UN	2.0000	Classificado	JL	COLOMBO B.	698,65	1.397,30	*

aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo

Lote 79								2.895,00	
1	28917 Micro-ondas mínimo de 32 litros,	UN	5.0000	Classificado	AGRATTO	AMICO2BN	579,00	2.895,00	*

potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.

Lote 87								11.232,00	
1	28920 Secadora de roupa automática, tipo piso, 10kg,	UN	6.0000	Classificado	MIDEA	MD100	1.872,00	11.232,00	*

Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca ou prata. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V/220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

VALOR TOTAL: **40.591,60**

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.000,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	10.000,00
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.589,22
	TOTAL	19.589,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de .ta,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

1611

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de